



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	Walter Benedito Carneiro Junior
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Procurador-Geral do Estado	Márcio André Batista de Arruda
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Alessandro Menezes de Souza
Secretário de Estado da Cidadania	José Francisco Sarmento Nogueira
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Artur Henrique Leite Falcette
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	18
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	71
ATOS DE LICITAÇÃO	92
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	109
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	159
MUNICIPALIDADES	171
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	178

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.diariooficial.ms.gov.br – e-mail: materia@sad.ms.gov.br

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO “O” Nº 117/2026, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 6.527, de 15 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 03 de setembro de 2026

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 117/2026, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I N C	E S C	G N D	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS 27901.10.302.2200.6010 Atenção à Saúde Regionalizada	2		S	3 1600	7.000.000,00	0,00
SUBTOTAL				1600	7.000.000,00	0,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL 29204.12.122.2217.6280 Construções, Reformas e Adequações	1		F	4 2706	635.273,13	0,00
29204.12.364.2217.6023 Fortalecimento da Graduação e Extensão	3		F	5 1500	15.600,00	0,00
29204.12.571.2217.6025 Fortalecimento da pós-graduação, inovação e internacionalização	2		F	3 1572	141.943,98	0,00

SUBTOTAL				2706	635.273,13	0,00
SUBTOTAL				1500	15.600,00	0,00
SUBTOTAL				1572	141.943,98	0,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MS						
51201.04.122.0034.6083		F				
Manutenção e operacionalização da AGEMS						
	2		1	1799	1.564.000,00	0,00
51201.04.122.2211.6090		F				
Regulação e fiscalização dos serviços delegados, sociais e ambientais e promoção de mobilizações técnicas.						
	2		1	1799	3.036.000,00	0,00
SUBTOTAL				1799	4.600.000,00	0,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS						
79201.17.451.2210.6189		F				
Obras de drenagem e pavimentação asfáltica em vias urbanas						
	3		4	1500	0,00	15.600,00
SUBTOTAL				1500	0,00	15.600,00
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA						
85101.04.122.0042.6110		F				
Manutenção e operacionalização da SETESC						
	3		3	1500	16.350,00	0,00
85101.13.392.2223.6269		F				
MS VIDA ANIMAL						
	3		3	1500	0,00	16.350,00
SUBTOTAL				1500	16.350,00	16.350,00
TOTAL				1500	31.950,00	31.950,00
TOTAL				1572	141.943,98	0,00
TOTAL				1600	7.000.000,00	0,00
TOTAL				1799	4.600.000,00	0,00
TOTAL				2706	635.273,13	0,00
TOTAL GERAL					12.409.167,11	31.950,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 020/2022 /SEGOV Nº Cadastral 19582

Processo: 51/005.308/2022
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - MS e a empresa ENERGE ENERGIA E EVENTOS LTDA
Objeto: 1.1. Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 020/2022, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de materiais, equipamentos com montagem e desmontagem para realização de eventos, conforme previsão na Cláusula Décima Segunda e nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Dotação Orçamentária: 5.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.51101.04.122.0034.6046.0001, Natureza da Despesa n. 33903923, Item da Despesa n. 23, Fonte n. 0150000001.
Valor: 4.1. Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).
Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993
Ordenador de Despesas: Diego Abud
Do Prazo: 2.1. Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 020/2022 prorrogado por mais 12 meses, a partir de 01 de setembro de 2026 até a data de 31 de agosto de 2027.
Data da Assinatura: 27/08/2026
Assinam: Diego Abud e Nayara dos Reis Martins

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 021/2022 /SEGOV Nº Cadastral 19583

Processo: 51/005.309/2022
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - MS e a empresa ENERGE ENERGIA E EVENTOS LTDA
Objeto: 1.1. Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 021/2022, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de materiais, equipamentos com montagem e desmontagem para realização de eventos, conforme previsão na Cláusula Décima Segunda e nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Dotação Orçamentária: 5.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.51101.04.122.0034.6046.0001, Natureza da Despesa n. 33903923, Item da Despesa n. 23, Fonte n. 0150000001.
Valor: 4.1. Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 9.237.373,20 (nove milhões, duzentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta e três reais e vinte centavos).
Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993
Ordenador de Despesas: Diego Abud
Do Prazo: 2.1. Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 021/2022 prorrogado por mais 12 meses, a partir de 01 de setembro de 2026 até a data de 31 de agosto de 2027.
Data da Assinatura: 27/08/2026
Assinam: Diego Abud e Nayara dos Reis Martins

Secretaria de Estado de Fazenda

Extrato do Contrato n. 005/2026/SEFAZ N. Cadastral: 31445

Processo: 11/008.532/2026
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE
Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração, assessoria, acompanhamento e manutenção da tabela de preços de veículos automotores, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas, no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Funcional Programática n. 10.11101.04.122.0030.6081.0001, Natureza da Despesa n. 33903507, Fonte n. 0150000001.

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 58.525,30 (cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos).

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021

Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira

Data da Assinatura: 27/08/2026 27/08/2026

Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira, Bruno Teodoro Oliva e
Maria Helena Garcia Pallares Zockun
Bruno Teodoro Oliva, Maria Helena Garcia Pallares Zockun

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 117/2026

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia **oito do mês de setembro de 2026, às dezesseis horas e trinta minutos**, a 1ª Câmara deste Tribunal, em sessão **ordinária**, julgará **em sua sala de sessões**, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também **por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT**, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 297/2026)

Recurso Voluntário n. 43/2021

Processo n. 11/014024/2020-Digital – ALIM n. 46414-E de 11/11/2020

Sujeito Passivo: Alimentos Dallas Ind e Comércio Ltda. – Nova Alvorada do Sul-MS. – IE: 28.314.318-5 –

Advogados: Reginaldo José dos Santos, José Rizkallah Júnior e Alexandre Ávalo Santana

Autuante: Carlos Andre Costa

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

*Recurso Voluntário n. 159/2024

Processo n. 11/016911/2023-Digital – ALIM n. 54015-E de 17/11/2023

Sujeito Passivo: Sitrel - Siderúrgica Três Lagoas Ltda. – Três Lagoas-MS – IE: 28.349.921-4 - Advogados: Rafael

Frattari Bonito e outros

Autuante: Felipe Pichi Barion

Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho

Relator: Cons. Márcio Bonfá de Jesus

1º Revisor: Cons. Glauco Lubacheski de Aguiar

Pedido de Vista: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Recurso Voluntário n. 257/2024

Processo n. 11/003014/2024-Digital – ALIM n. 54448-E de 7/2/2024

Sujeito Passivo: Magazine Luiza S/A – Corumbá-MS. – IE: 28.423.877-5 – Advogados: Eduardo Pugliese Pincelli e outros

Autuante: Marcio de Alencar Souza

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Márcio Bonfá de Jesus

Reexame Necessário n. 54/2025

Processo n. 11/009048/2024-Digital - ALIM n. 55162-E de 5/7/2024

Sujeito Passivo: Distribuidora de Frutas Ravanell Ltda. ME – Campo Grande-MS – IE: 28.425..730-3

Autuante: Pedro Beolchi

Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves

Relator: Cons. Michael Frank Gorski

*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 3 de setembro de 2026.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 118/2026

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia **nove do mês de setembro de 2026, às oito horas e quinze minutos**, a 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão **ordinária**, julgará **em sua sala de sessões**, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também **por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT**, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos I, II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 564/2025)

Recurso Voluntário n. 218/2022

Processo n. 11/015025/2021 – ALIM n. 48854-E de 17/11/2021

Sujeito Passivo: Persio Ailton Tosi – Ribas do Rio Pardo-MS. – IE: 28.537.200-9 – Advogado: Pérsio Ailton Tosi

Autuante: Anderson Luiz Correa da Costa

Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho

Relatora: Cons. Juliana Miranda Rodrigues da Cunha Passarelli

Reexame do Ato de Revisão n. 1/2026

Processo n. 11/001736/2026-Digital – ALIM n. 105230-E de 19/1/2026

Sujeito Passivo: Strada Auto Peças Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.435.279-9

Autuante: Helio Marinho de Oliveira Filho

Revisor: Carlos Henrique Migueis da Silva

Relator: Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho

Reexame Necessário n. 40/2025

Processo n. 11/010312/2024-Digital – ALIM n. 55500-E de 31/7/2024

Sujeito Passivo: Semalo Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. – Campo Grande-MS – IE: 28.270.232-6

Autuante: Victor Hugo Cabral Ortiz

Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho

Relator: Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 32/2021

Processo n. 11/015893/2020-Digital – ALIM n. 46743-E de 16/12/2020

Interessados: Fazenda Pública Estadual e Frizelo Frigoríficos Ltda. – Terenos-MS – IE: 28.382.656-8 – Advogados:

Márcio Pollet, Felipe Ricetti Marques e outro

Autuante: André Ruffo

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Recurso Voluntário n. 49/2025

Processo n. 11/007337/2024-Digital - ALIM n. 54861-E de 29/4/2024

Sujeito Passivo: Expresso Nathan Ltda. – São Gabriel do Oeste-MS – IE: 28.410.955-0

Autuante: Diego Procopio Leao Ferreira

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Valtér Rodrigues Mariano

Campo Grande, 3 de setembro de 2026.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Secretaria de Estado de Administração

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso de Bem Imóvel**Processo n.** 770128602025**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A (SANESUL).**Objeto:** Termo de Cessão de Uso total dos imóveis de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul matriculado sob os n (s). 9.153, 9.154 e 9.156, registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sidrolândia/MS, com área total de 2.400,00m² - com a finalidade da construção da nova unidade de atendimento e operações da Sanesul no município de Sidrolândia.**Amparo Legal:** Lei Estadual n. 6.171, de 23 de dezembro de 2023.**Vigência:** 20 (vinte) anos.**Foro:** Comarca de Campo Grande - MS**Data da assinatura:** 3 de setembro de 2026.**Assinaturas:** Roberto Gurgel de Oliveira Filho e Renato Marcílio da Silva.

Procuradoria-Geral do Estado

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pela Procuradoria-Geral do Estado, abaixo relacionadas, referentes ao mês de agosto de 2026.

PROCESSO: 150015442026 NE: 000383

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 04/08/2026 VALOR TOTAL: R\$ 110.241,62

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

OBJETO: Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação em atendimento a PGE/MS referente ao I Termo Aditivo ao Contrato Corporativo Emergencial nº 001/2026/SAD/MS, período de 18/08/2026 a 31/12/2026.

PROCESSO: 150071102026 NE: 000385

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.060 e CF ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 07/08/2026 VALOR TOTAL: R\$ 13.475,00

FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

OBJETO: HONORARIOS PERICIAIS.

Nº. Processo: 0900017-94.2021.8.12.0024 - SubConta nº 841801 - Guia: 5169481

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (MPMS)

Requerido: Geneseas Aquacultura Ltda.

PROCESSO: 150104472024 NE: 000386

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 14/08/2026 VALOR TOTAL: R\$ 210,90

FAVORECIDO: BrasilSeg Companhia de Seguros

OBJETO: Seguro de vida para estagiários e residentes da PGE/MS,

Período 01/08/2026 a 21/11/2026.

PROCESSO: 150035962019 NE: 000387

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 14/08/2026 VALOR TOTAL: R\$ 619.273,55

FAVORECIDO: INFORTECH INFORMATICA LTDA

OBJETO: Serviço Técnico especializado de análise e desenvolvimento e manutenção de sistemas em atendimento à PGE/MS, referente ao período 01/08/2026 a 10/12/2026.

PROCESSO: 150097412024 NE: 000388

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI n.14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 14/08/2026 VALOR TOTAL: R\$ 794,97

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: VALE TRANSPORTE RGPS, REFERENTE A JUNHO/2026.

PROCESSO: 150097412024 NE: 000389

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI n.14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 14/08/2026 VALOR TOTAL: R\$ 67,40

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: RATREAMENTO DE CARTÕES DE VALE TRANSPORTE DOS

SERVIDORES RPPS E RGPS DA PGE/MS (6% SOBRE O VALOR), REFERENTE A JULHO2026.

PROCESSO: 150097412024 NE: 000390
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI n.14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 14/08/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.123,47
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: VALE TRANSPORTE RGPS, REFERENTE A JULHO/2026.

PROCESSO: 150097412024 NE: 000391
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI n.14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 14/08/2026 VALOR TOTAL: R\$ 47,69
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: RATREAMENTO DE CARTÕES DE VALE TRANSPORTE DOS SERVIDORES RPPS E RGPS DA PGE/MS (6% SOBRE O VALOR), REFERENTE A JUNHO/2026.

PROCESSO: 150039962022 NE: 000392
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 18/08/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.718,75
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Pequeno Porte) JULHO/2026 ; Lavagem Simples (Pequeno Porte).; Lavagem Simples (Médio Porte).; Lavagem Completa (Pequeno Porte).; Lavagem Completa (Médio Porte).; Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Médio Porte).

PROCESSO: 150039962022 NE: 000393
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 18/08/2026 VALOR TOTAL: R\$ 36.647,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: DIESEL ; ETANOL.; GASOLINA.

PROCESSO: 150025922021 NE: 000394
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 18/08/2026 VALOR TOTAL: R\$ 108.621,65
FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP
OBJETO: Serviço de outsourcing de impressão, reprografia e digitalização de documentos, com fornecimento de todos os equipamentos, licenças de software e insumos (inclusive papel) e serviços de instalação, manutenção e suporte técnico, com a remuneração por franquia mais páginas excedentes.
II Termo Aditivo ao Contrato n. 011/2022/PGE/MS
Referente ao período de 23/08/2026 a 31/12/2026.

PROCESSO: 150000012026 NE: 000395
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.060/1950, art. 5º, CF/88 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 24/08/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA DE SANTA CATARINA
OBJETO: DILIGENCIA DE OFICIAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA NO EXERCÍCIO 2026

PROCESSO: 150003492026 NE: 000396
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.846,36
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO/2026

PROCESSO: 150003492026 NE: 000397
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R\$ 27.121,68
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO/2026

PROCESSO: 150003492026 NE: 000398
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R\$ 25.705,59
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO/2026

PROCESSO: 150003492026 NE: 000399
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R\$ 971.781,20

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: PATRONAL FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO/2026

PROCESSO: 150018892024 NE: 000403
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 11.788/08 - Res. PGE/MS Nº 257/19 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 31/08/2026 VALOR TOTAL: R\$ 16.484,00
FAVORECIDO: ESTAGIARIOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO ESTAGIÁRIOS DA PGE - COMPLEMENTAR. AGOSTO.2026

PROCESSO: 150148992024 NE: 000404
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 11.788/08 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 31/08/2026 VALOR TOTAL: R\$ 24.055,34
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: FOLHA COMPLMENTAR DE PAGAMENTO RESIDENTES - AGOSTO.2026

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pelo Fundo da Procuradoria-Geral do Estado, abaixo relacionadas, referentes ao mês de agosto de 2026.

PROCESSO: 150004712026 NE: 000097
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 05/08/2026 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DIÁRIA DENTRO DO ESTADO - EXERCÍCIO 2026.

PROCESSO: 15/016.672/2025 NE: 000098
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 05/08/2026 VALOR TOTAL: R\$ 44.250,00
FAVORECIDO: SERPRO-SERVICO FEDERAL DE PROCESSAM.DE DADOS
OBJETO: 0033883 - Intermediação e gestão unificada de serviços em múltiplas nuvens (CSB) - SERPRO

PROCESSO: 150052842023 NE: 000099
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 07/08/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.052,56
FAVORECIDO: EQUALIZE IT SOLUTIONS
OBJETO: Licenças de uso de Plataforma de Videoconferência e armazenamento em Nuvem, contemplando atualização do respectivo software e o suporte técnico necessário à ferramenta, referente ao II Termo Aditivo ao Contrato n. 007/2024/PGE/MS - Período de 14/08/2026 a 13/08/2027.

PROCESSO: 15/007174/2026 NE: 000100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Art. 17 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 12/08/2026 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00
FAVORECIDO: MS/SF/FUNDE-PGE/JOSY PRISCILA ABREU DE VASCONCELLOS
OBJETO: TERCEIRO SUPRIMENTO DE FUNDOS - EXERCICIO 2026

PROCESSO: 150021262023 NE: 000101
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI n.14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 12/08/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.770,00
FAVORECIDO: ALTERNATIVA COMERCIO E COMUNICACAO LTDA-ME
OBJETO: Serviço de locação, instalação, abastecimento, manutenção, preventiva e corretiva de 01 (uma) máquina de café expresso, com fornecimento de café em grãos.

PROCESSO: 150002522021 NE: 000102
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 14/08/2026 VALOR TOTAL: R\$ 607.508,25

FAVORECIDO: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A
OBJETO: GARANTIA DE EVOLUÇÃO DE SISTEMA DO SISTEMA SAJ PGE.
NET REFERENTE AO VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021-PGE/MS.

PROCESSO: 150002522021 NE: 000103
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 14/08/2026 VALOR TOTAL: R\$ 599.180,10
FAVORECIDO: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A
OBJETO: SERVIÇO DE SUSTENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO
PERSONALIZADO DO SISTEMA SAJ PGE.NET REFERENTE AO VII
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021-PGE/MS

PROCESSO: 15/007.068/2026 NE: 000104
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, III, "f", 14.13.2021 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 20/08/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.380,00
FAVORECIDO: CAPACITY TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA
OBJETO: 02 Inscrições em curso Suprimento de Fundos e CPGF na Nova Portaria 1.344/2023.

PROCESSO: 150052832023 NE: 000106
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.249,38
FAVORECIDO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
OBJETO: Seguro veicular para 02 (dois) veículos da frota da Procuradoria-Geral do Estado do Mato Grosso do Sul. Referente ao II Termo Aditivo ao Contrato n. 006/2024/PGE/MS.

PROCESSO: 150124562025 NE: 000107
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 31/08/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.596,17
FAVORECIDO: CLAUDIA MARCHIORETO DA SILVA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção integral (preventiva, corretiva e emergencial), incluindo o fornecimento e aplicação de peças genuínas para uma plataforma hidráulica de acessibilidade na nova sede da PGE.
Referente ao I Termo Aditivo ao Contrato n. 004/2025/PGE/MS
Vigência: 06/09/2026 a 05/09/2027.

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 118/2022/SED Nº Cadastral 19594.3

Processo: 29/060.018/2022
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e TRACK LAND LTDA
Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 118/2022, que tem como objeto a prestação de serviços de geolocalização, gestão e controle de automóveis de diversos modelos, conforme previsão na Cláusula Décima Segunda e nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.29101.12.122.0032.6017.0001, Natureza/Item da Despesa n. 33903999, Localizador: Custeio Administrativo, Fonte n. 0150010011.
Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 5.003.035,09 (Cinco milhões e três mil e trinta e cinco reais e nove centavos).
Amparo Legal: Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Ordenador de Despesas: ADEMILSON MENDES ARGUILERA
Do Prazo: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 118/2022, prorrogado por mais 12 (Doze) meses, a partir de 08 do mês de setembro de 2026 até a data de 07 de setembro de 2027.
Data da Assinatura: 02/09/2026
Assinam: Helio Queiroz Daher e Camillo Dutra Bazzano

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 4394/2025 – 057/2025**Processo:** 27.023.594/2025**Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77 com o **Centro de Equoterapia da Polícia Militar/MS**, CNPJ nº. 05.935.022/0001-67.**Amparo Legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27.023.594-2025 (2025TR004394), e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio n. 4394/2025– 057/2025.**Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 4394/2025 – 057/2025, por mais 06 (seis) meses, a partir de 22/10/2026, cujo encerramento ocorrerá em 21/04/2027.**Da ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 4394/2025 – 057/2025, não alteradas pelo presente Termo.**Data da última assinatura:** 02.09.2026**Ass.:** **Maurício Simões Corrêa** – Secretaria de Estado de Saúde/MS**Neidy Nunes Barbosa Centurião** – Conveniente**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 4631/2025 – 36/2025****Processo:** 27.021.721/2025**Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77 com a **Associação Pestalozzi de Bonito/MS**, CNPJ nº. 15.906.050/0001-00.**Amparo Legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo nº 2025TR004631TA (NUP: 27.021.721-2025), e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Convênio n. 4631/2025 36/2025.**Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 4631/2025 – 36/2025, por mais 12 (doze) meses, a contar de 30/09/2026, cujo encerramento ocorrerá em 29/09/2027.**Da ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio nº 4631/2025 – 36/2025, não alteradas pelo presente termo.**Data da última assinatura:** 02.09.2026**Ass.:** **Maurício Simões Corrêa** – Secretaria de Estado de Saúde/MS**Luis Fernando Xavier Duarte** – Conveniente**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento n. 3945/2025 – 002/2025****Processo n. 27/019.507/2025****Parceira Pública:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.**Parceira Privada:** Grupo Onça Pintada - CNPJ/MF n. 04.535.473/0001-44.**Da Base Legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo 2025TR003945.01-TA (NUP: 27.019.507-2025), e possui amparo legal nos artigos 42, VI e 55 da Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, e nos artigos 21 e 42, inciso I, alínea “c” do Decreto nº. 14.494/2016.**Objeto** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 3945/2025 – 002/2025.**Vigência:** O prazo de vigência do Termo de Fomento nº 3945/2025 – 002/2025 fica prorrogado de 05/09/2026 a 04/09/2027.**Da ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Termo de Fomento nº 3945/2025 002/2025 não alterado pelo presente Termo.**Data de assinatura:** 03.09.2026**Ass.:** **Maurício Simões Corrêa** – Secretaria de Estado de Saúde/MS**Rodrigo Otávio Costa Machado** - Entidade**Extrato do Contrato 124/2026/SES Nº Cadastral 31387****Processo:** 27/016.731/2026**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda.**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a contratação de serviço técnico profissional especializado em banco de preços, para atender a demanda da Coordenadoria de Gestão de Compras da Superintendência de Administração – CGC/SA/SES/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.122.0031.6001.0001, Natureza da Despesa n. 33903905, Fonte n. 0150010021, Nota de empenho 2026NE009015, emitida em 17/08/2026, no valor de R\$ 21.730,00 (vinte e um mil setecentos e trinta reais).

Valor: OvalortotaldacontrataçãodeR\$ 21.730,00(vinte e um mil setecentos e trinta reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes nesse caso.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022 e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 24/08/2026

Assinam: Maurício Simões Correa e Rudimar Barbosa dos Reis

Extrato do Contrato 123/2026/SES Nº Cadastral 31379

Processo: 27/021.768/2026

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de passagens aéreas para atender as demandas da Coordenadoria de Vigilância Sanitária – CVISA/SVS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da funcional programática n. 20.27901.10.304.2200.6007.0001, natureza de despesa n. 33903301, fonte n. 0260080131, nota de empenho 2026NE009010, emitida em 17/08/2026, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 21/08/2026

Assinam: Maurício Simões Correa e Regina Kudaka Matsubara

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 138-2026

Processo nº 81.006.922-2026

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação Social Força do Amor – ASFA – CNPJ nº 20.466.950/0001-13

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 22 (vinte e dois) dias, contados de 14/07/2027 e término em 04/08/2027.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, I do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 2/9/2026

ASSINAM: Eurídio Ben Hur Ferreira - Secretário Executivo de Direitos Humanos.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato 129/2026/SEJUSP Nº Cadastral 31176

Processo: 31/135.789/2026

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, através da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP/MS e a empresa JP PHARMA IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Objeto: Aquisição de materiais de Atendimento Pré-hospitalar (APH), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181220961200001, Fonte de Recurso 0271380011, Natureza da Despesa 33903036; Funcional Programática 06181220961200001, Fonte de Recurso 0171380011, Natureza da Despesa 33903036; Funcional Programática 06181220961200001, Fonte de Recurso 0171380011, Natureza da Despesa 33903036; Funcional Programática 06181220961200001, Fonte de Recurso 0271380011, Natureza da Despesa 33903028

Valor: R\$ 7.586.129,14 (sete milhões e quinhentos e oitenta e seis mil e cento e vinte e nove reais e quatorze centavos)

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: Lei 14.133/2021 e suas alterações

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 24/08/2026

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e HELENA MELLO DE AZEVEDO TAVORA

Extrato do Termo Aditivo ao Contrato 16/2022 /SEJUSP Nº Cadastral 17413.1

Processo: 31/014.375/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e do outro lado a empresa TELEFONICA BRASIL S.A.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa ao Contrato nº 16/2022/SEJUSP/MS, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", c/c §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 06122003360870001, Natureza da Despesa n. 33904058, Item da Despesa n. 4058, Fonte n. 0150000001.

Valor: Em decorrência das alterações previstas na Cláusula Primeira, o valor global atualizado do Contrato nº 16/2022/SEJUSP/MS passa de R\$ 5.262.420,60 (cinco milhões, duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta centavos) para R\$ 5.262.410,48 (cinco milhões, duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e oito centavos).

Amparo Legal: Art. 65, I, "b" c/c §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 07/08/2026

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA, DEBORA HEREDIA IGNACIO BORTOLASI e AQUILES ALCANTARA CHAN

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital, fica intimado **CONSELHO DE PASTORES EVANGÉLICOS DE DOURADOS (CONPED)**, CNPJ nº 02.537.332/0001-35, localizado na Rua Antônio Emílio de Figueiredo, nº 320, Centro, Dourados/MS, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, caso queira, apresente, diretamente ou por intermédio de seu procurador, **Alegações Finais**, visando ao exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 59, caput, da Lei Estadual nº 4.335/2013, no âmbito do Processo Administrativo N.U.P. nº 31.098.930-2026, de 1º de maio de 2026. Fica ciente, ainda, que, nos termos do parágrafo único do art. 57 da Lei Estadual nº 4.335/2013, é facultada vista aos autos do referido processo, os quais se encontram disponíveis no 2º Grupamento de Bombeiros Militar, situado na Avenida Presidente Vargas, nº 1167, Vila Progresso, Dourados/MS, em horário de expediente.

2º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR
Avenida Presidente Vargas, nº 1167 – Vila Progresso

CEP 79825-090

CLÁUDIA KAROLINE RODRIGUES RIBEIRO PORTO – TC QOBM
Matrícula nº 81.466-021
Comandante do 2º Grupamento de Bombeiros Militar

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, fica intimado a **ADEGA RAINHA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.465.340/0001-06, localizada na Rua Hayel Bom Faker, nº 2767, Dourados/MS, da Decisão Administrativa de Primeira Instância proferida nos autos do Processo Administrativo N.U.P. nº 31.012.992-2022, instaurado em decorrência do Auto de Infração nº 044/2ºGBM/2021 e da Notificação de Exigência de Vistoria nº 250/2ºGBM/2021.

Na referida decisão, foi mantido integralmente o Auto de Infração nº 044/2ºGBM/2021, tendo o autuado sido condenado ao pagamento de multa administrativa no valor correspondente a 60 (sessenta) UFERMS, em razão do descumprimento dos incisos III, IV e V do art. 39 da Lei Estadual nº 4.335/2013.

Fica o interessado ciente de que poderá, no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, efetuar o pagamento do Documento de Arrecadação do Estado de Mato Grosso do Sul (DAEMS), apresentando o respectivo comprovante junto ao 2º Grupamento de Bombeiros Militar, ou, querendo, interpor recurso administrativo, nos termos do art. 61, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual nº 4.335/2013. Fica advertido de que a ausência de interposição de recurso no prazo legal acarretará o trânsito em julgado administrativo da decisão.

Fica ciente, ainda, de que, em caso de não pagamento da multa e de não interposição de recurso administrativo, o processo será encaminhado à Diretoria de Atividades Técnicas (DAT) para adoção das providências cabíveis visando à inscrição do débito em dívida ativa estadual, nos termos do art. 38, § 3º, inciso III, da Lei Estadual nº 4.335/2013.

Os autos do processo encontram-se disponíveis para consulta no 2º Grupamento de Bombeiros Militar, situado na Avenida Presidente Vargas, nº 1167, Vila Progresso, Dourados/MS.

Dourados/MS, 03 de setembro de 2026.

2º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR
Avenida Presidente Vargas, nº 1167 – Vila Progresso
CEP 79825-090

CLÁUDIA KAROLINE RODRIGUES RIBEIRO PORTO – TC QOBM
Matrícula nº 81.466-021
Comandante do 2º Grupamento de Bombeiros Militar

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, fica intimado o **OREONN – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÓLEOS VEGETAIS E QUÍMICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.779.869/0003-97, localizado na Av. 02, Distrito Industrial, Dourados/MS, da Decisão Administrativa de Primeira Instância proferida nos autos do Processo Administrativo N.U.P. nº 31.206.466-2025, instaurado em decorrência do Auto de Infração nº 006/2ºGBM/2026 e da Notificação de Exigência de Vistoria nº 476/2ºGBM/2026.

Na referida decisão, foi mantido integralmente o Auto de Infração nº 006/2ºGBM/2026, tendo o autuado sido condenado ao pagamento de multa administrativa no valor correspondente a 100 (cem) UFERMS, em razão do descumprimento dos incisos IV e VII do art. 39 da Lei Estadual nº 4.335/2013.

Fica o interessado ciente de que poderá, no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, efetuar o pagamento do Documento de Arrecadação do Estado de Mato Grosso do Sul (DAEMS), apresentando o respectivo comprovante junto ao 2º Grupamento de Bombeiros Militar, ou, querendo, interpor recurso administrativo, nos termos do art. 61, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual nº 4.335/2013. Fica advertido de que a ausência de interposição de recurso no prazo legal acarretará o trânsito em julgado administrativo da decisão.

Fica ciente, ainda, de que, em caso de não pagamento da multa e de não interposição de recurso administrativo, o processo será encaminhado à Diretoria de Atividades Técnicas (DAT) para adoção das providências cabíveis visando à inscrição do débito em dívida ativa estadual, nos termos do art. 38, § 3º, inciso III, da Lei Estadual nº 4.335/2013.

Os autos do processo encontram-se disponíveis para consulta no 2º Grupamento de Bombeiros Militar, situado na Avenida Presidente Vargas, nº 1167, Vila Progresso, Dourados/MS.

Dourados/MS, 03 de setembro de 2026.

2º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR
Avenida Presidente Vargas, nº 1167 – Vila Progresso
CEP 79825-090

CLÁUDIA KAROLINE RODRIGUES RIBEIRO PORTO – TC QOBM
Matrícula nº 81.466-021
Comandante do 2º Grupamento de Bombeiros Militar

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, fica intimado o **INSTITUTO BRASIL - AMAZÔNIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE - INBASES**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.510.707/0005-22, localizado na Rua João Vicente Ferreira, 1517, Jardim América, Dourados/MS, da Decisão Administrativa de Primeira Instância proferida nos autos do Processo Administrativo N.U.P. nº 31.098.891-2026, instaurado em decorrência do Auto de Infração nº 004/2ºGBM/2026 e da Notificação de Exigência de Vistoria nº 417/2ºGBM/2026.

Na referida decisão, foi mantido integralmente o Auto de Infração nº 004/2ºGBM/2026, tendo o autuado sido condenado ao pagamento de multa administrativa no valor correspondente a 120 (cento e vinte) UFERMS, em razão do descumprimento dos incisos IV e XVII do art. 39 da Lei Estadual nº 4.335/2013.

Fica o interessado ciente de que poderá, no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, efetuar o pagamento do Documento de Arrecadação do Estado de Mato Grosso do Sul (DAEMS), apresentando o respectivo comprovante junto ao 2º Grupamento de Bombeiros Militar, ou, querendo, interpor recurso administrativo, nos termos do art. 61, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual nº 4.335/2013. Fica advertido de que a ausência de interposição de recurso no prazo legal acarretará o trânsito em julgado administrativo da decisão.

Fica ciente, ainda, de que, em caso de não pagamento da multa e de não interposição de recurso administrativo, o processo será encaminhado à Diretoria de Atividades Técnicas (DAT) para adoção das providências cabíveis visando à inscrição do débito em dívida ativa estadual, nos termos do art. 38, § 3º, inciso III, da Lei Estadual nº 4.335/2013.

Os autos do processo encontram-se disponíveis para consulta no 2º Grupamento de Bombeiros Militar, situado na Avenida Presidente Vargas, nº 1167, Vila Progresso, Dourados/MS.

Dourados/MS, 02 de setembro de 2026.

2º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR
Avenida Presidente Vargas, nº 1167 – Vila Progresso
CEP 79825-090

CLÁUDIA KAROLINE RODRIGUES RIBEIRO PORTO – TC QOBM
Matrícula nº 81.466-021
Comandante do 2º Grupamento de Bombeiros Militar

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA NORMATIVA Nº 282/2026/DGPC/MS, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

Institui e regulamenta o Relatório Preliminar de Local de Crime no âmbito da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, incisos I e IX, da Lei Complementar Estadual nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO a permanente evolução tecnológica dos procedimentos de polícia judiciária e a consolidação do inquérito policial em ambiente digital;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento e padronização dos procedimentos adotados pelas unidades da Polícia Civil no atendimento a locais de crimes que envolvam morte violenta, localização de cadáver ou ossada e demais ocorrências cuja natureza recomende o registro circunstanciado das condições inicialmente encontradas;

CONSIDERANDO a relevância das informações obtidas no primeiro atendimento ao local para a definição das linhas investigativas, preservação de elementos informativos e adequada condução da investigação criminal;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação da integridade, autenticidade, rastreabilidade e confiabilidade dos registros produzidos durante o atendimento policial, em consonância com as normas relativas à cadeia de custódia previstas na legislação processual penal;

CONSIDERANDO que a utilização de ferramentas de georreferenciamento, captura nativa de imagens, registro estruturado de vestígios, objetos e respectivos lacres, identificação dos agentes públicos presentes no local e assinatura digital confere maior segurança jurídica, qualidade informacional e confiabilidade ao registro preliminar;

CONSIDERANDO que a produção do Relatório Preliminar de Local de Crime em formato nato-digital permite sua imediata vinculação aos registros e procedimentos de polícia judiciária, reduzindo intervenções manuais, transcrições e riscos de perda, alteração ou dissociação de informações;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, o Relatório Preliminar de Local de Crime, como peça de apoio à atividade de polícia judiciária destinada ao registro estruturado das informações, circunstâncias, observações, imagens e demais elementos obtidos pela equipe policial no primeiro atendimento ao local.

§ 1º O Relatório Preliminar de Local de Crime será produzido em ambiente eletrônico institucional, em formato nato-digital, segundo modelo aprovado e disponibilizado pela Delegacia-Geral da Polícia Civil.

§ 2º O relatório constitui elemento informativo destinado a subsidiar a investigação criminal, não substituindo o exame pericial, o laudo pericial oficial ou quaisquer outras providências técnico-científicas legalmente exigidas.

Art. 2º O Relatório Preliminar de Local de Crime será elaborado nas ocorrências envolvendo:

I – homicídio consumado e tentado;

II – latrocínio consumado e tentado;

III – feminicídio consumado e tentado;

IV – suicídio;

V – achado de cadáver;

VI – achado de ossada;

VII – morte a esclarecer ou situação inicialmente classificada como morte de causa indeterminada;

VIII – morte decorrente de intervenção de agente do Estado; e

IX – outras ocorrências com resultado morte ou características excepcionais em que a Autoridade Policial, diante das circunstâncias do caso concreto, reputar pertinente sua elaboração.

Parágrafo único. A classificação constante deste artigo possui finalidade operacional e não impede posterior alteração da natureza jurídica ou da tipificação do fato em decorrência do desenvolvimento da investigação.

Art. 3º O relatório deverá ser elaborado, preferencialmente ainda no local da ocorrência ou imediatamente após sua liberação, pelo policial civil responsável pelo atendimento, sob orientação da Autoridade Policial competente.

§ 1º Quando a Autoridade Policial estiver presente no local, poderá elaborar diretamente o relatório ou designar integrante da equipe para fazê-lo.

§ 2º A responsabilidade pelo preenchimento compreende a fidelidade das informações registradas, sem prejuízo da responsabilidade individual de cada servidor pelos atos, observações, imagens ou informações por ele produzidos.

Art. 4º O Relatório Preliminar de Local de Crime conterá, sempre que disponíveis e pertinentes ao caso, informações relativas:

I – à identificação do boletim de ocorrência e da unidade policial responsável;

II – à data e horário do fato, do acionamento e da chegada da equipe ao local;

III – ao endereço e às coordenadas geográficas do local;

IV – às características do ambiente externo e interno;

V – às condições de preservação e à eventual identificação de sinais de alteração, violação ou contaminação do local;

VI – às forças de segurança, órgãos públicos, equipes de emergência, peritos e demais agentes presentes;

VII – aos vestígios, objetos, instrumentos, documentos, dispositivos eletrônicos e demais elementos de interesse investigativo localizados;

VIII – à identificação dos lacres, formulários de cadeia de custódia ou outros mecanismos de individualização dos vestígios, quando existentes;

IX – às condições, posição e demais características visualmente constatáveis relacionadas à vítima, observados os limites próprios da atividade policial e sem formulação de conclusão pericial;

X – às informações preliminares acerca de autoria, meios empregados, veículos, instrumentos ou circunstâncias relacionadas ao fato;

XI – às testemunhas identificadas no local;

XII – às câmeras de videomonitoramento existentes nas proximidades e às providências adotadas para preservação ou obtenção das respectivas imagens;

XIII – ao registro fotográfico produzido pela equipe policial;

XIV – às informações preliminares colhidas durante o atendimento; e

XV – à identificação dos policiais responsáveis pelo atendimento e pela elaboração do documento.

Art. 5º O Relatório Preliminar de Local de Crime deverá utilizar, sempre que tecnicamente disponível, recurso de georreferenciamento, registrando as coordenadas geográficas correspondentes ao local da ocorrência.

§ 1º O sistema poderá gerar representação cartográfica destinada a complementar a identificação

espacial do local.

§ 2º A informação geográfica registrada eletronicamente integra o relatório e deverá permanecer vinculada à respectiva ocorrência.

Art. 6º O registro fotográfico realizado pela equipe policial para composição do relatório será produzido, preferencialmente, por meio da própria ferramenta eletrônica disponibilizada pela Polícia Civil, de modo a permitir sua incorporação nativa ao documento digital.

§ 1º As imagens deverão retratar exclusivamente aspectos relacionados à ocorrência e à atividade investigativa, observados os princípios da necessidade, pertinência e finalidade.

§ 2º Sempre que possível, as imagens deverão ser acompanhadas de identificação, descrição ou legenda suficiente à compreensão de seu conteúdo e contexto.

§ 3º A captura, o armazenamento, a incorporação e a transmissão das imagens deverão preservar os respectivos elementos de integridade e rastreabilidade disponíveis no sistema.

§ 4º É vedada a edição de imagens que altere, suprima, acrescente ou modifique elementos relevantes da cena registrada, ressalvados os tratamentos meramente técnicos indispensáveis à sua adequada visualização, desde que não comprometam a fidelidade do conteúdo original.

Art. 7º As informações relativas à localização, coleta, arrecadação, acondicionamento, identificação, lacração ou encaminhamento de vestígios e objetos deverão ser registradas no relatório sempre que tais providências forem adotadas ou acompanhadas pela equipe policial.

§ 1º O preenchimento do Relatório Preliminar de Local de Crime não substitui os formulários, registros ou procedimentos específicos relativos à cadeia de custódia.

§ 2º Os números de lacres e demais identificadores atribuídos aos vestígios deverão, sempre que disponíveis, constar do relatório, permitindo a correlação entre o local do fato, o elemento arrecadado e os registros posteriores de custódia.

Art. 8º O relatório será concluído mediante assinatura digital ou eletrônica realizada por meio do mecanismo institucionalmente disponibilizado, assegurada a identificação de seu autor e a integridade do documento.

§ 1º Os demais integrantes da equipe poderão igualmente subscrever eletronicamente o relatório, conforme funcionalidades disponíveis no sistema.

§ 2º A eventual impressão do documento será admitida apenas quando necessária à atividade administrativa ou judicial, não alterando sua natureza originariamente digital nem substituindo o registro eletrônico armazenado no sistema institucional.

Art. 9º Após sua conclusão, o Relatório Preliminar de Local de Crime deverá permanecer vinculado ao respectivo boletim de ocorrência e, quando instaurado procedimento de polícia judiciária, integrar os autos digitais do inquérito policial.

Parágrafo único. As unidades policiais deverão adotar as providências necessárias para impedir a produção paralela e desnecessária de versões distintas do mesmo relatório, preservando-se como documento de referência a versão digital regularmente concluída e assinada.

Art. 10. O Relatório Preliminar de Local de Crime deverá registrar fatos constatados, informações colhidas e percepções objetivas obtidas durante o atendimento, devendo ser evitadas conclusões de natureza pericial ou afirmações categóricas sobre autoria, dinâmica ou causa da morte que não estejam suficientemente amparadas nos elementos disponíveis naquele momento.

Parágrafo único. Informações prestadas por testemunhas, familiares ou terceiros deverão, sempre que possível, ser identificadas como relatos ou informações preliminares, distinguindo-se dos fatos diretamente constatados pela equipe policial.

Art. 11. Compete aos Departamentos, Delegacias Regionais e unidades policiais orientar e fiscalizar o cumprimento desta Portaria, fomentando a utilização adequada da ferramenta e comunicando à Delegacia-Geral eventuais inconsistências, necessidades de atualização ou oportunidades de aprimoramento tecnológico.

Art. 12. A Delegacia-Geral poderá promover alterações de natureza estritamente técnica, operacional ou tecnológica no formulário eletrônico, desde que preservados sua finalidade, conteúdo essencial e os parâmetros estabelecidos nesta Portaria.

Art. 13. Situações excepcionais de indisponibilidade do sistema ou impossibilidade técnica de utilização da ferramenta deverão ser justificadas no respectivo boletim de ocorrência, promovendo-se a elaboração ou regularização do relatório em ambiente eletrônico tão logo restabelecidas as condições necessárias.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Fica revogada a Portaria DGPC/MS nº 202, de 15 de maio de 2023.

Campo Grande - MS, 03 de setembro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

Delegado-Geral da Polícia Civil

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**

Extrato do Contrato 041/2026/AGEHAB Nº Cadastral 31456

Processo: 79/010.034/2026
Partes: Agência de Habitação Popular do Estado de MS- AGEHAB e COFERPOL INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E ACO LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação 32 Kits de estruturas metálicas em aço galvanizado para cobertura de telhado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária 79902 - FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, Funcional Programática n. 10.79902.16.482.2221.6164.0015-Material de Construção, Natureza da Despesa n. 44905122 - MATERIAIS TEMPORARIAMENTE SEPARADOS DE IMOVEIS, Fonte n. 0150080051, Empenho 2026NE002460.
Valor: R\$ 127.360,00 (cento e vinte e sete mil e trezentos e sessenta reais)
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do mesmo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas: Maria Do Carmo Avesani Lopez
Data da Assinatura: 24/08/2026
Assinam: Maria Do Carmo Avesani Lopez e Carlos Roberto Polaquini

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 06 AO CONVÊNIO N. 32.030/2022

Processo n. 57/004.249/2022

Amparo Legal: art. 116, da Lei n. 8.666, de 21/06/1993, art. 8º, § 2º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e Cláusula Sétima do Convênio.

Data: 03/09/2026.

Partes: Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente) e o Município de Aral Moreira, CNPJ n. 03.759.271/0001-13 (Conveniente).

Do Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 32.030/2022, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constantes do processo supracitado, nos termos do art. 116, da Lei n. 8.666, de 21/06/1993, art. 8º, § 2º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e Cláusula Sétima do Convênio.

Da prorrogação do prazo: O convênio em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 09 (nove) meses, tendo início em 27 de setembro de 2026 e término em 27 de junho de 2027.

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: XXX.757.451-XX, Diretora-Presidente – AGEHAB e Elaine Aparecida Soligo, CPF: xxx.263.141-xx, Prefeita Municipal.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Termo de Cooperação Mútua para Utilização da Mão de Obra Prisional - DTP/DAP/AGEPEN.

Processo - nº 31.177.546-2026

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa Health Nutrição e Serviços LTDA.

Objeto -Constitui objeto do presente Termo, a utilização da mão de obra dos internos que cumprem pena em regime fechado, na Penitenciária Estadual de Dourados, em atividades de auxiliar de cozinha, na elaboração da alimentação na cozinha industrial, no interior dessa Unidade Penal, na comarca de Dourados.

Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interna será de 3/4 (três quartos) do salário mínimo nacional e uniforme.

Vigência – Prazo de 24 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Amparo Legal - Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/06 e nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 03/09/2026.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Sergio Tadeu Hergert, Socio/Administrador da Empresa Health Nutrição e Serviços LTDA.

Extrato do Termo de Cooperação Mútua para Utilização da Mão de Obra Prisional - DTP/DAP/AGEPEN. Processo - nº 31.177.548-2026

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa Health Nutrição e Serviços LTDA.

Objeto -Constitui objeto do presente Termo, a utilização da mão de obra dos internos que cumprem pena em regime fechado, na Penitenciária Estadual de Dourados, em atividades na produção de pães na cozinha industrial, no interior dessa Unidade Penal, na comarca de Dourados.

Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interna será de 3/4 (três quartos) do salário mínimo nacional e uniforme.

Vigência – Prazo de 24 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Amparo Legal - Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/06 e nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 03/09/2026.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Sergio Tadeu Hergert, Socio/Administrador da Empresa Health Nutrição e Serviços LTDA.

Extrato do Contrato 016/2026/AGEPEN Nº Cadastral 31482

Processo: 31/030.598/2026

Partes: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN / MS) e a Empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a compra de Desktops e Notebooks, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta: Funcional Programática: 10.31903.14.421.2209.6128.0002 – UO: FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL/FUNPES - Natureza da Despesa n. 449052 - Item da Despesa/ Natureza da Despesa n. 44905235, Fonte n. 0271280011, Nota de Empenho – NE nº 2026NE000013.

Valor: O valor total estimado da contratação é de R\$ 81.986,38 (oitenta e um mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos) - Nota de Empenho 2026NE000013.

Do Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sendo prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Ordenador Despesas: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Data da Assinatura: 01/09/2026

Assinam: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI e JOSÉ PACHECO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Extrato do Contrato 017/2026/AGEPEN Nº Cadastral 31518

Processo: 31/030.817/2026

Partes: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN / MS) e a Empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a compra de Desktops e Notebooks, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 01) Funcional programática: 10.31202.14.421.2209.6127.0003 – Natureza de Despesa: 449052 – Item de Despesa: 44905235 - Fonte: 0270071251 – Convênio nº 891967/2019 - MJ/DEPEN-MS - Nota de Empenho: 2026NE001039.

02) Funcional Programática: 10.31202.14.421.2209.6126.0003 – Natureza de Despesa: 449052 – Item de Despesa: 44905235 - Fonte: 0270076401 – Convênio nº 954162/2023/ SENAPPEN/ MJSP/ AGEPEN-MS - Nota de Empenho: 2026NE001040.

Valor: O valor total estimado da contratação é de R\$ 40.993,19 (quarenta mil, novecentos e noventa e três reais e dezenove centavos), notas de empenho nº 2026NE001039 e 2026NE001040.

Do Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sendo prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Ordenador Despesas: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Data da Assinatura: 01/09/2026

Assinam: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI e JOSÉ PACHECO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Contrato n. 124/2026/AGESUL Nº Cadastral 31600

Processo: 790035222026
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa TRANSMAC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da OBRA INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO BAIRRO VILA IPÊ E NAS RUAS ALTAIR MATOSO E JOSÉ LIMEIRA SOBRINHO, NO MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 066/2026-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 79901, Programa de Trabalho 10.79901.26.782.2219.6194.0003, Natureza de Despesa 44905148, Fonte 0175974001.
Valor: -Nota de Empenho nº 2026NE002817, de 02/09/2026, no valor de R\$ 351.739,04. O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 4.929.763,00 (quatro milhões, novecentos e vinte e nove mil, setecentos e sessenta e três reais).
Do Prazo: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro aprovado, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso. A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução previsto no subitem 5.2, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Amparo Legal: Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 066/2026 - DLO, cujo resultado foi homologado em 28/08/2026, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/21, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.
Ordenador de Despesas: GIL MARCIO FRANCO
Data da Assinatura: 02/09/2026
Assinam: GIL MARCIO FRANCO e FERNANDA CARVALHO BRITO

Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato n. 115/2021/AGESUL Nº Cadastral 15585

Processo: 570040012021
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a empresa NIPHA ENGENHARIA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a renovação excepcional do Contrato n. 115/2021 – Id. 15585, referente à execução de manutenção e conservação das pontes de madeira nas rodovias que fazem parte da malha rodoviária não pavimentada da 16ª Residência Regional de Bela Vista/MS.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática n. 10.79901.26.782.2219.6194.0002, Fonte n. 0175974001, Natureza de Despesa n. 44905142, conforme Nota de Empenho n. 2026NE002784, de 28/08/2026.
Valor: A presente renovação não contempla os eventuais termos aditivos de valor decorrentes de reprogramação da planilha contratual, efetivados no período em que se encerra, ou seja, a renovação se dará no valor atualizado do contrato, contrato inicial somando as apostilas realizadas, perfazendo o total de R\$ 2.859.563,53 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos).
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 57, §4º e da Lei Federal n. 8.666/93 e nas Justificativas Técnicas anexas ao Processo Administrativo n. 570040012021, devidamente autorizado pela autoridade competente.
Ordenador de Despesas: GIL MARCIO FRANCO
Do Prazo: Fica prorrogado, em caráter excepcional o prazo do supracitado Contrato, por mais 12 (doze) meses, contado de 07/09/2026 a 06/09/2027, ou até a celebração de uma nova contratação referente ao mesmo objeto, o que ocorrer primeiro.
Data da Assinatura: 01/09/2026
Assinam: GIL MARCIO FRANCO e PAULO HENRIQUE LIMA MARTOS

Extrato do XIV Termo Aditivo ao Contrato n. 242/2020 /AGESUL Nº Cadastral 14489

Processo: 57/100.517/2020
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa CAMPOTERRA CONSTRUTORA LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato n. 242/2020, referente a execução do serviço de manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 7ª residência regional de Naviraí-MS, com extensão total de 499,300km.
Valor: Em razão da reprogramação da planilha de serviços, fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 1.624.650,37 (um milhão, seiscentos e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos), passando dos atuais R\$ R\$ 15.061.099,37 (quinze milhões, sessenta e um mil, noventa e nove reais e trinta e sete centavos) para o valor atualizado de R\$ 16.685.749,74 (dezesseis milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos).
Amparo Legal: Artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 8.666/93.
Data da Assinatura: 02/09/2026
Assinam: GIL MARCIO FRANCO e ANDRÉ GUSTAVO DE LIMA TOLENTINO

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato nº 23.104/2023, objetivando a prestação de serviço de transporte aéreo de amostras biológicas, imunobiológicas e/ou alimentos (sistema porta a porta) – Processo n. 71/025.960/2022, celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO e a empresa BIOLOGÍSTICA SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA, conforme segue:

GESTOR	FISCAL
Nome: Michelle de Saboya Ravanelli Matrícula: 100977024 Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário	Nome Aline de Oliveira Figueiredo Matrícula: 102276021 Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Márcia Maria Arakaki Rabelo Matrícula: 117682021 Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário	Nome: Tamires Ornellas Fuzaro Scaléa Matrícula: 40733021 Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário

REFERENTE:

Processo: 71.025.960-2022 Identificador: 23104
Contrato: 23104/2023

Vigência Contratual: 30 de outubro de 2026 a 29 de outubro de 2027.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços de transporte aéreo de amostras biológicas, imunobiológicas e/ou alimentos (sistema porta a porta).

Campo Grande, na data da assinatura digital.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERCEIRO ADITAMENTO Nº CT-027/2023 - Processo Administrativo Nº 110/2023-D -CONTRATADO: NOVIX CONSULTORIA LTDA. OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda – Do Valor e dos Recursos Orçamentários (item 2.1), visando a redução do valor atualizado contratado, perfazendo o total de R\$ 179.968,32 (cento e setenta e nove mil e novecentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos), passando o valor global para R\$ 89.075,28 (oitenta e nove mil e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos); Alteração da Cláusula Décima – Dos Prazos (itens 10.1.1 e 10.2.1), visando à renovação do prazo de vigência e de execução

do contrato, por adicionais 12 (doze) meses, pelo período de 05/09/2026 a 05/09/2027; Alteração do Anexo – Planilha de Preços Unitários visando a redução de quantitativos do item 3. **DATA DA ASSINATURA:** instrumento emitido em 31/08/2026. **ASSINAM:** Fabricio Marti e Gisele Barreto Lourenço – MSGÁS/ Rodrigo Gonzalo Dúran – NOVIX.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 1048/2026

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº 927/22 do CONTRAN e da PORTARIA “N” Nº 150, de 07 de agosto de 2023, do DETRAN-MS, credencia até 31 de dezembro de 2026 a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: Deodápolis/MS.

Processo nº: 1015/2026

Empresa: Shamar Consultoria de Segurança e Saúde do Trabalho Ltda

Endereço: Rua Fanoel do Ouro, 305 - SALA 02 - Jardim Santo Antônio - CEP 79792082

Município: Deodápolis

CNPJ nº: 59.656.995/0001-96

Médico(a) Responsável(a):

David Rodrigues da Silva Júnior - Nº do CRM/MS: 007351

Campo Grande - (MS), 03 de setembro de 2026.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

Shamar Consultoria de Segurança e Saúde do Trabalho Ltda
Entidade Credenciada

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato n. 25911/2024 /DETRAN Nº Cadastral 25911.1

Processo: 31/019.805/2022

Partes: O Departamento Estadual de Trânsito - MS e a empresa GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação de valores do Contrato nº 25.911/2024 com base no Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2026, em razão da variação de custos relativos à mão de obra, com efeitos a partir de 13/09/2025.

Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Funcional Programática nº 10.31201.06.122.0033.6088.0001 – Custeio Administrativo, Natureza de Despesa nº 33903701 – Locação de Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional, e Fonte de Recursos nº 179980021, conforme Nota de Empenho nº 2026NE1720, emitida em 27/08/2026.

Do Valor: Em decorrência da repactuação acima consignada, adita-se a Cláusula Oitava do Contrato nº 25.911/2024, passando o valor mensal de R\$ 578.477,50 (quinhentos e setenta e oito mil e quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) para R\$ 590.431,62 (quinhentos e noventa mil e quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos).

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Data da Assinatura: 01/09/2026

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e ARTHUR AFFONSO DE BARROS MARINHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 5º JARI/DETRAN-MS N. 165, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

A **5º JARI**, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de suspensão e/ou cassação do direito de dirigir.

Interessado	MARCOS FLAVIO DOS SANTOS JUNIOR		
Nº do processo	004098/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	JAIR RODRIGUES DE MENEZES		
Nº do processo	004503/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	ELIANE CARLA GAIDARJI		
Nº do processo	005824/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	FREDERICO NOVAES DE MOURA		
Nº do processo	006165/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	JOSE MARCIO PININGA		
Nº do processo	006531/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	JOSE VICTOR DE OLIVEIRA DELMONDES		
Nº do processo	007864/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	JOSE ALISON DA SILVA RAMOS		
Nº do processo	008320/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	EDUARDO RODRIGUES		
Nº do processo	008457/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	LOURIVAL CARRILHO DE OLIVEIRA		
Nº do processo	017464/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	CARLOS ALBERTO FERREIRA		
Nº do processo	017559/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	JOAO DE SOUZA ARAUJO		
Nº do processo	018328/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	JENIFFER MUNIZ ARAUJO DE OLIVEIRA		
Nº do processo	018851/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	ALESSANDRO HERRERA DA SILVA		
Nº do processo	021410/2024	Resultado	Recurso provido

Campo Grande (MS), 02 de setembro de 2026

ERICKA ABREU DE SOUZA
COORDENADOR(A) DA **5º JARI** /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 5º JARI /DETRAN-MS N. 166, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Condutor:	JOAO PINHEIRO		
Registro/PGU:	xxx143138xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	027533/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	GENILSON LEMOS TEIXEIRA		
Registro/PGU:	xxx504270xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	002409/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	GILSON ROBERTO BRONZATI		
Registro/PGU:	xxx396135xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	002666/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JAQUELINE LIMBERGER COTA		
Registro/PGU:	xxx806910xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	003116/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	JEFERSON LUIS PULGATTI DE LIMA		
Registro/PGU:	xxx185537xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	003937/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	ANTONIO AUGUSTO CARNEIRO		
Registro/PGU:	xxx043438xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004288/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	JAQUES PEREIRA MACHADO		
Registro/PGU:	xxx035942xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004622/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	CARLOS HAMILTON DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx989756xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	005344/2024

Órgão de Registro:	DETRAN/MS
Prazo:	6 MESES

Condutor:	ROMILDA ALMEIDA DE LIMA		
Registro/PGU:	xxx637736xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	006460/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ANDRE LUIS DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx104192xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008254/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JOEL FERNANDES DA ROCHA		
Registro/PGU:	xxx141051xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008268/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ANTONIO PEREIRA DA SILVA FILHO		
Registro/PGU:	xxx503909xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008293/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JORGE MARIO BRITO RESTREPO		
Registro/PGU:	xxx481101xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	008357/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	JOAO PAULO PUZIOL SARAIVA		
Registro/PGU:	xxx826138xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008430/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	IVANILDO FRANCA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx489325xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008452/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JORGE MARIO BRITO RESTREPO		
Registro/PGU:	xxx481101xx	Resultado	Recurso improvido

Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	008554/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	JORGE MARIO BRITO RESTREPO		
Registro/PGU:	xxx481101xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	008590/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	FLAVIO HENRIQUE RONDON DE ASSIS		
Registro/PGU:	xxx992801xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	008729/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ANA CAROLINA DOMINGOS ALBUQUERQUE		
Registro/PGU:	xxx254476xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	Processo:	011356/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	0 MÊS		

Condutor:	NILTON SERGIO ROSA INSFRAN		
Registro/PGU:	xxx200695xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	012523/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	CARLOS VINA CIUS DA SILVA NOGUEIRA		
Registro/PGU:	xxx963888xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	014140/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	4 MESES		

Condutor:	PRISCILA ALVES BOCHENEK		
Registro/PGU:	xxx688124xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	015104/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MURILO GODOY GARCIA		
Registro/PGU:	xxx002434xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015375/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JUCILENE INACIO SIMOES PEREIRA RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx933634xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015476/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	CLEBERSON DIAS		
Registro/PGU:	xxx266385xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015622/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	GABRIEL CORDEIRO STEFANELLO		
Registro/PGU:	xxx247448xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	015890/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	CLEBERSON DIAS		
Registro/PGU:	xxx266385xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016283/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	HEROILTON VICENTE DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx690141xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016496/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ELIETE DA SILVA SANTANA		
Registro/PGU:	xxx776455xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	016557/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	GERSON ECHEVERRIA		
Registro/PGU:	xxx898193xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016972/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	DOUGLAS SILVA		
Registro/PGU:	xxx216166xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017159/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ADAO PEREIRA SUBRINHO		
Registro/PGU:	xxx636765xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017523/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	CLOVIS FERREIRA DE SARAIVA		
Registro/PGU:	xxx535533xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017567/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	FLAVIA PUGA SANTOS FALCO		
Registro/PGU:	xxx846075xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017750/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	HELENA QUEIROZ HOSI DO CARMO		
Registro/PGU:	xxx250383xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017759/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	JOSE CARLOS DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx987356xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017992/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	RAFAEL VICENTE EDSON PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx212267xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017996/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	RITA DE CASSIA VIEIRA GONCALVES		
Registro/PGU:	xxx297721xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	018054/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	LEILA JACQUES DE LIMA		
Registro/PGU:	xxx711462xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	018202/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ROGERIO ANTONIASSI SANTOS		
Registro/PGU:	xxx822122xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	018241/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	ANGELA MARIA DE PADUA MELLO		
Registro/PGU:	xxx727325xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	018272/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	SIDNEI FERREIRA CARDOSO		
Registro/PGU:	xxx640757xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	018442/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	PAULO DA CRUZ DUARTE		
Registro/PGU:	xxx396530xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	019250/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ANA AURELIA VERON DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx842917xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	020205/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	JOSE LIMA DE SANTANA		
Registro/PGU:	xxx525618xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	020703/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	MELANIE CRISTALDO GARCIA		
Registro/PGU:	xxx999428xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	020871/2024

Órgão de Registro:	DETRAN/MS
Prazo:	6 MESES

Condutor:	ELIAS JOSE DE MELO		
Registro/PGU:	xxx620852xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	021248/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ELIANE LELIS GALVAO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx649009xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	022930/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	KENNED DYOGO DE CASTRO SOARES DA COSTA		
Registro/PGU:	xxx688115xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	024446/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ALVARO BOEIRA		
Registro/PGU:	xxx103795xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	024701/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ANTONIO WANDIGSON DE ARAUJO		
Registro/PGU:	xxx816290xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	025234/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	YHON ANDRES SERNA TORRES		
Registro/PGU:	xxx185788xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	025352/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 02 de setembro de 2026

ERICKA ABREU DE SOUZA
COORDENADOR(A) DA 5ª JARI /DETRAN/MS

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 3989, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

"Prorroga o credenciamento de entidades de serviços psicológicos credenciadas pelo DETRAN-MS e psicólogos a elas vinculadas no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul".

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no artigo 16, § 2º, da Resolução CONTRAN nº 927/22.

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 39 da portaria DETRAN-MS "N" nº 101/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, até 31 de dezembro de 2026, o credenciamento das entidades de serviços psicológicos e psicólogos a elas vinculadas, constantes no anexo I, para realização de avaliação psicológica aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, e avaliação para fins pedagógicos, no Estado de Mato Grosso do Sul;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 03 de setembro de 2026.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente do DETRAN-MS

ANEXO I

EMPRESA	CNPJ	PROFISSIONAL	MUNICÍPIO
Clínica de Psicologia Luz Ltda	11.155.236/0001-13	Fernanda Emerenciano Alfredo	Três Lagoas

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2026 - CONTRATO Nº 065/2024, CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A DOD RENTAL LOGÍSTICA LTDA - EPP. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 30 meses. PROCESSO Nº 01.092/2023-03/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 31.07.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADO: Sr. Fábio Luis Biancão Lopes.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2026 - CONTRATO Nº 202/2024, CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A DCA CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Reprogramação do contrato com acréscimo no valor de R\$ 75.448,08. PROCESSO Nº 01.265/2023-00/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 01.09.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADO: Sr. Dener Cabral Anderson.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 735/2026 - RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A INFANTARIA COMERCIAL LTDA. OBJETO: Aquisição de Registros, TE FOFO e TE Redução FOFO, lote 07. VALOR: R\$ 28.500,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 1198. PRAZO: A vigência é de 13 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 00.072/2026-03/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 03.09.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADO: Sr. Marcos Peter Nunes.
Código de Registro-TCE/MS: 56C9204BDE6E7845CD66B4824CCDABA087973A4D

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 791/2026/FCMS Nº Cadastral 31539

Processo: 85/006.592/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é 01 (uma) apresentação artística - show musical da dupla "Bruninho & Davi", contratado através de seu empresário exclusivo Live Talentos Agenciamento, Produção e Publicidade LTDA, a ser realizada no dia 04 de setembro de 2026, a partir das 23 horas, no evento "41ª EXPONAN", no Parque de Exposições Henrique Martins, no município de Nova Andradina/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, a presente contratação atende o Ofício 10/26/GAB/Prefeitura.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 01/09/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Luiz Gustavo Alves Pereira

Extrato do Contrato 803/2026/FCMS Nº Cadastral 31596

Processo: 85/006.628/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e JH E B PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "João Haroldo e Betinho", contratado através de seu empresário exclusivo JH E B Produções Artísticas LTDA, a ser realizada no evento "EXPONAN RODEIO SHOW 2026", no Parque de Exposições Henrique Martins, em Nova Andradina/MS, no dia 03 de setembro de 2026, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, a presente contratação atende o Ofício nº 161/2026 da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 01/09/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Alberto de Campos Widal Filho

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA II - HABILITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO – RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA II – HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026/FCMS – FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTÕES DE CULTURA – REDE ESTADUAL DE PONTÕES E PONTÕES DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2026, às 08h, reuniram-se, de forma presencial, os membros da Comissão de Habilitação, instituída pela Portaria "P" FCMS nº 683/2026, de 12 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOEMS) nº 12.184, de 15 de junho de 2026, página 211, para apreciação e deliberação acerca da análise da documentação da Etapa II – Habilitação, visando à publicação do Resultado Preliminar da Etapa II – Habilitação (1ª Convocação), nos termos do item 11 do Edital nº 007/2026/FCMS.

Foi apreciada 01 (uma) proposta classificada na Etapa I – Seleção (Análise de Mérito) e selecionada dentro da única vaga prevista no Edital, na categoria **Gestão da Rede Estadual de Pontos e Pontões de Cultura (Abrangência Estadual)**, conforme o Resultado Final da Etapa I – Seleção (Análise de Mérito), publicado no DOEMS nº 12.184, de 15 de junho de 2026.

Após a apreciação da análise realizada e do respectivo Parecer Técnico Complementar, a Comissão deliberou pela **inabilitação da proposta**, conforme resultado constante do **Anexo I – Resultado Preliminar da Etapa II – Habilitação (1ª Convocação)**, parte integrante da Ata.

Fica assegurado ao proponente o direito de interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Etapa II – Habilitação, nos termos e prazos estabelecidos no Edital.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 09h30, sendo lavrada a respectiva Ata, que, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros da Comissão de Habilitação.

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2026.

COMISSÃO DE HABILITAÇÃO

Portaria "P" FCMS nº 683/2026

ANEXO I - RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA II - HABILITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026/FCMS – FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTÕES DE CULTURA – REDE ESTADUAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

TABELA I - PROPONENTE PRELIMINARMENTE INABILITADO

CATEGORIA - GESTÃO DA REDE ESTADUAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA (ABRANGÊNCIA ESTADUAL)					
ID da inscrição	Nome do Proponente	Título da Proposta Cultural	Cota de Concorrência	Pontuação Final	Classificação na Etapa de Seleção
567108	Associação Cultural Casulo	Cultivar - Ações do Pontão de Cultura	Amplia Concorrência	83	1º

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE CRONOGRAMA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026/FCMS - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTÕES DE CULTURA - REDE ESTADUAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, torna público para conhecimento dos interessados a **retificação do Anexo 11 – Cronograma**, integrante do Edital de Chamamento Público nº 007/2026/FCMS - Fomento a Projetos Continuados de Pontões de Cultura - Rede Estadual de Pontos e Pontões de Cultura de Mato Grosso do Sul - Cultura Viva do Tamanho do Brasil, conforme segue:

ANEXO 11 - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Etapa de Inscrições	
Publicação e divulgação do Edital no Diário Oficial Eletrônico de MS- DOEMS	26/02/2026
Período de inscrições	27/02/2026 a 30/03/2026
Publicação da homologação das inscrições	01/04/2026
Etapa de Seleção	
Período de análise da Etapa de Seleção (análise de Mérito)	06/04/2026 a 13/05/2026
Previsão de divulgação do resultado preliminar da Etapa de Seleção (análise de mérito) e disponibilização dos pareceres e notas dos projeto na plataforma Prosas	18/05/2026

Previsão de período para interposição de recursos (análise de mérito)	19 a 21/05/2026
Previsão de publicação da relação de recorrentes ao resultado preliminar da Etapa de Seleção (análise de mérito)	26/05/2026
Previsão de fase de análise recursal da Etapa de Seleção (análise de mérito)	27/05/2026 a 01/06/2026
Previsão de divulgação do resultado dos recursos da Etapa de Seleção (análise de mérito)	08/06/2026
Previsão de divulgação das inscrições classificadas na Etapa de Seleção após a fase recursal	15/06/2026
Etapa de Habilitação	
Previsão de encaminhamento de documentos da Etapa de Habilitação	16 a 22/06/2026
Previsão de período de análise da Etapa de Habilitação (análise documental)	23/06/2026 a 02/09/2026
Previsão de divulgação do resultado preliminar da Etapa de Habilitação (análise documental)	04/09/2026
Previsão de período para interposição de recursos da Etapa de Habilitação (análise documental)	08 a 10/09/2026
Previsão de publicação da relação de recorrentes ao resultado preliminar da Etapa de Habilitação (análise documental)	12/09/2026
Previsão de fase de análise recursal da Etapa de Habilitação (análise documental)	14 a 15/09/2026
Previsão de divulgação do resultado dos recursos da Etapa de Habilitação (análise documental)	16/09/2026
Previsão de divulgação do resultado final do Edital	18/09/2026

1. As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar as atualizações dessas informações através da Plataforma Prosas (<https://editaisms.prosas.com.br/>) ou do site da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (<https://www.fundacaodecultura.ms.gov.br/>).

1.1. Os resultados finais serão publicados no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul e divulgados no site da FCMS, de acordo com as datas previstas na tabela deste Anexo 11.

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2026.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 025/2026

SELEÇÃO DE PROJETO PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

MEMÓRIA E PRESERVAÇÃO AUDIOVISUAL DO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM DE MATO GROSSO DO SUL – MIS-MS

MinC/FSA/BRDE/ARRANJOS REGIONAIS – 2026

A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – FCMS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 15.579.196/0001-98, com sede na Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 559, CEP 79002-820, Memorial da Cultura Apolônio de Carvalho, Campo Grande/MS, torna público o presente Edital, elaborado no âmbito do Edital de Chamamento Público MinC nº 4, de 9 de junho de 2025 – Arranjos Regionais – Seleção de Projetos para Investimento Complementar do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA), Processo nº 01400.028495/2024-77, do Termo de Complementação nº 12/2026 e do respectivo Plano de Ação, observado o Parecer Técnico nº 23/2026/DFIA/SAV/MinC e o regime jurídico da Lei Federal nº 14.903/2024, do Decreto Federal nº 11.453/2023, da Lei Federal nº 13.146/2015, da Instrução Normativa MinC nº 10/2023 e demais normas aplicáveis.

CAPÍTULO I – DO OBJETO E DAS AÇÕES ELEGÍVEIS

Art. 1º A FCMS selecionará 1 (um) projeto destinado à memória e preservação audiovisual do Museu da Imagem e do Som de Mato Grosso do Sul – MIS-MS, para celebração de Termo de Execução Cultural, no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 2º O projeto deverá compreender, no mínimo, 3 (três) dos seguintes serviços, observadas as definições e os requisitos técnicos do Anexo I:

I – Pesquisa e Inventário de Acervo Audiovisual;

II – Conservação;

III – Restauração e Remasterização; e

IV – Digitalização.

§ 1º São obrigatórios os serviços de Pesquisa e Inventário e de Digitalização.

§ 2º Caso a coleção já se encontre inventariada, deverá ser realizada a atualização do inventário, mediante verificação, complementação e consolidação das informações.

Art. 3º As ações poderão incidir sobre acervos públicos e/ou privados que integrem o escopo técnico aprovado, desde que haja autorização formal do responsável ou proprietário, com definição das condições de acesso, manuseio, reprodução, digitalização, guarda, devolução e uso dos arquivos gerados.

Art. 4º O Anexo I integra este Edital e estabelece o detalhamento técnico das ações, os produtos mínimos, os padrões de digitalização, a documentação de cadeia de custódia e os requisitos específicos de inscrição e execução.

CAPÍTULO II – DA ACESSIBILIDADE

Art. 5º O projeto deverá apresentar plano de acessibilidade física, comunicacional e atitudinal compatível com a natureza do objeto, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015 e da Instrução Normativa MinC nº 10/2023.

§ 1º Constituem medidas mínimas, quando aplicáveis à atividade ou produto:

I – acessibilidade dos locais de visita técnica, execução, atendimento e eventual disponibilização pública;

II – atendimento inclusivo e orientação da equipe para o atendimento de pessoas com deficiência;

III – documentos, relatórios e materiais digitais em formatos acessíveis e compatíveis com tecnologias assistivas;

IV – recursos de audiodescrição, legendagem descritiva e Libras nos produtos de difusão ou disponibilização pública, quando tecnicamente pertinentes;

V – comunicação e materiais de divulgação acessíveis, com identificação dos recursos disponíveis.

§ 2º Os custos das medidas de acessibilidade poderão integrar a planilha orçamentária quando diretamente relacionados à execução do projeto.

§ 3º A Comissão de Seleção avaliará a efetividade, proporcionalidade e viabilidade das medidas propostas, e o MIS-MS verificará sua comprovação no aceite técnico dos produtos, quando aplicável.

CAPÍTULO III – DA QUANTIDADE, DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 6º Será selecionado 1 (um) projeto, com apoio financeiro de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 7º O valor total deste Edital é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 8º O valor do apoio deverá abranger todos os custos necessários à execução do objeto, inclusive equipe, serviços técnicos, materiais, equipamentos locados ou utilizados, transporte, acondicionamento, seguros quando pertinentes, acessibilidade, tributos eventualmente incidentes e demais despesas diretamente vinculadas ao projeto.

Art. 9º A despesa correrá à conta da dotação orçamentária a ser indicada pela FCMS antes da publicação:

Unidade Orçamentária: 85201

Fonte de Recursos: 1500

Programa de Trabalho: 13.392.2223.6223.0001

Art. 10. O agente cultural deverá observar e cumprir as obrigações tributárias eventualmente incidentes, conforme sua natureza jurídica, o fato gerador e a legislação aplicável, inexistindo declaração genérica de não incidência de tributos sobre os valores repassados.

CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ELEGIBILIDADE E IMPEDIMENTOS

Art. 11. Poderá inscrever-se agente cultural audiovisual ou agente especializado em preservação e conservação de arquivos audiovisuais que atue e resida ou esteja sediado no Estado de Mato Grosso do Sul há, no mínimo, 2 (dois) anos, observado o dever de comprovação na etapa de habilitação e a certificação, nos autos, da compatibilidade desse requisito territorial com o Plano de Ação e os instrumentos federais.

Parágrafo único. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses previstas na legislação aplicável a agentes pertencentes a comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses, população nômade ou itinerante e pessoas em situação de rua.

Art. 12. O agente cultural poderá ser:

I – pessoa física ou Microempreendedor Individual – MEI;

II – pessoa jurídica com fins lucrativos;

III – pessoa jurídica sem fins lucrativos; ou

IV – grupo ou coletivo sem CNPJ, representado por pessoa física responsável pela proposta, mediante declaração de representação prevista no Anexo VI.

Art. 13. Cada agente cultural poderá inscrever apenas 1 (um) projeto. Havendo mais de uma inscrição pelo mesmo proponente, será considerada a última inscrição concluída na plataforma PROSAS.

Art. 14. É vedada a participação de agente cultural que:

I – tenha participado diretamente da elaboração deste Edital, da análise das propostas ou do julgamento de recursos, quando a atuação caracterizar conflito de interesses;

II – seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de pessoa que atue diretamente na elaboração, seleção ou julgamento de recursos deste certame, quando a situação comprometer a imparcialidade;

III – esteja impedido, por decisão administrativa ou judicial vigente, de celebrar instrumento com a Administração Pública ou de receber recursos públicos;

IV – possua irregularidade em execução anterior de recursos públicos que, nos termos da legislação aplicável e de decisão vigente, impeça a celebração de novo instrumento.

§ 1º Quando se tratar de pessoa jurídica, a vedação incidirá se a hipótese impeditiva alcançar sócio, diretor, administrador ou representante legal com poder de gestão relacionado à contratação.

§ 2º A participação em audiência, consulta pública, reunião técnica ou etapa de preparação e prospecção, por si só, não constitui impedimento, desde que não tenha conferido ao agente acesso privilegiado ou participação na elaboração individualizada das regras em prejuízo da isonomia.

Art. 15. A participação de crianças e adolescentes deverá observar as autorizações e demais exigências da legislação de proteção à infância e juventude, sendo exigida autorização judicial apenas nas hipóteses em que a atividade efetivamente desenvolvida e a legislação aplicável assim determinarem.

CAPÍTULO V – DAS ETAPAS, DO CALENDÁRIO E DA PUBLICIDADE

Art. 16. O chamamento observará, nesta ordem, as etapas de inscrição, seleção, fase recursal, habilitação e celebração do Termo de Execução Cultural.

Art. 17. As etapas observarão o seguinte cronograma, sem prejuízo de retificação formal e devidamente publicada

quando necessária:

Etapas	Data
Publicação do Edital	04/09/2026
Período de inscrições	04/09/2026, às 8h, a 04/11/2026, às 17h
Análise e seleção das propostas	05/11/2026 a 01/12/2026
Publicação do resultado preliminar da seleção	02/12/2026
Recurso da etapa de seleção – 5 dias úteis	03/12/2026 a 09/12/2026
Contrarrazões aos recursos da seleção – 2 dias úteis	10/12/2026 a 11/12/2026
Julgamento dos recursos e publicação do resultado final da seleção / convocação para habilitação	16/12/2026
Apresentação dos documentos de habilitação	17/12/2026 a 04/01/2027
Análise da habilitação	05/01/2027 a 20/01/2027
Publicação do resultado preliminar da habilitação	20/01/2027
Recurso da habilitação – 3 dias úteis	21/01/2027 a 25/01/2027
Contrarrazões aos recursos da habilitação – 2 dias úteis	26/01/2027 a 27/01/2027
Publicação do resultado definitivo	12/02/2027
Formalização e convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural	a partir de 22/02/2027

§ 1º Os prazos recursais serão contados em dias úteis. Os demais prazos obedecerão à forma de contagem expressamente indicada no cronograma ou no dispositivo correspondente, prorrogando-se o vencimento quando coincidir com dia sem expediente ou com indisponibilidade oficialmente reconhecida da plataforma.

§ 2º Eventual alteração que afete requisitos, critérios, valores, prazos ou obrigações será publicada com publicidade equivalente à do Edital e, quando impactar a formulação das propostas, haverá reabertura do prazo pertinente.

Art. 18. Todos os atos, resultados e retificações serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, na plataforma PROSAS e no sítio eletrônico oficial da FCMS, sem prejuízo de outros canais exigidos pelos instrumentos do Arranjo Regional.

CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES

Art. 19. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela plataforma PROSAS, no endereço <https://editaisms.prosas.com.br/>, no período indicado no cronograma, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul.

§ 1º O registro de data e hora da própria plataforma PROSAS prevalecerá para fins de comprovação da tempestividade da inscrição e dos recursos.

§ 2º Em caso de indisponibilidade geral e comprovada da plataforma, a FCMS divulgará orientação formal no sítio eletrônico oficial e poderá prorrogar o prazo afetado pelo período necessário à preservação da isonomia.

Art. 20. No ato da inscrição, o agente cultural deverá apresentar apenas os documentos necessários à proposta e à análise de mérito, vedada a exigência antecipada de documentação própria da habilitação.

Art. 21. São documentos de inscrição:

I – Formulário de Inscrição e Plano de Trabalho, conforme Anexo II;

II – currículo/portfólio do proponente, atualizado e comprovado, com até 20 (vinte) páginas, contendo informações suficientes para demonstrar atuação e qualificação na área;

III – documentação específica prevista no Anexo I, inclusive Proposta Técnica, Projeto Técnico de Digitalização e demais documentos condicionados aos serviços escolhidos;

IV – declaração de representação, quando se tratar de grupo ou coletivo sem CNPJ, conforme Anexo VI;

V – carta de anuência do responsável pelo acervo e, conforme o caso, atestado de visita técnica ou declaração de pleno conhecimento das condições de execução;

VI – declarações necessárias ao enquadramento nas ações afirmativas, conforme Anexos VII, VIII, XI, XII e XIII, quando aplicáveis;

VII – cartas de anuência dos integrantes previamente definidos da equipe, quando exigidas pela natureza da função; e

VIII – outros documentos técnicos que o proponente julgar necessários à análise do mérito.

Art. 22. A inscrição implica ciência e aceitação das regras deste Edital. O proponente é responsável pela integridade, legibilidade, autenticidade e acessibilidade dos arquivos enviados.

CAPÍTULO VII – DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

Art. 23. Na seleção das propostas serão observados os percentuais mínimos de ações afirmativas previstos no Plano de Ação do Arranjo Regional:

I – no mínimo 50% dos recursos para projetos com mulheres cis ou pessoas trans desempenhando funções de roteiro, direção ou produção;

II – no mínimo 25% dos recursos para projetos apresentados por proponentes e/ou empresas vocacionadas cujo quadro societário seja majoritariamente composto por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

III – no mínimo 10% dos recursos destinados a produtoras do interior de Mato Grosso do Sul.

Critério objetivo para caracterização de “produtora do interior”: A produtora precisa confirmar 02 (dois) anos de estabelecimento na cidade de inscrição.

Art. 24. As ações afirmativas serão verificadas no resultado final e poderão ser contabilizadas cumulativamente quando o mesmo projeto atender a mais de uma hipótese.

Parágrafo único. Considerando a existência de uma única vaga indivisível, a aplicação dos percentuais observará a metodologia de contabilização, prioridade e remanejamento compatível com o Plano de Ação e com o Termo de Complementação, vedado o fracionamento do valor do projeto.

Art. 25. O enquadramento será comprovado por declaração e documentação pertinente, conforme os Anexos e as seguintes regras:

I – mulher cis e/ou pessoa trans em função de roteiro, direção ou produção: declaração do Anexo XIII e documento que comprove o vínculo com a função, dispensado o contrato quando a função for exercida por sócia da pessoa jurídica proponente;

II – composição societária: contrato social, estatuto e alterações posteriores;

III – raça/etnia dos sócios: declaração do Anexo XI;

IV – condição de pessoa com deficiência dos sócios: declaração do Anexo XII, acompanhada de documento comprobatório admitido pela legislação aplicável;

V – para pessoa física, quando aplicável, declarações dos Anexos VII e VIII.

Art. 26. Eventual verificação complementar de raça/etnia ou de condição de pessoa com deficiência deverá observar critérios objetivos, dignidade, contraditório, confidencialidade e acesso restrito aos dados e documentos sensíveis.

Art. 27. Na ausência de proposta apta para determinada ação afirmativa, a destinação remanescente seguirá a ordem de remanejamento prevista no Plano de Ação e nos instrumentos do Arranjo Regional, privilegiando as demais ações afirmativas antes da ampla concorrência, quando juridicamente cabível.

Art. 28. As declarações de ações afirmativas terão validade exclusivamente para este chamamento e serão tratadas com acesso restrito às pessoas necessárias à verificação.

CAPÍTULO VIII – DA ETAPA DE SELEÇÃO

Art. 29. A análise de mérito será realizada por Comissão de Seleção colegiada, formalmente instituída antes do início dos trabalhos, à qual competirá a decisão final sobre as notas e a classificação.

§ 1º A Comissão poderá contar com apoio técnico de especialista ou parecerista regularmente contratado ou credenciado, que poderá atuar como membro ou emitir subsídio técnico, sem transferência da competência decisória do colegiado.

§ 2º Os integrantes da Comissão e os especialistas deverão possuir qualificação compatível com o objeto, especialmente nas áreas de preservação, conservação, restauração, remasterização, digitalização, gestão de acervos ou audiovisual.

Art. 30. A avaliação observará exclusivamente os critérios e pontuações do Anexo III, com fundamentação individualizada suficiente para permitir compreensão, controle e recurso.

Art. 31. A Comissão examinará, entre outros aspectos: qualificação da equipe, metodologia, equipamentos e materiais, padrões técnicos, entregáveis, indicadores, formatos digitais, metadados, cadeia de custódia, controle de qualidade, segurança da informação, acessibilidade, cronograma, orçamento e condições de aceite pelo MIS-MS.

Art. 32. A Comissão poderá glosar itens orçamentários total ou parcialmente quando incompatíveis com o mercado, incoerentes com o projeto ou em desconformidade com o Edital, mediante motivação expressa.

Art. 33. O resultado preliminar será publicado com as notas por critério e a fundamentação da avaliação.

Art. 34. Caberá recurso contra o resultado preliminar da seleção no prazo de 5 (cinco) dias úteis, por meio da plataforma PROSAS.

§ 1º Interposto recurso, será assegurado prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de contrarrazões, quando houver interessado potencialmente afetado.

§ 2º Recursos intempestivos não serão conhecidos.

Art. 35. O julgamento dos recursos será realizado pela Comissão Recursal, com motivação expressa, e o resultado final da seleção será publicado no Diário Oficial, na PROSAS e no sítio eletrônico oficial da FCMS.

CAPÍTULO IX – DAS COMISSÕES

Art. 36. A Comissão de Seleção, a Comissão de Habilitação e a Comissão Recursal serão formalizadas por ato da autoridade competente antes do início dos respectivos trabalhos.

Art. 37. As comissões serão colegiadas, compostas por número ímpar de membros, preferencialmente 3 (três), com conhecimento compatível com suas atribuições.

Art. 38. Os integrantes deverão assinar declaração de imparcialidade, confidencialidade e ausência de conflito de interesses e declarar impedimento quando houver vínculo profissional, societário, familiar ou econômico capaz de comprometer a independência da atuação.

Art. 39. O membro impedido será substituído, sem prejuízo da continuidade dos trabalhos, e se absterá de acesso ou deliberação sobre a proposta correspondente.

Art. 40. Compete à Comissão de Habilitação verificar objetivamente a documentação exigida; à Comissão de Seleção, avaliar o mérito e deliberar sobre a classificação; e à Comissão Recursal, julgar os recursos, preservada, sempre que possível, composição distinta daquela que praticou o ato recorrido.

CAPÍTULO X – DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

Art. 41. Somente o agente cultural selecionado será convocado a apresentar os documentos de habilitação, no período previsto no cronograma.

Art. 42. Pessoa física ou MEI deverá apresentar:

I – documento pessoal com RG e CPF;

II – para MEI, comprovante de inscrição no CNPJ;

III – certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União;

IV – certidões de regularidade estadual e municipal, quando exigíveis;

V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

VI – comprovante de residência atual em Mato Grosso do Sul, emitido nos 3 (três) meses anteriores à publicação do Edital, ou autodeclaração conforme Anexo IX;

VII – comprovante de residência no Estado há, no mínimo, 2 (dois) anos, ou autodeclaração conforme Anexo IX, ressalvadas as hipóteses legais de dispensa;

VIII – demais documentos de regularidade cuja exigência seja legalmente aplicável à celebração do instrumento.

Art. 43. Pessoa jurídica deverá apresentar:

I – comprovante de inscrição no CNPJ;

II – atos constitutivos e alterações vigentes;

III – documento do representante legal;

IV – certidão de falência e recuperação judicial, quando juridicamente aplicável;

V – certidões de regularidade fiscal federal, estadual e municipal, conforme aplicáveis;

VI – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF/FGTS;

VII – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

VIII – comprovação da sede e do período mínimo de atuação no Estado, conforme regra territorial deste Edital;

IX – demais documentos legalmente necessários à celebração.

Art. 44. Grupo ou coletivo sem personalidade jurídica deverá apresentar, em nome do representante: documento pessoal, documentos de regularidade aplicáveis, comprovação de residência e a declaração de representação do Anexo VI.

Art. 45. As certidões positivas com efeito de negativas serão aceitas quando válidas para fins de celebração com a Administração Pública.

Art. 46. Contra o resultado preliminar da habilitação caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, por meio da PROSAS, assegurado prazo de 2 (dois) dias úteis para contrarrazões, quando houver interessado potencialmente afetado.

Art. 47. Na hipótese de inabilitação, será convocado o próximo proponente classificado, se houver, respeitada a ordem de classificação e as ações afirmativas aplicáveis.

CAPÍTULO XI – DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, PAGAMENTO E PRAZO DE EXECUÇÃO

Art. 48. Finalizada a habilitação, o agente cultural será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV, que incorporará o Plano de Trabalho aprovado e os produtos técnicos previstos na proposta.

Art. 49. O recebimento dos recursos ocorrerá em conta de titularidade do beneficiário, ativa, apta a receber transferências públicas e a assegurar rastreabilidade financeira, sem indicação ou vedação baseada em marcas comerciais.

Art. 50. O desembolso poderá ocorrer em parcela única ou em parcelas, conforme definido no Termo de Execução Cultural e no Plano de Trabalho aprovado. Havendo parcelamento, serão definidos marcos de entrega, validação e aceite técnico pelo MIS-MS, sem prejuízo das regras legais de fomento.

Art. 51. A seleção e a assinatura do Termo não afastam a necessidade de disponibilidade orçamentária e financeira nem as demais condições legais para o repasse.

Art. 52. O prazo de execução será de até 12 (doze) meses, contado da assinatura do Termo, observada a compatibilidade com a vigência dos instrumentos do Arranjo Regional.

Art. 53. A prorrogação de vigência não implicará novo aporte de recursos e dependerá de justificativa, análise técnica e compatibilidade com os instrumentos federais e com a legislação aplicável.

CAPÍTULO XII – DOS DIREITOS SOBRE O ACERVO, DA CADEIA DE CUSTÓDIA E DA PROTEÇÃO DE DADOS

Art. 54. O acesso e a intervenção sobre qualquer item de acervo dependerão da identificação de sua titularidade ou custódia e das autorizações necessárias, inclusive quanto a direitos autorais e conexos, direitos de imagem, limites de consulta, reprodução, digitalização, disponibilização e difusão.

Parágrafo único. A seleção e o pagamento do apoio não importam cessão automática de direitos pertencentes a terceiros.

Art. 55. O projeto deverá implementar cadeia de custódia documentada, contemplando, no mínimo:

I – inventário de entrada e saída e identificação individual dos itens;

II – registro do estado de conservação antes, durante e após a intervenção;

III – protocolos de acondicionamento, transporte, movimentação, manuseio e acesso;

IV – registro dos procedimentos técnicos realizados;

V – cópias de segurança, formatos mestres e de acesso, metadados e controle documentado de integridade;

VI – armazenamento, guarda temporária e devolução; e

VII – definição de responsabilidades por perda, avaria, alteração indevida ou uso não autorizado.

Art. 56. As matrizes de preservação, cópias de trabalho e derivadas de acesso produzidas a partir do acervo público estadual, bem como os inventários, bases de dados e metadados produzidos especificamente para sua preservação e gestão, deverão ser entregues ao MIS-MS e integrarão o patrimônio documental/digital do Estado, sem prejuízo dos direitos autorais, conexos e de personalidade de terceiros.

Art. 57. O tratamento de dados pessoais, inclusive imagens, vozes, documentos e metadados identificáveis, deverá observar a Lei Federal nº 13.709/2018, especialmente finalidade pública, necessidade, minimização, segurança, controle de acesso e prevenção de divulgação indevida.

Art. 58. A responsabilidade por autorizações de terceiros, licenças, anuências e restrições de uso deverá ser documentada e integrar o dossiê técnico entregue ao MIS-MS.

CAPÍTULO XIII – DA DIVULGAÇÃO E DAS MARCAS

Art. 59. A identidade visual, os créditos e as marcas aplicáveis ao projeto deverão observar o Manual de Marcas do Arranjo Regional, as orientações do Ministério da Cultura, da FCMS e a validação prévia da assessoria de comunicação competente.

Art. 60. Durante o período eleitoral de 2026, toda comunicação deverá observar a Lei nº 9.504/1997 e as orientações oficiais da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, sendo vedada publicidade institucional ou promoção pessoal em desacordo com as restrições aplicáveis.

Art. 61. Os materiais de divulgação e os produtos de difusão pública deverão ser disponibilizados em formatos acessíveis e informar os recursos de acessibilidade oferecidos.

CAPÍTULO XIV – DO MONITORAMENTO, ACEITE TÉCNICO E PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Art. 62. O monitoramento observará a Lei Federal nº 14.903/2024 e o Decreto Federal nº 11.453/2023 e será orientado pela verificação do cumprimento do objeto e dos produtos técnicos pactuados.

Art. 63. O aceite dos produtos deverá contar com validação técnica do MIS-MS ou de unidade/equipe com capacidade compatível, podendo ser solicitado apoio especializado.

Art. 64. O Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme Anexo V, deverá ser apresentado em até 120 (cento e vinte) dias contados do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

Art. 65. O relatório deverá permitir a verificação, conforme os serviços executados, da entrega do inventário atualizado, bases de dados, arquivos digitais mestres e derivados, relatórios de conservação, restauração e/ou remasterização, fichas de intervenção, metadados, registros de integridade, cópias de segurança, documentação da cadeia de custódia, autorizações e aceite técnico do MIS-MS.

Art. 66. O Relatório Financeiro da Execução Cultural somente será exigido nas hipóteses previstas na legislação aplicável, especialmente quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto ou quando houver denúncia de irregularidade admitida pela Administração.

CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 67. O resultado deste chamamento terá validade de 1 (um) ano, sem ultrapassar os limites temporais estabelecidos pelo Termo de Complementação, pelo Plano de Ação e pela vigência dos recursos do Arranjo Regional.

Art. 68. Qualquer ampliação, remanejamento de recursos, alteração material do objeto, dos serviços mínimos, do valor, dos produtos ou da destinação dos recursos dependerá de compatibilidade com o Termo de Complementação e o Plano de Ação e, quando exigido, de anuência técnica federal.

Art. 69. O Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado mediante decisão fundamentada, observado o direito ao contraditório quando cabível e a publicidade correspondente.

Art. 70. Serão desclassificadas propostas que contenham formas de preconceito ou discriminação vedadas pela Constituição e pela legislação, assegurados contraditório e ampla defesa.

Art. 71. Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação ou pedido de esclarecimento nos termos da legislação e dos prazos divulgados pela FCMS, sem efeito suspensivo automático.

Art. 72. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na plataforma PROSAS e no site eletrônico oficial da FCMS.

Art. 73. Dúvidas sobre este chamamento deverão ser encaminhadas exclusivamente ao e-mail institucional do Museu da Imagem e do Som – MIS-MS: mis@fcms.ms.gov.br.

Art. 74. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente da FCMS, observados o Termo de Complementação, o Plano de Ação e a legislação aplicável.

Art. 75. Questões decorrentes da execução serão buscadas preferencialmente na via administrativa, sem prejuízo da Câmara Administrativa de Solução de Conflitos da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e do foro competente da Comarca de Campo Grande/MS.

Campo Grande/MS, 03 de setembro de 2026

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ANEXO I – DETALHAMENTO TÉCNICO E OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**1. DEFINIÇÕES E PRODUTOS TÉCNICOS**

1.1 Pesquisa e Inventário. Instrumento de pesquisa destinado ao conhecimento, salvaguarda e valorização dos bens culturais do acervo, mediante descrição individual, padronizada e completa, para identificação, classificação, análise, conservação e gestão.

a) Deverão ser produzidas fichas individuais de cada item, observada a Norma Brasileira de Descrição Arquivística e as normas pertinentes do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, com documentação de histórico e proveniência quando disponível.

b) A proposta deverá contemplar listagem geral do acervo em planilha eletrônica editável.

c) Os metadados técnicos deverão abranger, conforme aplicável: criação, formato, características de utilização, fonte, informações administrativas e proveniência digital, inclusive relações entre originais e derivados e registros de migrações ou transformações.

1.2 Conservação. Conjunto de técnicas de acondicionamento, higienização e estabilização física e química, conforme o tipo de suporte, destinado a prolongar sua vida útil e disponibilidade.

Parágrafo único. Para cada item submetido à conservação será obrigatória ficha individual com estado inicial, procedimentos, materiais utilizados, responsável técnico e estado final.

1.3 Restauração e Remasterização. Ações interventivas destinadas a interromper ou reparar danos, recuperar integridade física e, quando pertinente, melhorar a qualidade de som e/ou imagem, preservada a documentação histórica das intervenções.

a) O profissional responsável deverá comprovar experiência compatível com o material do acervo.

b) A proposta deverá detalhar materiais, equipamentos, técnicas e critérios de intervenção.

c) Cada item restaurado e/ou remasterizado deverá possuir ficha individual de intervenção com registros do estado anterior, do processo e do resultado final.

1.4 Digitalização. Reprodução do acervo em formato digital para preservação do suporte original, gestão e acesso, com detalhamento de equipamentos, calibração, parâmetros e controle de qualidade.

Os arquivos deverão preservar, sempre que tecnicamente possível, taxa de bits, frame rate e demais características relevantes do original, e ser entregues nos seguintes conjuntos:

- Matriz de preservação: vídeo em formato de uso disseminado, sem compressão ou com compressão sem perda (lossless), a exemplo de MXF; áudio em WAV, sem compressão, com taxa de amostragem de 48–96 kHz e profundidade de 24 bits.
- Cópia de trabalho: vídeo em contêiner MOV (QuickTime) e codec Apple ProRes 422 HQ ou Apple ProRes 444; áudio em WAV, 44,1 kHz, 16 bits.
- Derivada de acesso (proxy): vídeo MPEG-4/H.264, 1.500–5.000 kbps; áudio MP3, AAC ou OGG, 128–320 kbps.

1.5 Controle de qualidade. O proponente deverá prever procedimento documentado de conferência técnica dos arquivos, metadados e integridade, com registro de inconformidades, correções e validação final.

2. CADEIA DE CUSTÓDIA E SEGURANÇA

- Antes de qualquer movimentação, cada item deverá ser individualmente identificado e ter seu estado de conservação registrado.
- Toda retirada, movimentação, transporte, guarda temporária e devolução deverá ser registrada, com indicação de responsável, data, local, acondicionamento e ocorrência relevante.
- O projeto deverá prever protocolos de manuseio, acondicionamento, transporte e controle de acesso compatíveis com os suportes trabalhados.
- Deverão ser produzidas cópias de segurança e mantido registro de integridade e proveniência entre arquivos originais, matrizes e derivados.
- Os arquivos digitais e a documentação técnica deverão ser entregues ao MIS-MS em estrutura organizada, acompanhados de inventário de entrega e de termo de aceite técnico.

3. DIREITOS, AUTORIZAÇÕES E DADOS

A carta de anuência do responsável pelo acervo deverá identificar os itens ou conjuntos abrangidos, a autorização de acesso e intervenção, as condições de reprodução e digitalização, as limitações de uso e disponibilização e o destino dos arquivos gerados. Quando existirem direitos de terceiros, o proponente deverá comprovar ou documentar as autorizações necessárias.

O tratamento de imagens, vozes, documentos e metadados identificáveis deverá observar finalidade pública, necessidade, minimização, segurança e controle de acesso, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018.

4. REQUISITOS ESPECÍFICOS DE INSCRIÇÃO

1. Proposta Técnica detalhando a metodologia de cada serviço, normas, materiais, equipamentos, padrões, indicadores de execução e controle de qualidade.
2. Modelo de ficha de conservação e manual de preenchimento, elaborado ou validado por profissional especializado, quando houver serviço de conservação.
3. Modelo de ficha de restauração/remasterização e manual de preenchimento, elaborado ou validado por profissional especializado, quando houver esse serviço.
4. Projeto Técnico de Digitalização do Acervo, com avaliação preliminar, equipamentos, calibração, fluxos, formatos, metadados, controle de qualidade, cópias de segurança e entrega final, assinado por profissional especializado.
5. Carta de anuência do responsável ou proprietário do acervo. A visita técnica não será obrigatória quando a área técnica considerar suficiente declaração formal de pleno conhecimento das condições de execução; quando realizada, deverá ser juntado o respectivo atestado.
6. Plano de cadeia de custódia, segurança, transporte/manuseio, armazenamento temporário, devolução e responsabilidade pelo acervo.
7. Plano de acessibilidade compatível com os produtos e atividades previstos.

5. DISTRIBUIÇÃO E VALORES

Categoria	Vagas	Valor máximo por projeto	Valor total
Memória e preservação audiovisual do MIS-MS	1	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00

As ações afirmativas incidem sobre o resultado e os recursos conforme o Capítulo VII do Edital e o Plano de Ação, consideradas a cumulatividade de enquadramentos e a existência de uma única vaga indivisível.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO

O presente formulário constitui o Plano de Trabalho da proposta e, se aprovado, integrará o Termo de Execução Cultural.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome/Razão social:

Nome artístico/Nome fantasia (se houver):

CPF ou CNPJ:

Representante legal (quando aplicável):

E-mail:

Telefone:

Município/UF:

Tipo de proponente: () Pessoa física () MEI () PJ com fins lucrativos () PJ sem fins lucrativos () Grupo/coletivo sem CNPJ

2. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Acervo ou coleção abrangida:

Responsável/proprietário do acervo:

Local(is) de guarda e execução:

Quantidade estimada de itens e principais tipos de suporte:

Serviços contemplados (marque no mínimo três; Pesquisa e Inventário e Digitalização são obrigatórios):

() Pesquisa e Inventário

() Conservação

() Restauração e Remasterização

() Digitalização

Descrição e justificativa do projeto:

Objetivos:

Metas e indicadores quantificáveis:

Produtos e entregáveis previstos:

3. METODOLOGIA E PADRÕES TÉCNICOS

Metodologia por serviço:

Normas e referências técnicas adotadas:

Equipamentos, materiais e procedimentos de calibração:

Padrões de digitalização e formatos de arquivos:

Metadados e organização das bases de dados:

Procedimentos de controle de qualidade e integridade:

Cópias de segurança, armazenamento e entrega:

4. CADEIA DE CUSTÓDIA, DIREITOS E SEGURANÇA

Identificação e registro de entrada/saída dos itens:

Acondicionamento, transporte, manuseio e guarda temporária:

Responsáveis e controles de acesso:

Autorizações, direitos autorais/conexos, direitos de imagem e limitações de uso:

Tratamento de dados pessoais e medidas de segurança da informação:

Plano de devolução e entrega ao MIS-MS:

5. ACESSIBILIDADE

Descreva as medidas de acessibilidade física, comunicacional e atitudinal aplicáveis às atividades, relatórios e produtos de difusão. Indique os custos correspondentes na planilha orçamentária, quando houver.

6. EQUIPE TÉCNICA

Profissional/empresa	Função	CPF/CNPJ	Qualificação específica	Responsabilidade/entregável

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividade/Serviço	Descrição	Produto/Meta	Início	Fim

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Justificativa	Meta/Etapa	Unidade	Valor unitário	Quantidade	Valor total

Parâmetro de preço ou referência utilizada:

9. OUTRAS FONTES DE RECURSO

() Não há outras fontes. () Há outras fontes. Detalhe origem, valor e destinação, evitando duplicidade de financiamento das mesmas despesas:

10. DECLARAÇÕES DO PROPONENTE

() Declaro que as informações apresentadas são verdadeiras e que conheço as condições de execução e de proteção do acervo.

() Declaro que as autorizações necessárias para acesso, intervenção, reprodução e digitalização serão apresentadas e mantidas durante a execução.

() Declaro ciência de que matrizes de preservação, cópias de trabalho e derivadas de acesso produzidas a partir do acervo público estadual deverão ser entregues ao MIS-MS.

() Declaro ciência das obrigações de proteção de dados pessoais, direitos autorais, direitos conexos e direitos de imagem.

Local e data: _____

Assinatura do proponente/representante legal: _____

ANEXO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO

A Comissão de Seleção atribuirá notas aos critérios abaixo. A decisão final sobre a pontuação e classificação é colegiada, podendo ser subsidiada por parecer técnico especializado.

Critério	Descrição	Pontuação máxima	Nota
1. Qualificação técnica do proponente e trajetória na preservação/audiovisual	Experiência comprovada e aderência da trajetória às atividades de pesquisa, inventário, conservação, restauração/remasterização, digitalização ou gestão de acervos.	20	
2. Coerência do Plano de Trabalho, cronograma, metas e orçamento	Adequação entre objeto, atividades, produtos, prazos, custos, quantidades e parâmetros de preço.	10	
3. Compatibilidade e especialização da equipe técnica	Qualificação específica dos responsáveis, distribuição de atribuições e compatibilidade entre formação/experiência e os serviços a executar.	20	
4. Qualidade da documentação e da metodologia técnica	Clareza e consistência da proposta técnica, equipamentos, materiais, padrões de digitalização, formatos, metadados, cadeia de custódia, controle de qualidade, integridade e cópias de segurança.	10	
5. Adequação técnica ao acervo e proteção patrimonial	Viabilidade das técnicas em relação aos suportes, qualidade dos produtos e entregáveis, segurança, direitos, proteção de dados, acessibilidade e condições de aceite pelo MIS-MS.	20	
6. Viabilidade financeira e operacional	Exequibilidade econômica e operacional do projeto, suficiência dos recursos, proporcionalidade dos custos e capacidade de conclusão no prazo.	20	
PONTUAÇÃO TOTAL		100	

1. A pontuação final será definida pela Comissão de Seleção a partir da soma dos critérios, com fundamentação do julgamento.
2. Será desclassificado o projeto que obtiver nota 0 (zero) em qualquer critério ou nota final inferior a 70 (setenta) pontos.
3. Em caso de empate, será considerada a maior nota, sucessivamente, nos critérios 1, 3, 4, 5, 2 e 6. Persistindo o empate, será considerado o maior tempo de experiência comprovada na área de preservação e/ou audiovisual. Persistindo ainda o empate, será realizado sorteio público devidamente registrado.
4. A avaliação deverá considerar apenas documentos apresentados no prazo e as informações que possam ser verificadas na proposta, vedada a utilização de parâmetros estranhos ao objeto deste Edital.

ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [NÚMERO]/[ANO] – PROCESSO NUP Nº 85.006.252-2026

Termo de Execução Cultural celebrado no âmbito do Edital de Memória e Preservação Audiovisual do Museu da Imagem e do Som de Mato Grosso do Sul – MIS-MS, Arranjos Regionais, com fundamento na Lei Federal nº 14.903/2024, no Decreto Federal nº 11.453/2023, no Edital MinC nº 4/2025, no Termo de Complementação nº 12/2026 e no Plano de Ação aprovado.

1. PARTES

A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – FCMS, CNPJ nº 15.579.196/0001-98, com sede na Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 559, Campo Grande/MS, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, EDUARDO MENDES PINTO, doravante denominada FCMS, e [NOME/RAZÃO SOCIAL DO AGENTE CULTURAL], [CPF/CNPJ], com endereço em [ENDEREÇO], doravante denominado AGENTE CULTURAL, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural.

2. OBJETO E PLANO DE TRABALHO

2.1 O objeto é a concessão de apoio financeiro para execução do projeto [NOME DO PROJETO], selecionado no Edital nº [NÚMERO]/2026, destinado à memória e preservação audiovisual do MIS-MS.

2.2 Integra este Termo, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado na seleção, contendo objeto, serviços, metas, produtos, cronograma de execução, equipe e estimativa de custos.

3. RECURSOS FINANCEIROS E PAGAMENTO

3.1 O valor total do apoio é de R\$ [VALOR] ([VALOR POR EXTENSO]), limitado ao valor aprovado no Edital e no Plano de Trabalho.

3.2 O pagamento será realizado em conta de titularidade do AGENTE CULTURAL, apta a receber transferências públicas e assegurar rastreabilidade: Banco [], Agência [], Conta [].

3.3 O desembolso ocorrerá em [PARCELA ÚNICA/PARCELAS], conforme cronograma financeiro aprovado. Havendo parcelas, os marcos de entrega e aceite técnico constarão do Plano de Trabalho ou de documento de acompanhamento.

4. OBRIGAÇÕES DA FCMS

I – Transferir os recursos na forma pactuada, observadas as condições legais e a disponibilidade orçamentária e

financeira.

II – Orientar o agente cultural sobre a execução, o monitoramento e a prestação de informações.

III – Designar unidade ou equipe responsável pelo acompanhamento e providenciar validação técnica do MIS-MS sobre os produtos do acervo.

IV – Analisar relatórios e documentação, adotando medidas saneadoras quando necessárias.

V – Zelar pelo cumprimento das regras de cadeia de custódia, segurança, direitos, acessibilidade e proteção de dados.

As obrigações acima serão exercidas pela FCMS dentro de suas competências, sem afastar a responsabilidade técnica do MIS-MS pelo aceite dos produtos.

5. OBRIGAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

1. Executar integralmente o objeto e o Plano de Trabalho aprovado.

2. Aplicar os recursos exclusivamente nas despesas vinculadas ao objeto.

3. Manter os recursos em conta de titularidade própria, com rastreabilidade.

4. Assegurar acesso da FCMS e do MIS-MS aos locais, documentos e produtos necessários ao monitoramento.

5. Cumprir as medidas de acessibilidade pactuadas.

6. Implementar cadeia de custódia documentada, com inventário de entrada e saída, identificação individual, registro de conservação, transporte/manuseio, integridade, armazenamento e devolução.

7. Responder pela preservação física e digital dos itens enquanto estiverem sob sua custódia e comunicar imediatamente qualquer ocorrência de perda, avaria, violação ou uso indevido.

8. Comprovar as autorizações necessárias para intervenção, reprodução, digitalização, uso de imagem, direitos autorais e conexos e limitações de acesso e difusão.

9. Observar a Lei Federal nº 13.709/2018 no tratamento de dados pessoais.

10. Entregar ao MIS-MS as matrizes de preservação, cópias de trabalho, derivadas de acesso, inventários, bases de dados, metadados e documentação técnica produzidos para o acervo público estadual.

11. Observar os manuais de marcas e as restrições eleitorais aplicáveis à comunicação do projeto.

12. Apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural no prazo de até 120 dias após o fim da vigência.

13. Guardar a documentação do projeto pelo prazo legal aplicável.

6. DIREITOS SOBRE O ACERVO E TITULARIDADE DOS PRODUTOS

6.1 A celebração deste Termo não transfere automaticamente direitos autorais, conexos, de imagem ou outros direitos de terceiros. O AGENTE CULTURAL deverá observar as autorizações e limitações documentadas.

6.2 As matrizes de preservação, cópias de trabalho e derivadas de acesso produzidas a partir do acervo público estadual, assim como inventários, bases de dados e metadados destinados à gestão e preservação do acervo, serão entregues ao MIS-MS e integrarão o patrimônio documental/digital do Estado, sem prejuízo dos direitos de terceiros incidentes sobre o conteúdo.

6.3 Bens permanentes eventualmente adquiridos observarão o regime da Lei Federal nº 14.903/2024 e demais normas aplicáveis, ficando expressamente excepcionados da titularidade do agente os produtos derivados do acervo público estadual descritos no item 6.2.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ACEITE

7.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural será apresentado em até 120 (cento e vinte) dias contados do fim da vigência.

7.2 O relatório deverá demonstrar a entrega efetiva dos produtos previstos, incluindo, conforme aplicável, inventário atualizado, bases de dados, matrizes digitais, cópias de trabalho, derivadas de acesso, fichas de conservação/intervenção, relatórios de restauração/remasterização, metadados, registros de integridade, cópias de segurança, documentação da cadeia de custódia e autorizações.

7.3 O cumprimento do objeto dependerá de aceite técnico do MIS-MS ou de equipe especializada designada, sem prejuízo da análise jurídico-administrativa pela FCMS.

7.4 O Relatório Financeiro será exigido apenas nas hipóteses previstas na legislação aplicável, inclusive quando não comprovado o cumprimento do objeto ou diante de denúncia de irregularidade admitida.

8. ALTERAÇÕES E PRORROGAÇÃO

8.1 Alterações substanciais do objeto, dos produtos ou do valor dependerão de autorização prévia e, quando exigido, de compatibilidade/anuência nos termos do Arranjo Regional.

8.2 Alterações do Plano de Trabalho cujo escopo financeiro seja de até 10% (dez por cento) do valor global poderão seguir o regime supletivo previsto no art. 44, I, da Lei Federal nº 14.903/2024, salvo norma estadual específica aplicável que disponha de modo diverso.

8.3 A prorrogação de vigência não implicará novo aporte de recursos e deverá ser formalmente justificada.

9. MONITORAMENTO, RESPONSABILIDADE E RESTITUIÇÃO

9.1 A FCMS poderá solicitar informações e documentos necessários ao monitoramento, observada a simplificação do regime de fomento.

9.2 A perda, avaria, uso indevido ou descumprimento da cadeia de custódia será apurado conforme a responsabilidade demonstrada no caso concreto, sem prejuízo das medidas de reparação e restituição cabíveis.

9.3 Eventual restituição de recursos observará a Lei Federal nº 14.903/2024, o Decreto Federal nº 11.453/2023 e o contraditório e a ampla defesa.

10. EXTINÇÃO

10.1 O Termo poderá extinguir-se pelo decurso do prazo, por distrato, denúncia ou rescisão motivada nas hipóteses de descumprimento, irregularidade, inexecução, fraude ou violação da legislação, assegurado o contraditório e a ampla defesa quando cabível.

11. VIGÊNCIA

11.1 A vigência será de 12 (doze) meses a contar da assinatura, salvo prorrogação formalmente autorizada e compatível com os instrumentos do Arranjo Regional.

12. PUBLICAÇÃO, COMUNICAÇÃO E FORO

12.1 O extrato deste Termo será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

12.2 A comunicação pública observará o Manual de Marcas do Arranjo Regional, as orientações da FCMS e as restrições eleitorais vigentes.

12.3 Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande/MS, sem prejuízo da busca de solução administrativa e amigável de conflitos.

Campo Grande/MS, ____ de _____ de 2026.

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – FCMS
Eduardo Mendes Pinto – Diretor-Presidente
AGENTE CULTURAL

[NOME / REPRESENTANTE LEGAL]

ANEXO V – RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL**1. IDENTIFICAÇÃO**

Projeto:

Agente cultural:

Termo de Execução Cultural nº:

Vigência:

Valor repassado:

Data de entrega:

2. RESUMO EXECUTIVO

Descreva sinteticamente a execução, os serviços realizados, o volume de acervo trabalhado, os principais resultados, ocorrências e ajustes autorizados.

3. CUMPRIMENTO DOS SERVIÇOS, METAS E PRODUTOS

Serviço/Meta	Quantidade prevista	Quantidade realizada	Produto entregue	Situação/justificativa

4. INVENTÁRIO, METADADOS E BASES DE DADOS

Informe quantitativos, padrão de descrição, campos de metadados, atualizações realizadas, formato e localização dos arquivos editáveis entregues ao MIS-MS.

5. CONSERVAÇÃO / RESTAURAÇÃO / REMASTERIZAÇÃO

Quando aplicável, apresente relação dos itens, fichas individuais, estado inicial, procedimentos, materiais/equipamentos utilizados, registros de intervenção e resultado final.

6. DIGITALIZAÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE

Informe equipamentos, calibração, formatos efetivamente gerados, quantidade de matrizes de preservação, cópias de trabalho e derivadas de acesso, procedimentos de conferência, registro de integridade e inconformidades corrigidas.

7. CADEIA DE CUSTÓDIA E DEVOLUÇÃO

Anexe ou identifique inventários de entrada e saída, registros de movimentação, acondicionamento, transporte, guarda temporária, ocorrências, devolução e recebimento pelo responsável do acervo.

8. CÓPIAS DE SEGURANÇA, ARMAZENAMENTO E ENTREGA AO MIS-MS

Descreva a estrutura de pastas, mídias/sistemas de armazenamento, cópias de segurança, localização, inventário de entrega e medidas adotadas para preservação e recuperação.

9. DIREITOS, AUTORIZAÇÕES E PROTEÇÃO DE DADOS

Relacione as autorizações utilizadas e registre as restrições de consulta, reprodução, disponibilização ou difusão. Informe medidas de proteção de dados pessoais e controle de acesso aplicadas.

10. ACESSIBILIDADE

Descreva as medidas previstas e efetivamente implementadas, anexando comprovações quando aplicável.

11. EQUIPE

Profissional/empresa	Função	Período	Observações/alterações

12. DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO

Anexar, conforme aplicável: inventário atualizado; bases de dados; arquivos mestres e derivados; fichas de conservação e intervenção; relatórios técnicos; metadados; registros de integridade; cópias de segurança; cadeia de custódia; autorizações; materiais acessíveis; registros fotográficos e demais documentos pertinentes.

13. ACEITE TÉCNICO DO MIS-MS

Parecer/atesto técnico: _____

Responsável técnico: _____ Data: ____/____/____ Assinatura: _____

Agente cultural: _____ Assinatura: _____

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

GRUPO/COLETIVO: _____

REPRESENTANTE: _____

CPF: _____

Os integrantes abaixo elegem o representante indicado para os atos deste Edital, inclusive inscrição, recursos, habilitação, assinatura do Termo de Execução Cultural, comunicações, recebimento de recursos e prestação de informações, responsabilizando-se pelas declarações prestadas.

Nome do integrante	CPF	Assinatura

Local e data: _____

ANEXO VII – DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação neste Edital, em conformidade com o quesito cor/raça e etnia utilizado pelo IBGE, que sou:

() pessoa preta () pessoa parda () pessoa indígena

Declaro que as informações são verdadeiras e estou ciente das consequências legais de declaração falsa e dos procedimentos de verificação previstos no Edital, com respeito à dignidade e à confidencialidade.

Local e data: _____ Assinatura: _____

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação neste Edital, que sou pessoa com deficiência nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015.

Comprometo-me a apresentar, quando exigido, documento comprobatório admitido pela legislação e pelo Edital, com tratamento confidencial dos dados sensíveis.

Local e data: _____ Assinatura: _____

ANEXO IX – AUTODECLARAÇÕES DE RESIDÊNCIA

A. AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA ATUAL

Eu, _____, CPF nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que resido no endereço _____, Município _____/MS, CEP _____.

Local e data: _____ Assinatura: _____

B. AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO ESTADO HÁ PELO MENOS 2 ANOS

Eu, _____, CPF nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que resido no Estado de Mato Grosso do Sul há, no mínimo, 2 (dois) anos, atualmente no endereço _____, Município _____/MS, CEP _____.

A presente declaração destina-se à etapa de habilitação, quando admitida como forma de comprovação. Ficam ressalvadas as hipóteses legais de dispensa de comprovação de residência.

Local e data: _____ Assinatura: _____

ANEXO X – FORMULÁRIOS DE RECURSO

A. RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

Nome do agente cultural:

CPF/CNPJ:

Nome do projeto:

Número de inscrição:

Fundamentos do recurso:

À Comissão Recursal, com base no resultado preliminar da etapa de seleção, requer-se a revisão do ato pelos fundamentos acima apresentados.

Local e data: _____ Assinatura: _____

B. RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

Nome do agente cultural:

CPF/CNPJ:

Nome do projeto:

Número de inscrição:

Fundamentos do recurso:

À Comissão Recursal, com base no resultado preliminar da etapa de habilitação, requer-se a revisão do ato pelos fundamentos acima apresentados.

Local e data: _____ Assinatura: _____

C. CONTRARRAZÕES

Nome do interessado:

CPF/CNPJ:

Projeto:

Recurso ao qual se contrapõe:

Fundamentos das contrarrrazões:

Local e data: _____ Assinatura: _____

ANEXO XI – DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL DOS SÓCIOS

Empresa proponente:

CNPJ:

Projeto:

Nome completo do sócio:

CPF:

RG:

Naturalidade:

Declaro, em conformidade com o quesito cor/raça e etnia utilizado pelo IBGE, que sou: () Preto(a) () Pardo(a) () Indígena.

Declaro ciência de que a informação poderá ser submetida a verificação complementar nos termos do Edital, com acesso restrito aos dados e observância da dignidade e do contraditório.

Local e data: _____ Assinatura: _____

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA DOS SÓCIOS

Empresa proponente:

CNPJ:

Projeto:

Nome completo do sócio:

CPF:

RG:

Naturalidade:

Declaro que sou PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PcD, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015, para fins de enquadramento nas ações afirmativas deste Edital.

Comprometo-me a apresentar, quando solicitado, documento comprobatório admitido pelo Edital e pela legislação aplicável. Os dados serão tratados de forma confidencial e com acesso restrito.

Local e data: _____ Assinatura: _____

ANEXO XIII – DECLARAÇÃO DE MULHER CIS E/OU PESSOA TRANS EM FUNÇÃO DE ROTEIRO, DIREÇÃO OU PRODUÇÃO

Empresa/Proponente:

CNPJ/CPF:

Projeto:

Nome completo da pessoa declarante:

Nome social (opcional):

CPF:

Função no projeto: () Roteiro () Direção () Produção

Declaro que desempenharei a função indicada no projeto inscrito neste Edital e que sou mulher cis e/ou pessoa trans, para fins de enquadramento na ação afirmativa correspondente.

Quando exigido, será apresentado documento que comprove o vínculo com o projeto e a função específica, dispensado contrato quando a função for desempenhada por sócia da pessoa jurídica proponente, conforme o Edital.

Local e data: _____ Assinatura: _____

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 12.270, de 03 de setembro de 2026, páginas 37 e 38 referente prestação de contas do Termo de Execução Cultural nº 2024TR001387, NUP: 85.008.698-2024

Onde se lê:

ID da Proposta	Proponente	Projeto	Valor
14257-1387	Maira Pinho	Ação Cinema	RS: 50.000,00

Data da assinatura: 01 de setembro de 2026.

Leia -se:

ID da Proposta	Proponente	Projeto	Valor
14257-279683	Maira Pinho	Ação Cinema	RS: 50.000,00

Data da assinatura: 01 de setembro

Campo Grande, 03 de setembro de 2026.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 26/2026
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL PARA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL
- MATO GROSSO DO SUL - 2026 – MinC/FSA/BRDE/ARRANJOS REGIONAIS

A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – FCMS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 15.579.196/0001-98, com sede na Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 559, CEP 79002-820, Memorial da Cultura Apolônio de Carvalho, na cidade de Campo Grande – MS, torna público o presente Edital, no âmbito do Arranjo Regional Mato Grosso do Sul, com fundamento no Edital de Chamamento Público MinC nº 4, de 9 de junho de 2025 (Processo nº 01400.028495/2024-77), no Termo de Complementação nº 12/2026, no respectivo Plano de Ação, na Lei Federal nº 14.903/2024, no Decreto Federal nº 11.453/2023 e, quanto às ações afirmativas e à acessibilidade, na Instrução Normativa MinC nº 10/2023 e na Lei Federal nº 13.146/2015.

CAPÍTULO I – DO OBJETO

Art. 1º A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS selecionará projetos audiovisuais para celebração de Termo de Execução Cultural nas categorias de: I – produção de curtas-metragens de ficção ou documentário; II – produção de animação e conteúdo para a infância; III – apoio a exposições de cineclubes; e IV – oficinas ou cursos de formação em audiovisual, com carga horária de 40 (quarenta) horas, visando fomentar a criação, a produção, a difusão, a formação, a circulação e o acesso à cultura audiovisual no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º O presente chamamento integra o Arranjo Regional Mato Grosso do Sul e deverá manter correspondência material e financeira com o Edital de Chamamento Público MinC nº 4/2025, o Termo de Complementação nº 12/2026 e o Plano de Ação aprovado.

Parágrafo único. Qualquer ajuste que ultrapasse correção formal, harmonização normativa ou aperfeiçoamento redacional dependerá de certificação da área técnica da FCMS quanto à compatibilidade com os instrumentos do Arranjo Regional e, quando exigida, de prévia anuência do órgão federal competente.

CAPÍTULO II – DA ACESSIBILIDADE

Art. 3º Os projetos deverão apresentar plano de acessibilidade física, comunicacional e atitudinal, compatível com a natureza da categoria inscrita, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015 e da Instrução Normativa MinC nº 10/2023, contemplando, no mínimo:

I – Para curtas-metragens e animações/conteúdos para a infância: previsão de recursos de acessibilidade no produto audiovisual final, incluindo legendagem descritiva, audiodescrição e Libras sempre que tecnicamente pertinentes, devendo eventual inaplicabilidade ser tecnicamente justificada no plano;

II – Para apoio a cineclubes: realização das exposições em espaços com rota acessível e condições adequadas de circulação, assentos e atendimento inclusivo, divulgação acessível da programação e utilização de versões acessíveis das obras sempre que disponíveis;

III – para oficinas e cursos: realização em espaço acessível, oferta de materiais em formatos compatíveis com tecnologias assistivas, atendimento inclusivo e adoção de Libras, audiodescrição ou outras adaptações de comunicação conforme as necessidades do público e a metodologia da atividade.

§ 1º Os materiais de divulgação de todas as categorias deverão ser disponibilizados em formatos acessíveis e informar, de forma objetiva, os recursos de acessibilidade oferecidos.

§ 2º As despesas necessárias à implementação das medidas de acessibilidade são custos elegíveis do projeto e deverão constar da planilha orçamentária quando houver impacto financeiro.

§ 3º A comprovação das medidas de acessibilidade será realizada no Relatório de Objeto da Execução Cultural por meio de arquivos, links, registros fotográficos ou audiovisuais, declarações e demais evidências compatíveis com a medida adotada.

§ 4º A Comissão de Seleção avaliará a efetividade e a exequibilidade das medidas propostas, e não apenas a existência formal do plano de acessibilidade.

CAPÍTULO III – DA QUANTIDADE DE PROJETOS E DOS VALORES Art. 4º Serão selecionados 12 (doze) projetos, observadas as categorias, o número de vagas e os valores máximos abaixo: Categoria	Vagas	Valor máximo por projeto	Valor global
Produção de curta-metragem (ficção ou documentário)	5	R\$ 100.000,00	R\$ 500.000,00
Apoio a exposições de cineclubes	2	R\$ 55.000,00	R\$ 110.000,00
Produção de animação e conteúdos para a infância	1	R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00
Oficinas ou cursos de formação em audiovisual (40h)	4	R\$ 60.000,00	R\$ 240.000,00
TOTAL	12	—	R\$ 975.000,00

§ 1º O valor global das vagas previstas neste artigo é de R\$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais).

§ 2º Eventual ampliação do número de projetos ou remanejamento de recursos somente poderá ocorrer se houver compatibilidade com o Termo de Complementação nº 12/2026 e o Plano de Ação, mediante manifestação técnica da FCMS e prévia anuência federal quando exigida pelos instrumentos do Arranjo Regional.

§ 3º A ampliação ou o remanejamento será formalizado por ato motivado e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, na plataforma PROSAS e no sítio eletrônico oficial da FCMS.

CAPÍTULO IV – DO VALOR TOTAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Art. 5º O valor total deste Edital é de R\$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais).

§ 1º Os valores compreendem a execução integral dos projetos, inclusive produção, contrapartida, acessibilidade, encargos trabalhistas, tributos eventualmente incidentes, transporte, hospedagem, alimentação e demais custos necessários à realização das atividades.

§ 2º A despesa decorrente deste Edital correrá à conta da classificação orçamentária abaixo, a ser integralmente preenchida e certificada antes da publicação:

Fonte de Recursos: 1500

Programa de Trabalho: 13.392.2223.6223.0001

Unidade Orçamentária: 85201

§ 3º Antes da publicação, deverá constar do processo a Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira e a manifestação do setor financeiro que assegure a rastreabilidade contábil dos recursos vinculados ao Arranjo Regional, com a adequada identificação das respectivas parcelas e fontes.

§ 4º O agente cultural é responsável pela observância e pelo recolhimento das obrigações tributárias eventualmente incidentes sobre a execução do projeto, conforme sua natureza jurídica, o fato gerador e a legislação aplicável.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ELEGIBILIDADE E IMPEDIMENTOS

Art. 6º Poderá inscrever-se neste Edital agente cultural audiovisual com atuação comprovada no Estado de Mato Grosso do Sul há, no mínimo, 2 (dois) anos, observadas as exigências de residência, sede ou representação compatíveis com sua natureza jurídica.

§ 1º O agente cultural audiovisual poderá ser:

I – pessoa física ou Microempreendedor Individual – MEI;

II – pessoa jurídica com fins lucrativos;

III – pessoa jurídica sem fins lucrativos, como associações, fundações, cooperativas ou organizações culturais afins;

IV – coletivo ou grupo sem CNPJ, representado por pessoa física responsável pela proposta.

§ 2º No caso de grupo ou coletivo sem CNPJ, deverá ser indicada pessoa física responsável pela inscrição e pela assinatura do Termo de Execução Cultural, mediante declaração de representação assinada pelos demais integrantes, conforme Anexo VI.

Art. 7º Caso haja participação de menores de idade na execução do projeto, a autorização judicial ou outro documento legalmente exigível deverá ser apresentado na etapa de habilitação, quando aplicável, sem prejuízo das autorizações de imagem, voz e participação pertinentes à execução.

Art. 8º Não poderá participar das etapas decisórias nem celebrar o Termo de Execução Cultural o agente cultural que tenha atuado diretamente na proposição técnica da minuta deste Edital, na análise das propostas ou no julgamento dos recursos deste chamamento.

§ 1º Na etapa de habilitação, será verificada a existência de impedimento decorrente de relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com agente público que tenha atuado diretamente nas etapas referidas no caput, quando a legislação aplicável assim estabelecer.

§ 2º No caso de pessoa jurídica, o impedimento será aferido em relação ao representante legal ou administrador responsável que tenha incidido diretamente nas hipóteses do caput.

§ 3º A condição de integrante ou suplente de conselho de cultura, por si só, não constitui impedimento, salvo se houver participação direta nas etapas descritas no caput.

§ 4º A participação em audiência, consulta pública ou processo participativo destinado à elaboração de políticas ou editais não configura, por si só, participação direta na proposição técnica da minuta.

Art. 9º Cada agente cultural audiovisual poderá concorrer com apenas 1 (um) projeto, sob qualquer forma de representação. Em caso de múltiplas inscrições, será considerada válida somente a última inscrição concluída na plataforma dentro do prazo.

CAPÍTULO VI – DAS ETAPAS E DO CALENDÁRIO

Art. 10. O chamamento público observará as seguintes etapas sequenciais:

I – inscrição, destinada à apresentação das propostas e dos documentos estritamente necessários à análise da candidatura;

II – seleção, realizada pela Comissão de Seleção, que poderá ser subsidiada por pareceres técnicos de especialistas contratados na forma deste Edital;

III – habilitação, destinada exclusivamente à verificação dos documentos jurídicos, fiscais e de regularidade exigidos dos proponentes selecionados;

IV – celebração do Termo de Execução Cultural com os agentes culturais habilitados.

§ 1º As etapas observarão o cronograma a seguir:

Etapas	Data
Publicação do Edital	04/09/2026
Período de inscrição	04/09/2026, às 8h, a 04/11/2026, às 17h
Seleção dos projetos – prazo final	01/12/2026
Publicação do resultado provisório da seleção no DOEMS, PROSAS e sítio da FCMS	06/12/2026
Prazo recursal da seleção	07/12/2026 a 11/12/2026
Contrarrazões, quando cabíveis	2 dias úteis, conforme publicação específica
Resultado dos recursos da seleção e convocação para habilitação	16/12/2026
Entrega dos documentos de habilitação e regularidade	17/12/2026 a 04/01/2027

Etapa	Data
Análise e publicação do resultado provisório da habilitação	05/01/2027 a 20/01/2027
Prazo recursal da habilitação	21/01/2027 a 27/01/2027
Publicação do resultado definitivo	12/02/2027
Formalização e convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural	a partir de 22/02/2027

§ 2º O cronograma poderá ser alterado por decisão motivada da FCMS, especialmente após a fase de seleção, desde que preservados os prazos mínimos legais, a compatibilidade com o Termo de Complementação nº 12/2026, o Plano de Ação e a vigência dos recursos. As alterações serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Estado, na plataforma PROSAS e no sítio oficial da FCMS.

§ 3º Todos os atos, resultados e comunicados oficiais relativos a este Edital serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, na plataforma PROSAS (<https://editaisms.prosas.com.br/>) e no sítio eletrônico da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

§ 4º O envio de inscrições, recursos e documentos ocorrerá exclusivamente pela plataforma PROSAS, nos prazos previstos neste Edital.

§ 5º A FCMS não se responsabiliza por falhas de conexão, instabilidades de internet ou outros impedimentos técnicos externos que comprometam o envio tempestivo da inscrição ou da documentação.

§ 6º Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do começo e inclui-se o dia do vencimento. Quando o prazo estiver expresso em dias úteis, somente serão computados os dias de expediente administrativo, prorrogando-se o vencimento para o primeiro dia útil subsequente se necessário.

CAPÍTULO VII – DAS INSCRIÇÕES

Art. 11. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, na plataforma PROSAS (<https://editaisms.prosas.com.br/>), das 8h do dia 04/09/2026 até as 17h do dia 04/11/2026, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul.

§ 1º O perfil cadastrado na plataforma deverá corresponder ao CPF ou CNPJ do proponente e atender às exigências operacionais da PROSAS.

§ 2º A divergência entre o CPF ou CNPJ informado na proposta e o perfil utilizado para a inscrição poderá acarretar a desclassificação da candidatura, após a verificação administrativa pertinente.

Art. 12. Na inscrição, o agente cultural deverá apresentar exclusivamente os documentos necessários à análise da proposta e ao enquadramento pretendido:

I – Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, conforme Anexo II;

II – currículo ou portfólio do proponente, atualizado e comprovado, com até 20 (vinte) páginas, reunido em um único arquivo PDF, demonstrando atuação no audiovisual há, no mínimo, 2 (dois) anos;

III – declarações e documentos necessários ao enquadramento nas ações afirmativas, quando o proponente optar por concorrer nessas condições, conforme o Capítulo VIII e os Anexos IX, X e XI;

IV – Declaração de Representação, no caso de coletivo sem CNPJ, conforme Anexo VI;

V – cartas de anuência dos participantes previamente definidos, quando aplicável;

VI – roteiro, no caso de curta-metragem de ficção;

VII – storyboard, no caso de animação;

VIII – argumento, no caso de documentário;

IX – cronograma de exposições, com nomes e sinopses das obras, no caso de apoio a cineclubes;

X – conteúdo programático, metodologia e carga horária, no caso de oficinas ou cursos;

XI – documentos complementares que o proponente julgar necessários para subsidiar a análise de mérito cultural.

§ 1º Não serão exigidos, na etapa de inscrição, documentos próprios da habilitação jurídica, fiscal ou trabalhista, os quais serão apresentados somente pelos proponentes selecionados, nos termos do Capítulo XI.

§ 2º A ausência de documento obrigatório da inscrição ou de documento específico da categoria poderá acarretar a desclassificação da proposta, assegurada a aplicação das regras deste Edital.

Art. 13. O proponente é responsável pela integridade, legibilidade, conteúdo e envio tempestivo dos arquivos, bem como pela veracidade das informações prestadas.

Art. 14. A inscrição implica ciência e aceitação integral das normas, condições e prazos estabelecidos neste Edital e em seus anexos.

CAPÍTULO VIII – DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

Art. 15. Na seleção das propostas serão observadas, sobre o total dos recursos financeiros disponibilizados para esta chamada pública, as seguintes reservas mínimas:

I – 50% (cinquenta por cento) dos recursos para projetos em que mulheres cis e/ou pessoas trans desempenhem as funções de roteiro, direção ou produção;

II – 25% (vinte e cinco por cento) dos recursos para projetos apresentados por agentes econômicos com quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras, indígenas e/ou pessoas com deficiência, nos termos das regras do Arranjo Regional.

§ 1º Dentro da reserva prevista no inciso II, será assegurado o mínimo de 15% (quinze por cento) do total dos recursos do Edital para agentes econômicos cujo quadro societário seja majoritariamente composto por pessoas negras, observadas as regras do Edital MinC nº 4/2025 e da Instrução Normativa MinC nº 10/2023.

§ 2º Um mesmo projeto poderá atender simultaneamente a mais de uma ação afirmativa e ser contabilizado para o cumprimento dos respectivos percentuais, quando preencher todos os requisitos de cada hipótese.

§ 3º As ações afirmativas incidem sobre os recursos globais do Edital e não estabelecem, por si só, número fixo de vagas por categoria, sem prejuízo da preservação das categorias e dos valores aprovados no Plano de Ação.

Art. 16. A comprovação do enquadramento nas ações afirmativas será realizada da seguinte forma:

I – a atuação de mulher cis e/ou pessoa trans nas funções de roteiro, direção ou produção será declarada conforme Anexo XI, acompanhada de contrato ou instrumento equivalente que comprove o vínculo com o projeto, salvo quando a função for exercida pela própria proponente pessoa física/MEI ou por sócia da pessoa jurídica proponente;

II – a composição societária será verificada por meio do Contrato Social, Estatuto e respectivas alterações vigentes;

III – a raça/etnia dos sócios será declarada conforme Anexo IX;

IV – a condição de pessoa com deficiência dos sócios será declarada conforme Anexo X e comprovada, alternativamente, por laudo que observe o art. 2º, § 1º, da Lei Federal nº 13.146/2015, Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência.

§ 1º A comprovação de raça/etnia poderá ser submetida a procedimento complementar de verificação, inclusive heteroidentificação quando instituída pela Administração, observadas a Instrução Normativa MinC nº 10/2023, a publicidade prévia do procedimento, o contraditório e as garantias aplicáveis.

§ 2º A comprovação da condição de pessoa com deficiência poderá ser submetida a procedimento complementar, inclusive avaliação biopsicossocial, quando necessária e legalmente cabível.

§ 3º O instrumento apresentado para comprovar o exercício da função de produção deverá demonstrar efetivo poder de decisão e chefia na execução do projeto audiovisual.

§ 4º As declarações previstas neste Capítulo terão validade exclusivamente para esta chamada pública.

Art. 17. Na ausência de propostas aptas em número ou valor suficiente para o preenchimento das reservas de ações afirmativas, os recursos correspondentes poderão ser destinados às propostas da ampla concorrência, observada a ordem de classificação e a compatibilidade com o Termo de Complementação e o Plano de Ação.

Art. 18. A aplicação das ações afirmativas observará a natureza jurídica do proponente e a possibilidade de comprovação objetiva do requisito, sendo a reserva baseada em composição societária aplicável aos agentes econômicos que possuam quadro societário verificável.

CAPÍTULO IX – DA ETAPA DE SELEÇÃO

Art. 19. A análise e a classificação das propostas serão realizadas por Comissão de Seleção colegiada, responsável pela decisão final sobre o mérito cultural, a pontuação e a ordem de classificação, nos termos da Lei Federal nº 14.903/2024 e do Decreto Federal nº 11.453/2023.

Parágrafo único. A Comissão de Seleção poderá utilizar pareceres técnicos de especialistas como subsídio à decisão, sem transferência do poder decisório e classificatório ao parecerista individual.

Art. 20. Os especialistas que subsidiarem a Comissão de Seleção deverão ser contratados segundo as regras do Edital de Credenciamento nº 009/2024/FCMS e da contratação por inexigibilidade aplicável ao credenciamento, não cabendo designação nominal de parecerista pelo Diretor-Presidente da FCMS.

§ 1º Os pareceres emitidos terão natureza técnica e subsidiária, cabendo à Comissão de Seleção ratificá-los ou, mediante fundamentação, revisar a pontuação e as conclusões para fins de decisão final.

§ 2º A distribuição das análises entre os especialistas deverá observar as regras do credenciamento e a sistemática de rodízio, de modo que, concluída uma análise, o parecerista retorne ao final da fila para nova distribuição, ressalvadas as hipóteses de impedimento.

Art. 21. O especialista contratado estará impedido de emitir parecer sobre proposta quando:

I – tiver interesse direto ou indireto na matéria;

II – tiver participado da elaboração da proposta ou prestado colaboração técnica ao proponente;

III – tiver integrado, nos últimos 2 (dois) anos, o quadro societário ou a equipe do proponente, ou quando a situação alcançar cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau;

IV – for parte em ação judicial ou administrativa que envolva o proponente, seu representante legal, cônjuge ou companheiro, quando a circunstância puder comprometer a imparcialidade.

§ 1º O especialista deverá comunicar imediatamente o impedimento à FCMS, abstendo-se da análise, para que a proposta seja redistribuída.

§ 2º O descumprimento do dever de declaração de impedimento poderá acarretar a revisão ou nulidade dos atos afetados, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Art. 22. A Comissão de Seleção avaliará as propostas de acordo com os critérios do Anexo III, considerando os aspectos artísticos, técnicos, conceituais, orçamentários e socioculturais e a contribuição do projeto para o fortalecimento do setor audiovisual de Mato Grosso do Sul.

§ 1º A pontuação final de cada proposta corresponderá à nota deliberada pela Comissão de Seleção, fundamentada nos critérios do Anexo III e, quando houver, no parecer técnico subsidiário.

§ 2º A classificação observará a pontuação final, os critérios de desempate, as ações afirmativas e os limites de vagas e recursos previstos neste Edital.

Art. 23. A Comissão de Seleção, com apoio técnico quando necessário, avaliará a coerência da planilha orçamentária com as atividades, metas e preços praticados no mercado.

§ 1º Poderão ser utilizadas tabelas referenciais, pesquisas de mercado e comparações com projetos similares para subsidiar a análise.

§ 2º Itens orçamentários poderão ser glosados total ou parcialmente quando forem incompatíveis com o mercado, incoerentes com o projeto ou desconformes com o Edital, mediante fundamentação.

§ 3º A glosa poderá ser impugnada no recurso da etapa de seleção.

Art. 24. O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, na plataforma PROSAS e no site oficial da FCMS.

Art. 25. Contra o resultado provisório da seleção caberá recurso à Comissão Recursal no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme o cronograma, contado do primeiro dia útil subsequente à publicação.

§ 1º Recursos intempestivos não serão conhecidos.

§ 2º Quando o recurso puder afetar direito ou classificação de terceiro, será assegurado prazo de 2 (dois) dias

úteis para apresentação de contrarrazões, com publicação do respectivo procedimento na plataforma PROSAS e, se necessário, adequação motivada das datas subsequentes do cronograma.

§ 3º Após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado final da etapa de seleção no Diário Oficial Eletrônico do Estado, na plataforma PROSAS e no sítio oficial da FCMS.

Art. 26. Na hipótese de não preenchimento de vagas ou existência de saldo, o remanejamento de recursos ficará restrito às possibilidades compatíveis com este Edital e com o Arranjo Regional Mato Grosso do Sul, observada a ordem de classificação.

§ 1º É vedado o remanejamento automático para projetos de outros editais ou para recursos vinculados a instrumentos estranhos ao Arranjo Regional Mato Grosso do Sul.

§ 2º Qualquer remanejamento entre categorias ou ampliação de contemplados dependerá de manifestação técnica sobre a compatibilidade com o Termo de Complementação nº 12/2026 e o Plano de Ação e de anuência federal quando exigida.

CAPÍTULO X – DAS COMISSÕES

Art. 27. As Comissões de Seleção, de Habilitação e Recursal observarão os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e isonomia, bem como a Lei Federal nº 14.903/2024 e o Decreto Federal nº 11.453/2023.

§ 1º As comissões serão colegiadas e formalmente constituídas por ato do Diretor-Presidente da FCMS, com 3 (três) membros do Poder Executivo, preferencialmente com conhecimento compatível com a etapa de atuação.

§ 2º A Comissão Recursal terá composição distinta dos membros que participaram da decisão objeto do recurso, de modo a preservar a segregação de funções e a imparcialidade.

§ 3º Os membros servidores não serão remunerados pela atuação nas comissões, considerada atividade de relevante interesse público.

Art. 28. Compete:

I – à Comissão de Seleção: deliberar sobre o mérito, a pontuação e a classificação das propostas, podendo utilizar pareceres técnicos subsidiários;

II – à Comissão de Habilitação: verificar a documentação jurídica, fiscal, trabalhista e demais requisitos próprios da fase de habilitação;

III – à Comissão Recursal: analisar e julgar os recursos interpostos nas etapas de seleção e habilitação, nos limites da matéria recorrida.

Art. 29. Os membros das comissões deverão declarar impedimento sempre que houver interesse pessoal, participação na elaboração da proposta, vínculo profissional ou societário recente com proponente, relação familiar até o terceiro grau em situação capaz de comprometer a imparcialidade, ou outra circunstância objetiva de conflito de interesses.

§ 1º O membro impedido será substituído por outro de competência compatível, sem paralisação indevida do procedimento.

§ 2º Os membros deverão zelar pela guarda, confidencialidade e integridade da documentação sob sua responsabilidade, sem prejuízo da publicidade dos atos administrativos exigida em lei.

CAPÍTULO XI – DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

Art. 30. O agente cultural selecionado deverá encaminhar, exclusivamente pela plataforma PROSAS e no período definido no cronograma, os documentos de habilitação correspondentes à sua natureza jurídica.

Art. 31. A pessoa física ou o Microempreendedor Individual – MEI deverá apresentar:

I – documento de identificação oficial com foto e CPF;

II – no caso de MEI, comprovante de inscrição no CNPJ;

III – comprovante de residência atual no Estado de Mato Grosso do Sul e comprovante de residência ou autodeclaração que demonstre residência há mais de 2 (dois) anos, conforme Anexo VII;

IV – certidão de regularidade relativa aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União;

V – certidões de regularidade fiscal estadual e municipal, quando exigíveis;

VI – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF/FGTS, no caso de MEI;

VII – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Art. 32. A pessoa jurídica deverá apresentar:

I – comprovante de inscrição no CNPJ;

II – atos constitutivos vigentes, inclusive alterações, contrato social ou estatuto, conforme a natureza jurídica;

III – documento oficial de identificação e CPF do representante legal;

IV – certidão de falência e recuperação judicial, quando aplicável;

V – certidão de regularidade relativa aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União;

VI – certidões de regularidade fiscal estadual e municipal, quando exigíveis;

VII – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF/FGTS;

VIII – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Art. 33. O grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, representado por pessoa física, deverá apresentar:

I – documento de identificação oficial e CPF do representante;

II – comprovante de residência atual no Estado de Mato Grosso do Sul e comprovante de residência ou autodeclaração que demonstre residência há mais de 2 (dois) anos, conforme Anexo VII;

III – certidão de regularidade relativa aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, em nome do representante;

IV – certidões de regularidade fiscal estadual e municipal, quando exigíveis, em nome do representante;

V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em nome do representante.

Art. 34. Certidões positivas com efeito de negativas serão aceitas para fins de habilitação quando juridicamente equivalentes à certidão negativa e não houver impedimento legal à celebração do instrumento.

Art. 35. A existência de débito ou irregularidade que, nos termos da legislação aplicável, impeça a celebração

de instrumento com a Administração Pública ou o recebimento de recursos públicos acarretará a inabilitação do proponente enquanto não houver regularização no prazo cabível.

Art. 36. Na hipótese de inabilitação de proponente classificado, poderão ser convocados os suplentes, respeitada a ordem de classificação, as ações afirmativas e a disponibilidade de recursos da categoria.

Art. 37. Contra o resultado provisório da habilitação caberá recurso à Comissão Recursal, exclusivamente pela plataforma PROSAS, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente à publicação.

§ 1º Recursos intempestivos não serão conhecidos.

§ 2º Após o julgamento, o resultado final da habilitação será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, na plataforma PROSAS e no sítio oficial da FCMS.

§ 3º Após a publicação do resultado final da habilitação, não caberá novo recurso administrativo no âmbito deste Edital.

CAPÍTULO XII – DA ASSINATURA DO TERMO, DO RECEBIMENTO E DA EXECUÇÃO

Art. 38. Finalizada a habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar eletronicamente o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV, por meio da plataforma PROSAS, no prazo estabelecido pela FCMS.

§ 1º O Termo de Execução Cultural formaliza a parceria de fomento e fixa direitos, obrigações, prazo de execução, valor e condições de acompanhamento.

§ 2º A não assinatura no prazo, sem justificativa aceita pela FCMS, poderá acarretar perda do apoio e convocação do suplente, observada a ordem de classificação.

Art. 39. O repasse dos recursos será efetuado em conta bancária de titularidade do beneficiário, específica para o instrumento quando exigida, ativa, apta a receber transferências públicas e a assegurar a rastreabilidade integral dos recursos, sem restrição baseada em marca ou nome comercial de instituição financeira.

§ 1º Os dados bancários serão apresentados após a homologação e antes do repasse, conforme orientação administrativa da FCMS.

§ 2º O recebimento dos recursos depende da celebração válida do Termo de Execução Cultural e do cumprimento das condições legais e operacionais para o repasse.

Art. 40. Os projetos terão prazo de execução de até 1 (um) ano, contado da assinatura do Termo de Execução Cultural.

§ 1º A vigência poderá ser prorrogada uma única vez, por até 1 (um) ano, mediante pedido fundamentado do agente cultural, análise técnica da FCMS e compatibilidade com o Termo de Complementação, o Plano de Ação e a legislação de fomento, sem que a prorrogação implique novo aporte de recursos.

§ 2º O pedido de prorrogação deverá ser apresentado pela plataforma PROSAS com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência, salvo situação excepcional devidamente justificada.

§ 3º O Termo de Execução Cultural e os instrumentos ou registros contratuais dele decorrentes serão inseridos na Plataforma Transfere-MS pela Administração, conforme os procedimentos estaduais aplicáveis.

CAPÍTULO XIII – DA DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 41. Os produtos e as peças de divulgação dos projetos deverão observar o manual de marcas aplicável ao Arranjo Regional e utilizar as marcas institucionais oficialmente indicadas pela FCMS, incluindo a marca da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, além das demais marcas obrigatórias definidas para a ação.

§ 1º A aplicação das marcas e os materiais institucionais deverão ser previamente validados pela Assessoria de Comunicação da FCMS, quando solicitado.

§ 2º Durante o período eleitoral de 2026, a divulgação deverá observar integralmente as restrições previstas na legislação eleitoral e as orientações oficiais de comunicação institucional.

Art. 42. Todo material de divulgação e, quando cabível, os produtos culturais deverão ser disponibilizados em formatos acessíveis e informar os recursos de acessibilidade oferecidos.

Art. 43. A comunicação dos projetos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, sendo vedada a promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, § 1º, da Constituição Federal.

CAPÍTULO XIV – DO MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Art. 44. O monitoramento e a avaliação dos projetos, bem como a prestação de informações à Administração, observarão a Lei Federal nº 14.903/2024 e o Decreto Federal nº 11.453/2023, com foco na comprovação do cumprimento do objeto.

Art. 45. O agente cultural apresentará Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme anexo V, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após o término da vigência do Termo de Execução Cultural.

§ 1º O relatório deverá conter as evidências de cumprimento do objeto, das metas, das medidas de acessibilidade, da divulgação institucional e das demais obrigações do projeto.

§ 2º O Relatório Financeiro da Execução Cultural somente será exigido quando o cumprimento do objeto não estiver suficientemente comprovado ou quando houver denúncia de irregularidade admitida pela Administração, na forma da legislação aplicável.

CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46. O resultado deste chamamento terá validade de 1 (um) ano, contado da publicação do resultado final, sem prejuízo dos prazos de execução dos instrumentos celebrados.

Art. 47. A participação no chamamento implica aceitação integral das normas deste Edital, de seus anexos e da legislação aplicável ao regime próprio de fomento à cultura e ao Arranjo Regional Mato Grosso do Sul.

Art. 48. Este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, mediante decisão administrativa motivada, observado o dever de preservação da correspondência com o Termo de Complementação nº 12/2026, o Plano de Ação e os direitos procedimentais dos interessados.

Art. 49. É responsabilidade dos agentes culturais acompanhar todas as publicações, alterações, prazos e resultados no Diário Oficial Eletrônico do Estado, na plataforma PROSAS e no sítio oficial da FCMS.

Art. 50. Serão desclassificadas propostas que apresentem formas de preconceito ou discriminação incompatíveis com os direitos fundamentais e com o art. 3º, inciso IV, da Constituição Federal, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis.

Art. 51. Qualquer pessoa poderá apresentar pedido de esclarecimento ou impugnação ao Edital no prazo de até 10 (dez) dias corridos da publicação, por meio indicado pela FCMS.

§ 1º A resposta será divulgada no sítio oficial da FCMS e na plataforma PROSAS em prazo compatível com a preservação da isonomia e da formulação das propostas.

§ 2º As impugnações e os pedidos de esclarecimento não suspendem automaticamente os prazos do certame.

§ 3º Alterações decorrentes de impugnação ou esclarecimento serão publicadas pelos mesmos meios do Edital e, se afetarem a formulação das propostas, ensejarão readequação do prazo de inscrição.

Art. 52. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na plataforma PROSAS (<https://editaisms.prosas.com.br/>) e no sítio da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (www.fundacaodecultura.ms.gov.br).

Parágrafo único. Informações poderão ser solicitadas pelo e-mail pantanalfilmcommission@gmail.com e pelo telefone/WhatsApp (67) 3316-9157.

Art. 53. Os casos omissos serão resolvidos pela FCMS, observados a Lei Federal nº 14.903/2024, o Decreto Federal nº 11.453/2023, o Edital MinC nº 4/2025, o Termo de Complementação nº 12/2026, o Plano de Ação e as demais normas aplicáveis.

Art. 54. Questões e conflitos decorrentes da execução serão solucionados preferencialmente na via administrativa e de forma consensual, inclusive por meio da Câmara Administrativa de Solução de Conflitos da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, quando cabível.

Art. 55. Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande – MS para dirimir controvérsias decorrentes deste Edital e dos instrumentos dele resultantes, quando não solucionadas administrativamente.

Campo Grande/MS, 03 de setembro de 2026.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

ANEXOS

**ANEXO I
CATEGORIAS**

1. RECURSOS DO EDITAL

1.1. O valor total deste Edital é de R\$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais).

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

2.1. O Edital contempla as categorias de produção de curta-metragem de ficção ou documentário, produção de animação e conteúdo para a infância, apoio a exposições de cineclubes e oficinas ou cursos de formação em audiovisual com carga horária de 40 (quarenta) horas, nos quantitativos e valores indicados no item 4 deste Anexo.

3. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA

3.1. Roteiro, no caso de curta-metragem de ficção; storyboard, no caso de animação;

3.2. Argumento, no caso de documentário;

3.3. Cronograma de exposições com nomes e sinopses das obras, no caso de apoio a cineclubes;

3.4. Conteúdo programático, metodologia e indicação da carga horária, no caso de oficinas ou cursos;

3.5. Outros documentos complementares que o proponente julgar necessários para subsidiar a análise de mérito cultural.

4. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

4.1. A distribuição financeira das categorias é a seguinte:

Categoria	Vagas	Valor máximo por projeto	Valor global
Produção de curta-metragem (ficção ou documentário)	5	R\$ 100.000,00	R\$ 500.000,00
Apoio a exposições de cineclubes	2	R\$ 55.000,00	R\$ 110.000,00
Produção de animação e conteúdo para a infância	1	R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00
Oficinas ou cursos de formação em audiovisual (40h)	4	R\$ 60.000,00	R\$ 240.000,00
TOTAL	12	—	R\$ 975.000,00

4.2. As ações afirmativas incidem sobre o total dos recursos do Edital, nos percentuais e condições do Capítulo VIII, sem criar quantidade fixa de vagas por categoria. Um mesmo projeto poderá ser contabilizado em mais de uma ação afirmativa quando preencher os requisitos correspondentes.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver): CPF:

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI): RG:



Data de nascimento:

E-mail:

Telefone: (67)

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Pertence a alguma comunidade tradicional?

- ☐ Não pertencem a comunidade tradicional
- ☐ Comunidades Extrativistas
- ☐ Comunidades Ribeirinhas
- ☐ Comunidades Rurais
- ☐ Indígenas
- ☐ Povos Ciganos
- ☐ Pescadores(as) Artesanais
- ☐ Povos de Terreiro
- ☐ Quilombolas
- ☐ Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:

- ☐ Mulher cisgênero
- ☐ Homem cisgênero
- ☐ Mulher Transgênero
- ☐ Homem Transgênero
- ☐ Pessoa Não Binária
- ☐ Não informar

Raça, cor ou etnia:

- ☐ Branca
- ☐ Preta
- ☐ Parda
- ☐ Indígena
- ☐ Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência PCD?

- ☐ Sim
- ☐ Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- ☐ Auditiva
- ☐ Física
- ☐ Intelectual
- ☐ Múltipla
- ☐ Visual
- ☐ Outro tipo, indicar qual:

Qual o seu grau de escolaridade?

- ☐ Não tenho Educação Formal
- ☐ Ensino Fundamental Incompleto
- ☐ Ensino Fundamental Completo
- ☐ Ensino Médio Incompleto
- ☐ Ensino Médio Completo
- ☐ Curso Técnico Completo
- ☐ Ensino Superior Incompleto
- ☐ Ensino Superior Completo
- ☐ Pós Graduação Completo
- ☐ Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

Considere a média das remunerações dos últimos 3 (três) meses e o valor do salário mínimo vigente na data da inscrição.

- ☐ Nenhuma renda.
- ☐ Até 1 salário mínimo
- ☐ De 1 a 3 salários mínimos
- ☐ De 3 a 5 salários mínimos
- ☐ De 5 a 8 salários mínimos
- ☐ De 8 a 10 salários mínimos
- ☐ Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- ☐ Não
- ☐ Bolsa família
- ☐ Benefício de Prestação Continuada
- ☐ Outro, indicar qual

O projeto pretende concorrer às ações afirmativas previstas no Capítulo VIII?

- ☐ Sim

☐ Não

Se sim, indique o(s) enquadramento(s) aplicável(is):

☐ Projeto com mulher cis e/ou pessoa trans em função de roteiro, direção ou produção (reserva mínima de 50% dos recursos)

☐ Agente econômico com quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras, indígenas e/ou pessoas com deficiência (reserva mínima de 25% dos recursos)

☐ Agente econômico com quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (mínimo de 15% do total dos recursos)

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

☐ Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.

☐ Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.

☐ Curador(a), Programador(a) e afins.

☐ Produtor(a)

☐ Gestor(a)

☐ Técnico(a)

☐ Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.

☐ Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

☐ Não

☐ Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PESSOA JURÍDICA

DADOS DO AGENTE CULTURAL

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal

☐ Mulher cisgênero

☐ Homem cisgênero

☐ Mulher Transgênero

☐ Homem Transgênero

☐ Não Binária

☐ Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

☐ Branca

☐ Preta

☐ Parda

☐ Amarela

☐ Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

☐ Sim

☐ Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

☐ Auditiva ☐ Física

☐ Intelectual ☐ Múltipla

☐ Visual

☐ Outra, indicar qual

Escolaridade do representante legal

☐ Não tenho Educação Formal

☐ Ensino Fundamental Incompleto

☐ Ensino Fundamental Completo

☐ Ensino Médio Incompleto

☐ Ensino Médio Completo

☐ Curso Técnico completo

☐ Ensino Superior Incompleto

☐ Ensino Superior Completo

- ☐ Pós Graduação completo
☐ Pós-Graduação Incompleto

DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de Teatro Infantil; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

Pessoas vítimas de violência Pessoas em situação de pobreza

Pessoas em situação de rua (moradores de rua)

Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)

Pessoas com deficiência

Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico Mulheres

LGBTQIAPN+

Povos e comunidades tradicionais Negros e/ou negras

Ciganos Indígenas

Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos Outros, indicar qual

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

Indique as medidas de acessibilidade que serão implementadas, observando obrigatoriamente as exigências mínimas da categoria previstas no Capítulo II do Edital e a Instrução Normativa MinC nº 10/2023.

Acessibilidade arquitetônica:

- ☐ rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
☐ piso tátil;
☐ rampas;
☐ elevadores adequados para pessoas com deficiência;
☐ corrimãos e guarda-corpos;
☐ banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
☐ vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
☐ assentos para pessoas obesas;
☐ iluminação adequada;
☐ Outra

Acessibilidade comunicacional:

- ☐ a Língua Brasileira de Sinais Libras;
☐ o sistema Braille;
☐ o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
☐ a audiodescrição;
☐ as legendas;
☐ a linguagem simples;
☐ textos adaptados para leitores de tela; e
☐ Outra

Acessibilidade atitudinal:

- ☐ capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
☐ contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
☐ formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
☐ outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo

Cronograma de Execução

Atividade	Etapas	Descrição	Início	Fim

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto. **Estratégia de divulgação**
 Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

☐ Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros

☐ Apoio financeiro municipal

☐ Apoio financeiro estadual

☐ Recursos de Lei de Incentivo Municipal

☐ Recursos de Lei de Incentivo Estadual

☐ Recursos de Lei de Incentivo Federal

☐ Patrocínio privado direto

☐ Patrocínio de instituição internacional

☐ Doações de Pessoas Físicas

☐ Doações de Empresas

☐ Cobrança de ingressos

☐ Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas. Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

ANEXO III**CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL**

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

ID	Critério	Descrição	Pontuação máxima
1	Qualidade curricular do proponente	Relevância, diversidade de experiências e impacto da trajetória comprovada na área audiovisual.	20
2	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma	Viabilidade técnica, adequação dos gastos às metas e objetivos e coerência dos valores e quantidades.	10
3	Compatibilidade da ficha técnica	Coerência entre a experiência dos profissionais e as atribuições técnicas e artísticas previstas.	20
4	Qualidade da documentação específica	Consistência e suficiência dos documentos específicos exigidos para a categoria.	10
5	Originalidade	Inovação, criatividade e elementos diferenciadores da proposta audiovisual.	20

ID	Critério	Descrição	Pontuação máxima
6	Viabilidade financeira	Exequibilidade econômica, proporcionalidade e suficiência do orçamento para a execução integral.	20
	PONTUAÇÃO TOTAL		100

A pontuação final de cada candidatura corresponderá à nota deliberada pela Comissão de Seleção, resultante da soma dos pontos obtidos nos critérios de avaliação, podendo a decisão ser subsidiada por parecer técnico de especialista contratado.

Os critérios gerais são de caráter eliminatório, de modo que o(a) agente cultural que obtiver nota 0 (zero) em qualquer um deles será desclassificado(a) do presente Edital.

Em caso de empate na pontuação final, será considerada, para fins de desempate, a maior nota obtida nos critérios, observada a seguinte ordem de prioridade: 1, 2, 3, 4, 5 e 6, respectivamente.

Persistindo o empate, será considerado vencedor o proponente com maior tempo de experiência comprovada no setor audiovisual. Permanecendo o empate, será realizado sorteio público, com registro em ata.

Serão considerados aptos os projetos que alcançarem nota final igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

Serão desclassificados os projetos que:

I – obtiverem nota 0 (zero) em qualquer dos critérios obrigatórios;

II – obtiverem nota final inferior a 70 (setenta) pontos;

III – apresentarem quaisquer formas de preconceito ou discriminação de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade, religião ou outras formas de violação de direitos humanos, nos termos do inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa;

IV – não assinarem a ficha de inscrição;

V – apresentarem informações falsas, hipótese que implicará desclassificação imediata, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

ANEXO IV

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [NÚMERO]/2026 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2026 – PRODUÇÃO AUDIOVISUAL – MATO GROSSO DO SUL – ARRANJOS REGIONAIS

1. DAS PARTES

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – FCMS, inscrita no CNPJ nº 15.579.196/0001-98, com sede na Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 559, Campo Grande/MS, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, e o(a) AGENTE CULTURAL [NOME/RAZÃO SOCIAL], inscrito(a) no CPF/CNPJ nº [NÚMERO], com endereço em [ENDEREÇO], doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, celebram o presente Termo de Execução Cultural.

2. DO FUNDAMENTO E DO PROCEDIMENTO

2.1. O presente instrumento decorre do Edital de Chamamento Público nº XX/2026, do Processo NUP nº 85.006.237-2026, do Edital de Chamamento Público MinC nº 4/2025, do Termo de Complementação nº 12/2026 e do respectivo Plano de Ação, e rege-se pela Lei Federal nº 14.903/2024 e pelo Decreto Federal nº 11.453/2023, além das normas específicas do Arranjo Regional.

2.2. Quanto às ações afirmativas e à acessibilidade, aplicam-se a Instrução Normativa MinC nº 10/2023 e a Lei Federal nº 13.146/2015.

3. DO OBJETO

3.1. O objeto deste Termo é a concessão de apoio financeiro ao projeto [NOME DO PROJETO], na categoria [CATEGORIA], conforme proposta aprovada, plano de trabalho, orçamento e demais documentos integrantes do processo.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. O valor do apoio financeiro deste Termo é de R\$ [VALOR DO PROJETO] ([VALOR POR EXTENSO]), correspondente ao montante aprovado para a proposta no Edital nº XX/2026.

4.2. O recurso será transferido para conta bancária de titularidade do AGENTE CULTURAL, específica para o instrumento quando exigida, ativa, apta a receber transferências públicas e a assegurar rastreabilidade, conforme dados bancários constantes do processo.

4.3. Os rendimentos de aplicações financeiras, quando existentes e permitidos, poderão ser utilizados em benefício do objeto, observadas as regras do regime de fomento e a rastreabilidade da movimentação.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA FCMS

5.1. Compete à FCMS: I – efetuar o repasse após o cumprimento das condições legais e operacionais; II – orientar o AGENTE CULTURAL quanto à execução e à prestação de informações; III – acompanhar e analisar o cumprimento do objeto; IV – adotar medidas saneadoras quando necessárias; V – garantir a publicidade e os registros administrativos do instrumento nos sistemas aplicáveis.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

6.1. Compete ao AGENTE CULTURAL: I – executar integralmente o projeto aprovado; II – aplicar os recursos exclusivamente no objeto; III – manter a rastreabilidade da movimentação financeira; IV – facilitar o monitoramento e fornecer informações solicitadas pela FCMS; V – apresentar o Relatório de Objeto da Execução Cultural no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após o término da vigência; VI – cumprir o plano de acessibilidade e comprovar sua execução; VII – observar as regras de divulgação e de aplicação de marcas do Arranjo Regional, incluindo a marca da FCMS e demais marcas oficialmente indicadas; VIII – observar a legislação eleitoral e as orientações da Assessoria de Comunicação; IX – não realizar despesa fora da vigência, salvo hipótese legalmente admitida; X –

manter a documentação comprobatória pelo prazo legal; XI – observar as obrigações tributárias eventualmente incidentes, conforme sua natureza jurídica e a legislação aplicável.

7. DA DIVULGAÇÃO E DA ACESSIBILIDADE

7.1. As peças de divulgação e os produtos deverão seguir o manual de marcas aplicável ao Arranjo Regional e as orientações oficiais da FCMS, sem promoção pessoal de autoridades ou servidores.

7.2. O AGENTE CULTURAL deverá implementar as medidas de acessibilidade aprovadas no projeto e disponibilizar materiais de divulgação em formatos acessíveis, apresentando evidências no Relatório de Objeto.

8. DO MONITORAMENTO E DA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

8.1. O acompanhamento observará a Lei Federal nº 14.903/2024 e o Decreto Federal nº 11.453/2023, priorizando a comprovação do cumprimento do objeto e das metas pactuadas.

8.2. O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá descrever as ações realizadas e apresentar evidências compatíveis, tais como registros fotográficos ou audiovisuais, links, listas de presença, materiais de divulgação, arquivos dos produtos, comprovação de acessibilidade e outros documentos pertinentes.

8.3. O Relatório Financeiro da Execução Cultural somente será exigido quando o cumprimento do objeto não estiver suficientemente comprovado ou quando houver denúncia de irregularidade admitida pela Administração, observados o contraditório e os procedimentos previstos na legislação de fomento.

9. DAS ALTERAÇÕES E DA PRORROGAÇÃO

9.1. Alterações do projeto ou deste Termo observarão a Lei Federal nº 14.903/2024, o Decreto Federal nº 11.453/2023, o Edital nº XX/2026 e os limites do Termo de Complementação nº 12/2026 e do Plano de Ação.

9.2. A vigência poderá ser prorrogada, uma única vez, por até 1 (um) ano, mediante pedido fundamentado apresentado preferencialmente com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, análise técnica da FCMS e compatibilidade com os instrumentos do Arranjo Regional.

9.3. A prorrogação de vigência não implica novo aporte financeiro e o saldo existente, quando houver, permanecerá vinculado à execução do objeto.

9.4. O Termo de Execução Cultural e os registros contratuais pertinentes serão inseridos na Plataforma Transfere-MS pela Administração, conforme os procedimentos estaduais aplicáveis.

10. DOS BENS

10.1. A titularidade e a destinação dos bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos do projeto observarão a legislação de fomento, o Edital e as condições específicas aprovadas no plano de trabalho.

11. DA EXTINÇÃO

11.1. O Termo poderá ser extinto pelo decurso do prazo, por acordo entre as partes, por denúncia ou por rescisão motivada em caso de descumprimento injustificado, irregularidade, inexecução do objeto, falsidade documental ou violação da legislação aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis.

11.2. Eventual dano ao erário, devolução de recursos, ações compensatórias e demais consequências serão apurados e tratados nos termos da Lei Federal nº 14.903/2024 e do Decreto Federal nº 11.453/2023.

12. DA VIGÊNCIA

12.1. A vigência inicia-se na data da assinatura e terá duração de até 12 (doze) meses, sem prejuízo da prorrogação prevista neste instrumento e no Edital.

13. DA PUBLICIDADE

13.1. A celebração deste Termo e os atos de acompanhamento serão objeto dos registros e publicações exigidos, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Estado, na plataforma PROSAS e nos sistemas administrativos aplicáveis.

14. DO FORO

14.1. As partes buscarão solução administrativa e consensual para eventuais conflitos. Persistindo controvérsia, fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande/MS, sem prejuízo da atuação da Câmara Administrativa de Solução de Conflitos da Procuradoria-Geral do Estado quando cabível.

Campo Grande/MS, ____ de _____ de 2026.

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – FCMS

EDUARDO MENDES PINTO – Diretor-Presidente

AGENTE CULTURAL: [NOME/RAZÃO SOCIAL]

CPF/CNPJ: [NÚMERO]

ANEXO V

RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1 Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2 As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

() Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

() Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.

() Uma parte das ações planejadas não foi feita.

() As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3 Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, , datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4 Cumprimento das Metas

2.4.1 Metas integralmente cumpridas:

META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

2.4.2 Metas parcialmente cumpridas (SE HOVER):

META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]

Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

2.4.3 Metas não cumpridas (se houver)

Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

() Sim

() Não

3.1.1 Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

() Publicação

() Livro

() Catálogo

() Live (transmissão on-line)

() Vídeo

() Documentário

() Filme

() Relatório de pesquisa

() Produção musical

() Jogo

() Artesanato

() Obras

() Espetáculo

() Show musical

() Site

() Música

() Outros:

3.1.2 Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2 Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

() Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

() Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.

() Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.

() Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.

() Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.

() Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.

() Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.

() Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

() Sim

() Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência
Ex.: João Silva	Produtor Cultural	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- ☐ 1. Presencial.
☐ 2. Virtual.
☐ 3. Híbrido (presencial e virtual).

6.1 Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):**6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?**

Você pode marcar mais de uma opção.

- ☐ Youtube
☐ Instagram / IGTV
☐ Facebook
☐ TikTok
☐ Google Meet, Zoom etc.
☐ Outros:

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:**Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):****6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?**

- ☐ Fixas, sempre no mesmo local.
☐ Itinerantes, em diferentes locais.
☐ Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?**6.6 Onde o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

- ☐ Equipamento cultural público municipal.
☐ Equipamento cultural público estadual.
☐ Espaço cultural independente.
☐ Escola.
☐ Praça.
☐ Rua.
☐ Parque.
☐ Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO**

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:**NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO: DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]**

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL] [DATA]

ANEXO VII**AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA- 2 ANOS****Atenção:**

Esta declaração deve ser manuscrita de próprio punho e assinada pelo (a) declarante, sob pena de inabilitação.

Somente deve ser utilizada quando o(a) candidato(a), Pessoa Física ou MEI, não possuir comprovante de endereço emitido há mais de 2 (dois) anos em seu nome, conforme previsto neste Edital.

Eu, [NOME COMPLETO], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], portador (a) do RG nº [NÚMERO DO RG], órgão emissor [ÓRGÃO/UF], inscrito (a) no CPF sob o nº [NÚMERO DO CPF], telefone [(DDD) NÚMERO], e-mail [E-MAIL], declaro, sob as penas da Lei (Lei nº 7.115/1983, art. 2º), para fins de participação no Edital nº [NÚMERO/ANO] – PRODUÇÃO AUDIOVISUAL – ARRANJOS REGIONAIS, que resido e sou domiciliado(a) no Estado de Mato Grosso do Sul há mais de 02 (dois) anos, no endereço abaixo informado:

Endereço completo:

Rua/Avenida: [LOGRADOURO]

Nº: [NÚMERO]

Complemento: [COMPLEMENTO] (se houver)

Bairro: [BAIRRO]

CEP: [CEP]

Município: [CIDADE] – [UF]

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade das informações prestadas nesta autodeclaração poderá implicar nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais.

[CIDADE/UF], [DIA] de [MÊS] de [ANO].

[ASSINATURA DO (A) DECLARANTE]

[NOME COMPLETO]

AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (3 MESES)**Atenção:**

Esta declaração deve ser manuscrita de próprio punho e assinada pelo (a) declarante, sob pena de inabilitação.

Somente deve ser utilizada quando o (a) candidato (a), Pessoa Física ou MEI, não possuir comprovante de endereço em seu nome, conforme previsto neste Edital.

Eu, [NOME COMPLETO], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], portador (a) do RG nº [NÚMERO DO RG], órgão emissor [ÓRGÃO/UF], inscrito (a) no CPF sob o nº [NÚMERO DO CPF], telefone [(DDD) NÚMERO], e-mail [E-MAIL], declaro, sob as penas da Lei (Lei nº 7.115/1983, art. 2º), para fins de participação no Edital nº [NÚMERO/ANO] – PRODUÇÃO AUDIOVISUAL – ARRANJOS REGIONAIS, que resido e sou domiciliado(a) no endereço abaixo há, pelo menos, 03 (três) meses:

Endereço completo:

Rua/Avenida: [LOGRADOURO]

Nº: [NÚMERO]

Complemento: [COMPLEMENTO] (se houver)

Bairro: [BAIRRO]

CEP: [CEP]

Município: [CIDADE] – [UF]

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade das informações prestadas nesta autodeclaração poderá implicar nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais.

[CIDADE/UF], [DIA] de [MÊS] de [ANO].

[ASSINATURA DO(A) DECLARANTE]

[SEU NOME COMPLETO]

ANEXO VIII**FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO**

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF/CNPJ:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão Recursal, com base na Etapa de Seleção do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar da respectiva etapa, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:

Local, data.

Assinatura do Agente Cultural

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF/CNPJ:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão Recursal, com base na Etapa de Habilitação do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar da respectiva etapa, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:

Local, data.

Assinatura do Agente Cultural

ANEXO IX – DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL DOS SÓCIOS**IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA PROPONENTE**

Razão Social: [_____]

CNPJ: [_____]

Projeto: [_____]

Cada sócio(a) utilizado(a) para comprovação da composição societária deverá preencher e assinar sua própria linha na tabela abaixo. Para fins deste Edital, a autodeclaração observa o quesito cor/raça e etnia utilizado pelo IBGE.

Nome do(a) sócio(a)	CPF	Autodeclaração	Assinatura
[NOME]	[CPF]	() Preta () Parda () Indígena	[ASSINATURA]
[NOME]	[CPF]	() Preta () Parda () Indígena	[ASSINATURA]
[NOME]	[CPF]	() Preta () Parda () Indígena	[ASSINATURA]
[NOME]	[CPF]	() Preta () Parda () Indígena	[ASSINATURA]
[NOME]	[CPF]	() Preta () Parda () Indígena	[ASSINATURA]

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que poderão ser submetidas aos procedimentos complementares de verificação previstos no Edital e de que declaração falsa poderá acarretar desclassificação e demais consequências legais. Esta declaração tem validade exclusiva para esta chamada pública.

[MUNICÍPIO/UF], ____ de _____ de 2026.

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA DOS SÓCIOS**IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA PROPONENTE**

Razão Social: [_____]

CNPJ: [_____]

Projeto: [_____]

Cada sócio(a) utilizado(a) para comprovação da composição societária como pessoa com deficiência deverá preencher e assinar sua própria linha e apresentar um dos documentos comprobatórios admitidos no Capítulo VIII do Edital.

Nome do(a) sócio(a)	CPF	Documento comprobatório	Assinatura
[NOME]	[CPF]	[DOCUMENTO COMPROBATÓRIO]	[ASSINATURA]
[NOME]	[CPF]	[DOCUMENTO COMPROBATÓRIO]	[ASSINATURA]
[NOME]	[CPF]	[DOCUMENTO COMPROBATÓRIO]	[ASSINATURA]
[NOME]	[CPF]	[DOCUMENTO COMPROBATÓRIO]	[ASSINATURA]
[NOME]	[CPF]	[DOCUMENTO COMPROBATÓRIO]	[ASSINATURA]

Declaro, para os fins desta chamada pública, que os signatários indicados são pessoas com deficiência, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015, e que as informações prestadas são verdadeiras e de inteira responsabilidade dos declarantes, sem prejuízo dos procedimentos complementares de verificação previstos no Edital.

[MUNICÍPIO/UF], ____ de _____ de 2026.

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE MULHER CIS E/OU PESSOA TRANS NA FUNÇÃO DE ROTEIRO, DIREÇÃO OU PRODUÇÃO**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROJETO**

Nome/Razão Social: [_____]

CPF/CNPJ: [_____]

Projeto: [_____]

Os profissionais utilizados para enquadramento na ação afirmativa deverão identificar a função desempenhada e assinar a declaração abaixo. O vínculo com o projeto deverá ser comprovado nos termos do Capítulo VIII do Edital.

Nome	CPF	Função	Condição declarada	Assinatura
[NOME]	[CPF]	() Roteiro () () Direção () Produção	() Mulher cis () Pessoa trans	[ASSINATURA]
[NOME]	[CPF]	() Roteiro () () Direção () Produção	() Mulher cis () Pessoa trans	[ASSINATURA]
[NOME]	[CPF]	() Roteiro () () Direção () Produção	() Mulher cis () Pessoa trans	[ASSINATURA]
[NOME]	[CPF]	() Roteiro () () Direção () Produção	() Mulher cis () Pessoa trans	[ASSINATURA]
[NOME]	[CPF]	() Roteiro () () Direção () Produção	() Mulher cis () Pessoa trans	[ASSINATURA]

Declaro, para fins de enquadramento na ação afirmativa do Edital, que as informações acima são verdadeiras, que a (s) função (ões) indicada (s) será (ão) efetivamente desempenhada (s) no projeto e que esta declaração tem validade exclusiva para esta chamada pública.

[MUNICÍPIO/UF], ____ de _____ de 2026.

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (sde)
N. 001/2026– FUNDECT

Processo Administrativo nº. 83/027.332/2026

A FUNDECT Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, torna pública e convoca possíveis interessados à realização de **DISPUTA ELETRÔNICA**, por meio do **SDE (Sistema de Dispensa Eletrônica)**, objetivando a **seleção da proposta mais vantajosa** para a **contratação direta por dispensa em razão do valor** (art. 75, II, c/c §3º, da Lei 14.133/21) a seguir:

ÓRGÃO/ENTIDADE DEMANDANTE: FUNDECT

OBJETO: serviço de SEGURO bOLSISTA

VALOR ESTIMADO: R\$: 7.110,00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço

MODO DE DISPUTA: aberto

AMOSTRA/PROVA DE CONCEITO: não será exigida

exclusividade me/epp/equiparadas: contratação exclusiva de ME/EPP conforme LC nº. 123/06 (art. 49, IV) OU EM CASO DE INEXISTÊNCIA DE ME/EPP participantes **NÃO** será adotado tratamento diferenciado para ME/EPP (microempresa e empresa de pequeno porte) na presente contratação, conforme art. 48 LC nº. 123/06

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 04/09/2026, às 09:00 (horário local)

CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: a partir da publicação do presente Aviso, até a abertura da sessão de lances.

LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA: Lei 14.133/21; Dec. Estadual 16.119/23; Dec. Estadual 15.941/22; Dec. Estadual 15.940/22; LC 123/06; e LC Estadual 303/22.



ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA PARTICIPAÇÃO E ACESSO ÀS DEMAIS INFORMAÇÕES: www.compras.ms.gov.br – campo “compra direta”

O **Termo de Referência**, a **Minuta de Contrato** e **demais documentos**, estão disponíveis e devem ser consultados pelos interessados no endereço acima.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA PROE-UEMS nº 169, de 4 de setembro de 2026.

Constitui o Comitê de Gestão do Enade do Curso de Direito, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria N.º 027, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 431, de 28 de maio de 2026, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 3.136, de 16 de junho de 2026, que aprova a Política de Gestão do Exame Nacional dos Estudantes (Enade) na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 432, de 28 de maio de 2026, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 3.137, de 16 de junho de 2026, que aprova o Regulamento dos Comitês de Gestão do Exame Nacional dos Estudantes (Enade) na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; e

CONSIDERANDO a CI n.º 19/2026, de 3 de setembro de 2026, da Coordenação do Curso de Direito, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, que informa os membros do Comitê de Gestão do Enade eleitos pelo colegiado,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Comitê de Gestão do Enade do curso de Direito, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º O Comitê de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros:

Nome dos integrantes	Função
Joaquim Carlos Klein de Alencar	Presidente e Coordenador(a) do Curso
Gabriel Luis Bonora Vidrih Ferreira	Membro
Rogério Turella	Membro

Art. 3º Fica este Comitê comprometido com a realização da gestão do Enade, conforme previsto nas normativas institucionais vigentes.

Art. 4º A duração do mandato dos membros do Comitê de Gestão do Enade será de 2 (dois) anos, permitida a recondução de no máximo 50% (cinquenta por cento) de seus membros ao término de cada mandato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mirella Feirreira da Cunha Santos
Pró-Reitor de Ensino em Exercício - PROE/UEMS

Portaria UEMS-PROPI nº 49/2026, de 03 de setembro de 2026.

Constitui Comissão para estudo e elaboração do Projeto Pedagógico e Regulamento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, Mestrado Profissional, em Segurança Pública e Fronteiras, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 027/2024, 15 de outubro de 2024, a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para estudo e elaboração do Projeto Pedagógico e Regulamento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, Mestrado Profissional, em Segurança Pública e Fronteiras, da Universidade Estadual de

Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Prof. Dr. Rogério Turella	Presidente
Prof. Dr. Wander Matos de Aguiar	Membro
Prof Dr. Carlos Eduardo Malinowski	Membro
Profa. Dra. Vania Mara Basilio Garabini	Membro

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

- I – elaborar o Projeto Pedagógico e o Regulamento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, Mestrado Profissional, em Segurança Pública e Fronteiras, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, além de outras pertinentes;
- II - encaminhar à Divisão de Pós-graduação, órgão da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, as propostas de elaboração em questão, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4º desta portaria;
- III - participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, nas reuniões dos órgãos colegiados superiores em que as propostas de elaboração sejam submetidas à deliberação e à homologação;
- IV - revisar o texto das propostas supracitadas, caso haja alterações feitas pelos órgãos colegiados superiores e encaminhar a versão final dos documentos aos órgãos de assessoramento competentes.

Art. 4º A comissão terá 180 (cento e oitenta) dias para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 03 de setembro de 2026.

Vinícius de Oliveira Ribeiro
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

EXTRATO DO MEMORANDO DE ENTENDIMENTO 1676/2026.

Processo: 29.024.927-2026.

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A GOVERNORS STATE UNIVERSITY (UNITED STATES OF AMERICA).

Objeto: A UEMS e a GovState constituem os seguintes objetos para o presente Convênio: 1. Projetos Conjuntos de pesquisa, ensino e extensão interinstitucionais; 2. Intercâmbio de docentes, pesquisadores, técnicos e alunos; 3. Intercâmbio de pesquisas e publicações científicas; 4. Intercâmbio virtual de professores (aulas espelho) e práticas de COIL para o desenvolvimento de oficinas ou atividades virtuais que contribuam para o perfil global da comunidade estudantil. 5. Promoção de eventos científicos e culturais; 6. Formação continuada e pós-graduada de pessoal docente, técnico e alunos; 7. Realização de estágios para alunos, professores, investigadores, administradores, profissionais e especialistas, orientados para o mercado de trabalho e/ou investigação, que lhes permitam adquirir aptidões e competências para o trabalho e a investigação. 8. Consultoria e desenvolvimento de cursos e programas conjuntos em nível de graduação e pós-graduação.

Data de Assinatura: 02/09/2026.

Vigência: O presente Memorando terá vigência de 5 (cinco) anos.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - Reitor – UEMS

JOYCE ESTER – Representante Legal - GOVSTATE

EXTRATO DO CONVÊNIO MARCO DE COOPERAÇÃO 1716/2026.

Processo: 29.049.162-2026.

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A UNIVERSIDADE INTERAMERICANA (PARAGUAY).

Objeto: A UEMS e a UI constituem os seguintes objetos para o presente Convênio: 1. Projetos Conjuntos de pesquisa, ensino e extensão interinstitucionais; 2. Intercâmbio de docentes, pesquisadores, técnicos e alunos; 3. Intercâmbio de informações e publicações científicas; 4. Intercâmbio virtual de professores (aulas espelho) para o desenvolvimento de oficinas ou atividades virtuais que contribuam para o perfil global da comunidade estudantil. 5. Promoção de eventos científicos e culturais; 6. Formação continuada e pós-graduada de pessoal docente, técnico e alunos; 7. Realização de estágios para alunos, professores, investigadores, administradores, profissionais e especialistas, orientados para o mercado de trabalho e/ou investigação, que lhes permitam adquirir aptidões e competências para o trabalho e a investigação. 8. Consultoria e desenvolvimento de cursos e programas conjuntos em nível de graduação e pós-graduação.

Data de Assinatura: 03/09/2026.

Vigência: O presente Convênio de Cooperação terá vigência de 5 (cinco) anos.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - Reitor - UEMS

LUCIANA FERREIRA DA SILVA – Vice-reitora - UEMS

MIGUEL DARÍO CÁCERES - UI

Edital 080/2026 – PIBCEL – DCULT/PROEC/UEMS**Convocação de Proponentes da Lista de Espera do Programa Institucional de Bolsas de Cultura, Esporte e Lazer (PIBCEL)**

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC/UEMS), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução CEPE/UEMS nº 1.787, de 22 de outubro de 2016, que homologou a Deliberação CECAC/PROEC/UEMS nº 8, de 15 de setembro de 2016, e com a Resolução CEPE/UEMS nº 1.868, de 21 de junho de 2017, que homologou a Deliberação CECAC/PROEC/UEMS nº 9, com alterações de 21 de junho de 2017, torna público, para conhecimento da comunidade acadêmica da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), o presente Edital nº 080/2026 – PIBCEL/DCULT/PROEC/UEMS, referente à convocação de proponentes classificados(as) na Lista de Espera do Programa Institucional de Bolsas de Cultura, Esporte e Lazer (PIBCEL), em virtude de 02 (dois) pedidos de cancelamento de bolsa, decorrentes do Edital nº 066/2026 – PIBCEL – DCULT/PROEC/UEMS do Programa Institucional de Bolsas de Cultura, Esporte e Lazer, conforme; ANEXO I – Convocação de proponentes classificados(as) na Lista de Espera das Propostas do Programa Institucional de Bolsas de Cultura, Esporte e Lazer – Ampla Concorrência; ANEXO II – Lista de Espera das Propostas do Programa Institucional de Bolsas de Cultura, Esporte e Lazer – PIBCEL – Ampla Concorrência.

Os(as) proponentes convocados(as) deverão manifestar interesse na implementação da bolsa, exclusivamente por meio do e-mail dcult@uems.br, até o dia 08/09/2026. A ausência de manifestação dentro do prazo estabelecido neste Edital implicará a perda do direito à bolsa, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da respectiva Lista de Espera.

Os discentes contemplados com a bolsa PIBCEL que já estejam recebendo remuneração de quaisquer outros Programas Institucionais, com exceção do Programa Institucional de Monitoria da UEMS (PIM); Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS (PIAE/UEMS); Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID); Programa Residência Pedagógica (PRP) e Programa de Educação Tutorial (PET), deverão solicitar cancelamento até o dia 11/09/2026, sendo que após esta data será realizado levantamento e aqueles que não se enquadrarem nesta condição serão desclassificados.

De acordo com o Edital 035/2026 – PIBCEL – DCULT/PROEC/UEMS, item 13.2, para implementação da bolsa PIBCEL para o discente contemplado: "Será obrigatória apresentação de declaração de frequência às aulas no momento da implementação da bolsa PIBCEL. 13.3 O(a) discente que não comprovar frequência regular às aulas perderá automaticamente o direito à bolsa, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da respectiva Lista de Espera da Bolsa PIBCEL".

A Declaração de frequência (ANEXO V deste Edital) deverá ser preenchida, assinada pelo discente e pelo Coordenador(a) do respectivo Curso de graduação e encaminhada exclusivamente para o e-mail: dcult@uems.br até 11/09/2026.

Período de vigência da bolsa PIBCEL de 01/09/2026 a 31/08/2027, o primeiro pagamento será no mês de outubro/2026.

Informamos que os prazos para submissão dos relatórios de atividades de bolsistas PIBCEL são: Parcial 15/03/2027 e Final – 10/09/2027.

Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta publicação podem ser obtidos junto à Divisão de Cultura pelo e-mail: dcult@uems.br

Dourados (MS), 03 de setembro de 2026

Profa. Dra. Érika Kaneta Ferri

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários
PROEC/UEMS

ANEXO I – Edital 080/2026 – PIBCEL – DCULT/PROEC/UEMS – Convocação de proponentes classificados(as) nas Listas de Espera do Programa Institucional de Bolsas de Cultura, Esporte e Lazer – PIBCEL – Ampla concorrência

Classificação	Proponente	Orientador(a)	Nota Final
1	Milena Yuki Moreira Kurose	Antônio José Grande	6,09
2	João Vitor Oliveira Figueiredo	Rony Gonçalves de Oliveira	6,09

ANEXO II – Edital 080/2026 – PIBCEL – DCULT/PROEC/UEMS – Lista de Espera das Propostas do Programa Institucional de Bolsas de Cultura, Esporte e Lazer – Ampla concorrência

Classificação	Proponente	Orientador(a)	Nota Final
1	Lívia Faria Martins	Luciana Henrique da Silva	6,07

2	Guilherme Garcia Martins	Marcos Antônio Camacho da Silva	6,05
3	Matheus Felício Sena do Rêgo	Vicente Sarubbi Junior	5,96
4	Carlos Gabriel Fernandes Marques	Tiago Vinicius André dos Santos	5,90
5	Luiz Paulo Souza de Moraes	Fábio Dobashi Furuzato	5,90
6	Ana Carolina Recalde Gomes	Olegario da Costa Maya Neto	5,86
7	Patrick Nogueira de Oliveira Diogo	Antônio José Grande	5,81
8	Victor Hugo Almeida Oliveira	Luiz Oreste Cauz	5,77
9	Pedro Henrique Kaiper Silva	Simone de França Tonhão	5,49
10	Andressa Arraial Chaves	Adma Cristhina Salles de Oliveira	5,43
11	Poliana Araújo Dantas	Daniel Abrão	5,36
12	Julia Camilly Souza Maia	Tiago Vinicius André dos Santos	5,34
13	Julia Robert Lara Bueno	Maria Cristiane Fernandes Da Silva Lunas	5,23

ANEXO V – Edital 080/2026 – PIBCEL – DCULT/PROEC/UEMS – Declaração de Frequência às aulas**DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA ÀS AULAS**

Declaro que o(a) aluno(a) _____ RGM _____ está regularmente matriculado(a) no Curso de Graduação em _____ Série _____ da Unidade Universitária de _____ da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no Semestre/Ano: _____ e frequentando às aulas até o presente momento.

_____, ____ de _____ de 2026.

Local e data

(Assinatura do(a) Discente)

(Assinatura do(a) Coordenador(a) de Curso)

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**PORTARIA IMASUL-MS N. 1754, DE 2 DE SETEMBRO DE 2026.**

*Cancelar, o processo de **COMUNICADO DE ATIVIDADE CA-LIO N. 71.029.979-2022**, para a atividade de **LOTEAMENTO URBANO** – COD. 2.42.1, em nome do **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO**, no município de Rochedo/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, devido à irregularidades na instrução processual, o processo contendo o pedido de **Comunicado de Atividade CA-LIO n. 71.029.979-2022**, para a atividade de **LOTEAMENTO URBANO – COD. 2.42.1**, em nome de **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO**, localizado no município de Rochedo/MS.

Parágrafo único. Notifica-se o Requerente para ingressar com a regularização da atividade junto ao órgão licenciador imediatamente e, havendo passivo ambiental, recuperar a área degradada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 2 de setembro de 2026.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1755, DE 2 DE SETEMBRO DE 2026.

*Cancelar, devido a irregularidades na instrução processual, o Processo de **COMUNICADO DE ATIVIDADE PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS – CA/LIO COD. 7.24.2, de n. 83.044.720-2023, em nome de TRANSPORTES PESADOS MINAS SA, no município de Três Lagoas/MS.***

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, devido a irregularidades na instrução processual, o Processo de **COMUNICADO DE ATIVIDADE PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS – CA/LIO COD. 7.24.2, de n. 83.044.720-2023, em nome de TRANSPORTES PESADOS MINAS SA, no município de Três Lagoas/MS.**

Parágrafo único NOTIFICA-SE o requerente a paralisar imediatamente a atividade, sob pena da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 2 de setembro de 2026.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE - IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1756, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

*Cancelar, devido a irregularidades da instrução processual, o processo contendo o pedido de **COMUNICADO DE ATIVIDADE PARA RODOVIA OU ESTRADA PARA USO INTERNO – CA/LIO COD. 2.62.3, processo n. 830310562024, em nome de AMÉRICA LATINA SA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO, no município de Mundo Novo/MS.***

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento

da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, por motivo de irregularidades na instrução processual, o processo contendo o pedido de **COMUNICADO DE ATIVIDADE PARA RODOVIA OU ESTRADA PARA USO INTERNO – CA/LIO COD. 2.62.3**, processo n. **830310562024**, em nome de **AMÉRICA LATINA SA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO**, no município de Mundo Novo/MS.

Parágrafo único. NOTIFICA-SE o proprietário a paralisar a atividade imediatamente e regularizar o empreendimento junto ao órgão ambiental competente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 3 de setembro de 2026.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE - IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1757, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

REVOGAR EM SUA TOTALIDADE A PORTARIA IMASUL-MS N. 1572, de 10 de junho de 2025, que suspendeu por prazo indeterminado as atividades referentes à **LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO 1/2025**, processo de N. **710028352022**, para a atividade de Unidade de Triagem e/ou processamento de resíduos recicláveis –COD 7.16.1 em nome de **7K PIRÓLISE LTDA**, localizado no município de Sete Quedas/MS.

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR EM SUA TOTALIDADE, A PORTARIA IMASUL-MS N. 1572, de 10 de junho de 2025, publicada no diário oficial N. 11.855, de 11 de junho de 2025, p. 58, 25 de março de 2025, que suspendeu, por prazo indeterminado, as atividades referentes à **LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO 1/2025**, processo de N. 710028352022, para a atividade de atividade de Unidade de Triagem e/ou processamento de resíduos recicláveis –COD 7.16.1 em nome de **7K PIRÓLISE LTDA**, localizado no município de Sete Quedas/MS.

Parágrafo único. Ficam restabelecidas todas as atividades e condicionantes previstas na Licença de Operação n. 1/2025, dada a constatação que o empreendimento implementou todas as melhorias no sistema de Controle Ambiental, estando apto ao retorno da operação da sua atividade prevista na referida Licença de Operação n. 1/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 3 de setembro de 2026.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE - IMASUL

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul****EDITAL n. 3/2026 - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS****SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2026 - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, publicado no DOE n. 12.240, de 5 de agosto de 2026, Edital n. 2/2026 - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, publicado no DOE n. 12.268, de 2 de setembro de 2026, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado dos recursos interpostos, o resultado definitivo da análise documental dos candidatos à seleção de oficiais policiais militares para o preenchimento de 72 (setenta e duas) vagas, e HOMOLOGA a presente Seleção Interna - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS para o Quadro Suplementar de efetivos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, **correspondente a data de promoção de 13 de junho de 2025.**

1. No anexo único do presente Edital, consta o resultado definitivo da análise documental dos candidatos à Seleção Interna - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, com as respectivas justificativas dos indeferimentos.

2. Não houve interposição de recurso contra o resultado preliminar da análise documental dos candidatos lançado através do Edital n. 2/2026 - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS (DOE n. 12.268), não cabendo mais recurso para esta fase.

Campo Grande - MS, 03 de setembro de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 3/2026 - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS
SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -
RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DOCUMENTAL

ORD.	POSTO/GRAD.	NOME	MATR.	MOTIVO
1	2º TEN QAOPM	LUIZ CARLOS DUARTE MAGALHAES	59951025	Indisponibilidade de vagas para o posto de 1º Ten. QAOPM do Quadro Suplementar.
2	SUBTEN QPPM	WALMIR RIBEIRO	13361021	Indisponibilidade de vagas para o posto de 2º Ten. QAOPM do Quadro Suplementar.
3	SUBTEN QPPM	BALTAZAR MUGARTE DE OLIVEIRA	35413023	Indisponibilidade de vagas para o posto de 2º Ten. QAOPM do Quadro Suplementar.

EDITAL n. 3/2026 - PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS**SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2026 - PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, publicado no DOE n. 12.240, de 5 de agosto de 2026, Edital n. 2/2026 - PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, publicado no DOE n. 12.268, de 2 de setembro de 2026, torna pública para conhecimento dos interessados, o resultado dos recursos interpostos, o resultado definitivo da análise documental dos candidatos à seleção de praças policiais militares para o preenchimento de 597 (quinhentas e noventa e sete) vagas, e HOMOLOGA a presente Seleção Interna - PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, para o Quadro Suplementar de efetivos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, **correspondente a data de promoção de 13 de junho de 2025.**

1. No anexo I, consta a relação nominal dos policiais militares, por ordem de antiguidade, aptos ao preenchimento das vagas ofertadas na Seleção Interna - PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, nos termos do item 6, e seus subitens, do Edital n. 1/2026 - PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, publicado no DOE n. 12.240, de 5 de agosto de 2026.

2. No anexo II, consta a relação nominal das praças policiais militares com inscrição indeferida na Seleção Interna - PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS.

Campo Grande - MS, 03 de setembro de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ORD.	GRADUAÇÃO	NOME	MATR.
1	2º SGT QPPM	VALTER CALDEIRA DE SOUZA	72489023
2	3º SGT QPPM	ANTONIO JORGE BELO	3775024

ANEXO I AO EDITAL n. 3/2026 - PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS
SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS
SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS

ANEXO II AO EDITAL n. 3/2026 - PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS
SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS
SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -
CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

ORD.	GRADUAÇÃO	NOME	MATR.	MOTIVO
1	3º SGT QPPM	JOSE NATAL DA SILVA SANTOS	43144028	Indisponibilidade de vagas para a graduação de 2º Sargento QPPM, do Quadro Suplementar e, não possui os requisitos contidos nas alíneas "b" e "e" do inciso II, do § 1º-A e § 1º-B do art. 7º (LC 053/90).
2	3º SGT QPPM	GILMAR BOBADILHA BENTO	39922021	Indisponibilidade de vagas para a graduação de 2º Sargento QPPM, do Quadro Suplementar.
3	3º SGT QPPM	ANTONIO CARLOS PEREIRA LIMA	37204024	Indisponibilidade de vagas para a graduação de 2º Sargento QPPM, do Quadro Suplementar.
4	3º SGT QPPM	CACILDO JOSE DA ROCHA	61562024	Indisponibilidade de vagas para a graduação de 2º Sargento QPPM, do Quadro Suplementar.
5	3º SGT QPPM	EDILSON BARBOSA DE PAULA	47661024	Indisponibilidade de vagas para a graduação de 2º Sargento QPPM, do Quadro Suplementar.
6	3º SGT QPPM	SILAS RODRIGUES DOS SANTOS	69011022	Indisponibilidade de vagas para a graduação de 2º Sargento QPPM, do Quadro Suplementar.
7	SD QPPM	ELEODORO ALVES	23929022	Não possui os requisitos contidos nas alíneas "b" e "e" do inciso I, do § 1º-A do art. 7º (LC 053/90).

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.263, de 28 de agosto de 2026, páginas 158 a 159.

PORTARIA Nº 002/6º CNP/BOPE DE 27 DE JULHO DE 2026

O Comandante do Batalhão de Operações Policiais Especiais e Diretor do 6º Curso de Negociação Policial – CNP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer a função de instrutor no 6º Curso de Negociação Policial – CNP, a ser realizado no Batalhão de Operações Policiais Especiais – BOPE/PMMS, os Policiais Militares relacionados abaixo:

ORD	NOME	POSTO/GRAD.	DISCIPLINA	MATRÍCULA
1	ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA	1º TEN QAOPM	Doutrina de Gerenciamento de Crises	106821021
2	DAFFNE ARAUJO DO AMARAL	CB QPPM	Psicologia Aplicada à Negociação em Crises	368761021
3	RODRIGO MOREIRA DE MORAES	ST QPPM	Primeira Intervenção em Crises	97508021
4	LUANA COLMAN DE LIMA SUNAKOZAWA	CB QPPM	Técnicas e Táticas de Negociação em Crises	67678022
5	PATRICK CÉSAR BERNARDO	SD QPPM	Técnicas e Táticas de Negociação em Crises	485523021
6	BRUNO PORTELADE SOUZA	2º SGT QPPM	Técnicas Menos-Letais	40367021
7	ROGER FABIEN PEREIRA BORGES	2º TEN QOPM	Tiro de Comprometimento	129858021
8	ANDRE LUIZ BARROS ARINOS	1º TEN QOPM	Assalto Tático	15001021
9	IANDERSON DE SOUZA QUEIROZ	3º SGT QPPM	Crises em Estabelecimentos Prisionais	120516021
10	IANDERSON DE SOUZA QUEIROZ	3º SGT QPPM	Crises Envolvendo Artefatos Explosivos:	120516021
11	MICHAEL DOUGLAS BENITES RODRIGUES	SD QPPM	Negociação com Suicidas	485521021
12	MATHEUS HENRIQUE BISPO LOUZADA	SD QPPM	Terrorismo	509559021
13	DAFFNE ARAUJO DO AMARAL	CB QPPM	Programação Neurolinguística	368761021
14	DIOGO HENRIQUE PEREIRA GIRO	CB QPPM	Aspectos Jurídicos sobre a Negociação de Crises	426743021
15	MICHAEL DOUGLAS BENITES RODRIGUES	SD QPPM	Psicopatologia	485521021
16	ALEXANDRE PACHECO PADUAN	ST QPPM	Adaptação a Trabalhos em Altura	130720022
17	DIOGO HENRIQUE PEREIRA GIRO	CB QPPM	Oratória	426743021
18	ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA	1º TEN QAOPM	Exercício Prático	106821021
19	PATRICK CÉSAR BERNARDO	SD QPPM	A Disposição da Coordenação	485523021
20	JÚLIA ENMILLY MACHADO DA SILVA	SD QPPM	Estudo de Caso	509224021
21	JÚLIA ENMILLY MACHADO DA SILVA	SD QPPM	Avaliação	509224021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 27 de Julho de 2026

RIGOBERTO ROCHA DA SILVA – TC QOPM
Diretor do 6º CNP / Comandante do BOPE
MAT. 88973021

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

**Edital nº 04/2026 – ESCOLAGOV/MS/LAB-GEIMS
XXI PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA**

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e da FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL (ESCOLAGOV/MS), com colaboração da FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (FUNDECT), tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Etapa 1 – Enquadramento, publicado no Edital n. 03/2026 – ESCOLAGOV/MS/LAB-GEIMS, observando-se:

1. No **Anexo I** consta o resultado dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Etapa 1 – Enquadramento, divulgado pelo Edital nº 03/2026 – ESCOLAGOV/MS/LAB-GEIMS, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.256, de 21 de agosto de 2026.
2. A íntegra da decisão de cada recurso poderá ser consultada exclusivamente por meio do SIGFUNDECT (<http://sigfundect.ledes.net/>), disponível na área restrita do proponente, dentro do quadro da proposta submetida, no ícone referenciado como “Recursos”.
3. Em razão do julgamento dos recursos, fica mantido o resultado preliminar da Etapa 1 – Enquadramento, divulgado pelo Edital nº 03/2026 – ESCOLAGOV/MS/LAB-GEIMS.

Campo Grande – MS, 4 de setembro de 2026.

ANA PAULA MARTINS DE ASSUNÇÃO

DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL

**ANEXO I AO EDITAL n. 04/2026 – ESCOLAGOV/MS/LAB-GEIMS
XXI PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA**

RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA “ETAPA 1: ENQUADRAMENTO” DO XXI PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA

PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	RESULTADO DO RECURSO
53942.828.42347.04072026	Sistema de Intervenção Precoce (SIP) em Saúde Mental para Policiais	INDEFERIDO
54486.828.45322.05082026	Indicadores Gerenciais para Avaliação da Suficiência do Custeio Operacional: Integração entre Créditos Disponíveis para Empenho e Custos Operacionais Apurados pelo Sistema APURASUS na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul	INDEFERIDO
54459.828.44995.05082026	MAPEIA-MS: metodologia de governança de processos com inteligência artificial	INDEFERIDO
54374.828.45113.04082026	Assistente de Fluxo Inteligente: IA Preditiva e Lean Healthcare na Gestão de Leitos	INDEFERIDO
54460.828.17866.05082026	Auditoria Assistida MS: justiça para quem cumpre, segurança para quem fiscaliza	INDEFERIDO
54645.828.29063.05082026	Da Memória Individual ao Conhecimento Compartilhado: um Modelo Replicável de Governança, Gestão do Conhecimento e Inteligência Artificial para as Contratações Públicas	INDEFERIDO
54337.829.29909.03082026	Rede Inter-Digital MS - Tecnologia de Acesso por Meio de Estações Inteligentes	INDEFERIDO
54319.829.45092.04082026	Projeto Água Inteligente MS Gestão Consciente e Educação para o Futuro	INDEFERIDO
54331.829.38259.05082026	Do Invisível ao Impacto: Um modelo integrado que transformou a regulação em Valor Público	INDEFERIDO
54492.829.45303.05082026	Qualificação da Assistência Neonatal por meio da Automatização da Prescrição Médica: inovação em segurança do paciente, transformação digital e redução de riscos assistenciais no SUS	INDEFERIDO

54263.829.42514.04082026	SEGFROTAS: Inovação na Gestão de Frotas para Salvar Vidas, Recursos e Tempo	INDEFERIDO
54485.829.42190.05082026	Portal Estadual de Empregabilidade Indígena Teko Porã: Intermediação para a Autonomia do Trabalho Indígena (FUNTRAB/MS)	INDEFERIDO
54616.829.28412.05082026	Projeto Aprendizagem em Ação: condições para a garantia da permanência e da equidade na educação pública	INDEFERIDO
54541.829.45211.05082026	PROJETO PILOTAGEM SEGURA	INDEFERIDO

Edital nº 05/2026 – ESCOLAGOV/MS/LAB-GEIMS
XXI PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e da FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL (ESCOLAGOV/MS), com colaboração da FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (FUNDECT), tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado **DEFINITIVO** das propostas na Etapa 1 – Enquadramento, por modalidade, nos termos do item 3 do Edital nº 01/2026 – ESCOLAGOV/MS/LAB-GEIMS, observando-se:

1. No Anexo I, constam as propostas **enquadradas** na modalidade **Práticas Inovadoras**;
2. No Anexo II, constam as propostas **não enquadradas** na modalidade **Práticas Inovadoras**;
3. No Anexo III, constam as propostas **enquadradas** na modalidade **Ideias Inovadoras**;
4. No Anexo IV, constam as propostas **não enquadradas** na modalidade **Ideias Inovadoras**.

Campo Grande – MS, 4 de setembro de 2026.

ANA PAULA MARTINS DE ASSUNÇÃO
DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I AO EDITAL n. 05/2026 – ESCOLAGOV/MS/LAB-GEIMS
XXI PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA
PRÁTICAS INOVADORAS – PROPOSTAS ENQUADRADAS

PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA
53933.829.6130.30062026	IMPLEMENTAÇÃO DE FERRAMENTA PARA GESTÃO DA CADEIA DE SUPRIMENTOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
53966.829.14542.08072026	Coordenadoria de Saúde Única: a primeira estrutura estadual brasileira de governança integrada para prevenção vigilância e resposta aos riscos que afetam a saúde humana animal e ambiental
54030.829.14548.13072026	Agente estudantil do milênio: ajudando a transformar o mundo através da educação
54043.829.41863.15072026	Rumo ao Lixo Zero: uma experiência eficaz de gestão de resíduos sólidos em órgão público.
54110.829.18188.23072026	Otimiza MS: Inteligência Artificial e Monitoramento em tempo real das entregas de governo
54106.829.11847.24072026	Direção Preventiva: do afastamento à prevenção na saúde do trabalhador do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETRAN-MS).
53906.829.41560.22072026	Audiências Online: Inovação no PROCON/MS
54155.829.29920.29072026	MS Qualifica Digital: Inteligência Artificial Aplicada à Inclusão Produtiva
54161.829.45144.29072026	Programa de Modernização Tecnológica do DRACCO: Integração Digital de Rotinas Cartorárias e de Análise Financeira
54153.829.42383.30072026	Sistema FROTA: Gestão Digital Integrada da Frota de Veículos do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.
54195.829.37250.30072026	Comboio Saúde Única Indígena: Transposição Logística e Tecnológica do Projeto Navio para o Fortalecimento da Saúde na Reserva Indígena de Dourados.

54206.829.45189.31072026	MIGOD – Metodologia Integrada de Gestão Operacional Documental e Informacional: transformando informações em inteligência para a gestão pública.
54102.829.38254.31072026	Capacitação de preceptores e gestores sobre os desafios e estratégias em saúde mental nos programas de residência em saúde do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
54196.829.13822.31072026	Fomento à Carta de Informações Preliminares (CIP) por Meio do Programa Fornecedor Digital: Governança Preditiva Celeridade e Desjudicialização na Defesa do Conflito Consumerista
54215.829.45053.31072026	SIPRO – Sistema Inteligente de Pré-Registro de Ocorrências: inteligência artificial aplicada ao atendimento policial à qualificação dos boletins de ocorrência e à gestão por resultados.
54220.829.45148.31072026	Visitação Escolar às Unidades da Polícia Militar Ambiental - Educação Ambiental como Estratégia de Sustentabilidade e Inclusão.
54180.829.45086.31072026	COLETA SOCIAL: PLATAFORMA SOBERANA DE PESQUISAS OFFLINE PARA INCLUSÃO DE POPULAÇÕES TRADICIONAIS E VULNERÁVEIS EM MATO GROSSO DO SUL
54242.829.36082.01082026	Elaboração de Método de Monitoramento do PPA e Políticas Públicas do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.
54133.829.45078.01082026	PARA ALÉM DOS MUROS DA ESCOLA: a construção de uma rede de parcerias para a formação integral de estudantes do Ensino Médio com Qualificação Profissional.
54157.829.41975.03082026	Implantação do sistema de regularização de empreendimentos - Sistema Prevenir 2.0.
54293.829.38168.03082026	Gestão Prática de Convênios e Parcerias: Padronização Eficiência e Transparência.
54272.829.8261.03082026	Brinquedo que Acolhe: fluxo de acolhimento lúdico em exames médico-legais de crianças e adolescentes
54228.829.1968.03082026	Bússola Estratégica: Modelo de Implantação Assistida do Planejamento Estratégico Setorial no Estado de Mato Grosso do Sul
54202.829.1975.03082026	Produção de literatura infantil como vetor de institucionalização da educação ambiental na SEMA/SEMADESC.
54313.829.38200.03082026	Institucionalização da Gestão Baseada em Evidências no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
54312.829.42558.03082026	Centro de Atendimento ao Migrante (CAM)
54320.829.11445.03082026	MS em Mapas: Inteligência Territorial para Apoiar Decisões e Impulsionar o Desenvolvimento de Mato Grosso do Sul
54226.829.45128.04082026	Programa Voucher Transportador: habilitação qualificação e emprego para a logística de Mato Grosso do Sul
54353.829.36202.04082026	A Experiência da Propriedade de Descanso de Ovinos para Abate (PDOA) na Agricultura Familiar.
54317.829.41344.04082026	Governança Digital Contínua: Quando Design System e Dados Trabalham pela Inclusão
54067.829.18076.04082026	Internalização da Alumia: Inteligência de Dados para a Governança do Turismo.
54369.829.36214.04082026	Da Escassez Hídrica ao Desenvolvimento Territorial: Como a Assistência Técnica Transformou Vulnerabilidade em Oportunidade
54419.829.42520.04082026	Manual de Padronização - Série: Manifestação Técnica Parecer Técnico e Contradita do Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (Imasul)
54407.829.45134.04082026	TransfereMS: Transformação Digital Modernização e Transparência na Gestão de Parcerias e Convênios Estaduais.
54394.829.45280.04082026	Validador de Plantão: automação da conferência de Demonstrativos Individuais de Plantão Realizado e Relatórios de Fiscalização
54367.829.45269.04082026	Sorteio Automatizado de Processos no âmbito do Tribunal Administrativo de Tributos

54308.829.3162.05082026	Projeto Olhares do Campo
54363.829.44950.05082026	Projeto Intervalo da Cidadania
54433.829.45161.05082026	GT-DEAM – Gestão por Resultados na Investigação da Violência Doméstica: inovação eficiência e proteção das mulheres
54487.829.42325.05082026	RADAR: Otimizando a gestão tático-estratégica no âmbito de um hospital público de grande porte.
54401.829.38320.05082026	Cine Procon/MS: o cinema como estratégia para o fortalecimento do consumo cultural e das relações consumeristas.
54496.829.41029.05082026	Transformação do Diagnóstico da Raiva em Mato Grosso do Sul: substituição da Prova Biológica pela RT-qPCR com redução de 92% no tempo de resposta laboratorial eliminação do uso de animais e ampliação da capacidade diagnóstica.
54393.829.38180.05082026	“PROCON INCLUSIVO para as populações em condição de alta vulnerabilidade consumerista de Mato Grosso do Sul.”
54514.829.44893.05082026	Programa Prove: Ecossistema Multidimensional de Prevenção Ativa e Valorização de Saúde Mental da Polícia Científica de MS
54551.829.45323.05082026	Modelo Integrado de Inteligência Gerencial para Apoio à Tomada de Decisão na SEMADESC.
54391.829.42531.05082026	Transformação Digital da Persecução Penal: implantação do Inquérito Policial Digital Integrado na Polícia Civil de Mato Grosso do Sul
54552.829.45014.05082026	Guardiões da Inocência: Prevenindo a Exploração e o Abuso Sexual Infantil na Rota Bioceânica
54351.829.37951.05082026	Gestão de indicadores por meio da utilização de dashboards inteligentes
54547.829.9724.05082026	PAINEL PÚBLICO DA RAIVA
54529.829.45229.05082026	Direcionamento Estratégico das Ações de Turismo para os Municípios de Mato Grosso do Sul: uma metodologia inovadora de planejamento territorial baseada na capacidade técnica dos servidores públicos
54533.829.45260.05082026	Transformação Digital da Fiscalização das Concessões Rodoviárias por meio de Sistema Inteligente de Coleta e Gestão de Dados
54199.829.4370.05082026	Raiva Bovina: Guia em Vídeo para Auxiliar os Médicos-Veterinários no Diagnóstico
54596.829.14865.05082026	“ MS AGRODATA: Sistema de Cadastro e Monitoramento da Produção Agrícola de Mato Grosso do Sul – O futuro do agro sul-mato-grossense”.
54606.829.38244.05082026	SIAPEN Alerta: Gestão Digital do Controle de Intimações Judiciais.
54602.829.42312.05082026	MAIS VISUAL ÁGIL E ACESSÍVEL: O SERVIÇO EDITORIAL POR SETOR NO PROCESSO DE CRIAÇÃO DE MATERIAIS E ORIENTATIVOS DO PODER PÚBLICO
54548.829.5489.05082026	Classificação de Produtos com Inteligência Artificial.
54588.829.33288.05082026	Universalização da pavimentação asfáltica nos municípios de MS
54619.829.45366.05082026	Caravana da Castração MS: Modelo Estadual Itinerante Digital e Integrado de Controle Populacional Saúde Única e Proteção Animal
54579.829.12088.05082026	Transformando Pesquisas em Deeptechs: Pré-Incubação Virtual para o Mercado Sul-Mato-Grossense
54553.829.3126.05082026	Plataforma Estadual de Governança Validação e Transparência dos Dados de Qualidade do Ar
54569.829.8353.05082026	MS IRRIGA - Inovação para o Crescimento Sustentável da Produção Agropecuária.
54633.829.23479.05082026	Farmácia Viva MS
54666.829.38267.05082026	Deteção Inteligente de Divergências de Trajeto no Transporte de Cargas para Apoio à Fiscalização Tributária
54438.829.42495.05082026	DPI – Defesa Prévia Inteligente: automação por inteligência artificial da análise de defesas administrativas de trânsito
54683.829.45178.05082026	Gestão Integrada de Dados do Setor de Eventos: automação rastreabilidade e inteligência para a tomada de decisão.

54668.829.45198.05082026	Projeto Bombeiros e Melhor Idade: inovação na gestão pública para promoção do envelhecimento ativo prevenção em saúde e fortalecimento da cidadania por meio do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.
54679.829.45348.05082026	Estratégia Vacimóveis: inovação na vacinação itinerante para ampliação do acesso e fortalecimento das coberturas vacinais.
54695.829.38263.05082026	Posto de Identificação Amigo do Autista.
54412.829.45197.05082026	Programa Juventude Plena
54252.829.45208.02082026	SROE — Organização Escolar Cuidado e Ação
54386.829.42308.04082026	Lo.I.R.A - Localização Integrada de Rede de Água
54472.829.37802.05082026	EcoTroca: quando a proteção ambiental começa antes da fiscalização
54539.829.999.05082026	MS Inova Mais: Deep Techs – Programa de geração de negócios baseados em avanços científicos e tecnológicos no Estado do Mato Grosso do Sul
54512.829.37248.05082026	Projeto História Cantada
54513.829.45030.05082026	Programa de Palestras Educativas
54578.829.37758.05082026	Maquete de Fauna
54172.829.44922.05082026	Passaporte para o Sucesso: Gestão Integrada para o Acesso ao Ensino Superior

ANEXO II AO EDITAL n. 05/2026 – ESCOLAGOV/MS/LAB-GEIMS
XXI PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA
PRÁTICAS INOVADORAS – PROPOSTAS NÃO ENQUADRADAS

PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	MOTIVO NÃO ENQUADRAMENTO
53923.829.28880.29062026	e-CONTROL – Sistema Digital Integrado de Controle Interno	Item 12, Subitem 12.1 (alínea “a”); Item 12, Subitem 12.2 (alínea “e”)
53926.829.44885.30062026	PROJETO DE GESTÃO INTEGRADA E INTELIGÊNCIA DE DADOS – SEJUSP/MS - Módulo NF-SEJUSP: Sistema de Controle e Governança de Notas Fiscais para Contratos Corporativos.	Item 12, Subitem 12.1 (alínea “a”)
54053.829.42404.17072026	: Desenvolvimento de Contraste post-mortem para uso no IMOL e NRML de Dourados	Item 12, Subitem 12.1 (alínea “a”)
54087.829.44808.28072026	190 - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Item 12, Subitem 12.2 (alínea “e”)
54337.829.29909.03082026	Rede Inter-Digital MS - Tecnologia de Acesso por Meio de Estações Inteligentes.	Item 12, Subitem 12.2 (alínea “e”)
54319.829.45092.04082026	Projeto Água Inteligente MS Gestão Consciente e Educação para o Futuro	Item 12, Subitem 12.2 (alínea “e”)
54354.829.45252.04082026	Modelo Integrado de Gestão Compartilhada: inovação na governança educacional para fortalecimento da Educação de Jovens e Adultos em Mato Grosso do Sul.	Item 10, Subitem 10.8; Item 12, Subitem 12.2 (alínea “f”)
54131.829.45116.04082026	Extra Leite: um modelo inovador de gestão pública para modernização monitoramento e incentivo à qualidade da bovinocultura leiteira em Mato Grosso do Sul.	Item 12, Subitem 12.1 (alínea “a”)
54263.829.42514.04082026	SEGFROTAS: Inovação na Gestão de Frotas para Salvar Vidas Recursos e Tempo.	Item 10, Subitem 10.8
54340.829.45204.04082026	Banco Solidário FUNTRAB Cuida: cuidado institucional economia circular e apoio à saúde de servidores e familiares	Item 12, Subitem 12.2 (alínea “e”)
54503.829.40864.05082026	Revolução Digital Redefine a Regulação e Fiscalização do Transporte Intermunicipal de Passageiros em Mato Grosso do Sul	Item 12, Subitem 12.2 (alínea “c”)

54485.829.42190.05082026	Portal Estadual de Empregabilidade Indígena – Teko Porã: Intermediação para a Autonomia do Trabalho Indígena (FUNTRAB/MS)	Item 12, Subitem 12.2 (alínea “e”)
54331.829.38259.05082026	Do Invisível ao Impacto: Um modelo integrado que transformou a regulação em Valor Público	Item 7, Subitem 7.1
54505.829.42120.05082026	Meio Ambiente – Resíduos Sólidos – Monitoramento em Ação.	Item 11, Subitem 11.1 (alínea “b”); Item 12, Subitem 12.2 (alínea “e”)
54541.829.45211.05082026	PROJETO PILOTAGEM SEGURA	Item 12, Subitem 12.1 (alínea “a”)
54561.829.37457.05082026	DIALOGANDO SOBRE DIREITOS HUMANOS: FORMAÇÃO CIDADÃ E FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	Item 11, Subitem 11.3
54531.829.45345.05082026	QUESTIONÁRIO DE VISITA DO SETOR 180 DO LIGUE 180.	Item 12, Subitem 12.1 (alínea “a”); Item 12, Subitem 12.2 (alínea “a”)
54554.829.41343.05082026	Central da Cidadania: governança e apoio técnico na municipalização das políticas de cidadania em Mato Grosso do Sul.	Item 11, Subitem 11.1 (alíneas “b” e “c”)
54546.829.44901.05082026	MS PREDITIVO: Central de Gestão Preditiva para Políticas Públicas no Eixo Agro/Ambiental	Item 12, Subitem 12.1 (alínea “a”)
54511.829.38117.05082026	IDEA ESCOLA - INTELIGÊNCIA DE DADOS EDUCACIONAIS E ADMINISTRATIVOS - Transformando dados em decisões para a educação	Item 12, Subitem 12.2 (alínea “e”)
54585.829.42533.05082026	Alô Farmacêutico: inovação na comunicação entre a Assistência Farmacêutica Especializada e a população para ampliação do acesso aos medicamentos do SUS em Mato Grosso do Sul.	Item 12, Subitem 12.1 (alínea “a”)
54429.829.32176.05082026	HISTÓRIAS EM QUADRINHOS EDUCAÇÃO FISCAL E CIDADANIA: A CONTRIBUIÇÃO DA UEMS NO CONVÊNIO MULTIPARTE Nº 003/2024	Item 11, Subitem 11.1 (alíneas “b” e “c”)
54492.829.45303.05082026	Qualificação da Assistência Neonatal por meio da Automatização da Prescrição Médica: inovação em segurança do paciente transformação digital e redução de riscos assistenciais no SUS.	Item 12, Subitem 12.2 (alínea “e”)
54584.829.45364.05082026	Enfrentando o Absenteísmo com a Governança de Dados e a Gestão Humana	Item 6, Subitem 6.1 (alínea “b”); Item 11, Subitem 11.1 (alíneas “b” e “c”); Item 12, Subitem 12.2 (alínea “c”)
54616.829.28412.05082026	Projeto Aprendizagem em Ação: condições para a garantia da permanência e da equidade na educação pública	Item 10, Subitem 10.7 e 10.8.
54562.829.45300.05082026	CONECTA PROMUSE - aplicativo de fiscalização eletrônica de medidas protetivas	Item 6, Subitem 6.1 (alínea “b”); Item 12, Subitem 12.1 (alínea “a”); Item 12, Subitem 12.2 (alínea “d”)
54550.829.39901.05082026	Governança Territorial da Inovação: modelo integrado de gestão pública para produção competitividade e desenvolvimento da agricultura familiar em Mato Grosso do Sul	Item 12, Subitem 12.1 (alínea “a”)
54590.829.42480.05082026	Governança e monitoramento da Conta Gráfica do gás canalizado: da participação social ao controle permanente das tarifas em Mato Grosso do Sul	Item 11, Subitem 11.3; Item 12, Subitem 12.2 (alíneas “c”)
54655.829.45199.05082026	OPERAÇÃO VISAPROTEGE	Item 12, Subitem 12.2 (alínea “a”)

54267.829.2016.05082026	BENEFÍCIOS DA INCLUSÃO DE DADOS E REDISTRIBUIÇÃO DE EXAMES DE TUBERCULOSE DURANTE A PANDEMIA DE SARS-CoV-2 PELO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL	Item 12, Subitem 12.2 (alínea "a")
54672.829.45378.05082026	CONECTA PROMUSE - APLICATIVO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE MEDIDAS PROTETIVAS	Item 6, Subitem 6.1 (alínea "b"); Item 10, Subitem 10.8; Item 12, Subitem 12.2 (alínea "d")
54630.829.42439.05082026	"Acolher e Cuidar: Modelo Inovador de Promoção da Saúde na Segurança Pública por meio das PICS"	Item 11, Subitem 11.1 (alínea "b")
54691.829.45335.05082026	Governança de Dados na Segurança Pública: Transformação Digital do CADG via Inteligência Artificial	Item 11, Subitem 11.1 (alínea "a"); Item 12, Subitem 12.1 (alínea "a")

ANEXO III AO EDITAL n. 05/2026 – ESCOLAGOV/MS/LAB-GEIMS
XXI PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA
IDEIAS INOVADORAS – PROPOSTAS ENQUADRADAS

PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA
53918.828.44872.26062026	Frota Integrada MS: Plataforma de Gestão Operacional e Manutenção Preventiva da Frota Policial
53927.828.44886.30062026	Formulário de Notificação de Suspeita ou Violência em Crianças e Adolescentes para Profissionais de Saúde do SUS
53932.828.6130.30062026	IMPLEMENTAÇÃO DE FERRAMENTA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA PARA GESTÃO DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
53947.828.30285.06072026	SIRIUS – Sistema Inteligente de Risco Integrado para Unificação e Análise de Rotas Suspeitas
53975.828.910.09072026	Modelo Geral de Classificação de Risco Sanitário (MGCRS): Inteligência de Dados para Modernização da Defesa Agropecuária de Mato Grosso do Sul
54046.828.45038.16072026	Programa Sentinela da Família: A Inteligência Protetiva contra a Violência Doméstica Oculta no Contexto Prisional.
54056.828.32056.17072026	InovaFit MS: ecossistema digital de bem-estar e qualidade de vida no serviço público
54052.828.45057.18072026	Lean Healthcare: Estratégia para Otimização dos Fluxos na Rede Pública Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul
54070.828.41789.20072026	Hemobot: Assistente Virtual Interativo para Incentivo à Doação Voluntária de Sangue
54079.828.38228.20072026	Gestão Única: O Novo Modelo de Execução Integrada dos Contratos Corporativos.
54096.828.45079.22072026	Projeto Sinalizar para Resgatar: Consórcio Prisional Intermunicipal de Sinalização Viária e Ressocialização em Mato Grosso do Sul (Dois Irmãos do Buriti – Aquidauana).
54099.828.41560.23072026	Observatório do Consumo: Dados e Inovação na Defesa do Consumidor
54116.828.45067.24072026	PCi Conecta 60+: Laboratório PARE para decisão segura contra golpes digitais.
54121.828.38244.24072026	Projeto THEMIS: Separar para garantir Direitos. Transformar para Ressocializar.
53899.828.9439.24072026	GUARDIÃ DO CLIMA - Governança climática compliance verde e compensação progressiva das emissões operacionais da Polícia Militar Ambiental
54123.828.41875.27072026	CÓRTEX-MS – Integração entre Planejamento e Execução Orçamentária Orientada por Inteligência Artificial
54126.828.45081.27072026	Rompendo barreiras: Estratégias inovadoras de atendimento psicoterapêutico individual e em grupo para mulheres surdas em situação de violência no CEAMCA
54135.828.14770.27072026	CONECTA CIDADANIA MS: Plataforma Estadual de Busca Ativa Institucional para Gestão das Oportunidades Sociais

54122.828.45101.27072026	ContrataMS – Plataforma Inteligente de Governança e Apoio à Decisão nas Contratações Públicas.
54132.828.37250.28072026	ENERGIA QUE PROTEGE: Otimização de Energia Excedente da PPP Fotovoltaica para o Fortalecimento da Casa de Abrigo da Mulher.
54136.828.45008.28072026	ACCESS MS 360- "Acessibilidade inteligência e Gestão Integrada para Todos".
54117.828.42090.28072026	MIGRA MS
54139.828.37456.28072026	Rota Protegida – Plano Estadual de Proteção Social e Direitos Humanos para os municípios da Rota Bioceânica.
54138.828.45127.28072026	Plataforma Integrada de Informações e Apoio Inteligente para Segurança Pública
53987.828.42259.29072026	Logística de distribuição: eficácia e economia na Gestão Pública
54171.828.38168.29072026	SISTEMA INTEGRADO DE COMPLIANCE E CELERIDADE NAS PARCERIAS PÚBLICAS (MROSC-INTEGRA): Análise por Matriz de Risco Segurança Normativa e Comunicação em Linguagem Simples.
54173.828.37403.30072026	FUTURO SEGURO: Identificação Biométrica Neonatal para Proteção da Primeira Infância.
54194.828.13822.30072026	Plataforma 'PPA na Palma da Mão': Monitoramento de Dotações Regionalizadas e Accountability Social em Tempo Real
54187.828.45162.30072026	Transparência Conversacional: assistente virtual inteligente com Agentes Consultor e Pesquisador para o Portal da Transparência de Mato Grosso do Sul.
54186.828.26636.31072026	Método PROSPERAR: Da Proteção à Autonomia.
54163.828.42202.31072026	Reuso da água de retrolavagem de filtros das ETAs por decantação simples e reaproveitamento no tratamento.
54214.828.18518.31072026	SIRVA MS - Sistema Integrado de Resposta Imediata às Violências do Estado de Mato Grosso do Sul.
54217.828.45017.31072026	Avalia Integra SUS-MS: Sistema Inteligente de Avaliação Contínua do Programa de Integração Funcional da SES/MS
54218.828.42357.31072026	AMIGOS DA SAÚDE
54219.828.37353.31072026	Para além dos indicadores: desenvolvimento de um framework de evidenciação de valor público para aplicação na IAGRO com potencial de replicação na Administração Pública de Mato Grosso do Sul.
54222.828.41885.31072026	Gestão Preditiva da Trajetória Acadêmica: monitoramento da velocidade de fluxo curricular como instrumento de alerta preventivo à evasão no ensino superior estadual.
54232.828.45209.31072026	Utilização de Câmeras com Inteligência Artificial nas Viaturas da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.
54179.828.45086.29072026	ECOSISTEMA INTEGRADO DE DADOS E CIDADANIA: DA GOVERNANÇA INTERNA À ENTREGA DE VALOR AO CIDADÃO NA ASSISTÊNCIA SOCIAL
54238.828.42427.31072026	Abordagem Humanizada Voltada à População em Situação de Rua.
54245.828.42410.01082026	ITCD Sem Espera: Resposta imediata ao cidadão fiscalização mais inteligente.
54248.828.41844.02082026	Modelo Inovador de Gestão Integrada de Laboratórios Estratégicos Públicos de MS
54256.828.45217.03082026	Consumidor(a) sem Fronteiras: Desenvolvimento da capacidade institucional para as novas relações de consumo no Corredor Bioceânico de Capricórnio
54271.828.18188.03082026	AlimentaMS: Voucher Inteligente para Segurança Alimentar
54273.828.41941.03082026	Projeto Integra Consumidor MS: Automação Interfederativa e Triagem Inteligente para Eficiência na Defesa do Consumidor com Foco na Otimização da Gestão Pública Estadual.
54277.828.42326.03082026	Projeto IPÊ: Inteligência Planejamento e Eficiência Energética
54250.828.45167.03082026	PDI-MS – Programa de Perícia Digital Integrada de Mato Grosso do Sul

54292.828.45193.03082026	Reconhecer MS — Evento Anual de Reconhecimento Fortalecimento de Parcerias e Disseminação de Boas Práticas com Organizações da Sociedade Civil.
54268.828.1968.03082026	Arquitetura Integrada de Planejamento Governamental (AIPG): Metodologia de governança para a continuidade da estratégia do planejamento à entrega de valor público.
54216.828.21676.03082026	DECIDE-AF - Demandas e Evidências Conectadas para Investimentos Desempenho e Eficiência na Agricultura Familiar
54314.828.45091.03082026	PRODEF-IPSUS – Programa de Desenvolvimento Funcional do IPSUS
54201.828.37206.03082026	MS Bilíngue – Fronteira sem Barreiras Linguísticas
54193.828.43089.03082026	PEIAD-MS: Programa Estadual de Inclusão e Autonomia Digital para a Transformação Centrada no Cidadão em Mato Grosso do Sul
54035.828.45014.03082026	GECEI- Grupo Especializado em Controle de Espécies Invasoras
54326.828.42409.03082026	Corpo e Mente em Ação: estações de treinamento funcional integradas à jornada de trabalho nas unidades da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul
54235.828.45182.03082026	CIN PRA SUA CASA - Mais rapidez comodidade e eficiência para o cidadão de Mato Grosso do Sul.
54344.828.45062.04082026	e-Coleta MS: Gestão Integrada dos Registros Técnicos de Amostragem
54342.828.45121.04082026	ALERTA VÍTIMA MS: comunicação protegida e resposta articulada sobre prisão soltura e fuga
54299.828.45236.04082026	Sistema Integrado de Registro das Violações de Direitos (SIRVD-MS): uma plataforma intersetorial para dados fidedignos e proteção efetiva de direitos em Mato Grosso do Sul.
54347.828.42511.04082026	RegIA Inteligência Artificial - Transformar a Regulação e Melhorar Serviços Públicos
54104.828.45090.04082026	Sistema Inteligente de Gestão Energética e Automação da Segurança Pública de Mato Grosso do Sul (SIGE-SP)
54366.828.45098.04082026	Repositório de Documentos Fiscais (RDF) – Plataforma de Integração entre sistemas SIGA Almoxarifado SISMOB Patrimônio e Sistema de Planejamento e Finanças (SPF).
54355.828.45155.04082026	Gamificação como estratégia de educação permanente em um Centro de Terapia Intensiva Adulto
54125.828.44879.04082026	Mémoria Viva - Museu Digital da Polícia Penal de Mato Grosso do Sul.
54352.828.45261.04082026	SIGEF – Sistema Integrado de Gestão Econômica e Financeira: Inteligência de Dados para a Gestão Pública
54368.828.37404.04082026	LEGADO MS: modelo de governança para ampliar o valor social dos grandes eventos promovidos pelo Estado de Mato Grosso do Sul
54372.828.42336.04082026	Cuidoteca: Cuidado em Escala para Profissionais da Segurança Pública
54303.828.45232.04082026	CÓDIGO AMBIENTAL DE MATO GROSSO DO SUL
54405.828.37300.04082026	Plataforma Estadual de Inteligência Territorial Preventiva para Proteção da População em Áreas de Influência de Barragens
54402.828.38246.04082026	Projeto NEXUS: Gestão Estratégica de Vagas Prisionais.
54280.828.37297.04082026	UM ESPAÇO DE LAZER E APRENDIZADO DURANTE O RECESSO ESCOLAR DE JULHO
54413.828.37457.04082026	MigraMS – Observatório Sul-Mato-Grossense de Migrações Internacionais: Plataforma Inteligente para Governança Migratória Produção de Evidências e Gestão Pública Baseada em Dados
54278.828.37486.04082026	FiscalBot – Transformando o Conhecimento Técnico em Patrimônio Institucional por meio da Inteligência Artificial.
54315.828.45246.04082026	CORIXO — PLATAFORMA DE INTELIGÊNCIA HÍDRICA PARA A DECISÃO PÚBLICA E O USO PRODUTIVO DA ÁGUA NA BACIA DO ALTO PARAGUAI
54424.828.45273.04082026	Kanban Assistencial: Gestão Visual para o Monitoramento de Lesões por Pressão em Unidade de Terapia Intensiva

54359.828.38225.04082026	IAra/MS – Inteligência Artificial para Respostas Automatizadas e Humanizadas na Gestão de Pessoas do Estado de Mato Grosso do Sul.
54426.828.42558.04082026	Laços de Igualdade MS – Programa Estadual de Promoção da Igualdade Racial e Enfrentamento ao Racismo Institucional
54240.828.45111.04082026	Sistema Integrado de Gestão de Frota Ativa (SIGFA) – Modernização e Desburocratização Operacional
54329.828.38328.04082026	Modelo estadual de monitoramento e avaliação da efetividade das ações afirmativas nos concursos públicos.
54418.828.45250.04082026	Modelo Estadual de Governança e Monitoramento Estratégico Multi-Órgão: plataforma integrada para indicadores valor público e transformação digital
54425.828.45295.04082026	Projeto Day Off Saúde: Valorização e Reconhecimento dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul
54416.828.45290.04082026	Assistente Virtual Inteligente do Programa Mais Social: Modernização no atendimento ao cidadão
54434.828.12093.04082026	PANT-Digital: rastreabilidade incentivando a pecuária de cria do Pantanal
54443.828.29905.04082026	Banco de Talentos MS: Pessoas no Centro da Inovação Pública.
54446.828.38309.04082026	EcoGestor MS: Governança de Dados para Eficiência Hídrica no Governo de Mato Grosso do Sul.
54452.828.42418.04082026	Governança Digital no Sistema Penitenciário: Modernizando a Assinatura de Documentos com Tecnologia Móvel
54455.828.30178.04082026	PSA Verde +
54371.828.42097.04082026	Vitrine Indígena
54421.828.45225.04082026	Bombeiros do Amanhã: Programa de Continuidade para Formação Cidadã Qualificação Profissional e Empregabilidade
54466.828.44690.04082026	POP Digital Escolar: Integração em Tempo Real da Rede de Proteção à Infância
54468.828.45309.05082026	POLO ESTADUAL DE ACOLHIMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL (PADI) NO CONTRATURNO: Assistência Terapêutica e Psicopedagógica na Promoção da Autonomia da PcD e no Suporte Emocional ao Servidor
54364.828.38111.05082026	Utilização de Carros Elétricos na Frota do Estado do Mato Grosso do Sul com Abastecimento via Energia Solar através de Eletropontos
54469.828.29904.05082026	"e-MS Inteligente – Inteligência Preditiva para Processos Administrativos"
54380.828.45277.05082026	Desenvolvimento de Regulação para Aquisição e Fornecimento de Insumos Hospitalares na PPP do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul (HRMS)
54467.828.45049.05082026	People Analytics na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul: a gestão de pessoas baseada em evidências.
54420.828.45275.05082026	Além da Infraestrutura: responsabilidade socioambiental e governança na PPP do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
54400.828.3001.05082026	Conecta Agricultura Familiar – Plataforma Digital de Integração entre Produtores Consumidores e Governo
54481.828.42126.05082026	Método DISPERSE: Estratégia de Defesa e Sobrevivência para Mulheres
54377.828.29613.05082026	PLATAFORMA SPONGE CITY-MS: Plataforma Inteligente baseada no Framework Integrado para Resiliência Hidrológica (FIRH) para o Planejamento de Cidades Esponja
54483.828.38195.05082026	Agência Trabalho e Futuro: Política Estadual de Fomento à Empregabilidade de Pessoas com Deficiência e Neurodivergentes
54387.828.45106.05082026	Workspace MS: Painel de Gestão Integrado para o Setor Público (Piloto SAT/SEFAZ).
54490.828.29628.05082026	SIGIE-MS - Sistema Integrado de Governança da Inclusão Escolar
54475.828.45296.05082026	MODELO ESTADUAL DE PADRONIZAÇÃO DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À MULHER À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA.
54484.828.41805.05082026	Protocolo Institucional de Alimentação Humanizada em Cuidados Paliativos

53912.828.44867.05082026	Rede NutriSeg MS: Gerenciamento e informatização do fornecimento de alimentação aos presos custodiados nas Delegacias da PCMS.
54508.828.45292.05082026	AGRAER 360: Sistema de Certificação e Inteligência para uma Gestão Pública Sustentável
54504.828.19886.05082026	SIFIS — SISTEMA INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO DA AGEMS: DESENVOLVIMENTO INTERNO COM APOIO DE AGENTES DE IA E INSTITUIÇÃO COMO RITO OFICIAL DE FISCALIZAÇÃO
54428.828.45197.05082026	Arquitetura Estadual de Governança Integrada da Socioeducação: um modelo de gestão intersetorial orientado por resultados e baseado em evidências.
54517.828.38312.05082026	Diálogo pela saúde: coletando vozes transformando cuidados
54525.828.29347.05082026	Conecta Missões MS: desenvolvimento sustentável como estratégia para potencialização das missões institucionais
54538.828.42325.05082026	Qualidade em Ciclos: Autoavaliação e Excelência
54488.828.45323.05082026	Carbono Público MS 2030: Plataforma Estadual de Inteligência para Gestão da Sustentabilidade na Administração Pública.
54507.828.45279.05082026	Metodologia Padronizada para Organização Análise Econômico-Financeira e Acompanhamento das Concessões Públicas
54535.828.38364.05082026	CI-CPS: Modelo de Governança para Institucionalização das Compras Públicas Sustentáveis
54545.828.45351.05082026	PROGRAMA CORRA POR ELAS: Modelo de Mobilização Comunitária para a Prevenção Primária da Violência contra a Mulher da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.
54480.828.22062.05082026	Programa Escola para a Docência: Valorização da Carreira Docente no Ensino Médio
54266.828.45149.05082026	Infra em Foco - MS: Plataforma Integrada de Gestão de Investimentos Fiscalização e Governança de Obras Públicas.
54568.828.45342.05082026	SA - Índice de Serviço Adequado: Modelo de arcabouço técnico-normativo
54384.828.1975.05082026	Produção audiovisual colaborativa como estratégia de fortalecimento da educação ambiental e valorização territorial em Mato Grosso do Sul
54523.828.26339.05082026	Combate ao uso de telas em excesso: oportunizando momentos de jogos de tabuleiro como opção de interesse.
54542.828.45331.05082026	LICITA-ALERTA MS: Comunicação Ativa com Licitantes para Preservação das Propostas Mais Vantajosas e Melhoria da Eficiência nas Contratações Públicas
54246.828.38463.05082026	EDUCAÇÃO X – O Protagonismo da Aprendizagem Digital e o uso da Inteligência Artificial - IA
54577.828.42533.05082026	Ciclo Seguro do Medicamento: uma proposta inovadora para o descarte adequado de medicamentos em Mato Grosso do Sul.
54440.828.45257.05082026	URPIFRONTEIRA: perícia integrada inteligência territorial e atendimento intercultural aos povos originários na faixa de fronteira
54574.828.999.05082026	PICTEC-MS como Política Pública de Estado: institucionalização da iniciação científica tecnológica da inovação e do empreendedorismo na rede pública de ensino.
54555.828.45272.05082026	Fiscais da Natureza: Educação Ambiental e Sustentabilidade para o Aproveitamento dos Resíduos Orgânicos nas Famílias da Rede Pública de Ensino de Mato Grosso do Sul
54586.828.41975.05082026	Legisla MS – Portal de Acervo Normativo e Consulta Pública do Poder Executivo Estadual
54532.828.38326.05082026	Projeto de Visitação Autoguiada - aplicativo - DESCUBRA O PANTANAL - BIOPARQUE PANTANAL DIGITAL CONHECER PARA CONSERVAR.
54573.828.45355.05082026	Sustentabilidade e Agilidade no Atendimento ao Cidadão.
54599.828.45099.05082026	CIGE-MS – Centro Integrado de Gestão Estratégica para Grandes Eventos e Eventos Internacionais do Estado de Mato Grosso do Sul.
54587.828.45324.05082026	Implantação de serviços de computação em nuvem na SEFAZ-MS: caminho para as nuvens.

54270.828.10714.05082026	Gestão sustentável das ocorrências atendidas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul envolvendo enxames de abelhas: implementação do Banco Institucional de Apicultores - BIA
53945.828.38090.05082026	SIVIP-MS – Sistema Inteligente de Vigilância Climática Ambiental e Sanitária para Unidades Prisionais de Mato Grosso do Sul.
54549.828.38737.05082026	PASSOS - Programa de Apoio à Saúde do Servidor Orientado à Superação
54495.828.45307.05082026	ORION – Observatório de Inteligência Operacional Penitenciária
54610.828.45254.05082026	Programa Guarda-Vidas Mirim MS: metodologia estadual padronizada e replicável de prevenção ao afogamento de crianças
54629.828.45194.05082026	Transporte Escolar em Foco (TEF) - Tecnologia e inteligência na gestão e operacionalização do Programa Estadual de Transporte Escolar.
54611.828.45253.05082026	Vértice – Gestão Administrativa.
54622.828.5489.05082026	Plataforma Estadual de Inteligência Artificial para Padronização e Geração Assistida de Ementas nos Órgãos Julgadores Administrativos do Poder Executivo de Mato Grosso do Sul.
54641.828.45375.05082026	CONSOLIDAR O ATENDIMENTO PSICOLOGICO INTEGRALMENTE EM LIBAS A MULHER SURDA EM SITUALÇÃO DE VIOLENCIA ATENDIDA NO CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A MULHER A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CEAMCA.
54637.828.23447.05082026	Gestão Preditiva e Consensual de Créditos Regulatórios: governança segurança jurídica e recuperação de ativos públicos
54647.828.33288.05082026	mIAjuda: Apoio à Reorganização Financeira de Servidores Públicos Endividados
54474.828.19419.05082026	MS Cidadão Conecta: Governança Inteligente da Informação integrada ao MS Digital.
54491.828.4351.05082026	Equilibra AGRAER: Gestão Preventiva da Saúde Mental e dos Riscos Psicossociais
54649.828.45354.05082026	IMPLANTAÇÃO DE BUSINESS INTELLIGENCE (BI) PARA APOIO À FISCALIZAÇÃO DE CONCESSÕES RODOVIÁRIAS
54638.828.33293.05082026	TARJA/MS: Serviço Compartilhado de Anonimização de Documentos do Poder Executivo Estadual. Da vedação no papel ao controle técnico auditável no uso de inteligência artificial.
54658.828.45347.05082026	Programa Estadual Sala Lilás Educacional: Inovação na Proteção de Meninas em Situação de Violência
54657.828.7290.05082026	Passaporte Digital de Competências: um modelo inteligente de governança do conhecimento institucional na Administração Pública.
54671.828.38263.05082026	Posto de Identificação Digital: Um agente de Inteligência Artificial a serviço da população.
54667.828.45311.05082026	Sistema Inteligente de Acervo Documental Físico de MS (SIADFMS) – Digitalização e Classificação Inteligente do Acervo Documental Público Estadual
54676.828.19625.05082026	Do satélite ao cidadão: uma infraestrutura digital ambiental para proteger Mato Grosso do Sul em tempo real
54520.828.12179.05082026	Sinaliza Saúde MS: Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
54450.828.45304.05082026	Tecnologia que Salva: O App Mulher Segura no Combate à Violência Doméstica
54651.828.45299.05082026	PROJETO VIGIA PANTANAL - SISTEMA DE VIGILÂNCIA AÉREA PREVENTIVA PARA MONITORAMENTO DE QUEIMADAS E ILÍCITOS AMBIENTAIS NO BIOMA PANTANAL
54681.828.45334.05082026	ConheceMS - Plataforma Inteligente de Gestão do Conhecimento para o Poder Executivo de Mato Grosso do Sul
54687.828.15351.05082026	Custódia Digital: Uma ferramenta que busca a integralidade e a autenticidade da prova no rastreamento dos vestígios em locais de crime
54674.828.38218.05082026	Estado que aprende: modelo estadual de inteligência institucional para governança gestão por evidências no Estado de Mato Grosso do Sul

54690.828.15648.05082026	ARANDU Radar Preditivo Interno de Padrões de Agressor para Prevenção do Femicídio em Mato Grosso do Sul
54635.828.31115.06082026	Programa de Formação de Soft Skills em Liderança para o Setor Público: uma trilha de capacitação de chefias baseada em diagnóstico de percepção e evidências.
54255.828.45222.03082026	PORTA DE ENTRADA DA CIDADANIA: POLÍTICA ESTADUAL DE INCLUSÃO DOCUMENTAL INTEGRADA AO SUAS
53892.828.38148.19062026	Saber Público Digital - Plataforma Inteligente de Preservação do Conhecimento e Assistência ao Servidor Público
54049.828.37495.16072026	MEU ESTADO FELIZ
54191.828.45147.30072026	Rota Verde: Sistema de Otimização e Roteirização Inteligente da Frota Pública.
54260.828.1738.03082026	Escala 90: Dimensionamento inteligente da frota policial
54265.828.38360.03082026	Em Busca de um Governo com Produção de Carbono Zero Instalação de Eletropostos em Parques e Espaços Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul via PPP (Parceria Público-Privada)
54283.828.42092.03082026	MS Carbono Inteligente
54306.828.42391.03082026	Núcleo de Atenção Integral ao Servidor: Rede Preventiva de Cuidado Valorização e Promoção da Saúde do Servidor Público - NAIS
54316.828.45241.03082026	Modelo de Governança e Gestão Integrada de Temporalidade de Arquivos Físicos
54264.828.45227.03082026	Projeto Doador do Futuro – Educação para a Cidadania Promoção da Saúde e Cultura da Doação Voluntária de Sangue: projeto-piloto para o Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.
54120.828.39936.03082026	Programa Mente Conectada: Combate à Ludopatia Digital no Setor Público
54398.828.38216.04082026	Linha Verde 155
54350.828.45046.04082026	Autonomia em Movimento: Mobilidade Inclusiva com Bicicleta sem Pedais.
54456.828.11445.04082026	Presença que Transforma: cada estudante conta – sistema estadual de comunicação inteligente para a permanência escolar
54461.828.38280.04082026	DETRAN PIX SEGURO – Plataforma Inteligente de Autenticação e Validação de Pagamentos Pix para Prevenção de Fraudes
54473.828.38138.05082026	APPesca: Plataforma Integrada de Governança Pesqueira de Mato Grosso do Sul
54302.828.38370.05082026	Ata Digital: Sistema de Registro e Gestão de Atas Escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul
54603.828.45366.05082026	VIDA ANIMAL 360: Modelo Estadual Integrado de Acolhimento Temporário Adoção Responsável e Reinserção Social.
54572.828.45340.05082026	Plataforma Inteligente para Acolhimento Proteção e Garantia de Direitos da População LGBTQIA+ DIVA- Diversa Inclusiva Virtual e Acolhedora
54678.828.37802.05082026	PECOMA Educa: Programa de Reeducação para Infratores Ambientais.
54686.828.45312.05082026	As Tecnologias de Informação e Comunicação entre Saúde e Segurança Pública no Enfrentamento à Violência Doméstica.
54694.828.36826.05082026	Modelo de Apoio à Decisão Multicritério (MCDA) para Compras Públicas Sustentáveis de Passagens Aéreas

ANEXO IV AO EDITAL n. 05/2026 – ESCOLAGOV/MS/LAB-GEIMS
XXI PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA
IDEIAS INOVADORAS – PROPOSTAS NÃO ENQUADRADAS

PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	MOTIVO NÃO ENQUADRAMENTO
53924.828.44882.29062026	MS Inteligente: Inteligência Artificial para Transformação das Compras Públicas	Item 12, Subitem 12.1 (alínea "a")

53942.828.42347.04072026	Sistema de Intervenção Precoce (SIP) em Saúde Mental para Policiais	Item 12, Subitem 12.2 (alínea "a")
54071.828.38215.20072026	Hub Pantanal Sustentável: Diversificação Agroextrativista Pesquisa Aplicada Fixação da Juventude e Bioprospecção na Zona de Amortecimento do Parque Estadual do Pantanal do Rio Negro	Item 11, Subitem 11.3
54083.828.44808.21072026	PROJETO: PROGRAMA CORREDOR SEGURO - PARQUE DOS PODERES	Item 11, Subitem 11.1 (alíneas "b" e "c")
54091.828.45066.22072026	GovPulse MS: Hub Preditivo de Captação de Recursos Governança Digital e Engenharia Financeira Verde para a Administração Pública Intersectorial de Mato Grosso do Sul	Item 11, Subitem 11.1 (alíneas "b" e "c")
54069.828.44880.23072026	CRIAÇÃO DO NÚCLEO DE ACOLHIMENTO DE FAMÍLIAS ENLUTADAS E BUSCA POR PESSOAS DESAPARECIDAS	Item 12, Subitem 12.2 (alínea "a")
54113.828.34221.24072026	Metodologia Integrada para a Gestão do Planejamento Institucional	Item 12, Subitem 12.2 (alínea "e")
54143.828.30296.28072026	Descomplicando as Compras Públicas - Padronização Agilidade e Conformidade Legal.	Item 12, Subitem 12.2 (alínea "e")
54184.828.38212.31072026	GEOFROTA MS: Sistema Integrado de Gestão Inteligente e Monitoramento Georreferenciado da Frota de Veículos Oficiais do Estado de MS	Item 12, Subitem 12.2 (alínea "a")
54080.828.44887.31072026	MEU SUS MS: APLICATIVO DE BOLSO DO PACIENTE E CANAL DE SAÚDE PÚBLICA	Item 12, Subitem 12.2 (alínea "e")
54209.828.40034.31072026	Laboratório de Inovação e aprendizado na SEMADESC: Capacitação Tecnologia e Empreendedorismo para Servidores Públicos	Item 10, Subitem 10.7 e 10.8
54211.828.38081.31072026	MS VERDE E CARBONO NEUTRO: REFLORESTAMENTO E FLORESTAMENTO DAS FAIXAS DE DOMÍNIO DAS RODOVIAS E ESTRADAS DE MATO GROSSO DO SUL COM IMPLANTAÇÃO DE CORREDORES FLORESTAIS PARA MITIGAÇÃO DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS E CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE.	Item 12, Subitem 12.1 (alínea "a")
53956.828.37896.03082026	Modelo Permanente de Gestão do Clima Organizacional para Fortalecimento da Gestão do Trabalho na Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul	Item 10, Subitem 10.7 e 10.8
54343.828.32219.04082026	Jornal Escolar Conecta	Item 12, Subitem 12.1 (alínea "a")
54321.828.45251.04082026	PADRONIZAÇÃO DO INGRESSO INSTITUCIONAL DAS EVIDÊNCIAS DIGITAIS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Item 12, Subitem 12.1 (alínea "a")
54374.828.45113.04082026	Assistente de Fluxo Inteligente: IA Preditiva e Lean Healthcare na Gestão de Leitos	Item 11, Subitens 11.1 (alíneas "b" e "c") e 11.3; Item 12, Subitem 12.2 (alínea "c")

54444.828.42032.04082026	ConectaBiometano MS: Plataforma Estadual de Inteligência Territorial para o Desenvolvimento do Mercado de Biometano	Item 11, Subitem 11.1 (alíneas "b" e "c")
54457.828.25150.04082026	Sigconp - Solução Integrada para Gestão de Contratos Publicitários	Item 11, Subitem 11.1 (alíneas "b" e "c")
54459.828.44995.05082026	MAPEIA-MS: metodologia de governança de processos com inteligência artificial.	Item 11, Subitem 11.1 (alíneas "b" e "c")
54085.828.45072.05082026	Plataforma Estadual de Inteligência Pedagógica Colaborativa	Item 12, Subitem 12.1 (alínea "a")
54460.828.17866.05082026	Auditoria Assistida MS: justiça para quem cumpre segurança para quem fiscaliza	Item 6, Subitem 6.1 (alínea "b"); Item 7, Subitem 7.5
54345.828.1069.05082026	Editais Ágeis UEMS com IA: Automação Ponta a Ponta no Gerenciamento das Etapas Padronização da Comunicação e Construção de Modelos Oficiais	Item 12, Subitem 12.1 (alínea "a")
54389.828.45270.05082026	Excelência no Controle de Benefícios Fiscais: Inovação no Acompanhamento e Controle de Benefícios Fiscais Autoaplicáveis	Item 12, Subitem 12.1 (alínea "a")
54486.828.45322.05082026	Indicadores Gerenciais para Avaliação da Suficiência do Custeio Operacional: Integração entre Créditos Disponíveis para Empenho e Custos Operacionais Apurados pelo Sistema APURASUS na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.	Item 11, Subitem 11.1 (alíneas "b" e "c")
54033.828.42303.05082026	GovStart MS: Programa Estadual de Onboarding e Transição Funcional dos Servidores do Poder Executivo de Mato Grosso do Sul	Item 7, Subitem 7.4
54506.828.45335.05082026	Sierra Alfa (S.A.) – Sintetizador de Atendimento	Item 11, Subitem 11.1 (alínea "a"); Item 12, Subitem 12.1 (alínea "a")
54247.828.45211.05082026	PROJETO PILOTAGEM SEGURA	Item 12, Subitem 12.1 (alínea "a"); Item 12, Subitem 12.2 (alíneas "e")
53940.828.42291.05082026	: SmartEdital: Geração Automática e Padronizada de Minuta de Edital	Item 12, Subitem 12.1 (alínea "a")
54477.828.45313.05082026	Implantação da Terapia Ocupacional no CEAMCA: Atenção a Crianças e Adolescentes Impactados pela Violência Doméstica	Item 12, Subitem 12.1 (alínea "a"); Item 12, Subitem 12.2 (alínea "b")
54537.828.15438.05082026	Plataforma MS INOVA MAIS - FASE 02	Item 10, Subitem 10.7 e 10.8; Item 11, Subitem 11.1 (alíneas "b" e "c")
54334.828.45176.05082026	Recepção Cidadã: Otimização do Cadastro Hospitalar via Check-In Digital e OCR.	Item 12, Subitem 12.2 (alínea "a")

54543.828.45349.05082026	Aluno Protagonista da Rede Estadual de Ensino do MS	Item 12, Subitem 12.1 (alínea "a") e Subitem 12.2 (alínea "a")
54566.828.45358.05082026	INTEGRARH IA - Plataforma Inteligente de Gestão Funcional e Integração de Dados Remuneratórios	Item 12, Subitem 12.2 (alíneas "a" e "c").
54581.828.45245.05082026	Portal Público de Acompanhamento de Laudos.	Item 12, Subitem 12.2 (alínea "e")
54502.828.9272.05082026	Abono Inteligente – Agente de Inteligência Artificial para Conferência Documental e Acompanhamento do Processo de Abono de Permanência	Item 12, Subitem 12.1 (alínea "a")
54476.828.33956.05082026	Instituir o Comitê de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas no âmbito da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS (CODREMS).	Item 12, Subitem 12.2 (alínea "a")
53988.828.42164.05082026	Agenda Integra MS	Item 12, Subitem 12.2 (alínea "a")
54615.828.45356.05082026	LABÔ MS — LABORATÓRIO MÓVEL DE ANÁLISE DA QUALIDADE DA ÁGUA: FISCALIZAÇÃO REGULATÓRIA BASEADA EM EVIDÊNCIAS NO SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL	Item 11, Subitem 11.1 (alíneas "b" e "c")
54614.828.37925.05082026	Integração Digital dos Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (MS 4.0)	Item 11, Subitem 11.1 (alíneas "b" e "c")
54645.828.29063.05082026	Da Memória Individual ao Conhecimento Compartilhado: um Modelo Replicável de Governança Gestão do Conhecimento e Inteligência Artificial para as Contratações Públicas	Item 12, Subitem 12.2 (alínea "e")
54650.828.23530.05082026	Letramento Financeiro e Autonomia Cidadã: Tecnologia Educacional Comportamental no Ensino Médio Técnico de Mato Grosso do Sul.	Item 6, Subitem 6.1 (alínea "b"); Item 7, Subitem 7.5; Item 12, Subitem 12.2 (alíneas "a" e "e")
54653.828.45300.05082026	FALE COM O PROMUSE - CANAL DE COMUNICAÇÃO PARA DENÚNCIAS DE VIOLENCIA DOMESTICA	Item 12, Subitem 12.2 (alínea "e")
54670.828.42480.05082026	Mineração 360º – Visão Integrada do Setor Mineral de Mato Grosso do Sul	Item 11, Subitem 11.3
54689.828.45243.05082026	Laboratório Prático para Reciclagem de Papel	Item 6, Subitem 6.1 (alínea "b"); Item 7, Subitem 7.5; Item 12, Subitem 12.2 (alínea "b")
54362.828.45267.05082026	GeoFish MS: Plataforma WebGIS de Governança Territorial Turismo Sustentável e Integração de Dados na Bacia do Rio Miranda	Item 12, Subitem 12.2 (alínea "a")
54417.828.36255.05082026	Qualidade que Transforma: Programa Estadual de Extensão Competitiva para o Queijo MS Artesanal Caipira	Item 12, Subitem 12.1 (alínea "a")

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 03/2026 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 1177, de 03 de outubro de 2025, torna público o seguinte: para conhecimento dos interessados, o resultado da banca de verificação fenotípica.

1. Após análise e deliberação da Banca avaliadora designada para esse fim, o Resultado da entrevista é:

Candidato(a)	Parecer	Edital
Mariana Conceição de Souza	Deferida	40/2026-PRODHS/PROE/UEMS
Tiago Paula da Silva	Deferido	

Dourados, 03 de setembro de 2026.

Vania Pereira Morassutti Benatti
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

Edital nº 51/2026-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 10.3 do **Edital Nº 40/2026-PRODHS/PROE/UEMS**, de 03 de agosto de 2026, Unidade Universitária de Mundo Novo, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 40/2026-PRODHS/PROE/UEMS**, Unidade Universitária de Mundo Novo, conforme segue:

Área de Conhecimento: Agronomia

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Kamilla Silva Oliveira	1º	14,89
Mayra Taniely Ribeiro Abade	2º	14,45
Leticia do Socorro Cunha	3º	14,20
Sérgio Plens Andrade	4º	12,86
Marcos Silva Tavares	5º	12,30
Bianca Duque Guirardi	6º	12,19
Fernanda da Silva Ferreira	7º	12,13
Camile Dutra Lourenço Gomes	8º	11,98
Mariana Conceição de Souza Alves	9º	10,96
Tiago Paula da Silva	10º	10,81

Reserva de vaga - Candidato(a) Negro(a)

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Mariana Conceição de Souza Alves	1º	10,96
Tiago Paula da Silva	2º	10,81

Reserva de vaga - Candidato(a) Pessoa com Deficiência (PcD)

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Sérgio Plens Andrade	1º	12,86
Marcos Silva Tavares	2º	12,30

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 10.1 do **Edital Nº 40/2026 - PRODHS/PROE/UEMS**, de 03 de agosto de 2026, Unidade Universitária de Mundo Novo.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social quando do surgimento de vagas.

Art. 4º A presente seleção será válida para o ano letivo de 2026, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 03 de setembro de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

EDITAL Nº 283/2026 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os professores aprovados em Processo Seletivo com vínculo, para assinatura de prorrogação de contrato para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo.

O candidato deverá remeter os documentos referentes à 2ª contratação, conforme relacionado no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes> à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados nos endereços especificados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; e) militar na ativa; f) que na soma dos contratos ultrapasse 2 anos de vínculo, ininterrupto de 6 meses, com a UEMS (exceto por motivo de licença maternidade).

Dourados, 03 de setembro de 2026

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 283/2026 – PRODHS/UEMS

PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **04 de setembro de 2026**

EDITAL de Seleção nº. **92/2025** – PRODHS/PROE, de 06/10/2025 – D.O. nº 11.958 de 07/10/2025, p. 211;
EDITAL de Homologação nº. **73/2025** – RTR/UEMS, de 27/11/2025 – D.O. nº 12.012 de 03/12/2025, p. 144.

CANDIDATO(A)

Área

Curso/Unidade

CH

ISABELA CAROLINE OLIVEIRA DA SILVA – prorrogar o contrato nº **77/000634/2026**. – Motivo: VAGA PURA – Substituir: CESAR YUJI FUJIHARA: READAPTAÇÃO– Substituir: ZILDAMARA DOS REIS HOLSBACK: COORDENAÇÃO DE CURSO

– Ciências
Biológicas

– Ciências Bi-
ológicas / Cam-
po Grande

18 h

Período: **07/09/26 a 30/09/26**

1. Chamada para assinatura de contrato – EDITAL Nº 213/2026 – PRODHS/UEMS de 01/07/2026 – publicado no D.O. Nº 12.215 – 08/07/2026 – página 101 – período do contrato: 27/07/2026 a 06/09/2026.

JANE RODRIGUES DA SILVA – prorrogar o contrato nº **77/000642/2026** – Substituir: CESAR YUJI FUJIHARA: READAPTAÇÃO – Substituir: SUZANA NEVES MOREIRA: CEDIDO PARA OUTRO ÓRGÃO

– Ciências
Biológicas

– Ciências Bi-
ológicas / Cam-
po Grande

40 h

Período: **07/09/26 a 30/09/26**

1. Chamada para assinatura de contrato – EDITAL Nº 213/2026 – PRODHS/UEMS de 01/07/2026 – publicado no D.O. Nº 12.215 – 08/07/2026 – página 101 – período do contrato: 27/07/2026 a 06/09/2026.

MARCOS RAFAEL SEVERGNINI – prorrogar o contrato nº **77/000635/2026**. – Motivo: VAGA PURA

– Substituir: CESAR YUJI FUJIHARA: READAPTAÇÃO

– Substituir: FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA: CEDIDO PARA OUTRO ÓRGÃO COM ÔNUS PARA A ORIGEM;

– Ciências
Biológicas

– Ciências Bi-
ológicas / Cam-
po Grande

20 h

Período: **07/09/26 a 30/09/26**

1. Chamada para assinatura de contrato – EDITAL Nº 213/2026 – PRODHS/UEMS de 01/07/2026 – publicado no D.O. Nº 12.215 – 08/07/2026 – página 101 – período do contrato: 27/07/2026 a 06/09/2026.

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº283/SAD/2026****PROCESSO Nº 77/002.286/2026****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 029/2026**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE LÂMPADAS**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.**DATA ASSINATURA DA ATA:** 02 de setembro de 2026.**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".**PARTES:** SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E MRA COMÉRCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Item	12	0010518	Refletor - Tipo: holofoteLed;Material:brancoFrio;Potênciadelâmpada: 300 w.	und 1 Un	MGC	MRA COMÉRCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.	49.784.863/0001-96	564	R\$ 75,00	R\$ 42.300,00
Item	12.1	0010518	Refletor - Tipo: holofote Led; Material: branco Frio; Potência de lâmpada: 300 w.	und 1 Un	MGC	MRA COMÉRCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.	49.784.863/0001-96	187	R\$ 75,00	R\$ 14.025,00
									Valor Total	R\$ 56.325,00

Campo Grande, (data assinatura digital)

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Agente de contratação da fase externa, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº. 365, de 27 de fevereiro de 2026, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS 2026ABR10.**PREGÃO ELETRÔNICO:** 036/2026.**PROCESSO:** 77/004.898/2026.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
012	ONCO PROD DIST. DE PROD. HOSP. E ONCO. LTDA (DF)	156,60
013	ONCO PROD DIST. DE PROD. HOSP. E ONCO. LTDA (DF)	223,24

	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R\$)
LOTE 1	1	CONSENSUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	81,23
	2	CONSENSUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	81,23
	VALOR TOTAL DO LOTE 1:		162,46

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/> Campo Grande/

MS, 03 de setembro de 2026.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA /COFEX/SUOC/SEL/SAD

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS

A Agente de Contratação da Fase Externa, de competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 365, de 27 de fevereiro de 2026, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/SUOC/SEL/SAD, convoca os interessados para a análise das amostras dos **itens 2, 2.1, 3 e 12** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE COLCHÕES, COBERTORES E AFINS 2026MAR04.

PREGÃO ELETRÔNICO: 030/2026.

PROCESSO: 77/002.795/2026.

A ANÁLISE DAS AMOSTRAS será realizada no **dia 9 de setembro de 2026, às 14h30 (horário local do MS).**

ENDEREÇO DA SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DE AMOSTRAS: Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS, sala da Diretoria Financeira, sito à Av. Engenheiro Lutero Lopes, 36, Conjunto Aero Rancho - Campo Grande/MS - CEP: 79084-180.

Campo Grande/MS, 3 de setembro de 2026.

ROZELI MORAIS LEITE

Agente de Contratação da Fase Externa - COFEX/SUOC/SEL/SAD

Republica-Se Por Incorreção

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.270 de 03 de setembro de 2026, página 69, que passe a constar:

AVISO DE SUSPENSÃO

O agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD Nº **365, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026**, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna pública a SUSPENSÃO da licitação, a pedido do órgão demandante.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE UNIFORMES

PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2025

PROCESSO: 31/035.461/2025

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 03 de setembro de 2026.

EDUARDO JOSÉ SIQUEIRA KOMIYAMA

Agente de contratação da fase externa

COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

Nº 02/2020/SES

PROCESSO 27/002152/2020

A Secretaria de Estado de Saúde DE MS / SES através da Comissão Especial para Avaliação de Credenciamento, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei 3.394/2007 comunica aos interessados o resultado parcial do Edital de Credenciamento 021/2021.

Do Objeto: Seleção de pessoas físicas para integrar o banco de credenciados para prestação de serviços para a Secretaria de Estado de Saúde atuando na função teleconsultor, facilitador, coordenador, consultor e apoiador para a execução do Plano de Trabalho conforme as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde, por meio da Coordenadoria Estadual de Telessaúde.

Processo: 27/002152/2020

A relação disposta refere-se aos candidatos inscritos no mês de junho/2026

CANDIDATO (A) INDEFIDIDO (A)	CÓDIGO	MOTIVO
GABRIELI LESCANO GONÇALVES	6	Não apresentou cópia original do documento de identificação

Os candidatos indeferidos poderão submeter recurso em um prazo de 48 horas a contar da publicação desse resultado e conforme orientações do Edital de Credenciamento n. 0002/2020 - SES/MS, onde a Comissão de Credenciamento avaliará cada caso.

LOCAL: <https://sistemas.saude.ms.gov.br/eCredenciamento012021>

Campo Grande (MS), 03 de setembro de 2026.

Comissão de Credenciamento
RESOLUÇÃO "P" SES N. 487/2025

Secretaria de Estado de Educação**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. ADA TEIXEIRA DOS SANTOS PEREIRA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. ADA TEIXEIRA DOS SANTOS PEREIRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2026

PROCESSO N. 29.058.687-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 22 de setembro de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Prof.ª Ada Teixeira Dos Santos Pereira - Rua Lourenço Da Veiga, 245 – Jd Campo Belo, Campo Grande - MS, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. ADA TEIXEIRA DOS SANTOS PEREIRA, situada à R. Lourenço Da Veiga Nº 245, Bairro Campo Belo, Cep 79.015-243

CAMPO GRANDE/MS, 3 de setembro de 2026

VÂNIA VIEIRA PEREIRA DE LIMA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. ADA TEIXEIRA DOS SANTOS PEREIRA

CPF N. xxx.839.151-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PROFª. NEYDER SUELLY COSTA VIEIRA, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.003.064-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PROFª. NEYDER SUELLY COSTA VIEIRA, localizado(a) no município de CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): AZEVEDO E VILELA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ N. 63.033.376/0001-12, vencedora dos itens: 21, 27, 29, 31, 33, 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.417,68 (cinco mil e quatrocentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos);

- Empresa (2): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 3, 36, 39, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.401,00 (oito mil e quatrocentos e um reais);

- Empresa (3): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.980,80 (cinco mil e novecentos e oitenta reais e oitenta centavos);

- Empresa (4): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora dos itens: 6, 9, 40, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.543,10 (nove mil e quinhentos e quarenta e três reais e dez centavos);

- Empresa (5): MERLEI APARECIDA BUENO DA SILVA, CNPJ N. 05.099.789/0001-01, vencedora dos itens: 14, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.185,80 (dezoito mil e cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos);

- Empresa (6): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 7, 8, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 43, totalizando o contrato no valor de R\$ 46.933,12 (quarenta e seis mil e novecentos e trinta e três reais e doze centavos);

- Empresa (7): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 10, 15, 24, 25, 26, 30, 32, 35, 38, 41, 42, totalizando o contrato no valor de R\$ 44.023,30 (quarenta e quatro mil e vinte e três reais e trinta centavos);

- Empresa (8): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 5, 16, 22, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.488,54 (dez mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 2 de setembro de 2026.

SABRINA MARTINELLI

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROFª. NEYDER SUELLY COSTA VIEIRA

CPF n. xxx.778.851-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual AMÉLIO DE CARVALHO BAÍS, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 02/2026

Processo n. 29.051.863-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a)

Escola Estadual AMÉLIO DE CARVALHO BAÍS, localizado(a) no município de CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): JESSICA THAYANE GIMENEZ BARROS, CNPJ N. 50.743.688/0001-78, vencedora dos itens: 1, 2, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.425,00 (quatro mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).

CAMPO GRANDE/MS, 3 de setembro de 2026.

PATRÍCIA CLARO PISSURNO

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual AMÉLIO DE CARVALHO BAÍS

CPF n. xxx.844.271-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL ZUMBI DOS PALMARES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL ZUMBI DOS PALMARES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2026

PROCESSO N. 29.058.660-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 21 de setembro de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Zumbi Dos Palmares, JARAGUARI/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL ZUMBI DOS PALMARES, situada à Furnas Do Dionísio. Nº Sn, Bairro Zona Rural, Cep 79.440-000 JARAGUARI/MS, 3 de setembro de 2026

DEVANIR SANTANA DA SILVA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL ZUMBI DOS PALMARES

CPF N. xxx.727.561-xx

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**

Processo n. 83/059.616/2024

ADJUDICO e HOMOLOGO o Resultado da Licitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.234, de 29 de julho de 2026 – páginas 45, referente ao procedimento licitatório instaurado por meio do Pregão Eletrônico n. 003/2025 – 1 - Processo n.: 83/059.616/2024, visando a aquisição de máquinas agrícolas para atender ao Plano de Trabalho do Convênio n. 953763/2023, nos termos da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Estadual n. 16.118 de 3 de março de 2023, conforme especificação constante do quadro:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (RS)
007	COMERCIAL NPB DE MÁQUINAS LTDA	38.000,00	76.000,00

Campo Grande (MS), data de assinatura eletrônica.

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Processo n. 83/028.767/2025

ADJUDICO e HOMOLOGO o Resultado da Licitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.234, de 29 de julho de 2026 – páginas 45, referente ao procedimento licitatório instaurado por meio do Pregão Eletrônico n. 004/2025 - Processo n.: 83/028.767/2025, visando a aquisição de equipamentos de comunicação e de informática, nos termos da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Estadual n. 16.118 de 3 de março de 2023, conforme especificação constante do quadro:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (RS)
01	CARLOS HENRIQUE SFORCA LTDA	37.890,00	113.670,00
02	J&A SOLUÇÕES ECOMMERCE LTDA	2.332,00	20.988,00
03	VIBRATO AUDIO E VIDEO LTDA-EPP	13.200,00	13.200,00

04	AGROBEN COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	2.890,00	2.890,00
----	---	----------	----------

Campo Grande (MS), 01 de setembro de 2026.

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

REPUBLICA-SE POR CONTER INCORREÇÃO NO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026/SEJUSP (PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/080.669/2025) PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 12.270, PAG. 72, DO DIA 3 de SETEMBRO DE 2026.

Onde se lê:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº Nº 0032/2026/SEJUSP

Leia-se:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026/SEJUSP

Campo Grande - MS, 03 de setembro de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/003.324/2026

OBJETO: Aquisição de câmeras com sistemas de captura de imagens digitais para microscopia colorida nos equipamentos de Comparadores Balísticos, para atender as necessidades da CGP.

CONTRATAÇÃO DIRETA: Inexigibilidade de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: 74, I da Lei 14.133/2021

PARECER JURÍDICO: 674/2026/ASSATE/SEJUSP/MS

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, legislações pertinentes, que analisou e fundamentou a inexigibilidade de licitação do processo administrativo acima mencionado, resolve **AUTORIZAR**, a Inexigibilidade de Licitação do processo, **HOMOLOGAR**, em atenção ao art. 10, III do Decreto Estadual nº 16.119/23 combinado com o art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, bem como **ADJUDICAR** a contratação direta em favor da empresa **LEICA DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **52.201.456/0001-13**, pelo valor de R\$ 118.562,73 (cento e dezoito mil quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos), para o cumprimento do objeto da contratação, conforme especificações contidas nos documentos de planejamento.

Campo Grande - MS, 01 de setembro de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE AUTORIZAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/135.387/2026

OBJETO: Inscrição de 05 (cinco) vagas no Curso Presencial de Contratação Direta - Visão do TCU (Dispensa, Inexigibilidade e Instrução Processual), com carga horária de 16h/a, organizado pela Orzil Consultoria e Treinamento LTDA. que será realizado nos dias 14 e 15 de setembro de 2026, em Brasília/DF. (Fonte: SEJUSP/ FESP/ RECURSO FEDERAL).

CONTRATAÇÃO DIRETA: Inexigibilidade de licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art.74, Inciso III, Alínea "f", combinado com o Decreto nº 16.119/23 e Decreto nº 15.941/21.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, legislações pertinentes,

resolve **AUTORIZAR**, a inexigibilidade de licitação do processo, **HOMOLOGAR**, em atenção ao art. 10, III do Decreto Estadual nº 16.119/23 combinado com o art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, bem como **ADJUDICAR** a contratação direta em favor da empresa ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.545.863/0001-14, pelo valor de 22.261,50 (vinte e dois mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), para a cumprimento do objeto da contratação, conforme especificações contidas nos documentos de planejamento.

Campo Grande/MS, 03 de setembro de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE AUTORIZO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/050.279/2026

OBJETO: Contratação de curso a ser ofertado aos policiais civis, objetivando a atualização técnica dos conhecimentos relacionados ao uso e manuseio do armamento de porte institucional.

CONTRATAÇÃO DIRETA: Inexigibilidade de licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art.74, Inciso III, Alínea "f", combinado com o Decreto nº 16.119/23 e Decreto nº 15.941/21

PARECER JURÍDICO:

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, legislações pertinentes e Parecer Jurídico nº 1642/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, que analisou e fundamentou a inexigibilidade de licitação do processo administrativo acima mencionado, resolve **AUTORIZAR**, a inexigibilidade de licitação do processo, **HOMOLOGAR**, em atenção ao art. 10, III do Decreto Estadual nº 16.119/23 combinado com o art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, bem como **ADJUDICAR** a contratação direta em favor da empresa SABRE TACTICAL SOUTH TRAINING LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 40.650.205/0001-37, pelo valor de R\$100.800,00 (cem mil e oitocentos reais), para a cumprimento do objeto da contratação, conforme especificações contidas nos documentos de planejamento.

Campo Grande MS, 01 de setembro 2026

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: 090/2026-DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.000.236-2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO BLOCO DE ARQUIVO, ANEXO À 1ª RESIDÊNCIA REGIONAL DA AGESUL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

VENCEDORA: GIMENEZ ENGENHARIA LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 2.922.665,82 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 DIAS

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO: CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CAMPO GRANDE – MS, 03 DE SETEMBRO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO ANÁLISE DE PROPOSTA – DILIGÊNCIA

EDITAL: 015/2026 –DLO/ AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.009.850-2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DO AERODRÔMO NO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA

FINALIDADE: ANÁLISE DE PROPOSTA - DILIGÊNCIA.

DATA: 08.09.2026, ÀS 10:00 HORAS

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE - MS, 03 DE SETEMBRO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA - AGESUL

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

EDITAL: 081/2026 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.006.638-2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MS-213, TRECHO: ENTR. RODOVIA BR-163 - ENTR. RODOVIA MS-407, COM EXTENSÃO DE 20,02 KM, NO MUNICÍPIO DE SONORA/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS.

DATA: 08.09.2026, ÀS 08:30 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE - MS, 03 DE SETEMBRO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS - DLO/AGESUL
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA

EDITAL: 049/2026- DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.003.116-2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA SEDE DO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE TRÂNSITO - BPMTRAN, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA.

DATA: 08.09.2026, ÀS 09:00 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE - MS, 03 DE SETEMBRO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA - AGESUL

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
ANÁLISE DE PROPOSTA - DILIGÊNCIA

EDITAL: 079/2026 -DLO/ AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.005.259-2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO ACESSO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL, NA AVENIDA JOÃO RIGONATO E VIAS ADJACENTES, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA

FINALIDADE: ANÁLISE DE PROPOSTA - DILIGÊNCIA.

DATA: 08.09.2026, ÀS 09:30 HORAS

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE - MS, 03 DE SETEMBRO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA - AGESUL

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº 008/2026**

O Diretor-Presidente, observando o princípio da legalidade e preservando o interesse público, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei federal nº. 14.133/2021, resolve *AUTORIZAR* a contratação direta, por meio de Dispensa de licitação, bem como *ADJUDICAR* e *HOMOLOGAR* o Processo nº 83/019.254/2026 (Sistema Siga Compras Preparação), em atenção ao art. 10, inciso III do Decreto Estadual n.º 16.119/2023 combinado com o art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a aquisição de homogeneizador/disruptor mecânico de tecidos por agitação de tubos com microesferas, visando atender às demandas do laboratório LADDAN desta Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal- IAGRO/MS. A empresa vencedora foi a LOCCUS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 05.094.718/0001-08, ocorrida no portal de Compras Direta Eletrônica – SDE, disputa eletrônica nº 05/2026. Valor global da aquisição: R\$ 64.941,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais). Em conformidade com Análise Jurídica/PEP/IAGRO/MS/Nº 273/2026, Análise jurídica do processo de contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021).

Campo Grande/MS, 03 de setembro de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente da IAGRO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº 009/2026

O Diretor-Presidente, observando o princípio da legalidade e preservando o interesse público, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei federal nº. 14.133/2021, resolve *AUTORIZAR* a contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, bem como *ADJUDICAR* e *HOMOLOGAR* o Processo nº 83/019.252/2026 (Sistema Siga Compras Preparação), em atenção ao art. 10, inciso III do Decreto Estadual n.º 16.119/2023 combinado com o art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a locação de imóvel destinado ao funcionamento do escritório local da IAGRO-MS no município de Itaquiraí/MS. Locador: LUIZ CARLOS DE QUEIROZ, CPF: 600.206.281-53. Valor global da aquisição: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). Em conformidade com Análise Jurídica/PEP/IAGRO/MS/Nº 289/2026, Análise jurídica do processo contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de acordo com os requisitos previstos nos arts. 72 e 74, inciso V e § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 03 de setembro de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente da IAGRO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº 010/2026

O Diretor-Presidente, observando o princípio da legalidade e preservando o interesse público, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei federal nº. 14.133/2021, resolve *AUTORIZAR* a contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, bem como *ADJUDICAR* e *HOMOLOGAR* o Processo nº 83/045.783/2026 (Sistema Siga Compras Preparação), em atenção ao art. 10, inciso III do Decreto Estadual n.º 16.119/2023 combinado com o art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a locação de imóvel destinado ao funcionamento do escritório local da IAGRO-MS no município de Nioaque/MS. Locadora: Dayane Cristina Soares Lima, CPF: 018.963.831-14. Valor global da aquisição: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). Em conformidade com Análise Jurídica/PEP/IAGRO/MS/Nº 302/2026, Análise jurídica do processo contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de acordo com os requisitos previstos nos arts. 72 e 74, inciso V e § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 03 de setembro de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente da IAGRO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº 011/2026

O Diretor-Presidente, observando o princípio da legalidade e preservando o interesse público, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei federal nº. 14.133/2021, resolve *AUTORIZAR* a contratação direta, por meio de Dispensa de licitação, bem como *ADJUDICAR* e *HOMOLOGAR* o Processo nº 83/035.455/2026 (Sistema Siga Compras Preparação), em atenção ao art. 10, inciso III do Decreto Estadual n.º 16.119/2023

combinado com o art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos perigosos Classe I (ABNT NBR 10004), provenientes de produtos de uso veterinário apreendidos em ações de fiscalização, para atender à demanda do Núcleo de Fiscalização de Revendas de Produtos Veterinários – NREV/DDSA/IAGRO desta Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal– IAGRO/MS. A empresa vencedora foi a WANGÃO COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI ME LTDA, CNPJ: 26.774.376/0001-47, ocorrida no portal de Compras Direta Eletrônica – SDE, disputa eletrônica nº 07/2026. Valor global da aquisição: R\$ 27.920,00 (vinte e sete mil, novecentos e vinte reais). Em conformidade com Análise Jurídica/PEP/IAGRO/MS/Nº 296/2026, Análise jurídica do processo de contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021).

Campo Grande/MS, 03 de setembro de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente da IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA – LCE N.º 021/2026 – LEI Nº 13.303/16 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2026

A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, COMUNICA a ABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA, conforme as informações abaixo:

Objeto: : AQUISIÇÃO DE CONEXÕES METÁLICAS PARA ATENDIMENTO DE CLIENTES CONFORME PLANO PLURIANUAL 2027/2028, conforme detalhamento no item 1 do edital.

Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br e no website licitacoes-e.com.br.

IDENTIFICAÇÃO NO SISTEMA “LICITAÇÕES-E”: nº [1100199]

Modalidade/Tipo: LRE - E-sfinge: A81AF961C54B6A4F39ABDC1D75FD82FD0CBDE682

Valor máximo de referência: Sigiloso.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item (lote) – SEM DIFAL

Recebimento das Propostas: a partir da publicação no DOE/MS até às 10h00min (horário de Brasília) do dia 22/09/2026, por meio do Portal Licitações-e do Banco do Brasil.

Início da Disputa: às 14h30min, de 22/09/2026, horário de Brasília.

Campo Grande, 03 de setembro de 2026.

Rosimeire de Araújo Gomes Camargo – Presidente da Comissão de Licitação – MSGÁS/SUPLENTE

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC/MSGÁS; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 166/2026-D - **DATA:** 03/09/2026; Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº108/2026;

FAVORECIDO: FDI AR-CONDICIONADO LTDA. **OBJETO:** Reparo do Coletor de Escape do Condensador GHP do Ar-Condicionado do COTLG. **VALOR:** R\$ 6.990,30 (seis mil e novecentos e noventa reais e trinta centavos).

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC/MSGÁS; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 167/2026-D - **DATA:** 03/09/2026; Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº109/2026;

FAVORECIDO: GENTE SEGURADORA SA. **OBJETO:** SEGURO VEICULAR HILUX SRV UGZ8A00. **VALOR:** R\$ 6.946,66 (seis mil e novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC/MSGÁS; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 143/2026-D - **DATA:** 04/08/2026; Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº091/2026;

FAVORECIDO: GRAO MARCENEIRO LTDA. **OBJETO:** Aquisição de 01 (um) aparador destinado ao apoio técnico, à organização e à composição visual do ambiente utilizado nas gravações do podcast institucional da MSGÁS. **VALOR:** R\$ 239,99 (duzentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31.180.357-2026** por considerar a Gerência de Controle de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
VISTORIA VEICULAR VISTOPORÃ LTDA	27.288.796/0001-30	Ponta Porã

Campo Grande / MS, 03 de setembro de 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 035/2026 - PROC. Nº 00.465/2026/GEDEO/SANESUL

OBJETO: Contratação, sob regime de empreitada por preços unitários, de empresa para a execução da obra de extensões de rede de abastecimento de água e execução de setorização, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais, localizada no Município de **Angélica**, no Estado do Mato Grosso do Sul.

ABERTURA: 02/10/2026 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 01/10/2026 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios

O Edital, e demais documentos que compõem o pacote técnico, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul <http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao>

Código de Registro_TCE/MS: CBD1894873EEA5840EB479496384712BE12C8FD6

LICITAÇÃO Nº 036/2026 - PROC. Nº 00.568/2026/GEPRO/SANESUL

OBJETO: Contratação sob regime de execução semi-integrada, da execução da obra de implantação da nova Estação de Tratamento de Esgotos (Q: 44,58 l/s), localizada no Município de **Miranda**, no Estado do Mato Grosso do Sul.

ABERTURA: 27/11/2026 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 26/11/2026 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios e FGTS/Programa Avançar Cidades-Seleção Contínua

O Edital, e demais documentos que compõem o pacote técnico, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul <http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao>

Código de Registro_TCE/MS: 5EC062838DE27693CE6D79B6A108D0D66625FEE9

LICITAÇÃO Nº 042/2026 - PROC. Nº 00.495/2026/GERPP/SANESUL

OBJETO: Contratação, sob regime de empreitada por preços unitários, de empresa para a execução de reforma e adequação do Poço PNP-009 e Reservatório RAP-005, localizada no Município de **Ponta Porã**, no Estado do Mato Grosso do Sul.

ABERTURA: 06/10/2026 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 05/10/2026 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios

O Edital, e demais documentos que compõem o pacote técnico, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul <http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao>

Código de Registro_TCE/MS: EA07908E5875C663C7B5925B3E0EF0318C68A37D

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026 – PROC. Nº 00.353/2026/GEQAE/SANESUL

OBJETO: Aquisição, fornecimento e instalação de Sistema Automatizado de Filtração para Remoção de Manganês – 50m3/h, para tratamento da água subterrânea de Novo Horizonte do Sul, para atender as necessidades da SANESUL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 18/09/2026 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 18/09/2026 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 18/09/2026 (horário de Brasília).

RECURSO: Próprios.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

EDITAL, PLANILHA e ANEXOS estão disponíveis no endereço <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp> - **Código da Licitação: 1098171** (no botão "Opções" em "Listar documentos").

Código de Registro_TCE/MS: 3E3841AA532F2E32610469B3E0897BF45635E102

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026 – PROC. Nº 00.167/2026/GEMA/SANESUL

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de drives para acionamento de motores elétricos, para execução

de serviços operacionais das Regionais e Administração Central conforme demanda dos Sistemas de Abastecimento de Água operados pela Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 18/09/2026 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 18/09/2026 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 18/09/2026 (horário de Brasília).

RECURSO: Próprios.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

EDITAL, PLANILHA e ANEXOS estão disponíveis no endereço <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>

- **Código da Licitação: 1098619** (no botão "Opções" em "Listar documentos").

Código de Registro_TCE/MS: 45019C356CC09A5418F121E7986A1A021B501132

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026 – PROC. Nº 00.500/2026/GEQAE/SANESUL

OBJETO: Aquisição de câmaras conservadoras e freezers para os Laboratórios de Ensaio de Controle da SANESUL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 21/09/2026 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 21/09/2026 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 21/09/2026 (horário de Brasília).

RECURSO: Próprios.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

EDITAL, PLANILHA e ANEXOS estão disponíveis no endereço <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>

- **Código da Licitação: 1098850** (no botão "Opções" em "Listar documentos").

Código de Registro_TCE/MS: 98C05F68EE1EE818AB883AA29E08A81AB79CE4DC

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (67) 3318-7713, 3318-7783 – e-mail: licitacoes@sanesul.ms.gov.br

Campo Grande-MS, 04 de setembro de 2026.

GELIC – Gerência de Licitações e Contratos
Coordenadoria de Licitações

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.630/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **FIGURELLA NOEMY LTDA, cadastrada no CNPJ. 53.244.386/0001-43**, na condição de Exclusiva da cantora Figurella Noemy Gimenez Ayala, nome artístico **"FIGURELLA"** para que realize 01 (um) show musical no evento **"EXPONAN RODEIO SHOW 2026"**, 05 de setembro de 2026, a partir das 22h, no Parque de Exposições Henrique Martins, no município de Nova Andradina/MS com 2 horas de duração, **pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

O valor da contratação é R\$ R\$ 80.000.00 (Oitenta mil reais), para realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.632/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **JG & M Produções Artísticas LTDA, inscrita no CNPJ. 33.836.533/0001-67**, na condição de Empresário Exclusivo da Dupla **"João Gustavo e Murilo"**, para que realize 1 (um) show musical, no evento **"Festa do Peão de Boiadeiro 2026"** no dia 04 de setembro de 2026, a partir das 22horas, Local: no Clube de Laço, no município de Paraíso das Águas/MS, com 1h30m de duração, **pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

O valor da contratação é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.636/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **"M. KLASSEN PRODUÇÃO MUSICAL"**, inscrito

no CNPJ 47.979.523/0001-95, na condição de empresário exclusivo da **"Banda Integração"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"1º Evento Garota ACCITA"**, no dia 11 de setembro de 2026, a partir das 21h, Local: Pista do Laço do Miguelito, no município de Itaquiraí/MS com 3 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para cada apresentação realização.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.638/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **FIGURELLA NOEMY LTDA, cadastrada no CNPJ. 53.244.386/0001-43**, na condição de Exclusiva da cantora Fiorella Noemy Gimenez Ayala, nome artístico **"FIGURELLA"** para que realize 01 (um) show musical no evento **"Festa do Peão de Boiadeiro 2026"**, 06 de setembro de 2026, a partir das 22h, Clube o Laço, no município de Paraíso das Águas/MS com 1 hora e 30 minutos de duração, **pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é R\$ R\$ 80.000.00 (Oitenta mil reais), para realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.642/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para **W A O F PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ. 51.548.643/0001-05**, na condição de Empresário Exclusivo da Dupla **"João Lucas e Walter Filho"**, para que realize 01 (um) show musical no evento **"7ª Edição da Festa do Peixe do Distrito de Palmeiras"**, no dia 06 de setembro de 2026, a partir das 22:00 horas, Local: Estrada Parque, Distrito de Palmeiras, no município de Dois Irmãos do Buriti/MS, com 1h40m de duração, **pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é R\$55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), para realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.644/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações para contratação **CRATIVE MUSIC LTDA, cadastrado no CNPJ 08.648.622/0001-32**, a condição de Empresário Exclusivo da Soraya Oliveira Rodrigues Moraes, de nome artístico **"Soraya Moraes"**, para que realizem 01 (um) show Musical no evento **"Marcha para Jesus 2026 no MS"**, no dia 05 de setembro de 2026, a partir das 20:00 horas, Local; Rua Luiz Antônio da Silva, 1249, no município de Bataiporã/MS com 90 minutos de duração, **pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.646/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, para a contratação da empresa **Uma Hora e Meia Produções LTDA, cadastrado no CNPJ 40.508.508/0001- 10**, na condição de empresário exclusivo da Dupla **"Victor Gregório & Marco Aurélio"**, para realização Show Musical no evento **"60 anos da Paróquia Cristo Luz dos Povos"** no 13 de setembro de 2026, a partir das 19h, na Avenida Bandeirantes, 2306, Vila Bandeirantes, no município de Campo Grande, com 1h30m de duração, por meio do **Projeto Ações Culturais**

para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), para realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.648/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **GUSTAVO FERREIRA BOGADO VILLARINHO**, inscrito no CNPJ 36.871.257/0001-66, na condição de empresário exclusivo do grupo "**SAMBRA CAMELO**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "Trail Run Serra da Bodoquena- Edição 10 anos" **no dia 12 de setembro de 2026 a partir das 17 horas**, Refugio Canaã, no município de Bodoquena/MS, com 02 horas de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para a apresentação realizada.

Eduardo Mendes Pinto

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.651/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações para contratação **Sandro Cavaleri Sommer -ME, nome fantasia "Uirapuru", inscrito no CNPJ.20.549.058/0001-04**, na condição de Empresário Exclusivo do "**Grupo Uirapuru**", para que realizem 01 (um) Show Musical, no evento "Rodeio Sertanejo do Assentamento Nossa Senhora Auxiliadora", no dia 11 de setembro de 2026 a partir das 22 horas, Local: Rua Assentamento Nossa Senhora Auxiliadora, no município de Iguatemi/ MS, com 4(quatro) horas de duração, **pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), para realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.652/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **ROSA DE SARON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrito no CNPJ **09.474.129/0001-06**, na condição de Empresário Exclusivo da banda "**Rosa Saron**", para que realize 01 (um) show Musical, no evento "Jornada Diocesana da Juventude- JDJ" **05 de setembro de 2026, a partir das 19 horas**, Ginásio Poliesportivo – Rua Porto Carrero, no município de Corumbá/MS, com 01 hora e 30 minutos horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de e R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.660/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Bridge Produções Artísticas LTDA, nome Fantasia "Bridge" inscrito no CNPJ 51.094.491/0001-18**, na condição de Empresário Exclusivo de Emerson Carlos Loubet, nome artístico "**LOUBET**", a fim de realizar 01(um) show musical no evento "Campeonato de Pesca Esportiva e Coxim", 07 de setembro de 2026, a partir das 22h, Local: Praia do Michel, às margens do Rio Taquari, no município de Coxim /MS, com 1 hora e 30 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.664/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de "**PATRICIA DE ALMEIDA SALES NICOLAU**", inscrito no CNPJ 36.457.120/0001-60, na condição de empresário exclusivo do "**Banda de Ontem**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "Formatura dos Aspirantes da Turma Canindé", no dia 04 de setembro de 2026, a partir das 21h, Local: na Avenida Mato Grosso nº 4840, Palazzo Murano, no município de Campo Grande/MS com 1 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para cada apresentação realização.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.665/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **LEONARDO AUGUSTO GALEANO DA SILVA, Microempreendedor Individual, nome fantasia cadastrado no CNPJ. 20.051.979/0001-34**, na condição de integrante e representante da Dupla "**Leandro e Galeano**", para que realize 1 (um) show musical, no evento "**23º Amistoso da Diversidade 2026**" no dia 06 de setembro de 2026, a partir das 15 horas, Local: no Campo do Centro América, localizado na Alameda Santa Rosa, no município de Corumbá/MS, com 1h30m de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

O valor da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.670/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de "**Sater & Cunha Eventos e Serviços LTDA**", inscrito no CNPJ 14.597.229/0001-60, na condição de empresário exclusivo do "**Gabriel Sater**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "Congresso de Precedentes Jurídicos – Diretrizes que orientam caminhos", no dia 18 de setembro de 2026, a partir das 21h, Local: **Zagaia Eco Resort**, no município de Bonito/MS 1 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), para cada apresentação realização.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.671/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de "**CRATIVE MUSIC LTDA**", inscrito no CNPJ 08.648.622/0001-32, na condição de empresário exclusivo do cantor "**Marcelo Markes**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Um Só Povo Uma só Nação**", no dia 12 de setembro de 2026, a partir das 20h, Local: Rua Padre Tadeu Kolodziejczyk, S/N no município de Santa Rita do Pardo/MS 1 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para cada apresentação realização.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.672/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, para a **LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA. Nome fantasia " Live Talentos ", cadastrado no CNPJ 19.019.335/0001-80**, na condição de Empresário Exclusivo da dupla **"Bruninho & Davi"** para que realize 01 (um) show musical, pelo no evento "Festa do Ovo de Terenos", 12 de setembro de 2026 a partir das 22h, Local: no Parque Municipal Isaac Cardoso Filho, no município de Terenos/MS, com duração de 1h e 30min, pelo **Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

O valor da contratação é de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta e mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.674/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **"EDMIR CANDIDO PEREIRA JUNIOR LTDA"**, inscrito no CNPJ 46.328.389/0001-08, na condição de empresário exclusivo do **"Bruno Roques "**, para que realize 01 (um) show musical, no evento "Marcha para Jesus 2026", no dia 19 de setembro de 2026, a partir das 21h, Local: Praça Central, no município de Itaporã/MS com 1 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para cada apresentação realização.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.703/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, para a contratação da empresa **WPD Representações Artísticas LTDA, inscrita no CNPJ.50.490.642/0001-94**, na condição de Empresária Exclusiva do **"Grupo Tradição"**, para que realize um show musical, no evento **EXPONAN RODEIO SHOW 2026**, no dia 06 de setembro de 2026 a partir das 22 horas, no Parque de Exposições Henrique Martins, no município de Nova Andradina/MS, com duração de 1 hora e 40 minutos, por meio do **Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

O valor da contratação é R\$ R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais) para realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.611/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **"Fernando Pacheco Mendes – ME"**, inscrito no CNPJ 24.888.248/0001-07, na condição de empresário exclusivo de Fernando Pacheco Mendes, nome artístico **"Jonavo"** para que realize 01 (um) show musical, no evento "Circuito Universitário Jonavo-UFMS", no dia 13 de setembro de 2026, a partir das 19h, Local: Avenida Ranulpho Marques Leal, no 3484, Distrito Industrial, Três Lagoas MS com 1 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para cada apresentação realização.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.610/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de "**NANI AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA**", inscrito no CNPJ 08.729.346/0001-37, na condição de empresário exclusivo do cantor "Nani Azevedo", para que realize 01 (um) show musical, no evento "10º Aniversário da Rádio Liberdade Gospel", no dia 12 de setembro de 2026, a partir das 19h, Local: no Centro de Convenções Antônio Tonani, Rua Valdomiro de Souza, 400, Vila Industrial, no município de Dourados/MS com 1 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para cada apresentação realização.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SEL N.º 002/2023 (fls.239/282), atestado de correspondência do caso concreto ao parecer referencial (fl.283) e Lista de verificação – homologação de pregão eletrônico (fl. 796/809), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 12.247 do dia 12 de agosto de 2026, pág. 144 para o lote 1 (itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10), instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 014/2026 - FUNSAU – Processo n.º 27/008.064/2026 visando à formação do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES - PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM EQUIPAMENTO EM COMODATO**., nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos nºs 16.122/2023 Art. 18 § 2º, I, 16.118/2023 e alterações.

Campo Grande, 25 de agosto de 2026.

Marielle Alves Corrêa Esgalha

Diretora-Presidente - FUNSAU

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO N.º **27/008.064/2026**

OBJETO: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES - PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM EQUIPAMENTO EM COMODATO.**

Fica a empresa, abaixo relacionada, notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a assinatura da Ata de Registro de Preços, devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias, conforme estabelecido no item 10.1 do edital.

EMPRESA:

RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES.

Campo Grande, 03 de setembro de 2026.

Dayse Lucia Lima da Silva.

Setor de Atas e Análise de Processos-SAAP/ FUNSAU

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 068/2026 no Processo nº 29/054.128/2026

AMPARO LEGAL: Artigo 74, inciso III, "b", da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

FAVORECIDO: **Ramiro Giroldo.**

OBJETO: Pagamento de pró-labore referente à prestação de serviços como membro de Banca Examinadora do

Concurso Público para docente na área de Teoria da Literatura, Literatura Infantojuvenil e Literatura Brasileira.

Dourados-MS, 03 de setembro de 2026.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor- UEMS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 070/2026 no Processo nº 29/056.638/2026

AMPARO LEGAL: com fundamento no art. 74, III, "b", da Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 3.014,00 (três mil e quatorze reais)

FAVORECIDO: Gicelma da Fonseca Chacarosqui Torchi

OBJETO: Contratação dos serviços da profissional Profa. Dra. Gicelma da Fonseca Chacarosqui Torchi como membro de banca examinadora da área de Teoria da Literatura, Literatura Infantojuvenil e Literatura Brasileira.

Dourados-MS, 03 de setembro de 2026.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor- UEMS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 073/2026 no Processo nº 29/056.803/2026

AMPARO LEGAL: Artigo 74, inciso III, "f", da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

FAVORECIDO: **Alberto Kitanda Marcelino.**

OBJETO: Contratação do profissional Alberto Kitanda Marcelino como palestrante no 3º Seminário Metodológico Integrador Angola Brasil.

Dourados-MS, 03 de setembro de 2026.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor- UEMS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 074/2026 no Processo nº 29/056.798/2026

AMPARO LEGAL: Artigo 74, inciso III, "f", da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

FAVORECIDO: **Kiala Pedro Lufulo Vanga.**

OBJETO: Contratação do profissional Kiala Pedro Lufulo Vanga como palestrante no 3º Seminário Metodológico Integrador Angola Brasil.

Dourados-MS, 03 de setembro de 2026.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor- UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 858, DE 2 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR PATRICIA MELE DE ANDRADE para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assessor VI, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de setembro de 2026, em vaga decorrente da exoneração de Michelly Dayane Tezza, por meio da Resolução "P" Segov nº 447, de 29 de abril de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 859, DE 2 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR SANDRO DE BARROS MASCARENHAS para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor III, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de setembro de 2026, em vaga decorrente da vacância do cargo, por falecimento, de José Amâncio de Souza, por meio do Decreto "P" nº 758, de 28 de julho de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 274, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" PGE/MS/N. 258, de 28 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.267, de 1 de setembro de 2026, pág. 114, que concedeu afastamento à Suleimar Sousa Schroder Rosa, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 89337021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para participar do XIX Congresso Argentino de Estradas e Trânsito (CAVyT), no período de 15 a 18 de setembro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCIO ANDRE BATISTA DE ARRUDA
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P"/PGE/MS N. 275, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder à Procuradora do Estado, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do

Sul, Progressão Funcional, a contar de 31 de julho de 2026 (Processo 15.008.053-2026).

Matrícula	Nome	De	Para
113055021	LUIZA IARA BORGES DANIEL	214/C/1/003	214/C/1/004

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCIO ANDRE BATISTA DE ARRUDA
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 276, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

O COORDENADOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto n. 16.268, de 4 de setembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Institui-se a Comissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

I - receber das setoriais de patrimônio a relação dos bens móveis, intangíveis e semoventes registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - sugerir a criação ou a extinção das Subcomissões de Inventário de Bens Móveis;

III - expedir Termo de Abertura de Inventário, no qual serão definidos a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades organizacionais e a designação dos respectivos agentes de inventário;

IV - realizar o inventário anual, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

V - acompanhar as atividades desempenhadas pelas Subcomissões de Inventário de Bens Móveis e agentes de inventário, além dos prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

VI - propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando a regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, quando preciso;

VII - expedir Termo de Encerramento de Inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis, intangíveis e semoventes em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário de Bens Móveis e encaminhado para conhecimento e ratificação do dirigente máximo da [nome completo da Secretaria de Estado (sigla) ou da Autarquia (sigla) ou da Fundação (sigla)];

VIII - emitir Declaração de Inventário de Bens Móveis, Intangíveis e Semoventes para apresentação na prestação de contas da (sigla da Secretaria de Estado ou da Autarquia ou da Fundação).

Art. 2º Os servidores que comporão a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2026 dos bens móveis, intangíveis e semoventes deste órgão serão designados por ato pessoal, nos termos do art. 6º do Decreto nº 16.268, de 2023.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Ana Célia Pereira Oliveira Madruga	73738021	Presidente
Jane Fernandes dos Santos	128509025	Suplente
Josy Priscila Abreu de Vasconcellos	127707025	Suplente

Art. 3º Determina-se a todos os dirigentes das unidades deste órgão, que ofereçam à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, os recursos e a colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 3 de setembro de 2026.

RAFAEL KOEHLER SANSON
Procurador do Estado
Chefe da COPGE

Secretaria de Estado de Educação**APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

APOSTILAR as resoluções abaixo identificadas, que concedem o Adicional por Tempo de Serviço à servidora CELIA CORDEIRO DE LUNA VIEIRA, matrícula n. 37647026, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização da vida funcional (Processo n. 290812572025 - CODIF/SED/2026).

Portaria/Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
Portaria "P" SUAF n. 647/01, de 10 de outubro de 2001.	Diário Oficial n. 5.614, de 17 de outubro de 2001, página 23.	A partir de 23/2/2000	A partir de 2/1/1999
Resolução "P" SED n. 941, de 5 de abril de 2017.	Diário Oficial n. 9.385, de 6 de abril de 2017, página 24.	A partir de 29/1/2014	A partir de 29/12/2013
Resolução "P" SED n. 979, de 24 de abril de 2025.	Diário Oficial n. 11.813, de 25 de abril de 2025, página 145.	A partir de 22/2/2020	A partir de 28/12/2018

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n : 290404252026
Interessado : DAMARIS TOUZINHO DOURADO SABO, matrícula n. 813672025, contratada para desempenhar funções inerentes ao cargo de Assistente de Atividades Educacionais na Escola Estadual Prof. Ezequiel Balbino, localizada no município de Anaurilândia/MS.
Assunto : Revogação de Licença Maternidade e de Contrato Público
Despacho : ACOLHO o disposto no inteiro teor da Nota n. 165/2026/ATE/SED para DEFERIR o pedido de: 1 - Revogação da Licença Maternidade, a partir de 17/8/2026, com suporte jurídico no Parecer PGE/MS/CJUR-SAD/N. 005/2024, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/N. 081/2024; 2 - Extinção do Contrato Público n. 047/2024/SAD/SED/AEDU2024, a partir de 17/8/2026, com supedâneo no artigo 15, inciso II, da Lei Estadual n. 4.135/2011 (CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.525, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor CRISTIO DUARTE SILVEIRA, matrículas n. 133794021 e n. 133794045, vinculado ao Programa MS Desporto Escolar – Prodesc, nos dias 1º, 2 e 4 de setembro de 2026, para participar dos Jogos Escolares da Juventude de MS-2026, que acontecerão no município de Campo Grande/MS (Processo n. 290578052026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.526, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER ao servidor JORGE KIYOSHI INOUE, matrícula n. 66388021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual João Dantas Filgueiras, no município de Três Lagoas/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família,

com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 10 a 17 de agosto de 2026 (Processo n. 290552792026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.527, DE 3 SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores afastados do efetivo exercício em regência de classe, integrantes do Quadro Permanente de Pessoal, identificados nesta Resolução pelos respectivos processos, matrículas, nomes, cargos, períodos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fundamento nos artigos 42 e 43 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e no Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013 (Processo n. 290311762024 – CODIF/SED/2026).

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	CIDADE
29/021917/2017	74851021	Adevanir Francisco Flores	Professor	21/6/2026 a 17/12/2026	EE Vespasiano Martins	Amambaí
29/082639/2025	69184021	Julio Cezar Miranda	Professor	29/7/2026 a 24/1/2027	EE Dom Aquino Correa	Amambaí
29/017125/2022	82588021	Ramona Aparecida Fernandes Martins Barancelli	Professor	14/6/2026 a 10/12/2026	EE Coronel Felipe de Brum	Amambaí
29/044169/2019	114325021	Daniela França Santana	Professor	18/6/2026 a 14/12/2026	EE Romalino Alves de Albres	Anastácio
29/048674/2026	36472021	Branca Mendes de Oliveira	Professor	20/8/2026 a 15/2/2027	EE Cândido Mariano	Aquidauana
29/027399/2020	49546022	Nilza Mareco Bogarim	Professor	15/6/2026 a 11/12/2026	EE Prof. Vera Guimarães Loureiro	Bela Vista
29/061492/2022	73008021	Denise Rosa Samaniego	Professor	4/8/2026 a 30/1/2027	EE Dr. João Leite de Barros	Corumbá
29/039330/2022	13303027	Roselina Fatima Rodriguez Gomes	Professor	21/5/2026 a 16/11/2026	EE Octacilio Faustino da Silva	Corumbá
29/055297/2024	60260021	Julcineia Lauro Morrone	Professor	17/7/2026 a 12/1/2027	EE Octacilio Faustino da Silva	Corumbá
29/044591/2019	110868021	Edilene Franco Godinho	Professor	12/6/2026 a 8/12/2026	EE Alziro Lopes	Guia Lopes da Laguna
29/044591/2019	11868022	Edilene Franco Godinho	Professor	12/6/2026 a 8/12/2026	EE Alziro Lopes	Guia Lopes da Laguna
29/063619/2024	128028021	Rosane Oseko Katayama	Professor	10/7/2026 a 5/1/2027	EE Coronel Pedro José Rufino	Jardim
29/001431/2023	124197023	Erivelton de Almeida Miranda	Professor	14/6/2026 a 10/12/2026	EE Leme do Prado	Ladário
29/001431/2023	124197021	Erivelton de Almeida Miranda	Professor	14/6/2026 a 10/12/2026	EE Leme do Prado	Ladário
29/007099/2020	8073023	Dorotea Goiris	Professor	15/5/2026 a 10/11/2026	EE Mendes Gonçalves	Ponta Porã
29/028628/2022	59457022	Katia Simone Lageano Martines	Professor	14/6/2026 a 10/12/2026	EE Dr. Miguel Marcondes Armando	Ponta Porã
29/013560/2015	57350023	Rosana de Fatima Moreira Araujo	Professor	30/5/2026 a 25/11/2026	EE Profª Geni Marques Magalhães	Ponta Porã
29/055725/2022	53612021	Junice Halber Sartori de Andrade	Professor	14/6/2026 a 10/12/2026	EE Joaquim Murtinho	Ponta Porã

29/044219/2021	57299022	Neuza Colman	Professor	21/6/2026 a 17/12/2026	EE Deputado Fernando Claudio Capiberibe Saldanha	Ponta Porã
----------------	----------	--------------	-----------	---------------------------	---	------------

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.528, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores afastados de suas funções, integrantes do Quadro Permanente de Pessoal, identificados no Anexo Único desta Resolução pelos respectivos processos, matrículas, nomes, cargos, períodos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fundamento nos artigos 42 e 43 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 290311762024 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.528, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
29/050250/2019	120478021	Marlene da Silva	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	25/6/2026 a 21/12/2026	EE Vespasiano Martins	Amambaí
29/019943/2020	133099021	Janeth Bruno dos Santos Souza	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	1º/8/2026 a 27/1/2027	EE Pantaleão Coelho Xavier	Antônio João
29/032347/2020	107982021	Saete Cardoso de Almeida	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	2/7/2026 a 24/1/2027	EE Pantaleão Coelho Xavier	Antônio João
29/026047/2014	108370021	Andreia da Cruz	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	4/8/2026 a 30/1/2027	EE Prof. Dóris Mendes Trindade	Aquidauana
29/026560/2025	104504021	Carlos Melgar de Carvalho	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	3/7/2026 a 29/12/2026	EE Profª Marly Russo Rodrigues	Aquidauana
29/007928/2020	109063021	Maria Casturina Vila Maior Vilalba	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	17/7/2026 a 12/1/2027	EE Cândido Mariano	Aquidauana
29/074303/2024	122907022	Orasilva de Souza Oliveira	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	18/7/2026 a 13/1/2027	EE João Vitorino Marques	Aral Moreira
29/040543/2017	50385021	Tania Maria Salina Moraes	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	18/8/2026 a 13/2/2027	EE Ester Silva	Bela Vista
29/040219/2024	72944021	Elzira Rodrigues da Silva	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	3/8/2026 a 29/1/2027	EE Octacílio Faustino da Silva	Corumbá
29/049246/2023	22001021	Angelina Lima Salles	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	11/6/2026 a 7/12/2026	EE Carlos de Castro Brasil	Corumbá
29/027395/2020	43349021	Joanita de Souza Pires	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	24/6/2026 a 20/12/2026	EE Dom Bosco	Corumbá
29/034766/2021	38427021	Wilson Mauro de Souza	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	18/7/2026 a 13/1/2027	EE Julia Gonçalves Passarinho	Corumbá
29/063504/2024	95033022	Deliria Coronel	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	4/8/2026 a 30/1/2027	EE Coronel Juvêncio	Jardim

29/033251/2022	59896021	Marizete Gomes Justiniano	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	14/8/2026 a 9/2/2027	EE 2 de Setembro	Ladário
29/067921/2022	72750021	Rejane da Silva Cabral	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	24/8/2026 a 19/2/2027	EE Leme do Prado	Ladário
29/036078/2024	81762021	Roseli Conceição Palacio	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	14/7/2026 a 9/1/2027	EE Carmelita Canale Rebuá	Miranda
29/069253/2022	24732021	Rozeli Castro Nunes Marques	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	9/6/2026 a 5/12/2026	EE Prof. José Edson Domingos dos Santos	Ponta Porã
29/086991/2024	88760021	Gleice Regina de Oliveira Palacio Wider	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	8/8/2026 a 3/2/2027	EE Adê Marques	Ponta Porã
29/013622/2025	106232021	Gyzelhy Aparecida Muzel Sanches	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	18/5/2026 a 13/11/2026	EE Deputado Fernando Cláudio Capiberibe Saldanha	Ponta Porã
29/037395/2019	124694021	Marilha de Souza Machado	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	24/7/2026 a 19/1/2027	EE Nova Itamarati	Ponta Porã
29/040675/2022	126034021	Marilene Bogarin Perez	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	4/7/2026 a 30/12/2026	EE Pedro Afonso Pereira Goldoni	Ponta Porã
29/018621/2025	42257021	Luzia da Silva Alvares	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	19/7/2026 a 14/1/2027	EE Nova Itamarati	Ponta Porã
29/029036/2022	113785021	Mariluce Costa Torraca Rocha	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	1/8/2026 a 27/1/2027	EE Nova Itamarati	Ponta Porã
29/018589/2023	19815021	Maria Lucia Pereira de Oliveira	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	25/8/2026 a 20/2/2027	EE Nova Itamarati	Ponta Porã

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.529, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora GELIANE FERREIRA SANTOS, matrículas n. 100620021 e n. 100620022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício nas Escolas Estaduais Aracilda Cícera Corrêa da Costa, José Garcia Leal e Manoel Garcia Leal, no município de Paranaíba/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 24 a 31 de agosto de 2026 (Processo n. 290581952026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.530, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora MARCIA MARLI DA SILVA SANTOS, matrícula n. 12286021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Bom Jesus, no município de Três Lagoas/MS, 8 (oito)

dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 26 de agosto a 2 de setembro de 2026 (Processo n. 290581642026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.531, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER ao servidor CICERO ALEXANDRE ROCHA, matrícula n. 823807023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Dr. Miguel Marcondes Armando, no município de Ponta Porã/MS, 2 (dois) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 22, inciso VIII da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, nos dias 16 e 17 de agosto de 2026 (Processo n. 290582212026 – CODIF/SED/2026)

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.532, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER ao servidor JOAO HENRIQUE MOURA NEVES, matrícula n. 129058021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Prof. Carlos Pereira da Silva e na Escola Estadual Nova Itamarati, no município de Ponta Porã/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de casamento/Licença Gala, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "a" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 22 a 29 de agosto de 2026 (Processo n. 290584902026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.533, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER ao servidor JOAO HENRIQUE MOURA NEVES, matrícula n. 129058032, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Nova Itamarati, no município de Ponta Porã/MS, 3 (três) dias de afastamento do serviço, em virtude de casamento/Licença Gala, com fulcro no art. 22, inciso IX da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, no período de 22 a 24 de agosto de 2026 (Processo n. 290584902026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.534, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores afastados do efetivo exercício em regência de classe, integrantes do Quadro Permanente de Pessoal, identificados no Anexo Único desta Resolução pelos respectivos processos, matrículas, nomes, cargos, períodos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fundamento nos artigos 42 e 43 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e no Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013 (Processo n. 290436862025 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.534, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
29/040556/2023	73844021	Vera Lucia Valerio	Professor	18/7/2026 a 13/1/2027	EE Marechal Castelo Branco	Água Clara
29/001030/2018	41280021	Sidnei Alcazas	Professor	14/6/2026 a 10/12/2026	EE Frei Vital de Garibaldi	Aparecida do Taboado
29/036373/2024	108216021 108216022	Paulo Antônio dos Santos	Professor	21/6/2026 a 17/12/2026	EE Peri Martins	Bataguassu
29/050641/2022	54306021	Leandra Regina Benedito Vancan	Professor	19/6/2026 a 15/12/2026	EE Jan Antonin Bata	Batayporã
29/034189/2022	128662021	Nelci Emboava de Souza	Professor	14/6/2026 a 10/12/2026	EE Braz Sinigaglia	Batayporã
29/022552/2012	41044021	Celi Pereira de Campos da Silva	Professor	14/6/2026 a 10/12/2026	EE Adilson Alves da Silva	Brasilândia
29/036775/2025	66996021	Rosimeire Ferreira Ferro	Professor	18/5/2026 a 13/11/2026	EE Adilson Alves da Silva	Brasilândia
29/032688/2013	23532023	Sonia Regina Batista	Professor	10/8/2026 a 27/1/2027	EE Hermelina Barbosa Leal	Cassilândia
29/063566/2024	64819021	Izolda Garcia de Oliveira	Professor	26/8/2026 a 21/2/2027	EE. Prof. João Pereira Valim	Inocência
29/046708/2026	115893021	Carla Varela	Professor	15/7/2026 a 10/1/2027	EE Padre Anchieta	Nova Andradina
29/047946/2022	4367021	Januaria Maria da Silva Siqueira	Professor	24/6/2026 a 20/12/2026	EE Profª Nair Palácio de Souza	Nova Andradina
29/050980/2021	50534022	Leila Maria Crivelli Fracalossi	Professor	19/6/2026 a 15/12/2026	EE Marechal Rondon	Nova Andradina
29/027625/2019	123516021	Vanessa Cristine Menezes Silva Montilha	Professor	9/5/2026 a 31/10/2026	EE Irman Ribeiro de Almeida e Silva	Nova Andradina
29/022939/2020	9021 9022	Celso Rodrigues de Oliveira	Professor	14/6/2026 a 10/12/2026	EE José Garcia Leal	Paranaíba
29/050384/2026	33688021 33688022	Elizangela Marcia Righetto Toloi	Professor	14/8/2026 a 9/2/2027	EE Aracilda Cícero Corrêa da Costa	Paranaíba
29/030763/2020	19806023	Rosemary Aparecida Rulli	Professor	14/6/2026 a 10/12/2026	EE Manoel Garcia Leal	Paranaíba
29/044630/2022	61407021	Sania Aparecida Leal	Professor	14/6/2026 a 10/12/2026	EE Jose Garcia Leal	Paranaíba
29/045753/2026	90786021	Ana Celia de Atayde	Professor	14/6/2026 a 10/12/2026	EE Wladislau Garcia Gomes	Paranaíba
29/023274/2021	123666022	Elisete Arruda de Souza	Professor	14/6/2026 a 10/12/2026	EE Thomaz Barbosa Rangel	Rio verde de Mato Grosso
29/042397/2024	49880021	Monica Aparecida de Barros Moreira	Professor	15/7/2026 a 10/1/2027	EE. Vergelino Mateus de Oliveira	Rio verde de Mato Grosso
29/040416/2022	68628021	Evanilce Moraes Bagi	Professor	14/6/2026 a 10/12/2026	EE Profª Creuza Aparecida Della Coleta	São Gabriel do Oeste
29/026995/2023	56130022	Maria Amelia Alves Mendes de Souza	Professor	12/7/2026 a 7/1/2027	EE Ana Maria de Souza	Selvíria

29/019595/2023	124210021	Eliana Maria Juliano Marcondes	Professor	30/06/2026 a 26/12/2026	EE Afonso Pena	Três Lagoas
29/001904/2024	128856021	Fabio Rogerio de Castilho	Professor	14/6/2026 a 10/12/2026	EE Dom Aquino Corrêa	Três Lagoas
29/053234/2022	56132024	Lenice Garcia de Paula	Professor	14/6/2026 a 10/12/2026	EE João Ponce de Arruda	Três Lagoas
29/026264/2024	12286021	Marcia Marli da Silva Santos	Professor	7/8/2026 a 2/2/2027	EE Bom Jesus	Três Lagoas
29/056226/2022	81660021	Mariza Vargas da Silva de Oliveira	Professor	16/5/2026 a 11/11/2026	EE Fernando Corrêa	Três Lagoas

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.535, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores afastados de suas funções, integrantes do Quadro Permanente de Pessoal, identificados no Anexo Único desta Resolução pelos respectivos processos, matrículas, nomes, cargos, períodos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fundamento nos artigos 42 e 43 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 290436862025 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.535, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
29/009592/2019	126957021	Eulizanja Alves Freitas	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	16/6/2026 a 12/12/2026	EE Profª Romilda C. Carneiro	Alcinópolis
29/033399/2025	87350021	Dolvair Analberto Guiraldi	Agente de Ativ. Educ./Agente de Manutenção	17/7/2026 a 12/1/2027	EE Dr. José Manoel Fontanillas Fragelli	Angélica
29/007405/2018	79952021	Ana Claudia de Souza	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	15/6/2026 a 11/12/2026	EE Georgina de Oliveira Rocha	Aparecida do Taboado
29/030945/2023	11390021	Adriana Acacia Aparecida da Silva	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	22/5/2026 a 17/11/2026	EE Manoel da Costa Lima	Bataguassu
29/048682/2019	23608021	Nelci Conceição dos Santos	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	16/7/2026 a 11/1/2027	EE Prof. Braz Sinigaglia	Bataguassu
29/013815/2024	35843021	Elisangela Okazaki Simiano Cardoso	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	20/7/2026 a 15/1/2027	EE Adilson Alves da Silva	Brasilândia
29/027374/2022	13168021	Neide Maria Barbosa da Silva	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	28/8/2026 a 23/2/2027	EE Hermlina Barbosa Leal	Cassilandia
29/041431/2026	422708021	Angela Maria da Silva	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	10/8/2026 a 5/2/2027	EE José Ferreira da Costa	Costa Rica
29/028563/2024	7077021	Faloraci Paes Batista Ribeiro	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	22/07/2026 a 17/01/2027	EE Santos Dumont	Costa Rica
29/073440/2024	129255021	Ana Maria Pereira de Souza Rezende	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	3/7/2026 a 29/12/2026	EE Pedro Mendes Fontoura	Coxim
29/048883/2026	79063022	Eli Maria Dierings	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	28/8/2026 a 23/2/2027	EE Viriato Bandeira	Coxim

29/013780/2025	93319021	Rosimar Teodoro de Carvalho	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	31/5/2026 a 28/8/2026	EE Pedro Mendes Fontoura	Coxim
29/080975/2024	132168021	Regiane Malaquias Rodrigues	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	14/8/2026 a 9/2/2027	EE Dr. Arnaldo E. de Figueiredo	Figueirão
29/093289/2024	115721021	Celina Leite de Jesus Barbosa	Agente de Ativ. Educ./Agente de merenda	26/8/2026 a 21/2/2027	EE João Pereira Valim	Inocencia
29/025252/2024	105639021	Marinalva Aparecida Boniolo da Cruz	Agente de ativ. Educ./Agente de limpeza	15/8/2026 a 10/2/2027	EE Reynaldo Massi	Ivinhema
29/028966/2023	77390021	Edileuza da Silva	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	23/6/2026 a 19/12/2026	EE Irman Ribeiro de Almeida Silva	Nova Andradina
29/032192/2024	430322021	Vanda da Silva Aleluia	Agente de ativ. Educ./Agente de Merenda	21/6/2026 a 17/12/2026	EE Irman Ribeiro de Almeida Silva	Nova Andradina
29/030862/2018	71975021	Lioneide Luis Batista	Agente de ativ. Educ./Agente de Limpeza	13/6/2026 a 9/12/2026	EE Aracilda cicero corréa da Costa	Paranaíba
29/059917/2022	430306021	Lucilene Queiroz de Souza	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	12/7/2026 a 7/1/2027	EE José Garcia Leal	Paranaíba
29/009515/2018	53706021	Neide de Souza Silva	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	9/8/2026 a 4/2/2027	EE Leontino Alves de Oliveira	Rio Negro
29/021282/2015	70571021	Aparecida Domingues da Cunha	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	10/8/2026 a 5/2/2027	EE. Thomaz Barbosa Rangel	Rio Verde de Mato Grosso
29/026599/2023	83500021	Cirlene Rodrigues Chagas	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	23/8/2026 a 18/02/2027	EE. Vergelino Mateus de Oliveira	Rio Verde de Mato Grosso
29/081363/2025	124717021	Aparecida Alves da Costa	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	18/8/2026 a 13/2/2027	EE José Ferreira Lima	Santa Rita do Pardo
29/053984/2019	20337021	anderleia Saleta de Cesaro Miranda	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	9/8/2026 a 4/2/2027	EE Creuza A. Della Coleta	São Gabriel do Oeste
29/039717/2023	427084021	Darci Coelho Chaparra	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	3/7/2026 a 29/12/2026	EE São Gabriel	São Gabriel do Oeste
29/042401/2019	73629021	Marlene Ropke	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	17/8/2026 a 12/2/2027	EE São Gabriel	São Gabriel do Oeste
29/063082/2024	434528021	Alessandra Custodio Rodrigues	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	3/7/2026 a 29/12/2026	EE Bom Jesus	Três Lagoas
29/048685/2025	63361021	Aparecida Batista Junqueira	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	8/7/2026 a 3/1/2027	EE Bom Jesus	Três Lagoas
29/029651/2013	83815021	Célia Conceição de Oliveira	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	26/6/2026 a 22/12/2026	EE João Ponce de Arruda	Três Lagoas
29/030415/2014	83162022	Dalvanete da Rocha Olmedo	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	18/6/2026 a 14/12/2026	EE Bom Jesus	Três Lagoas
29/033181/2022	74010022	Dejanira da Silva Leal	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	1/8/2026 a 27/1/2027	EE João Ponce de Arruda	Três Lagoas
29/048084/2022	435476021	Doraci Alves Neres	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	26/6/2026 a 22/12/2026	EE João Ponce de Arruda	Três Lagoas

29/072748/2022	83830021	Leuslania Cruz de Mato	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	23/7/2026 a 18/01/2027	EE João Dantas Filgueiras	Três Lagoas
29/052316/2022	483058021	Luana Aparecida Medeiros Bueno	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	16/7/2026 a 11/1/2027	EE João Dantas Filgueiras	Três Lagoas
29/021403/2011	69785021	Sonia Mendes dos Santos	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	20/6/2026 a 16/12/2026	EE Afonso Pena	Três Lagoas

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.536, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora VANILCE FARIAS GOMES, matrícula n. 69766021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-A e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Prof. Celso Muller do Amaral, localizada no município de Dourados/MS, no período de 8 a 17 de setembro de 2026, em substituição ao servidor Wagner José de Souza, matrícula n. 114198021, em gozo de férias (Processo n. 290577732026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.537, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor SAMUEL VIEIRA DE SOUZA, matrícula n. 120108021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual General Malan, localizada no município de campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, com validade a partir de 2 de setembro de 2026, por mudança de lotação (Processo n. 290582742026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.538, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Apostila do Secretário de Estado de Educação, de 24 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.813, de 25 de abril de 2025, página 143, da servidora CELIA CORDEIRO DE LUNA VIEIRA, matrícula 37647026, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, para fins de regularização da vida funcional (Processo n. 290812572025 - CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 608, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR o servidor do Quadro do Estado de Mato Grosso do Sul, para lotação e exercício, conforme quadro abaixo, a contar de 1º de junho de 2026, para fins de regularização funcional, (27.023.587-2026).

Matrícula	Nome	Da	Para
66047021	Sinval Luis Pinto Ribeiro	Estabelecimento Penal Feminino Luiz Pereira da Silva - Jateí	Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde - Gerência de Cadastro e Lotação – GCL

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 610, DE 2 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Aline Dornelas dos Santos, matrícula n. 813143021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para, responder como Chefe do Núcleo Regional de Saúde de Ponta Porã, no período de 13 a 22 de outubro de 2026, em substituição da titular Maria Edna Rodrigues de Matos, matrícula n. 507432021, durante suas férias regulamentares, (27.023.844-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 611, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve

REVOGAR a resolução "P" SES N. 693 de 9 de junho de 2025, na parte que designou o servidor Victor Hugo de Jesus Gutierrez, matrícula n. 471147025, para, desempenhar a função de Chefe de Setor de Apoio Administrativo – SAA/CGT, com validade a partir da data da publicação, (27.023.903-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 612, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR o servidor Victor Hugo de Jesus Gutierrez, matrícula n. 471147025, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, para, responder como Secretário da Secretaria-Executiva da Mesa Estadual de Negociação Permanente do SUS – MENP-SUS/MS, com validade a partir da data da publicação, (27.023.903-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 613, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Erika Aparecida Ribeiro Cavalcante, matrícula n. 500034022, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para, no acúmulo de suas funções, responder como Coordenadora da Coordenadoria de Saúde Unica - CSU, no período de 30 de setembro a 9 de outubro de 2026, em substituição da titular Danila Fernandes Rodrigues Frias, matrícula n. 505669022, durante suas férias regulamentares, (27.020.407-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 614, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR a servidora do Quadro do Estado de Mato Grosso do Sul, para lotação e exercício, conforme quadro abaixo, a contar de 28 de agosto de 2026, para fins de regularização funcional, (27.023.675-2026).

Matrícula	Nome	Da	Para
467380023	Jackeline Valejo Gonçalves	AGEPEN – Estabelecimento Penal Jair Ferreira de Carvalho	Superintendência de Atenção Primária à Saúde – Gerência de Gestão de Atenção Primária à Saúde - GGAPS

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Nas resoluções de lotação e designação relativas aos servidores do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde (SES), publicados nos Diários Oficiais abaixo relacionados, em razão de erro material na identificação da numeração dos anexos das respectivas resoluções, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

Diário Oficial	Resolução	Anexo da Resolução
11.886 de 15 de julho de 2025	N. 692 de 9 de julho de 2025	ANEXO I - RESOLUÇÃO "P" SES N. 518, de 4 de junho de 2025
11.886 de 15 de julho de 2025	N. 693 de 9 de julho de 2025	ANEXO I - RESOLUÇÃO "P" SES N. 519, de 4 de junho de 2025
11.850 de 6 de junho de 2025	N. 507 de 4 de junho de 2025	ANEXO I - RESOLUÇÃO "P" SES N. 512, de 4 de junho de 2025

PASSE A CONSTAR:

Diário Oficial	Resolução	Anexo da Resolução
11.886 de 15 de julho de 2025	N. 692 de 9 de julho de 2025	ANEXO I - RESOLUÇÃO "P" SES N. 692, de 9 de julho de 2025
11.886 de 15 de julho de 2025	N. 693 de 9 de julho de 2025	ANEXO I - RESOLUÇÃO "P" SES N. 693, de 9 de julho de 2025
11.850 de 6 de junho de 2025	N. 507 de 4 de junho de 2025	ANEXO I - RESOLUÇÃO "P" SES N. 507, de 4 de junho de 2025

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO 27/023.938/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 003/FESA/2025 para atendimento de pacientes judiciais.
Sector solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	• Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; • Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. • Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. • A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
27/023.787/2026**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 215/FESA/2026 para atendimento de pacientes judiciais.
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	• Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; • Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. • Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. • A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
27/023.791/2026**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 221/SAD/2026 para atendimento de pacientes judiciais.
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	• Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; • Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. • Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. • A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
27/023.905/2026**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 008/SAD/2026 para atendimento de pacientes judiciais.
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	• Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; • Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. • Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. • A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Processo 27/022.499/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do contrato:

Dados do Contrato	136/2026	Identificador: 31593
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde Empresa: Easycred Serviços de Crédito e Turismo Ltda.	
Objeto	O objeto do presente Contrato é a aquisição de passagens aéreas para atender as demandas da Superintendência de Atenção Primária a Saúde - SAPS/SES/MS , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.	
Setor solicitante	SAPS/SES/MS	

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Mariza Duarte Candido Couto Hozano	120369022
SUBSTITUTO	Anderson Leão Nogueira Holsbach	433311022

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Gláucia da Silva Nunes	120355022
SUBSTITUTO	André Luiz de Freitas Villa	90539021

Obrigações Gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;
	2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.
	3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
	4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**Processo 27/022.316/2026**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do contrato:

Dados do Contrato	131/2026	Identificador: 31520
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde	
	Empresa: Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda.	
Objeto	O objeto do presente Contrato é a aquisição de medicamentos IV, para atender as demandas da Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada - GEAFE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.	
Setor solicitante	Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada - GEAFE	

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
SUBSTITUTO	Alessandra Salvatori	99350021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Beatriz Garcia Gomes	128172021
SUBSTITUTO	Elaine Ferreira da Silva	478549021

Obrigações Gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	--

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 178, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução "P" SEMADESC n. 074, de 6 de abril de 2026, resolve:

DESIGNAR o servidor MAURO SERGIO BATISTA DE ASSIS, matrícula n. 498380023, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, para desempenhar a função de Coordenador na Coordenadoria de Administração, no período de 8 a 27 de setembro de 2026, em substituição ao titular DIEGO DE OLIVEIRA LIMA, matrícula n. 31231027, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande (MS), 25 de agosto de 2026.

EDSON MILTON GÊNOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO "P" SEILOG n. 35, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR os servidores, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística-Seilog, conforme anexo único desta Resolução, em férias no mês de **Setembro/2026**, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

GUILHERME ALCANTARA DE CARVALHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SEILOG n. 35, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

Matrícula	Nome	Cargo	Período aquisitivo	Período férias	Etapas
493736022	CARLOS HENRIQUE BARBOSA MACIEL	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO- CCA - 12 - ASSESSOR VI	01/01/25 a 31/12/25	14/09/26 a 03/10/26	2ª
430095023	ELZA ANTONIO DOS SANTOS RIBEIRO	GESTÃO E ASSISTÊNCIA - CCA-14 - ASSESSOR VIII	01/01/25 a 31/12/25	16/09/26 a 25/09/26	2ª
485499023	FABRICIO OLIVEIRA NOGUEIRA	DIREÇÃO ESP. E ASSESSORAMENTO - CCA - 08 - ASSESSOR II	01/01/25 a 31/12/25	19/09/26 a 18/10/26	1ª
489428025	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS	ADMIN.SUPERIOR E ASSESSORAMENTO - CCA-04 - DIRETOR I	01/01/25 a 31/12/25	21/09/26 a 05/10/26	2ª
508319021	ISA BETTINA BEZERRA FURTADO BARROS	CONTRATO PUBLICO - ENGENHEIRO AMBIENTAL/ SANITARISTA	25/10/24 a 24/10/25	08/09/26 a 17/09/26	3ª
816800022	LORENA MARES DIAS DA SILVEIRA DE OLIVEIRA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA - CCA-14 - ASSISTENTE III	25/02/25 a 24/02/26	08/09/26 a 17/09/26	2ª
253679021	LUCIARA DE OLIVEIRA CEZAR RIBEIRO	GESTÃO E ASSISTÊNCIA - CCA-15 - ASSISTENTE IV	19/07/25 a 18/07/26	01/09/26 a 30/09/26	1ª
30738024	NEWTON KLAUSS MEDEIROS	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO- CCA - 12 - ASSISTENTE I	01/10/24 a 30/09/25	08/09/26 a 22/09/26	2ª
77801027	PEDRO ALOISIO VENDRAMINI DURAN	DIR.GER.ESP. E ASSESSORAMENTO - CCA-10 - ASSESSOR IV	23/06/25 a 22/06/26	08/09/26 a 22/09/26	1ª

427664027	PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDAO	ADMIN.SUPERIOR E ASSESSORAMENTO - CCA-04 - DIRETOR I	01/01/25 a 31/12/25	30/09/26 a 09/10/26	1ª
813649022	ROMUALDO RODRIGUES DA SILVA	DIR.GER.ESP. E ASSESSORAMENTO - CCA-10 - ASSESSOR IV	12/08/24 a 11/08/25	01/09/26 a 15/09/26	1ª
429599026	THIAGO VALERIO CARDOSO	CONTRATO PUBLICO - ENGENHEIRO-ELETRICISTA	25/10/24 a 24/10/25	30/09/26 a 19/10/26	2ª

RESOLUÇÃO "P" SEILOG N. 37, DE 2 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Institui-se a Comissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

I - receber das setoriais de patrimônio a relação dos bens móveis, intangíveis e semoventes registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - sugerir a criação ou a extinção das Subcomissões de Inventário de Bens Móveis;

III - expedir Termo de Abertura de Inventário, no qual serão definidos a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades organizacionais e a designação dos respectivos auditores;

IV - realizar o inventário anual, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

V - acompanhar as atividades desempenhadas pelas Subcomissões de Inventário de Bens Móveis e auditores, além dos prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

VI - propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando a regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, quando preciso;

VII - expedir Termo de Encerramento de Inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis, intangíveis e semoventes em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário de Bens Móveis e encaminhado para conhecimento e ratificação do dirigente máximo desta Secretaria;

VIII - emitir Declaração de Inventário de Bens Móveis, Intangíveis e Semoventes para apresentação na prestação de contas dos órgãos e das entidades.

Art. 2º Designa-se para compor a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2026 dos bens móveis, intangíveis e semoventes desta Seilog, os seguintes servidores:

MEMBROS			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	
Isabella Terengue de Mattos	324581024	Direção Gerencial Especial e Assessoramento - Presidente	
Katia Mara Etsuko Takigawa Miazato	435393022	Direção Executiva e Assessoramento - Membro	
Carlos Henrique Barbosa Maciel	493736022	Direção Executiva e Assessoramento - Membro	
Douglas Jeronymo Serra	407660023	Direção Especial e Assessoramento - Membro	
André Luiz Cavalcante de Sousa	818046021	Gestão e Assistência - Suplente	

Art. 3º Determina-se a todos os dirigentes das unidades desta Secretaria, que sejam oferecidas à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, os recursos e a colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 2 de setembro de 2026.

GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº512/2026 – de 01 de setembro de 2026.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução "P" SEJUSP/MS nº 003, de 3 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar o servidor **David José Isler**, Matrícula nº37933022, para exercer a função de **Chefe**

do Núcleo de Laboratório de Dourados, no período de **08 de setembro de 2026 a 17 de setembro de 2026** durante o período de férias da servidora titular **Camila Pauluzi Justino Goneli**, Matrícula nº133996022. (NUP 31.166.988-2026)

Campo Grande/MS, 01 de setembro de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº517/2026 – de 02 de setembro de 2026.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução "P" SEJUSP/MS nº 003, de 3 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar o servidor **Rodolfo de Souza Monteiro**, Matrícula nº477064024, para exercer a função de **Chefe do Núcleo Regional de Identificação de Três Lagoas**, no período de **13 de julho de 2026 a 27 de julho de 2026** durante o período de férias da servidora titular **Cristiane Soares Correa**, Matrícula nº116669022. (NUP 31.130.809-2026)

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 519/2026 – de 03 de setembro de 2026

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução "P" SEJUSP/MS nº 003, de 3 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA NOJO**, a servidora constante no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o art. 122, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, para fim de regularização funcional.

Campo Grande/MS, 03 de setembro de 2026

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº464/ 2026 – de 03 de setembro de 2026

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Processo	Parentesco
426248022	Camila da Silva Firmino	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	24/07/2026 A 31/07/2026	31.177.898-2026	Avó

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 521/2026 de 03 de setembro de 2026.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido o servidor **ITALO AMAURY TEIXEIRA DA SILVA**, Cargo/função Delegado de Polícia, 4º Classe, Matrícula nº 495550023, Símbolo 648/QUA/1, código 40407, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,

com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a contar de 03 de setembro de 2026**. (NUP 31.180.993-2026).

Campo Grande/MS, 03 de setembro de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 514/2026 de 02 de setembro de 2026

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

DECLARAR VACÂNCIA POR FALECIMENTO do cargo efetivo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, de **MARCIO CAVALCANTI DA SILVA**, matrícula nº. 1188024, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 25 de agosto de 2026, com fulcro no art. 56, inciso V da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2026

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução do instrumento, nos termos dos arts. 7º e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c a legislação estadual aplicável. 2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Instrumento, referente ao **Acordo de Cooperação Técnica nº 011/2025 – 2025TR005986**, celebrado entre o **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP**, com a interveniência da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – PMMS**, e o **MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO/MS**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANASTÁCIO**, conforme segue:

GESTOR:

NOME: Valdinei Sales de Moura

MATRÍCULA: 500650123

FUNÇÃO: Professor técnico da Secretaria Municipal de Educação

FISCAL:

NOME: Naércio Calvi Cardoso

MATRÍCULA: 48735021

FUNÇÃO: Capitão QOPM MS

REFERENTE: Processo nº 31.166.175-2025

OBJETO: Firmar a cooperação Institucional entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de **ANASTÁCIO-MS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com os objetivos primordiais de promover programas de prevenção (Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência - **PROERD**) ao uso indevido de drogas e à violência em escolas de todo o Município de **ANASTÁCIO/MS**, para crianças e adolescentes, através da educação, usando métodos que priorizem os bons costumes, e atividades de um modelo de vida saudável, de acordo com a nossa realidade, prevenindo o uso indevido de todo o tipo de drogas, respeitando a faixa etária do público-alvo.

OBSERVAÇÕES GERAIS: **I** – Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; **II** – Compete ao Gestor do Instrumento o gerenciamento e acompanhamento geral da execução do ajuste; **III** – Compete ao Fiscal do Instrumento acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento sejam devidamente observadas, registrando as ocorrências verificadas e reportando à autoridade competente quando necessária a adoção de providências; **IV** – O Gestor e o Fiscal deverão acompanhar a execução e o cumprimento do objeto durante a vigência do instrumento.

Campo Grande/MS, 03 de setembro de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor (es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e LUX COMERCIO E SERVICOS LTDA**, conforme segue:

GESTOR DA CONTRATAÇÃO:

NOME: MARCO ANTONIO ARGUELHO DA SILVA – MAT. 84079021

FUNÇÃO: CEL QOPM DIRETOR DA DGPL/PMMS

GESTOR SUBSTITUTO DA CONTRATAÇÃO:

NOME: HERISLANDIO SELESTINO GONCALVES – Mat. 62309021

FUNÇÃO: TEN QAOPM CHEFE DO ALMOX/PMMS

FISCAL DA CONTRATAÇÃO:

NOME: GILSON MARCONES MATOS – Mat. 75275021

FUNÇÃO: 1º SGT/PMMS

FISCAL SUBSTITUTO CONTRATAÇÃO:

NOME: ELIZANE MAIDANA DE ARRUDA CORREIA – Mat. 114377021

FUNÇÃO: 2º SGT/PMMS

REFERENTE:

PROCESSO Nº PU/000.024/2026

EMPENHO: 2026NE001826

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de gêneros alimentícios (açúcar e arroz) para atender à demanda da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul – PMMS.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 31 de agosto de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor (es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA EPP**, conforme segue:

GESTOR DA CONTRATAÇÃO:

NOME: MARCO ANTONIO ARGUELHO DA SILVA – MAT. 84079021

FUNÇÃO: CEL QOPM DIRETOR DA DGPL/PMMS

GESTOR SUBSTITUTO DA CONTRATAÇÃO:

NOME: HERISLANDIO SELESTINO GONCALVES – Mat. 62309021

FUNÇÃO: TEN QAOPM CHEFE DO ALMOX/PMMS

FISCAL DA CONTRATAÇÃO:

NOME: GILSON MARCONES MATOS – Mat. 75275021

FUNÇÃO: 1º SGT/PMMS

FISCAL SUBSTITUTO CONTRATAÇÃO:

NOME: ELIZANE MAIDANA DE ARRUDA CORREIA – Mat. 114377021

FUNÇÃO: 2º SGT/PMMS

REFERENTE:

PROCESSO Nº PU/000.027/2026

EMPENHO: 2026NE001864

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de gêneros alimentícios (sal) para atender à demanda da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul – PMMS.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 31 de agosto de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" Nº. 075/2026/CGP/SEJUSP/MS, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto Estadual nº12.107, de 24 de maio de 2006,

Considerando o teor do requerimento de remoção, a pedido, da servidora que menciona e as respectivas manifestações favoráveis;

Considerando que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias,

RESOLVE:

Remover, a pedido, observada a conveniência do pedido, o **Perito Criminal** abaixo relacionado, relativo ao prontuário, nome, classe, lotação e trânsito ali mencionado, com base no inciso II, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, alterada pela LC nº 140, de 22 de dezembro de 2009, **com efeitos a contar de 04 de setembro de 2026**, concedendo 10 (dez) dias de trânsito com base no Inciso III, do artigo 85, da LC nº 114/2005, alterado pela Lei Complementar nº 140 de 22 de dezembro de 2009 (NUP nº31.153.403-2026).

PRONT.	NOME	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	TRÂNSITO
501217022	Antônio Silva Matos	3ª	DAUR/URPI – AQUIDAUANA/MS	DAUR/URPI – PARANAIBA/MS	10 DIAS - ART.85, III, LC 114/05

Campo Grande/MS, 01 de setembro de 2026

Nelson Fermino Junior

Perito Criminal

Coordenador-Geral de Perícias

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 030/PMMS, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002 resolve:

1.TORNAR SEM EFEITO, na condição de SUB JUDICE, a Portaria "P" N. 023/DRSP/PMMS, DE 23 DE JULHO DE 2026, que adequou a situação funcional do militar estadual **VINICIUS ALVES OLIVEIRA, matrícula 9066302**, em conformidade com a Orientação PGE/MS/PP/Nº 000396/2026. Permanecendo na Graduação de Subtenente QPPM conforme PORTARIA "P" N. 019/DRSP/PMMS, DE 06 DE JUNHO DE 2024 publicada no Diário Oficial nº 11.514, de 7 de junho de 2024. NUP 15.007.992-2026.

CAMPO GRANDE - MS, 03 DE SETEMBRO DE 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" SUBCMDG/PMMS N. 069, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, § 2º, da Portaria Nº147/PM-1/EMG/PMMS, de 25 de outubro 2022, publicada no Boletim do Comando-Geral (BCG) nº 203, de 04 de Novembro de 2022, Suplemento III, resolve:

Suspender a fruição de **30 (trinta) dias** de férias regulamentares, em virtude de extrema necessidade do serviço, do **CB QPPM JOSE RONIS DOS SANTOS RODRIGUES**, matrícula 23632021, referentes ao período aquisitivo 01/09/2024 - 31/08/2025, conforme alteração de fruição publicado no BCG nº 131, de 17/07/2026, previstas para fruição de 01/10/2026 ao dia 30/10/2026. Nos termos do Artigo 12º, §§ 4º e 5º, da Portaria nº 147/2022, após cessado o motivo que justificou a suspensão, deverá ser providenciado o gozo do referido período aquisitivo, de uma só vez. (Solução ao NUP 31.176.813-2026)

Campo Grande -MS, 03 de setembro de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SUBCMDG/PMMS N. 070, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, § 2º, da Portaria Nº147/PM-1/EMG/PMMS, de 25 de outubro 2022, publicada no Boletim do Comando-Geral (BCG) nº 203, de 04 de Novembro de 2022, Suplemento III, resolve:

Suspender a fruição de 15 (quinze) dias de férias regulamentares, em virtude de extrema necessidade do serviço, do **CB QPPM CARLOS MADGER DE SOUZA MARTINS**, matrícula 42888021, referentes ao período aquisitivo 01/09/2024 - 31/08/2025, conforme plano de férias publicado no BCG nº 210, Sup III de 11/11/2025, previstas para fruição de 01/09/2026 ao dia 15/09/2026. Nos termos do Artigo 12º, §§ 4º e 5º, da Portaria nº 147/2022, após cessado o motivo que justificou a suspensão, deverá ser providenciado o gozo do referido período aquisitivo, de uma só vez. (Solução ao NUP 31.176.813-2026)

Campo Grande -MS, 03 de setembro de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SUBCMDG/PMMS N. 071, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, § 2º, da Portaria Nº147/PM-1/EMG/PMMS, de 25 de outubro 2022, publicada no Boletim do Comando-Geral (BCG) nº 203, de 04 de Novembro de 2022, Suplemento III, resolve:

Suspender a fruição de **15 (quinze) dias** de férias regulamentares, em virtude de extrema necessidade do serviço, da **CB QPPM ANDREIA BARBOSA PALIÃO**, matrícula 425419021, referentes ao período aquisitivo 22/09/2024 - 21/09/2025, conforme Parte publicada no BCG nº 033, de 20/02/2026, previstas para fruição de 15/09/2026 ao dia 29/09/2026. Nos termos do Artigo 12º, §§ 4º e 5º, da Portaria nº 147/2022, após cessado o motivo que justificou a suspensão, deverá ser providenciado o gozo do referido período aquisitivo, de uma só vez. (Solução ao NUP 31.178.395-2026)

Campo Grande -MS, 03 de setembro de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" N. 010/DEIP/PMMS, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c art. 46, da Diretriz de Ensino – Portaria n. 161/PMMS/2024, de 12 de setembro de 2024, **resolve**:

Art. 1º Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da PORTARIA n. 002/APM/PMMS de 03 de setembro de 2026. (Anexo).

Campo Grande – MS, 03 de setembro de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

ANEXO À PORTARIA "P" N. 010/DEIP/PMMS, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.**PORTARIA n. 002/APM/PMMS de 03 de setembro de 2026**

O **COMANDANTE DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 46, da Diretriz de Ensino – Portaria n. 161/PMMS/2024, de 12 de setembro de 2024, e acatando deliberação da Comissão de recebimento, análise e validação de documentos, nomeada por meio da Portaria "P" N. 006/DEIP/PMMS, de 29 de julho de 2026, constante na Ata n. 01/CSP/PMMS/2026, bem como em conformidade com os Editais: n. 1/2026/PMMS/DEIP/ CSP/ANTIGUIDADE, publicado no DOEMS n. 12.247, de 12 de agosto de 2026; n. 2/2026/PMMS/DEIP/CSP/ANGUIDADE, publicado no DOEMS n. 12.254, de 20 de agosto de 2026; n. 3/2026/PMMS/DEIP/CSP/ANGUIDADE, publicado no DOEMS n. 12.259, de 25 de agosto de 2026; n. 4/2026/PMMS/DEIP/CSP/ANGUIDADE, publicado no DOEMS n. 12.259, de 25 de agosto de 2026; n. 5/2026/PMMS/DEIP/CSP/ANGUIDADE, publicado no DOEMS n. 12.263, de 28 de agosto de 2026; n. 6/2026/PMMS/DEIP/CSP/ANGUIDADE, publicado no DOEMS n. 12.263, de 28 de agosto de 2026; n. 7/2026/PMMS/DEIP/CSP/ANGUIDADE, publicado no DOEMS n. 12.267, de 1 de setembro de 2026, todos referentes ao Curso Superior de Polícia, critério de antiguidade, da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, **RESOLVE**:

I. **MATRICULAR**, a contar de 8 de setembro de 2026, no Curso Superior de Polícia, os militares abaixo elencados, por cumprirem integralmente com os requisitos descritos nos editais relacionados acima:

ORD.	MATRÍCULA	POSTO/QUADRO	NOME
1	91865021	TEN CEL QOPM	EDCEZAR ZEILINGER
2	20750021	TEN CEL QOPM	PAULO RENATO RIBEIRO
3	99398021	TEN CEL QOPM	JOAO PAULO CHINK MOREIRA DE LIMA
4	100584023	TEN CEL QOPM	MARIA APARECIDA ELEUTERIO DE ARRUDA
5	28621021	TEN CEL QOPM	LUNA CHAPARRO DA COSTA NEVES MALHADA
6	959021	TEN CEL QOPM	VINICIUS DE SOUZA ALMEIDA
7	99041021	TEN CEL QOPM	JUCILENE SALES DA SILVA ORTALE
8	102830021	TEN CEL QOPM	ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS
9	126904021	TEN CEL QOPM	LETICIA RAQUEL LOPES RAMOS
10	20515021	TEN CEL QOPM	NATALLY ROCHA DOS REIS SA BRAGA
11	99407021	TEN CEL QOPM	KATIA SOUZA SANTOS
12	133703021	TEN CEL QOPM	FELIPE SOARES MALHADA
13	88973021	TEN CEL QOPM	RIGOBERTO ROCHA DA SILVA
14	104362021	TEN CEL QOPM	SAMUEL CASTILHO FERREIRA ARAGAO
15	17731021	TEN CEL QOPM	FABIO ELIAS AMARAL CAVALCANTE GONCALVES
16	108384022	TEN CEL QOPM	CARLOS AUGUSTO PEREIRA REGALO
17	98908021	TEN CEL QOPM	WILLIAN SILVA DO NASCIMENTO
18	19165021	TEN CEL QOPM	MAXUEL HERMES ANTUNES
19	30206021	TEN CEL QOPM	CLEIDE MARIA DA SILVA
20	111716021	TEN CEL QOPM	TEODORO CARAMALAC NETO
21	130941021	TEN CEL QOPM	DENISE ROSA HIGA
22	7937021	TEN CEL QOPM	MARCEL VARGAS FERNANDES
23	42248021	TEN CEL QOPM	DANIELE MACEDO GROTTI
24	45067021	TEN CEL QOPM	GABRIELLA LETICIA FERNANDES DE OLIVEIRA
25	130635021	TEN CEL QOPM	FERNANDO DA COSTA NEVES
26	27665021	TEN CEL QOPM	MATHEUS MYCHELL CUSTODIO TANIGUCHI
27	25934021	TEN CEL QOPM	LUCIANO RODRIGO BARBOSA NOGUEIRA DE OLIVEIRA
28	131636021	TEN CEL QOPM	KIRLY DOUGLAS DA CRUZ MOURA
29	101826021	TEN CEL QOPM	WILLIAM SCARAMUZZI TEIXEIRA
30	125787021	TEN CEL QOPM	NELSON VIEIRA TOLOTTI

II - Os Tenentes-Coronéis relacionados no item anterior deverão se apresentar para o início do curso, conforme segue:

Local: Academia de Polícia Militar - APM

Endereço: Av. Duque de Caxias, n. 8423, Vila Nova Campo Grande, Campo Grande - MS

Data: 8 de setembro de 2026

Horário: 8h00min

Fardamento: 3º B

III – Publique-se.

Campo Grande – MS, 03 de setembro de 2026.

LUIS ANTONIO SÁ BRAGA – CEL QOPM

Comandante da APM/PMMS

Matr. 80105021

PORTARIA "P" SUBCMDG/PMMS N. 072, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, § 2º, da Portaria Nº147/PM-1/EMG/PMMS, de 25 de outubro 2022, publicada no Boletim do Comando-Geral (BCG) nº 203, de 04 de Novembro de 2022, Suplemento III, resolve:

Suspender a fruição de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, em virtude de extrema necessidade do serviço, do CB QPPM RODRIGO **GARCIA** DA SILVA, matrícula 5415021, referentes ao período aquisitivo 01/09/2025 a 31/08/2026, conforme plano de férias publicado no BCG nº 187 - SUP III, de 09/10/2025, previstas para fruição a partir de 05/11/2026. Nos termos do Artigo 12º, §§ 4º e 5º, da Portaria nº 147/2022, após cessado o motivo que justificou a suspensão, deverá ser providenciado o gozo do referido período aquisitivo, de uma só vez. (Solução ao NUP 31.177.910-2026)

Campo Grande -MS, 03 de setembro de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SUBCMDG/PMMS N. 073, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, § 2º, da Portaria Nº147/PM-1/EMG/PMMS, de 25 de outubro 2022, publicada no Boletim do Comando-Geral (BCG) nº 203, de 04 de Novembro de 2022, Suplemento III, resolve:

Suspender a fruição de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, em virtude de extrema necessidade do serviço, da CB QPPM **JANAINA** MATIAS DE OLIVEIRA, matrícula 126436021, referentes ao período aquisitivo 31/07/2024 – 30/06/2025, conforme plano de férias publicado no BCG nº 204, de 03/11/2025, previstas para fruição a contar de 05/11/2026. Nos termos do Artigo 12º, §§ 4º e 5º, da Portaria nº 147/2022, após cessado o motivo que justificou a suspensão, deverá ser providenciado o gozo do referido período aquisitivo, de uma só vez. (Solução ao NUP 31.177.040-2026)

Campo Grande -MS, 03 de setembro de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SUBCMDG/PMMS N. 074, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, § 2º, da Portaria Nº147/PM-1/EMG/PMMS, de 25 de outubro 2022, publicada no Boletim do Comando-Geral (BCG) nº 203, de 04 de Novembro de 2022, Suplemento III, resolve:

Suspender a fruição de 15 (quinze) dias restantes de férias regulamentares, referentes à segunda e última etapa do fracionamento, conforme publicado em plano de férias por meio do BCG nº 196 de 22 de outubro de 2025, em virtude de extrema necessidade do serviço, do CB QPPM ELISEU **FOGACA** MORAIS, matrícula 95616021, referentes ao período aquisitivo 01/07/2024 – 30/06/2025, previstas para fruição a contar de 01/09/2026. Nos termos do Artigo 12º, §§ 4º e 5º, da Portaria nº 147/2022, após cessado o motivo que justificou a suspensão, deverá ser providenciado o gozo do referido período aquisitivo, de uma só vez. (Solução ao NUP 31.176.765-2026)

Campo Grande -MS, 03 de setembro de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SUBCMDG/PMMS N. 075, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, § 2º, da Portaria Nº147/PM-1/EMG/PMMS, de 25 de outubro 2022, publicada no Boletim do Comando-Geral (BCG) nº 203, de 04 de Novembro de 2022, Suplemento III, resolve:

Suspender a fruição de 10 (dez) dias restantes de férias regulamentares, referentes à terceira e última etapa do fracionamento, conforme reprogramação publicada por meio do BCG nº 208 de 7 de novembro de 2025, em virtude de Licença para Tratar de Saúde (LTS), da SD QPPM LIZANDRA **BARZAQUI** DE OLIVEIRA PEREIRA JIKIMURA, matrícula 509071021, referentes ao período aquisitivo 15/01/2025 – 14/01/2026, previstas para fruição a contar de 27/08/2026. Nos termos do Artigo 12º, §§ 4º e 5º, da Portaria nº 147/2022, após o término da Licença para Tratar de Saúde, deverá ser providenciado o gozo do referido período aquisitivo, de uma só vez. (Solução ao NUP 31.176.755-2026)

Campo Grande -MS, 03 de setembro de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SUBCMDG/PMMS N. 076, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, § 2º, da Portaria Nº147/PM-1/EMG/PMMS, de 25 de outubro 2022, publicada no Boletim do Comando-Geral (BCG) nº 203, de 04 de Novembro de 2022, Suplemento III, resolve:

Suspender a fruição de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, em virtude de extrema necessidade do serviço, do CB QPPM JOACIL **VELASQUE** SILVA, matrícula 125743021, referentes ao período aquisitivo 01/10/2024 a 30/09/2025, conforme plano de férias publicado no BCG nº 186 - SUP I, de 08/10/2025, previstas para fruição a partir de 05/09/2026. Nos termos do Artigo 12º, §§ 4º e 5º, da Portaria nº 147/2022, após cessado o motivo que justificou a suspensão, deverá ser providenciado o gozo do referido período aquisitivo, de uma só vez. (Solução ao NUP 31.176.812-2026)

Campo Grande -MS, 03 de setembro de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS.

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 393, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar, o 1º Sgt QPPM WANDERLEY BARBOSA MARTINS, Mat. 88558021, do 7º BPM, por ter atingido a idade limite de permanência no serviço ativo da PMMS, enquanto aguarda tramitação do processo de transferência "ex-ofício" para a Reserva Remunerada, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "b" c/c artigo 91, inciso I, alínea "g" item 2 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, acrescentado pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, a contar de 27 de agosto de 2026.

(Solução ao processo n. 311776912026).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 394, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar, o 1º Sgt QPPM CAIO CEZAR VELASCO DA CUNHA, Mat. 75149021, lotado no 6º BPM, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço Policial

Militar, a contar de 1º de setembro de 2026, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão n. 64/JISO/2026 e 105/JISO/2026, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução ao Processo n. 311682582026).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 683, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, resolve:

1. Dispensar, os policiais militares abaixo relacionados, da função de confiança de suas respectivas **OPM's**, conforme discriminado a seguir, para fins de regularização funcional:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE	A de Contar	Solução ao NUP
1º SGT PM	93553021	GILVANI MARCIO DARIO	CMT GU / EQ SV no BPMRv / CPRv / Campo Grande - MS	10773	04/09/2026	311812582026

2. Designar, os policiais militares abaixo relacionados, para exercer a função de confiança de suas respectivas **OPM's**, com fulcro no **inciso VI**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	Solução ao NUP
CB PM	356991021	ELTON JOSE WASSOUF	CMT GU / EQ SV no BPMRu / CP-Rur / Campo Grande - MS	311813552026
2º SGT PM	16543021	PAULO ALESSANDRO DA SILVA DE FREITAS	CMT GU / EQ SV no BPMRv / CPRv / Campo Grande - MS	311812582026

Campo Grande – MS, 03 de setembro de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 684, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, as policiais militares, de suas **OPM's de origem** para as **OPM's de destino**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
CB PM	426778021	CHENDY MARTINS OROS	Comando Geral / Gab SubCmt-G / Campo Grande - MS	Comando-Geral / Estado Maior Geral (PM-5) / Campo Grande-MS
SD PM	813901021	ALANA JAQUELINE BELLINI OLIVEIRA	11ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS	Comando Geral / Gab SubCmt-G / Campo Grande - MS
SD PM	444484023	CARLA PRISCILA FERREIRA MIRANDA	Comando-Geral / Estado Maior Geral (PM-5) / Campo Grande-MS	11ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS

(Solução do NUP: 311810132026).

Campo Grande-MS, 03 de setembro de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 325/DP/CBMMS, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, o militar abaixo relacionado, da função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, prevista no art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, a contar de 3 de agosto de 2026.

ORD.	GRAD./NOME	MATRÍCULA
1.	CB BM WOLNEI XAVIER MACHADO	432.813-021

Nomear, por necessidade do serviço, o militar abaixo relacionado, lotado no 4ºSGBM/7ºGBM/CBMMS (Bela Vista-MS), para desempenhar a função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, cumulativamente com a função que exerce, a contar de 3 de agosto de 2026, nos termos do art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

ORD.	GRAD./NOME	MATRÍCULA
1.	SD BM REGINALDO MULLER PINTO GEROLIN	508.969-021

(NUP 31.176.770-2026)

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM

Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" N. 322/DP/CBMMS, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Dispõe sobre a Organização Básica do CBMMS) e com base no processo administrativo n. 31/504.004/2016, resolve:

CONCEDER, a contar de 27 de agosto de 2026, Progressão Funcional do nível V para o nível VI ao ST BM JOÃO CARLOS RODRIGUES, matrícula 112.709-021, em razão de contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos e 1 (um) dia de tempo de efetivo serviço prestado à Corporação, de acordo com o Art. 26-A, inciso VI, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar n. 335, de 2 de outubro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM

Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" N. 324/DP/CBMMS, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 e em atenção ao TARS ID: 65861, resolve:

Designar os militares abaixo relacionados como proprietários dos riscos relacionados aos processos selecionados para o gerenciamento de riscos, considerando o início da etapa 4 do cronograma para implantação do Programa de Compliance Público no CBMMS, conforme tabela que segue:

PROCESSO	OBJETIVO	PROPRIETÁRIO DO RISCO
Processamento de missões operacionais extraordinárias de alta complexidade	Mobilizar, planejar, coordenar e executar o emprego tático dos recursos humanos especializados e logísticos do CBMMS em missões operacionais extraordinárias de alta complexidade, com a finalidade de mitigar sinistros de grande magnitude e salvaguardar vidas, patrimônios e o meio ambiente, de forma célere, integrada e segura.	Cel QOBM Fábio Santos Coelho Catarineli, mat. 98.286-021 - Comandante do CBEsp.
Gestão de operações de missões aéreas	Gerenciar as operações aéreas do CBMMS por meio do planejamento, do acionamento, da coordenação e da execução de missões; do controle da disponibilidade de aeronaves e tripulações; da gestão da jornada operacional; do atendimento de ocorrências e demandas institucionais; do estabelecimento de fluxos, canais e registros das comunicações operacionais; e do monitoramento e da avaliação dos resultados, visando assegurar a prestação segura, eficiente e tempestiva dos serviços aéreos, bem como a rastreabilidade das informações, em conformidade com os requisitos operacionais e aeronáuticos aplicáveis.	TC QOBM Kleber Barbosa Arantes, mat. 117.442-022 - Comandante do GOA.
Gestão de cursos do CBMMS	Processar as turmas dos cursos de Formação, Aperfeiçoamento, Habilitação, Superior, Especialização e Capacitação, bem como dos estágios de especialização previstos na Corporação, observando os prazos estabelecidos nos respectivos currículos e planos de curso e assegurando a habilitação técnica e legal dos candidatos e militares matriculados para o ingresso e a ascensão na carreira bombeiro-militar, em conformidade com o perfil profissiográfico e a legislação vigente.	Cel QOBM Waldemir Moreira Junior, mat. 107.362-021 - Diretor da DEIPE.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 105, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, em férias no mês de setembro de 2026, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
98002021	ANDREA YULE CARVALHO	03/11/24 a 02/11/25	21/09/26 a 30/09/26	10
6216026	CAROLINE FARIAS TOMANQUEVEZ	02/10/24 a 01/10/25	08/09/26 a 17/09/26	10
481842023	CLEIDIOMAR BARBOSA DE SOUZA	01/01/25 a 31/12/25	03/09/26 a 22/09/26	20

98449022	CRISTIANE FIGUEIREDO LEITE FERREIRA	01/01/25 a 31/12/25	16/09/26 a 30/09/26	15
44490023	ELISA CONCEIÇÃO PAES	14/12/24 a 13/12/25	14/09/26 a 23/09/26	10
425851024	EVERSON DE LIMA SILVA	07/11/24 a 06/11/25	08/09/26 a 22/09/26	15
814754021	LEONARDO GOMES CORRÊA	01/10/24 a 30/09/25	08/09/26 a 17/09/26	10
112992024	LIDIANE NOVAES DE ARAUJO	01/01/25 a 31/12/25	08/09/26 a 17/09/26	10
476101024	LUCIMAR MENEZES MEDINA	01/01/25 a 31/12/25	14/09/26 a 28/09/26	15
11234021	MARIA DAS GRACAS MORRO DOS SANTOS	14/09/24 a 13/09/25	30/09/26 a 09/10/26	10
509762021	MARIA EDUARDA QUIDEROLI SANT ANA	01/04/25 a 31/03/26	08/09/26 a 17/09/26	10
487477023	MARILU PEDERIVA BERNHARD	01/01/25 a 31/12/25	08/09/26 a 17/09/26	10
20672021	PAULO PATRICIO DA SILVA	20/10/24 a 19/10/25	08/09/26 a 22/09/26	15
815910021	ROSANA DURAES DOS SANTOS ZORATO	16/12/24 a 15/12/25	01/09/26 a 15/09/26	15
93092022	RUBIA TATIANE DA LUZ SILVA	17/05/24 a 16/05/25	09/09/26 a 23/09/26	15
432292029	THIAGO VALEFRO SILVEIRA	01/01/24 a 31/12/24	03/09/26 a 22/09/26	20
14224025	ZACARIAS MOYSES BACHA	01/01/25 a 31/12/25	08/09/26 a 17/09/26	10

Campo Grande – MS, 1º de setembro de 2026

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul.

PORTARIA "P" AGEMS N. 106, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando as exigências contidas na Lei n. 14.133 de 01 de abril de 2021 e no Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal Contratual da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEMS, na execução da contratação por meio do Contrato n. 017/2026, conforme segue:

GESTOR CONTRATUAL	FISCAL CONTRATUAL
Nome: Andressa Clemente Ferreira Matrícula: 820879021 Cargo: Gestão Operacional e Assistência	Nome: Everson de Lima Silva Matrícula: 425851024 Cargo: Gestão Operacional e Assistência
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Lilian Aparecida Affonso da Cunha Matrícula: 423661023 Cargo: Direção Executiva e Assessoramento	Nome: José Erick Maldonado Coene Matrícula: 498815024 Cargo: Gestão e Assistência

REFERENTE:

Processo administrativo: 51/005.765-2026

Identificador: 31384

Vigência Contratual: O prazo de vigência da contratação será de 31 de agosto de 2026 à 21 de dezembro de 2026 e revogar a Portaria "P" AGEMS n. 97, de 21 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.257, página 122-123, em 24 de agosto de 2026.

Empresa: 63.823.177/0001-08 C. ALBERTO WOBETO LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mudança, visando atender à transferência da sede da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul.

CAMPO GRANDE-MS, 1º de setembro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 107, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Anahi David Bigarella, matrícula n. 92710023, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Ouvidora, da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, no período de 16 a 30 de setembro de 2026, em substituição a Cristiane Figueiredo Leite Ferreira, matrícula n. 98449022, durante suas férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2026.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 108, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Rejane Amorim Monteiro Mishima, matrícula n. 427704027, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretora de Regulação e Fiscalização – Transportes, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos, no período de 8 a 17 de setembro de 2026, em substituição a Caroline Farias Tomanquevez, matrícula n. 6216026, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2026.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" N. 987, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **SUELEN LONGONI PERES**, matrícula n. 477774022, Policial Penal, para

desempenhar a Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 03, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **27/08/2026 a 05/09/2026**, em substituição a titular **CAMILA OLMEDO DOS SANTOS**, matrícula n. 439081022, Policial Penal, durante seu impedimento, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (NUP 31.178.493-2026).

Campo Grande - MS, 03 de setembro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31.188.679-2025

ASSUNTO: REQUER HORÁRIO ESPECIAL PARA ESTUDO (DEVENDO COMPENSAR AS HORAS).

DECISÃO: Deferido o pedido de horário especial ao servidor **Luciano Caetano da Silva**, matrícula 476872022 Policial Penal, no período de 27/07/2026 à 31/12/2026.

Campo Grande-MS, 03 de setembro de 2026

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Policial Penal – Matrícula 64973022
Diretor-Presidente

TERMO DE DESIGNAÇÃO DOS GESTORES E DOS FISCAIS DO CONTRATO

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPE/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei, e considerando o disposto nos termos do artigo 104, inciso III c/c artigo 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 15.938/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores, conforme descrito abaixo, à Gestão e Fiscalização do Contrato; para aquisição de itens conforme especificações e quantitativos estabelecidos em Termo de Referência, Proposta e Contrato correlatos; a fim de acolher as demandas oficializadas entre a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado do Mato Grosso do Sul – Agepen/MS e a Empresa Companhia Brasileira de Cartuchos - CBC; por meio do Contrato nº 015/2026, SEC/ID nº 31479, sob Processo nº 31/094.817/2026.

GESTORES DO CONTRATO			
GESTOR	ANDRÉ LUIZ MEIRA SAGAZ	Matrícula	468186022
SUPLENTE	CLEYTON LUIZ DOS SANTOS GOMES	Matrícula	123823025
FISCAIS DO CONTRATO			
FISCAL	JONILDO DOMINGOS DA SILVA	Matrícula	125931022
SUPLENTE	CARLOS ALEXANDRE BARBOSA GAIFATTO	Matrícula	122433022

1. Compete aos gestores do contrato o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do contrato, bem como previsões do Decreto Estadual 15.938/2022, em especial o disposto nos incisos do art. 15.
2. Compete aos fiscais do contrato a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual conforme termo de referência/edital – bem como previsões do Decreto Estadual 15.938/2022, em especial o disposto nos incisos do art. 16.

Campo Grande – MS, 03 de setembro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1048, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte a ADILSON ALEXANDRE DOS SANTOS, que fará jus por um período de 20 (vinte) anos, na condição de Companheiro da ex-servidora ROSÂNGELA THIAGO DA SILVA, matrícula n. 41815022, aposentada no cargo de Especialista de Serviços de Saúde, tabela salarial: 135/MQ1/F, código: 50209, da Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro nos arts 13, 31, inciso II, alínea "a", 44-A, caput, 45, inciso I, 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, com alteração do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 23 de junho de 2026 (Processo n. 77/009011/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1049, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a EVELYN HETZEL LARA, na condição de Cônjuge do ex-servidor SEBASTIÃO ENERI DOS SANTOS LARA, matrícula n. 50266022, transferido para reserva remunerada no cargo de Segundo Tenente-PM, símbolo: 708/2TE/7, código: 40014, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a" e art. 9º, § 3º, ambos da Lei n. 3.765 de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso I, da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 29 de julho de 2026 (Processo n. 77/008777/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1050, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte a GIORGIA QUADROS LARA, que fará jus até a idade de 21 (vinte e um) anos, na condição de Filha, do ex-servidor SEBASTIÃO ENERI DOS SANTOS LARA, matrícula n. 50266022, reformado no cargo de Segundo Tenente-PM, símbolo: 708/2TE/7, código: 40014, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "d" e art. 9º, § 3º, ambos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso IV, alínea "I", §2º, inciso II, alínea "a", §5º, incisos II e III, da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 29 de julho de 2026 (Processo n. 77/009252/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1051, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte a KATIA DE OLIVEIRA LIMA, que fará jus por um período de 20 (vinte) anos, na condição de Cônjuge do ex-servidor EMANOEL NARCISO, matrícula n. 8584022, aposentado no cargo de Especialista de Educação, tabela salarial: 607/C2/8, código: 60028, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no arts 13, 31, inciso II, alínea "a", 44-A, caput, 45, inciso I, 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da

Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, com alteração do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 20 de julho de 2026 (Processo n. 77/009231/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1052, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a SANDRA LOURENÇO ESTEVES CORRÊA DA SILVA, na condição de Cônjuge do ex-servidor WILSON CORRÊA DA SILVA, matrícula n. 102869022, aposentado no cargo de Professor de Ensino Superior, símbolo: 447/II/A, código: 60082, da Fundação Universidade, com fulcro nos arts 13, 31, inciso II, alínea "a", 44-A, caput, 45, inciso I, 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, com alteração do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 31 de julho de 2026 (Processo n. 77/008911/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1053, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e paridade, a servidora MARIA NEIDE MUNIZ DE ARAÚJO, matrícula n. 74390021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função: Agente de Merenda, classe: E2, nível: 7, código: 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV, V, §1º e §2º, art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e no art. 4º, incisos I, II, III, IV, V, §1º, § 2º, §6º, inciso I, e §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/045038/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1054, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e reajuste nos termos do Regime Geral da Previdência Social, a servidora MARLI TEREZINHA MICHARKI VAVAS, matrícula n. 57218026, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, na função de Farmacêutico-Bioquímico, referência: 135/ES1/D, código: 50014, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso II, §3º, inciso II, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 76-A, §3º, inciso I, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos I, II, III, IV, §2º, incisos I e II e §3º, inciso II, e 26, §3º, inciso I, ambos da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 27/012248/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1055, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR "*ex officio*", da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por incapacidade definitiva, com proventos integrais e paridade, o Subtenente-PM NARCISO MOMENTI, matrícula n. 30139022, tabela salarial: 708/STE/6, código: 40015, com fulcro nos arts. 54, 94; 95, inciso II e art. 97, inciso IV, § 2º da Lei Complementar n. 53, 30 de agosto de 1990, com redação dada pelas Leis Complementares n. 68, de 8 de julho de 1993 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/142219/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 15/007883/2026, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ADALBERTO BENEDITO DA SILVA, matrícula n. 3807902, transferido, *ex officio*, para reserva remunerada no cargo de Terceiro Sargento-PM, tabela salarial: 708/3SG/7, código: 40018, a contar de 27 de outubro de 2020, em caráter definitivo, proferida nos Autos Judiciais n. 0828982-68.2025.8.12.0110 e ORIENTAÇÃO CDJ/PGE/MS/PPREV n. 000228/2026, em conformidade o Parecer n. 3.537/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 15/007932/2026, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JANICE DAGHER ARCE PINKERNELLE, matrículas n. 27411022 e 27411025, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada nos cargos de Professor/Professor, classes: E3/E3, níveis: 7/6, códigos: 60001/60001, a contar de 28 de abril de 2015, observada a prescrição quinquenal, em caráter definitivo, proferida nos Autos Judiciais n. 0801250-39.2025.8.12.0005 e ORIENTAÇÃO CDJ/PGE/MS/PPREV n. 000232/2026, em conformidade com o Parecer n. 3.542/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 15/007316/2026, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARCOS ALBERTO CONFORTE, matrícula n. 64130022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, símbolo: 242/H/461, código: 30004, a contar de 16 de junho de 2020, em caráter definitivo, proferida nos Autos Judiciais n. 0839627-67.2020.8.12.0001 e ORIENTAÇÃO CDJ/PGE/MS/PPREV n. 000214/2026, em conformidade com o Parecer n. 3.532/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 15/007886/2026, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARILEIDE FERNANDES REIS DA COSTA, matrícula n. 17047023, ex-servidora da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, aposentada no cargo de Policial Penal, tabela salarial: 667/ESP/6, código: 40390, a contar de 1º de dezembro de 2019, em caráter definitivo, proferida nos Autos Judiciais n. 0829079-68.2025.8.12.0110 e ORIENTAÇÃO CDJ/PGE/MS/PPREV n. 000229/2026, em conformidade com o Parecer n. 3.528/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/005073/2026, DEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por LENIRDO PEDROSO DE ALMEIDA, matrícula n. 44302022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, transferido "ex officio" para a reserva remunerada no cargo de Capitão-BM, em conformidade com o Parecer n. 2.541/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/009479/2026, DEFERE o pedido de EXCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por PEDRINA DUTRA DE OLIVEIRA, matrículas n. 68301021 e 68301023, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada nos cargos de Professor/Professor, em que solicita a exclusão do dependente VAGNER SOARES DE SOUZA, na condição de Ex-Companheiro, para fins previdenciários, em conformidade com o Parecer n. 3.438/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/008250/2026, INDEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por GLAUCIA TAHIS DA SILVA CAMPOS PECLAT, matrícula n. 466598022, ex-servidora da Fundação Universidade, aposentada no cargo de Professor de Ensino Superior, em conformidade com o Parecer n. 3.426/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/008232/2026, INDEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por JOSEFA VIEIRA LEMOS, matrícula n. 256365022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais e matrícula n. 256365021, na condição de pensionista de João Carvalho Vieira, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública, que detinha o cargo de Subtenente-PM, em conformidade com o Parecer n. 3.363/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/008597/2026, INDEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por MARIA AUXILIADORA FRANÇA BENEVIDES, matrícula n. 48456024, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com o Parecer n. 3.457/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/008002/2026, INDEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por PAULO INVERSO ELIAS, matrícula n. 26646022, ex-servidor da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, aposentado no cargo de Policial Penal, em conformidade com o Parecer n. 3.376/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/005203/2026, INDEFERE o pedido de REVISÃO DA DATA DE INÍCIO DA ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por EVALDO ASSIS ALTHOFF, matrícula n. 0133654022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Educação, aposentado no cargo de Professor, em conformidade com o Parecer n. 3.556/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/009167/2026, INDEFERE o pedido de PENSÃO POR MORTE, impetrado por MARIA HELENA FERREIRA DE SOUZA, na condição de Companheira de OVÍDIO LEITE RIBEIRO FILHO, matrícula n. 93137022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, reformado no cargo de Cabo-BM, em conformidade com o Parecer n. 3.510/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 0374, de 25 de março de 2025, publicado no Diário Oficial n. 11.783, de 26 de março de 2025, página n. 291, referente a transferência para reserva remunerada concedida a ANTONIO CORREIA BRAGA, matrícula n. 91135021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/006586/2026):

ONDE CONSTA: "... TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Segundo Sargento-PM ANTÔNIO CORREIA BRAGA, matrícula n. 91135021, símbolo 708/2SG/6, (...), (Processo n. 31/277723/2024) ..."

PASSE A CONSTAR: "... TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Primeiro Sargento-PM ANTÔNIO CORREIA BRAGA, matrícula n. 91135021, símbolo 708/1SG/6, (...), (Processo n. 77/006586/2026) ..."

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 1150, de 8 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial n. 10.701, de 9 de dezembro de 2021, páginas n. 130, referente a pensão por morte concedida a JOÃO ALVES DOS SANTOS, na condição de Cônjuge da ex-servidora ENAURA DE AQUINO SANTOS, matrícula n. 106681022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/001936/2026):

ONDE CONSTA: "... CONCEDER, pensão vitalícia por morte a JOÃO ALVES DOS SANTOS, na condição de Cônjuge, beneficiário da servidora falecida Enaura de Aquino Santos, matrícula n. 106681022, (...), com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 24 de outubro de 2021 (Processo n. 55/012916/2021)."

PASSE A CONSTAR: "... CONCEDER, pensão vitalícia por morte a JOÃO ALVES DOS SANTOS, na condição de Cônjuge, dependente inválido de Enaura de Aquino Santos, matrícula n. 106681022, (...), com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, § 2º, incisos I e II, art. 45, inciso I, art. 49-A, §1º e §2º, art. 50-A, §1º, inciso IV, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 24 de outubro de 2021 (Processo n. 77/001936/2026)."

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 0243, de 26 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial n. 12.087, de 27 de fevereiro de 2026, página n. 182, referente a reforma "ex officio", concedida a RODRIGO REZENDE LOUBET, matrícula n. 109567021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/005283/2026):

ONDE CONSTA: "... REFORMAR "ex officio", da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por incapacidade definitiva, com proventos proporcionais e paridade, o Capitão-PM RODRIGO REZENDE LOUBET, matrícula n. 109567021, tabela salarial 708/CAP/6, (...) (Processo n. 31/285278/2025)."

PASSE A CONSTAR: "... REFORMAR "ex officio", da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por incapacidade definitiva, com proventos proporcionais e paridade, o Major-PM RODRIGO REZENDE LOUBET, matrícula n. 109567021, tabela salarial 708/MAJ/6, (...) (Processo n. 77/005283/2026)."

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 208, DE 2 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER o servidor Fabio Guimarães de Campo, matrícula n. 60187021, ocupante do cargo de Gestor De Desenvolvimento Rural, do Setor de Gestão de Processos e Bens Recebidos (SGPB) para o Setor de Convênios (SECONV), a contar de 9 de março de 2026, para fins de regularização funcional (NUP. 710504382021).

CAMPO GRANDE-MS, 2 de setembro de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Na Portaria "P" AGRAER N. 183, de 4 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial n. 12.240, de 5 de agosto 2026, página n. 144, que designou substituições durante período de férias dos servidores.

Onde consta:

Nome	Matricula	Unidade	Período de Substituição	Substituído	Matricula Substituído
Araquém Ibrahim Midon	128546021	Diretoria Executiva da AGRAER	27 de agosto a 04 de setembro de 2026	Leandro Tortosa Sequeira	499778021

Passe a constar:

Nome	Matricula	Unidade	Período de Substituição	Substituído	Matricula Substituído
Araquém Ibrahim Midon	128546021	Diretoria Executiva da AGRAER	27 de agosto a 05 de setembro de 2026	Leandro Tortosa Sequeira	499778021

CAMPO GRANDE-MS, 3 de setembro de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente da AGRAER

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 267, DE 01 SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Regional de Coxim/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora LORRANA REIS VIEIRA, matrícula 816066021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período 31/08/2026 a 09/09/2026, em substituição ao titular RENATO CESAR PEIXOTO MENEZES, matrícula 500063021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante as férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (8304873702026).

Campo Grande/MS, 01 de setembro de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FCMS/N.º 1022/2026, DE 2 DE SETEMBRO DE 2026.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e pela competência atribuída pelo Decreto 12.750 de 12 de maio de 2009,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes membros abaixo relacionados para compor a Comissão Recursal do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20 /2026 SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS** PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) **EDITAL RAÍZES DE MS – FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATO GROSSO DO SUL.**

Nome	Matrícula
Douglas Alves da Silva	127584023
Márcio Veiga da Silva	89201021
Tânia Mara de Souza	33802021

Campo Grande, 2 de setembro de 2026.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS Nº 1023/2026, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Institui-se a Comissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

I - receber das setoriais de patrimônio a relação dos bens móveis, intangíveis e semoventes registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;- sugerir a criação ou a extinção das Subcomissões de Inventário de Bens Móveis;

II - expedir Termo de Abertura de Inventário, no qual serão definidos a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades organizacionais e a designação dos respectivos agentes de inventário;

III - realizar o inventário anual, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

IV - acompanhar as atividades desempenhadas pelas Subcomissões de Inventário de Bens Móveis e agentes de inventário, além dos prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

V - propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando a regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, quando preciso;

VI - expedir Termo de Encerramento de Inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis, intangíveis e semoventes em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário de Bens Móveis e encaminhado para conhecimento e ratificação do dirigente máximo deste órgão ou desta entidade;

VII - emitir Declaração de Inventário de Bens Móveis, Intangíveis e Semoventes para apresentação na prestação de contas dos órgãos e das entidades.

Art. 2º Designa-se para compor a comissão encarregada de realizar o inventário do **ano de 2026** dos bens móveis, intangíveis e semoventes desta Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, os seguintes servidores:

Matricula	Nome	Termo de apoio
48267027	Júlio Augusto Miranda	Presidente
133197021	Clineu Toshio Sano	Membro Titular
479960022	Eliel Pereira dos Santos	Membro Titular
32188021	Adilson Gonçalves da Silva	Membro Titular

Art. 3º Determina-se a todos os dirigentes das unidades desta FCMS, que sejam oferecidas à Comissão de Inventário de Bens os meios, os recursos e a colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições:

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 03 de setembro de 2026

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" FUNSAU Nº 252 DE 31 DE AGOSTO DE 2026.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 4º da lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

Nome Matrícula	Período Aquisitivo	A Partir de Tempo de Serv. Percentual	Cargo Código Processo
Adriana Aparecida Rodrigueiro 90422021	17/08/2021 A 15/08/2026	15/08/2026 20 Anos +5%	Tenico de Serviços Hospitalares 50090 27/100923/2011
Adriano Machado Rocha 53743021	30/07/2021 A 28/07/2026	27/04/2026 20 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50210 27/010679/2023
Ana Cristina de Oliveira de Souza 15068021	29/07/2021 A 30/07/2026	01/08/2026 15 Anos +5%	Tecnico de Serviços Hospitalares 50075 27/100042/2018
Carmencita Sanches Lang 67586021	27/07/2021 A 25/07/2026	26/07/2026 25 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/1001372/2017
Cassio Padilha Rubert 97232022	14/02/2018 A 12/02/2023	13/02/2023 10 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/100440/2016
Edeclifer Cabral 110866021	28/07/2021 A 26/07/2026	27/08/2021 20 Anos +5%	Tecnico de Serviços Hospitalares 50090 27/100168/2007
Edil Afonso Albuquerque Junior 119284021	28/07/2021 A 26/07/2026	27/07/2026 20 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/101974/2017
Eduardo Akira Oshiro 130369021	29/07/2021 A 27/08/2026	28/08/2026 20 Anos +05%	Técnico de Serviços Hospitalares 50095 27/100168/2007
Michele dos Santos Ferreira 116114021	17/08/2021 A 15/08/2026	16/08/2026 20 Anos +05%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/100100/2014
Neris Aparecida Sanchez Ramires 88385021	27/07/2021 A 25/07/2026	26/07/2026 25 Anos +5%	Auxiliar Tecnico de Serv Hospitalares 50109h 27/101114/2010
Rosangela Torres Taira 126531021	05/08/2021 A 03/08/2026	04/08/2026 25 Anos +5%	Tecnico de Serviços Hospitalares 50095 27/101084/2017
Sabrina Hernandez de Souza 125201021	29/08/2021 A 29/08/2026	30/08/2026 20 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50057 27/100921/2017

Sulamita Alves Mendonça 76832021	06/08/2021 A 04/08/2026	05/08/2026 25 Anos +5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50109 27/102357/2006
Vanessa Paniz Knippelberg 122362021	04/08/2021 A 02/08/2026	03/08/2026 20 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50057 27/100748/2011

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2026.

Melissa Carolina Durau Rodrigues Macedo
Diretora Administrativa

Marielle Alves Correa Esgalha
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora **ANGELA MARIA SOUZA DE ABREU**, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Auxiliar de Cozinha, matrícula 117004021, a comparecer no Recursos Humanos, desta Fundação Serviços de Saúde de MS, na Av. Eng. Luthero Lopes, 36 – Aero Rancho Setor IV, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 08:00 às 16:00 horas, para tratar de assuntos referentes a sua vida funcional. O não comparecimento no prazo estabelecido importará na aplicação de medidas administrativas cabíveis.

Campo Grande/MS, 01 de setembro de 2026.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1134, de 03 de setembro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Autorizar a alteração do Regime de Trabalho de 40 horas semanais, para 40 horas semanais em tempo integral com dedicação exclusiva para as atividades da Instituição, código 60082, conforme o disposto no art. 38, inciso III, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e a Resolução COUNI/CEPE-UEMS Nº 51, de 29 de janeiro de 2022, da servidora relacionada nesta Portaria, devendo esta informar, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta publicação, a data de início das atividades no novo Regime de Trabalho (art. 6º, parágrafo único, da Resolução COUNI/CEPE-UEMS Nº 51, de 29 de janeiro de 2022).

Nome Matrícula	Cargo Nível/Código Processo nº
Idalina Cristina Ferrari 117117033	Professor de Ensino Superior IV/ 60073 29.054235-2026

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor- UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1135, de 03 de setembro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições

legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "P"/UEMS nº. 1127, de 02 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial nº 12.270, de 03 de setembro de 2026, à página 132, na parte que concedeu pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei no. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei no. 2.157, de 26 de outubro de 2000, ao servidor a seguir relacionado:

Nome Matrícula	Cargo	Nível/Código/	Dias	Período	Prorr.
Antonio Corrêa de Oliveira Filho 8500021	Professor de Ensino Superior	VI 60082 257354	30	26/08/2026 a 24/09/2026	Não

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1136, de 03 de setembro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "P"/UEMS nº. 1037, de 13 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial nº 12.250, de 03 de setembro de 2026, à página 150, na parte que concedeu pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei no. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei no. 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Nível/Código/	Dias	Período	Prorr.
Kasla Garcia Gomes Tiago de Souza 108498021	Professor de Ensino Superior	III 60073 256502	30	26/07/2026 a 24/08/2026	Sim

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1137, de 03 de setembro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, prevista no artigo 146, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados:

Nome Matrícula	Cargo	Nível/Código/	Dias	Período	Prorr.
Antonio Corrêa de Oliveira Filho 8500021	Professor de Ensino Superior	VI 60082 257354	30	26/08/2026 a 24/09/2026	Não
Kasla Garcia Gomes Tiago de Souza 108498021	Professor de Ensino Superior	III 60073 256502	30	26/07/2026 a 24/08/2026	Sim

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1138, de 03 de setembro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, prevista no artigo 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados:

Nome/ Matrícula	Cargo	Classe/ Nível /Código	Dias	Período
Adriano Lange 123269021	Técnico de Nível Superior	E4/V/60096	1	12/08/2026 a 12/08/2026
Elaine de Oliveira Barros 129770022	Assistente Técnico de Nível Médio	C4/III/60097	2	12/08/2026 a 13/08/2026
Everaldo Mendonca Santos 498524021	Técnico de Nível Superior	A2/I/60096	1	24/08/2026 a 24/08/2026
Everaldo Mendonca Santos 498524021	Técnico de Nível Superior	A2/I/60096	2	25/08/2026 a 26/08/2026
Juliana Queiroz da Silva Tetila 100542021	Técnico de Nível Superior	E3/V/60096	1	11/08/2026 a 11/08/2026
Leticia Pereira de Andrade Maia 133218021	Técnico de Nível Superior	E3/V/60096	3	08/08/2026 a 13/08/2026
Luciana Claudia Toscano Maruyama 5857021	Professor de Ensino Superior	VI 60082	1	21/08/2026 a 21/08/2026
Lucilene Anita Pereira Silva 130052021	Assistente Técnico de Nível Médio	E4/V/60097	1	06/08/2026 a 06/08/2026
Lucimara Pegoraro Dalponti 118850021	Assistente Técnico de Nível Médio	F4/V/60097	1	12/08/2026 a 12/08/2026
Lucimara Pegoraro Dalponti 118850021	Assistente Técnico de Nível Médio	F4/V/60097	1	26/08/2026 a 26/08/2026
Monique de Paula Maidana Duarte 59545027	Técnico de Nível Superior	A3/I/60096	1	14/08/2026 a 14/08/2026
Monique de Paula Maidana Duarte 59545027	Técnico de Nível Superior	A3/I/60096	1	25/08/2026 a 25/08/2026
Pedro Nelson Cesar do Amaral 32378022	Professor de Ensino Superior	VI 60082	5	24/08/2026 a 28/08/2026
Regina Maria de Oliveira Meyer 116877022	Técnico de Nível Superior	F2/VI/60096	2	12/08/2026 a 13/08/2026
Simone Priscila Bottega 428237027	Técnico de Nível Superior	A1/I/60096	1	14/08/2026 a 14/08/2026
Thaina Priscila dos Santos Zanzi Correa 500476021	Assistente Técnico de Nível Médio	A4/I/60097	2	17/08/2026 a 18/08/2026

Vera Cristina Manfroi 56388021	Assistente Técnico de Nível Médio	F4/VI/60097	1	19/08/2026 a 19/08/2026
Yani Scatolin Mendes 450986021	Assistente Técnico de Nível Médio	A4/II/60097	1	07/08/2026 a 07/08/2026

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 1139, de 03 de setembro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados:

Nome Matrícula	Cargo	Nível/Código/ Nº BIM	Dias	Período	Prorr.
Adriana Batista Gouvea de Carvalho 124090022	Técnico de Nível Superior	B3/III 60096/ 256387	60	20/07/2026 a 17/09/2026	Sim
Christiane Guimaraes de Araujo 109436028	Professor de Ensino Superior	IV 60082/ 256230	30	03/08/2026 a 01/09/2026	Não
Elaine Munaro Chaves da Silva 813032021	Assistente Técnico de Nível Médio	A1/I 60097/ 256225	30	01/08/2026 a 30/08/2026	Não
Elida Galvao do Nascimento 117862022	Técnico de Nível Superior	F3/V 60096/ 256797	26	10/08/2026 a 04/09/2026	Não
Hellen Lowrine Cabral Araujo 480132021	Assistente Técnico de Nível Médio	B4/II 60097/ 256406	30	24/07/2026 a 22/08/2026	Não
Ivo Alves Pimenta Junior 48021	Assistente Técnico de Nível Médio	C4/III 60097/ 256536	5	06/08/2026 a 10/08/2026	Sim
Jullierme Rodrigues Gomes 431938022	Técnico de Nível Superior	A2/I 60096/ 256087	10	27/07/2026 a 05/08/2026	Não
Jullierme Rodrigues Gomes 431938022	Técnico de Nível Superior	A2/I 60096/ 256539	10	06/08/2026 a 15/08/2026	Sim
Laura Etsuko Kumi Ozaki 49676021	Assistente Técnico de Nível Médio	E3/V 60097/ 257460	60	25/08/2026 a 23/10/2026	Não
Lucilene Anita Pereira Silva 130052021	Assistente Técnico de Nível Médio	E4/V 60097/ 257017	14	19/08/2026 a 01/09/2026	Sim
Shirley Pereira Aivi 80656021	Assistente Técnico de Nível Médio	F4/VI 60097/ 257221	30	22/08/2026 a 20/09/2026	Não

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1140, de 03 de setembro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, aos servidores a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
129711021	Camila Lalucci Braga	12/03/24 a 11/03/25	25/09/26 a 04/10/26 1ª etapa
129711021	Camila Lalucci Braga	12/03/24 a 11/03/25	09/11/26 a 18/11/26 2ª etapa
488518021	Islene Franca de Assuncao	11/03/25 a 10/03/26	28/09/26 a 07/10/26 2ª etapa
58745021	Marlucy Aparecida Nantes Ferreira de Souza	03/03/24 a 02/03/25	19/08/26 a 17/09/26
58745021	Marlucy Aparecida Nantes Ferreira de Souza	03/03/25 a 02/03/26	18/09/26 a 02/10/26 1ª etapa
74481021	Rita Cassia Moura de Souza Mathias	17/06/25 a 16/06/26	26/08/26 a 04/09/26 1ª etapa
112552021	Robsom Marques de Amorim	01/08/24 a 31/07/25	21/09/26 a 30/09/26 4ª etapa
121140021	Vania Pereira Morassutti Benatti	01/03/24 a 28/02/25	30/09/26 a 09/10/26 3ª etapa

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1141, de 03 de setembro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, à servidora ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior a seguir relacionada.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
33238021	Luciana Ferreira da Silva	01/01/25 a 31/12/25	08/09/26 a 22/09/26 2ª etapa

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" IMASUL Nº 129, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.**

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o diagnóstico médico exarado no Boletim de Inspeção Médica nº. 257242, datado de 25 de Agosto de 2026, resolve:

READAPTAR, provisoriamente o servidor REGINALDO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Guarda Parque, matrícula nº 8966021, classe D, nível IV, código 70297, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em atividades compatíveis com suas capacidades laborais, por 180 (Cento e Oitenta) dias, no período de 23 de Agosto de 2026 a 18 de Fevereiro de 2027, com fulcro no artigo 42 e artigo 43, inciso I, ambos da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, homologada readaptação funcional, devendo desenvolver serviços leves e atividades administrativas (Proc. 83.028.070-2025).

CAMPO GRANDE, 03 DE SETEMBRO DE 2026.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA

Gerente de Administração do Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL N. 127, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

CREDENCIAR as servidoras abaixo relacionadas, lotadas neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, na Diretoria Florestal, a conduzirem veículos oficiais deste Instituto, durante a vigência do Contrato Pessoal por Tempo Determinado, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art. 6º, do Decreto nº 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Cargo/Função	CNH	CAT.
517494021	Suzielly da Silva Adriano Nagel	Gestor de Recursos Naturais	XXX864421XX	AB
486043023	Adriana Bilar Chaquime dos Santos	Gestor de Recursos Naturais	xxx152404xx	B

CAMPO GRANDE, 03 DE SETEMBRO DE 2026.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA

Gerente de Administração do Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL N. 128, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 93, de 28 de julho de 2023, resolve:

CREDENCIAR os servidores abaixo relacionados, lotados neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, na Gerência de Unidades de Conservação, a conduzir veículo oficial a serviço deste Imasul, conforme art. 6º, do Decreto nº 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	CNH	CATEGORIA
Pedro Tui Gomes Bender Santos	815099021	Guarda Parque	xxx601880xx	B
Murilo Horvath Wtkosk	828634021	Guarda Parque	xxx993248xx	AB
Marcelle Carmen Garcia Braga	112316026	Gestão e Assistência CCA-14	xxx460760xx	B

CAMPO GRANDE, 03 DE SETEMBRO DE 2026.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA

Gerente de Administração do Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL N. 131, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 37º, da Lei n. 4.488, de 03 abril de 2014, resolve:

CONCEDER, Progressão Funcional aos servidores abaixo relacionados, relativamente à matrícula, período de interstício e nível ali mencionado, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Decreto "P" nº 854 de 23/02/2015 e com fundamento no artigo 37 da Lei nº 4.488 de 03 de abril de 2014. (Processo n.83.049.086-2026)

Cargo: Agente de Atividades Ambientais

Matrícula	Nome	Período de Interstício (na carreira)		Tabela Salarial			
				Código	Classe	Nível	
						Do	Para
109916023	Maria Aparecida de Lima Benteo	28/08/2021 a 27/08/2026	1825 dias	471	E	V	VI

Cargo: Guarda Parque

Matrícula	Nome	Período de Interstício (na carreira)		Tabela Salarial			
				Código	Classe	Nível	
						Do	Para
24255021	Marcos Tadeu Pedroso	25/08/2021 a 24/08/2026	1825 dias	469	D	IV	V

Cargo: Técnico em Serviços Ambientais

Matrícula	Nome	Período de Interstício (na carreira)		Tabela Salarial			
				Código	Classe	Nível	
						Do	Para
67619022	Valmir Martins de Assis	25/08/2021 a 24/08/2026	1825 dias	468	D	IV	V
48833024	Vera Lucia Faria	25/08/2021 a 24/08/2026	1825 dias	468	D	IV	V

Cargo: Analista Ambiental

Matrícula	Nome	Período de Interstício (na carreira)		Tabela Salarial			
				Código	Classe	Nível	
						Do	Para
118775021	Adriano Souza Coelho	25/08/2021 a 24/08/2026	1825 dias	466	D	IV	V
124863021	Ana Carolina Seixas Nascimento	25/08/2021 a 24/08/2026	1825 dias	466	D	IV	V

98396021	André Borges Barros de Araújo	25/08/2021 a 24/08/2026	1825 dias	466	D	IV	V
120905021	Daniela Rocha dos Reis	25/08/2021 a 24/08/2026	1825 dias	466	D	IV	V
99163022	Thiago Moser Pereira	25/08/2021 a 24/08/2026	1825 dias	466	D	IV	V

Cargo: Fiscal Ambiental

Matrícula	Nome	Período de Interstício (na carreira)		Tabela Salarial			
				Código	Classe	Nível	
						Do	Para
52102022	Delia Francisca Villamayor Javorka	21/08/2021 a 20/08/2026	1825 dias	465	E	V	VI
98535021	Heloisa Pincela Vasconcelos	27/08/2021 a 26/08/2026	1825 dias	465	E	V	VI
93689021	Leonardo Sampaio Costa	25/08/2021 a 24/08/2026	1825 dias	465	D	IV	V
54989021	Luciene Freire Boabaid	25/08/2021 a 24/08/2026	1825 dias	465	D	IV	V
60299023	Luiz Mario Ferreira	20/08/2021 a 19/08/2026	1825 dias	465	F	V	VI
97047021	Marcelo Brasil de Brasil	25/08/2021 a 24/08/2026	1825 dias	465	D	IV	V
124369021	Raffael Felipe Pretto	25/08/2021 a 24/08/2026	1825 dias	465	D	IV	V
99940021	Randal Dutra	25/08/2021 a 24/08/2026	1825 dias	465	D	IV	V
6041021	Roberta Martins Passos Humberg	25/08/2021 a 24/08/2026	1825 dias	465	D	IV	V
106271022	Rosangela Alencar de Queiroz	28/08/2021 a 27/08/2026	1825 dias	465	E	V	VI
92150021	Sergio Luis Bianchini	25/08/2021 a 24/08/2026	1825 dias	465	D	IV	V

Cargo: Gestor Ambiental

Matrícula	Nome	Período de Interstício (na carreira)		Tabela Salarial			
				Código	Classe	Nível	
						Do	Para
87840023	Patricia Rodrigues Mendonça	25/08/2021 a 24/08/2026	1825 dias	470	D	IV	V
82842022	Roberto Silveira Barbosa	25/08/2021 a 24/08/2026	1825 dias	470	D	IV	V
45831022	Vania Pereira de Oliveira	25/08/2021 a 24/08/2026	1825 dias	470	D	IV	V

CAMPO GRANDE, 03 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Gustavo Henrique Pinheiro Silva

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 012/DPGE/2026**

Processo SEI n. 33/005593/2023.

Partícipes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e o Município de Sonora/MS.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto estabelecer cooperação institucional entre a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Sonora/MS, visando à designação de servidor efetivo municipal para atuar como ponto focal junto à Gerência Municipal de Saúde, com a finalidade de estabelecer canal direto de comunicação com a Defensoria Pública para resolução administrativa de demandas relacionadas à saúde, contribuindo para a redução da judicialização.

Fundamentação legal: Decreto Estadual n. 16.644, de 4 de julho de 2025 e na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber.

Vigência: O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, obedecido o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do Decreto Estadual n. 16.644/2025.

Assinam: Pedro Paulo Gasparini e Maria Clarice Ewerling.

Data de assinatura: 20 de julho de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 030/DPGE/2026.

Processo SEI n. 33/001417/2026.

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e EMPRESA BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de COMPRA CENTRAL LICENÇAS MICROSOFT, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência.

Da Vigência e Prorrogação: O prazo de vigência é de 03 (três) anos contado (s) a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sendo prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Do Preço: O valor da contratação é de R\$ 7.774.657,56 (sete milhões, setecentos e setenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Da Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Do Foro: As partes elegem o foro da Comarca de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

Data da assinatura: 03 de setembro de 2026.

Assinam: Pedro Paulo Gasparini, pela contratante, e Walter Ferreira da Silva Junior, pela contratada.

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2026NE000410

PROCESSO SEI Nº 33/001320/2026

TIPO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 90002/2026.

FAVORECIDO: Dois Amores Garden LTDA

OBJETO: Fornecimento de alimentação preparada.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 622,50 (seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.33901.03.128.0007.2895.0001 - Curso de capacitação profissional;
- Natureza de Despesas: 33903941;
- Fonte de Recurso: 0276000001;

DATA DO EMPENHO: 02/09/2026

ORDENADOR DE DESPESA: Gustavo Henrique Pinheiro Silva

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2026NE000412
PROCESSO SEI Nº 33/002343/2026
TIPO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 90021/2025.
FAVORECIDO: TML Comercio e Serviços LTDA ME
OBJETO: Material de expediente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil quinhentos reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE;
- Natureza de Despesas: 33903016;
- Fonte de Recurso: 0276000001;
DATA DO EMPENHO: 03/09/2026
ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

**EDITAL DPGE Nº 069/2026 – DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL
CAPACITAÇÃO ECA DIGITAL - NUDECA**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I, IX e XXXV, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, e nos termos da Decisão SEI nº 0503602, exarada no Processo SEI nº 33/003509/2026, **TORNA PÚBLICO** que o Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente em parceria com a Escola Superior da Defensoria Pública – ESDP, realizará **no dia 11 de setembro de 2026**, no horário **das 13h30min às 15h30min**, o evento institucional denominado **Capacitação ECA DIGITAL**, na modalidade exclusivamente **VIRTUAL**, que tem por finalidade promover o aperfeiçoamento da atuação institucional na proteção integral de crianças e adolescentes, especialmente diante dos desafios relacionados ao uso de plataformas digitais, redes sociais, inteligência artificial e demais tecnologias contemporâneas, direcionado aos membros, servidores, assessores e integrantes das equipes técnicas da Instituição, **da Capital e do Interior**, na forma do item 2 deste Edital.

1 – DA INSCRIÇÃO E TRANSMISSÃO

As inscrições estão abertas no endereço: defensoria.ms.def.br – Institucional – Escola Superior da Defensoria Pública – Inscrição no Evento, e será transmitido pelo canal do YOUTUBE @escoladefensoriams.

2 - DA CONVOCAÇÃO OBRIGATÓRIA - CAPITAL E INTERIOR

2.1. Para participação no evento de **Capacitação ECA DIGITAL**, a realizar-se **no dia 11 de setembro de 2026, das 13h30min às 15h30min**, (formato virtual), **CONVOCA** nos seguintes termos:

I – As assessoras e assessores, as servidoras e servidores e os integrantes das equipes técnicas vinculados ao Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (NUDECA) da Unidade Afonso Pena, assim como demais atendentes lotados na Unidade Afonso Pena;

II – As equipes psicossociais distribuídas nas demais unidades da Defensoria Pública, tanto da capital, quanto do interior do Estado;

III – As Defensoras Públicas e os Defensores Públicos titulares dos órgãos de atuação cujas atribuições previstas na Resolução DPGE n. 339/2023, e suas alterações, contemplem expressamente a matéria de infância e adolescência, bem como as respectivas assessorias vinculadas aos órgãos de atuação, e servidores diretamente vinculados a tais órgãos, compreendendo, **para os fins de convocação obrigatória:**

- a) as 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Defensorias Públicas da Infância e Adolescência da comarca de Campo Grande/MS;
- b) a 1ª Defensoria Pública da Infância e Adolescência da comarca de Dourados/MS;
- c) a 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Três Lagoas/MS, quanto às atribuições relativas à Infância e Adolescência e às medidas socioeducativas de internação;
- d) a 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Corumbá/MS, quanto às atribuições relativas à Infância e Adolescência;

- e) a Defensoria Pública Criminal da comarca de Rio Brilhante/MS, quanto à atuação nos processos da Vara da Infância e Adolescência;
- f) a 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Ponta Porã/MS, quanto às atribuições relativas à Infância e Adolescência e ao atendimento de adolescentes apreendidos;
- g) a 1ª Defensoria Pública Cível e a 3ª Defensoria Pública Cível da comarca de Nova Andradina/MS, quanto às atribuições relativas à Infância e Adolescência de natureza cível;
- h) a 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Nova Andradina/MS, quanto às atribuições relativas à Infância e Adolescência de natureza penal.

IV – As Defensoras Públicas Substitutas e os Defensores Públicos Substitutos.

2.2. A convocação possui caráter obrigatório, devendo os convocados participarem na modalidade virtual, no dia e horário acima indicados, **ressalvada a impossibilidade devidamente justificada.**

3 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Fica autorizada a ampla divulgação do evento institucional **ECA DIGITAL**, no âmbito da Defensoria Pública, com **CONVITE** para a participação dos demais membros, servidores, assessores e integrantes das equipes técnicas da Instituição interessados na temática, desde que não haja prejuízo ao regular desempenho das respectivas atividades funcionais.

3.2. A Escola Superior da Defensoria Pública (ESDP), deverá realizar o controle de inscrição e/ou presença dos participantes e, ao final juntar no Processo SEI n. 33/003509/2026 o respectivo registro, com a identificação das presenças e ausências dos convocados.

3.3. As **justificativas de ausências** deverão ser apresentadas ao GDAS, mediante juntada no Processo SEI nº 33/003509/2026, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de realização do evento.

Campo Grande, data e assinatura do sistema.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n.: 33/004426/2025

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS, Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais – CONDEGE e demais Defensorias Públicas dos Estados e do Distrito Federal signatárias.

Assunto: Convalidação de atos administrativos – Acordo de Cooperação Técnica CONDEGE – Atendimento Remoto Interestadual.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 236/2026/ASSEJUR, emitido pela Analista de Defensoria Mayara da Silva da Rocha de Lima (matrícula n. 55381501), e, preservado o princípio da legalidade e observado o interesse público, com fundamento no art. 134 da Constituição Federal, nos arts. 3º e 4º, inciso XXI, da Lei Complementar n. 80/1994, na Lei Federal n. 14.133/2021, na Lei Federal n. 9.784/1999 e, no que couber, na Lei Federal n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), na Lei Complementar Estadual n. 111/2005, atualizada, c/c o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060/2013, CONVALIDO os atos administrativos praticados nos autos do Processo SEI em epígrafe, preservando-se os efeitos jurídicos decorrentes do Acordo de Cooperação Técnica para Atendimento Remoto Interestadual, celebrado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS, o Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais – CONDEGE e as demais Defensorias Públicas dos Estados e do Distrito Federal signatárias, destinado a estabelecer procedimentos subsidiários para a atuação integrada e o intercâmbio de informações entre as instituições, especialmente para assegurar o atendimento de assistidos que necessitem praticar atos processuais em unidade da federação diversa daquela de seu domicílio e daqueles excluídos digitalmente.

Campo Grande/MS, 03 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 1.219/2026, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 combinado com o artigo 78, inciso III, alínea "b" da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, alterado pela Resolução DPGE n. 378/2025, de 18 de dezembro de 2025, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as Defensoras Públicas nominadas neste ato, que, sem prejuízo das suas funções, participaram com o **Atendimento Móvel – Van dos Direitos**, do **Mutirão de Atendimento voltado para Pessoas em Situação de Rua**, acolhidas pela UAIFA I, com foco na ampliação do acesso a direitos fundamentais por parte da população em situação de rua, realizado **no dia 29 de agosto de 2026, sábado, das 8h às 12h**, na Unidade de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias (UAIFA I), situada na Rua Jornalista Marcos Fernandes – Bairro Jardim Veraneio/Parque dos Poderes, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/004237/2026)

MATRÍCULAS	DEFENSORAS PÚBLICAS
55005161	THAISA RAQUEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE DEFANTE Coordenadora do NUDEDH e Coordenadora da Ação
8632111	FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS Coordenadora do NUCRIM

Campo Grande, 3 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.220/2026, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 79 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública BIANCA REITMANN PAGLIARINI, matrícula nº 55314001, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Sete Quedas/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
19/01/2026 a 26/01/2026	16, 17, 18 e 21/09/2026	2

Campo Grande, 3 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.221/2026, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória à Defensora Pública BRENDA BARROS FREITAS, matrícula nº 55383481, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designada para atuar na 3ª Defensoria Pública Cível e na Defensoria Pública de Atendimento à Mulher, ambas da comarca de Corumbá/MS, conforme especificado no quadro:

MUTIRÃO	Dias de Compensação	Saldo
09/05/2026 A 09/05/2026	31/08/2026	0

Campo Grande, 3 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n.1.222/2026, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública DENISE BANCI DOS SANTOS COCAROLI, matrícula nº 8631221, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Naviraí/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
17/09/2025 à 24/09/2025	20 e 21/08/2026	0
12/11/2025 a 19/11/2025	04/09/2026	2

Campo Grande, 3 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.223/2026, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA, matrícula nº 55118161, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da Defensoria Pública da comarca de Terenos/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
31/01/2024 à 07/02/2024	01, 02 e 03/09/2026	0
28/02/2024 a 06/03/2024	04/09/2026	1

Campo Grande, 3 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.224/2026, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública GABRIELA SANT'ANNA BARCELLOS, matrícula nº 55314181, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-23, designada para atuar na Defensoria Pública da comarca de Eldorado/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
25/09/2024 à 02/10/2024	04 e 05/09/2026	1

Campo Grande, 3 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.225/2026, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 55173961, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de Fátima do Sul /MS, conforme especificado no quadro abaixo:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
12/01/2026 a 19/01/2026	01, 02, 03 e 04/09/2026	0

Campo Grande, 3 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.226/2026, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 79 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública RAPHAELA DA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 55314361, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Paranaíba/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
19/01/2026 à 26/01/2026	31/8, 1º, 2, 3 e 4/9/2026	04

Campo Grande, 3 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.227/2026, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública REBECCA SCALZILLI RAMOS PANTOJA, matrícula nº 55315081, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Anaurilândia/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
22/01/2025 à 29/01/2025	03 e 04/9/2026	1
09/04/2025 a 16/04/2025	1º e 2/9/2026	0

Campo Grande, 3 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.228/2026, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória à Defensora Pública SOLANGE NOBRE TORRES JORGE, matrícula nº 6732001, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Naviraí/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
30/03/2022 à 06/04/2022	2/9/2026	1
03/08/2022 a 10/08/2022	3 e 4/9/2026	0

Campo Grande, 3 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.229/2026, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória à Defensora Pública STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 6715411, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de Mundo Novo, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
21/08/2024 à 28/08/2024	3, 4 e 8/09/2026	0

Campo Grande, 3 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.230/2026, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória à Defensora Pública STEPHANY OLIVEIRA GIARDINI FONSECA, matrícula nº 55352521, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designada para atuar na 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Aquidauana/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
29/12/2026 à 07/01/2026	27, 28 e 31/8/2026	0

Campo Grande, 3 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.231/2026, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA, matrícula nº 6768291, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 4ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro abaixo:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
23/03/2022 à 30/03/2022	4, 8 e 9/09/2026	0
Van dos Direitos	Dia de Compensação	Saldo
30/11/2022	10/09/2026	0
11 e 12/4/2023	11/09/2026	0

Campo Grande, 3 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.232/2026, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 79 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público ALCEU CONTERATO JUNIOR, matrícula nº 8323241, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 4ª Defensoria Pública da Fazenda Pública, Moradia e Direitos Sociais da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
02/08/2023 à 09/08/2023	03, 04 e 08/09/2026	0

07/08/2024 à 14/08/2024

09 e 10/09/2026

1

Campo Grande, 3 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.233/2026, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 79 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público ALMIR SILVA PAIXÃO, matrícula nº 4975091, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 11ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro abaixo:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
19/12/2024 à 07/01/2025	01, 02 e 03/09/2026	11

Campo Grande, 3 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.234/2026, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público CARLÚCIO GERMANO DA SILVA, matrícula nº 55314901, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Dois Irmãos do Buriti - MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
22/10/2025 à 29/10/2025	31/08/2026, 04/09/2026	1

Campo Grande, 3 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.235/2026, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 79 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA, matrícula nº 55115101, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Três Lagoas/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
19/06/2024 à 26/06/2024	01, 02, 03/09/2026	0
02/10/2024 à 09/10/2024	04/09/2026	2

Campo Grande, 3 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.236/2026, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 79 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público HIRAM NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA,

matrícula nº 8631651, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública de Atenção à Saúde da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Mutirão	Dia de Compensação	Saldo
09/11/2024	03/09/2026	0
Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
26/06/2024 à 03/07/2024	04/09/2026	0

Campo Grande, 3 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.237/2026, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 79 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória ao Defensor Público JOÃO PEDRO RODRIGUES NASCIMENTO, matrícula nº 55353061, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designado para atuar na 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Sidrolândia/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Recesso Forense	Dia de Compensação	Saldo
23/07/2025 a 30/07/2025	31/08/2026	0

Campo Grande, 3 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.238/2026, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público MARCOS BRAGA DA FONSECA, matrícula nº 55118881, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Sidrolândia/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
23/07/2025 à 30/07/2025	04/09/2026	1

Campo Grande, 3 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.239/2026, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 79 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público MATHEUS PAULO DE ANDRADE, matrícula nº 55315621, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Inocência/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
30/07/2025 à 06/08/2025	03 e 04/09/2026	0
08/10/2025 a 15/10/2025	01 e 02/09/2026	0

Campo Grande, 3 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.240/2026, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 79 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público RAFAEL RIBAS BIZIAK, matrícula nº 55078041, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 12ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
08/02/2023 à 15/02/2023	03, 04 e 08/09/2026	0
31/05/2023 à 07/06/2023	09 e 10/09/2026	1

Campo Grande, 3 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.241/2026, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO, matrícula nº 55116721, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública da comarca de Camapuã/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
14/02/2024 à 21/02/2024	04/09/2026	0
Carreta da Justiça	Dias de Compensação	Saldo
18, 19/3/2024, 13/09/2024, 23 e 24/01/2025	03/09/2026	0

Campo Grande, 3 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.101/2026, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, combinado com o artigo 78, inciso III, alínea "b" da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, alterado pela Resolução DPGE n. 378/2025, de 18 de dezembro de 2025, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras e os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul que participaram com o **Atendimento Móvel – Van dos Direitos**, do **Mutirão de Atendimento voltado para Pessoas em Situação de Rua**, acolhidas pela UAIFA I, com foco na ampliação do acesso a direitos fundamentais por parte da população em situação de rua, realizado **no dia 29 de agosto de 2026, sábado, das 8h às 12h**, na Unidade de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias (UAIFA I), situada na Rua Jornalista Marcos Fernandes – Bairro Jardim Veraneio/Parque dos Poderes, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/004237/2026)

MATRÍCULAS	SERVIDORES/FUNÇÕES
55353961	BRUNO SILVA Analista de Defensoria/NUDEDH
55249923	CAROLYNE MARQUES DE OLIVEIRA KORNDORFER Assessoramento/NUCCON
55266123	JULIO CESAR BECK VIEIRA JUNIOR Assessor de Núcleo Especializado/NUFAMD
55288263	KEYZE MILHOMEM SANTOS NASCIMENTO Assessor de Núcleo Especializado/NUDEDH
55309143	LUCAS AUGUSTO CORRÊA SILVA Suporte Técnico/STI

55397341	MARCELO ALVES BATISTA Suporte Técnico/STI
55354861	MARCIA DE CAMPOS PIRES SANTOS TECDP/ NUDEDH
55387983	RAFAEL ROGÉRIO MANJABOSCO BRAGA Assessoramento
55345321	REINALDO SILVA AMORIM Transporte/SEINFRA
55012883	SANDRO RODRIGUES MARTINS Assessoramento
55264323	STEPHANY FERREIRA DE CARVALHO Coordenação Administrativa/NAS
55353243	THAISE DA SILVA CARVALHO Assessoramento
55319763	VITOR MENDES ILIS/Assessor de Comunicação

Campo Grande, 3 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.102/2026, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, combinado com o artigo 78, inciso III, alínea "b" da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, alterado pela Resolução DPGE n. 378/2025, de 18 de dezembro de 2025, resolve:

DESIGNAR o servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, destacado para atender a Defensora Pública – Coordenadora do NUPIR, no **Mutirão de Atendimentos Jurídicos Itinerante – Van dos Direitos**, a realizar-se **nos dias 8 e 9 de setembro de 2026**, nas Aldeias Jaguapiru e Bororó, município de Dourados/MS. (Processo SEI n. 33/004844/2026)

MATRÍCULA	SERVIDOR/FUNÇÃO
55309143	LUCAS AUGUSTO CORRÊA SILVA/Suporte Técnico/STI

Campo Grande, 3 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.103/2026, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o servidor e as servidoras nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Finanças, da Defensoria Pública-Geral do Estado, a conduzirem veículo oficial a serviço da DPE/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/004954/2026)

MATRÍCULA	SERVIDOR/FUNÇÃO	CNH	CATEGORIA
55331281	BRUNO DELMONDES XAVIER ANADP/Contador	04554523835	AB
55371601	FERNANDA PEREIRA LEANDRO HISANO – TECDP/ Contábil	00849881629	AB
55083553	VALQUIRIA BARBOSA CANETE Técnico de Contabilidade	00992180899	AB

Campo Grande, 3 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.104/2026, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR as servidoras nominadas neste ato, para, nos termos do artigo 117 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o artigo 57 da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo**, conforme especificações constantes no quadro: (Processo Administrativo n. 33/000833/2025)

EMPENHO	EXTRATO DO EMPENHO N. 2026NE000404 - Processo SEI n. 33/004043/2026	
FAVORECIDO	CONTABGOV – CAPACITAÇÃO EM CONTABILIDADE P GOVERNO	
ESPECIFICAÇÃO	SERVIÇOS DE SELEÇÃO, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E DE MONITORES	
GESTOR DO CONTRATO	ARIANA DIAS DE MATOS	Matrícula: 55186383 Cargo: Assessor Administrativo II
FISCAL TÉCNICO	SANDRA INÊS CELLA	Matrícula: 55279983 Cargo: Assessor Técnico
FISCAL ADMINISTRATIVO	FLÁVIA BERTONI MAZZARO	Matrícula: 55144983 Cargo: Assessor Técnico

Ficam a Gestora do Contrato e as Fiscais Técnico e Administrativo, designadas neste ato, cientes das disposições contidas na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, em especial os artigos 5º, 6º e 7º, acerca das competências e funções pertinentes à fiscalização e gestão contratual.

Campo Grande, 3 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.105/2026, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora e os servidores nominados neste ato, para, nos termos do artigo 117 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o artigo 57 da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo**, conforme especificações constantes no quadro: (Processo Administrativo n. 33/000833/2025)

CONTRATO	EXTRATO DO CONTRATO N. 030/DPGE/2026 - Processo SEI n. 33/001417/2026	
FAVORECIDO	BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.	
ESPECIFICAÇÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPRA CENTRAL DE LICENÇAS MICROSOFT.	
GESTOR DO CONTRATO	EDSON MARCELO CAMELO	Matrícula: 55270803 Cargo: Assessor Administrativo I
FISCAL TÉCNICO	RYAN RECHE CAMPOS	Matrícula: 55294743 Cargo: Assessor Administrativo III
FISCAL ADMINISTRATIVO	FLÁVIA BERTONI MAZZARO	Matrícula: 55144983 Cargo: Assessor Técnico

Ficam o Gestor do Contrato e os Fiscais Técnico e Administrativo, designados neste ato, cientes das disposições contidas na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, em especial os artigos 5º, 6º e 7º, acerca das competências e funções pertinentes à fiscalização e gestão contratual.

Campo Grande, 3 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 042/2026. Processo Administrativo nº 145/2026. Registro do TCE/MS: 5295A4A68170045A34659B133DBA11C79A0F0C5C. A Prefeitura Municipal Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação por meio de Registro de Preço, que será regida nos termos da Legislação em vigor, com cotas reservadas e exclusivas para as ME/EPP/EQUIPARADAS, conforme Lei complementar nº 123/2006, e condições constantes no edital: **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de **higienização, limpeza, descartáveis e correlatos**, destinados à manutenção das atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao público das secretarias municipais de Água Clara/MS, conforme especificações técnicas constantes neste termo de referência, edital e seus anexos. **Recebimento e Abertura das Propostas:** às 08h00min horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 23 de setembro de 2026.

Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado"

Editais e Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no **Portal Compras BR** no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> - **Portal de Transparência do Município** no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - **Aviso de Licitações** no endereço eletrônico: <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/> - **Portal de Compras e Edital** no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>.

INFORMAÇÕES: Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 17h00min (horário local), ou pelo e-mail licitacao01@pmaguaclara.ms.gov.br.

Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 02 de setembro de 2026.

Alisson Henrique Gomes
Agente de Contratação

Extrato de Termo Aditivo nº 003/2026 ao contrato nº 218/2023

Processo Administrativo Nº. 248/2023 – Inexigibilidade nº 21/2023

Partes: Município de Água Clara, e a empresa VAST Soluções Administrativas Ltda.

Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor ao contrato nº 218/2023.

ADITAMENTO: DO VALOR

O valor global deste Termo é de **R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais)**, sendo o valor mensal de **R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)** que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada.

VIGÊNCIA: o prazo de vigência do Contrato será até 17 de setembro de 2027, fica o contrato aditado por mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE, mediante aditamento nos termos da Lei 8666/93 e suas alterações.

Vigência Inicial: 18/09/2026 **Vigência Final:** 17/09/2027

DO FUNDAMENTO LEGAL O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com no art.57, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas.

Data: 28/08/2026

Assinantes:

Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretária Municipal de Finanças – Emilaine Ribeiro Zonatto

Empresa Contratada: VAST Soluções Administrativas Ltda. – Tiago Leal de Freitas

Extrato do Termo Aditivo nº 001/2026 ao Contrato nº.: 132/2025

Processo Administrativo nº.: 170/2025 – Pregão Eletrônico nº 57/2025

Protocolo (TCE): AFC78B298CAE85AAD33E78FF0FFCC9BFE131D2BD

Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **Oxigênio Modelo Comercio de Gases - Ltda/Me.**

Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo, reequilíbrio e valor do contrato nº 132/2025

Aditamento: do valor - O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 150.675,00** (Cento Me cinquenta mil, seiscentos e setenta e cinco reais), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de **R\$ 75.350,00 (Setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais)**, para **226.025,00 (Duzentos e vinte e seis mil, vinte e cinco reais)**.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 01 de setembro de 2027, doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 14.133/21 e suas

alterações.

Vigência Inicial: 02/09/2026 **Vigência Final:** 01/09/2027

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. artigo 107 da Lei 14.113/21 e demais alterações posteriores correlatas.

Data: 01/09/2026

Assinantes:

Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Secretário Municipal de Saúde – Alex de Oliveira

Contratada: Oxigênio Modelo Comercio De Gases – Ltda/ME - Willian Lopes Gomes.

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2025

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS

Contratada: Rozangela da Silva Guedes

Objeto: Fica rescindido o contrato administrativo nº 164/2025, firmado em 26/11/25, da empresa Rozangela da Silva Guedes.

Fundamento legal: A presente rescisão é unilateral, com fundamento no art. 137 I da lei Federal nº 14.133/21, e, em conformidade com a cláusula 12ª do Contrato Administrativo nº 164/2025.

Data: 03/09/2026

Assina: Guilherme Gomes Zandonadi

Prefeitura Municipal de Angélica

Aviso de Licitação

Republicação

Concorrência Eletrônica n. 004/2026

Edital n. 260103000CE42026

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Agente de Contratação, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA, no formato eletrônico, pelo critério de julgamento por "MENOR PREÇO GLOBAL", regime de execução: empreitada por preço unitário, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando a seleção de: Contratação de empresa de engenharia especializada em execução de obra de Reforma e Ampliação do antigo Seareiro para nova instalação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, de acordo com o Convênio nº 2025TR001937 entre o município de Angélica e a Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Local e Data da Sessão: 22 de setembro de 2026, às 09h00min (Horário de Brasília – DF). Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Retirada do Edital: O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Transparência do Município, pelo link: <https://transparencia.betha.cloud/#/3CsimkdIAFWc2SxNasIRBA==>, ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico: licitacao@angelicams.com.br, devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min (Horário Local). Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Código registro TCE/MS: 71F2230DC429895BF18F229B395EFEADC42F0055.

Angélica – MS, 02 de setembro de 2026.

Daniel Vitor Santos da Silva
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Aquidauana

RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2025

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 180/2025

O Município de Aquidauana/MS, pelo princípio da autotutela, por meio do gestor do Contrato nº 180/2025, com a anuência do Excelentíssimo Prefeito Municipal, conforme CI Nº 662/2026/PLANEJAMENTO, vem por meio deste, na presente data, **RESCINDIR O Contrato nº 180/2025**, originado da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2025** com a Empresa **MB CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 23.920.254/0001-23, a partir de **03/09/2026**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de regularização e adequação das edificações às exigências do Corpo de Bombeiros nas escolas e postos de saúde da rede municipal de Aquidauana-MS.

Código registro TCE: 42BD0FA900F71A52077C7C32E104BC7AD315A7B5

Aquidauana/MS, 03 de setembro de 2026.

Mauro Luiz Batista
Prefeito MunicipalRobert Cacho de Barros
Gestor do contrato**Prefeitura Municipal de Camapuã****EXTRATO DO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO****Cód. e-SFINGE do TC/MS: 6589B456278F22CAEB33851529D24E20D575EE7A****ÓRGÃO:** DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES-DECOL**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2026****TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE.**OBJETO:** Apoio à realização das festividades do 78º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.**VALOR ESTIMADO:** R\$ 211.764,55 (duzentos e onze mil e setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).**DATA DA ABERTURA DA SESSÃO:** 22/09/2026.**HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO:** 09h:00min (Horário de Brasília-DF)**DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, no endereço <https://camapua.ms.gov.br/> através do link https://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/municipio_de_camapua e também na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil <https://bllcompras.com>.**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Camapuã, sito a Rua Bonfim, n.º 441, Centro, através do e-mail licitacao@camapua.ms.gov.br ou pelo telefone/Whatsapp (67) 99911-4093, em dias úteis, das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min (horário local).

Camapuã-MS, 01 de setembro de 2026.

Rosimar Almeida da Silva
Pregoeira**Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2026****REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2026****O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do pregoeiro designado através da portaria 628/2026, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de camisetas personalizadas destinadas ao atendimento das demandas das secretarias e fundos municipais participantes, para utilização em campanhas educativas, eventos oficiais, ações sociais, atividades esportivas, mobilizações comunitárias e demais ações institucionais.

Código Registro Informação: "152023FBFF6C55A0B7A90E5FBEF2450AA7CBBDA9".

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **21 de setembro de 2026, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.brO Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail: licita.chapadao@outlook.com

Chapadão do Sul/MS, em 03 de setembro de 2026.

Murillo Vargas Lunardi
Pregoeiro**Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia****AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 078/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026****Código e-Sfinge: A3C45A7B0747F92DF02B2DF572DF2C877D5736F2****O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Abílio Espíndola Sobrinho, nº 570, Jardim Seriema, Coronel Sapucaia (MS),

inscrita no CNPJ sob o nº. 01.988.914/0001-75, através da Prefeita Municipal e da sua Pregoeira Oficial designada pelo Decreto Municipal n.º 038/2026, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2026**, julgamento por **"MENOR PREÇO"**, com abertura prevista para o dia 16 de setembro de 2026, às 09:00 (nove) horas Horário de Brasília (DF), visando aquisição de 01 (um) caminhão coletor compactador de resíduos sólidos urbanos, através do convênio **TRANSFEREGOV.BR Nº 993856/2026**, que entre si celebram a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO e o município de Coronel Sapucaia (MS), em conformidade ao que determina a Lei Federal nº 14.133/21, fica **PRORROGADA** sua abertura do certame conforme descrito abaixo:

DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00min do dia 22/09/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: Compras BR (www.comprasbr.com.br)

A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico do Portal eletrônico do Compras BR, www.comprasbr.com.br e no Portal da Transparência no endereço <http://transparencia.coronelsapucaia.ms.gov.br:8079/transparencia/>. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo fone (67) 3483-1142 ou pelo e-mail: licitacao@coronelsapucaia.ms.gov.br.

Coronel Sapucaia (MS), 03 de setembro de 2026.

Gislaine Aparecida Lunardi de Oliveira

Pregoeira Oficial

Decreto Municipal nº 038/2026

Prefeitura Municipal de Corumbá

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2025 FIRMADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ECOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP.

Protocolo e-Sfinge: 5DA041F9312900A4C8191C95DAE9183A9FF1948D

Processo: 3.007/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: ECOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a formalização da 3ª (terceira) reprogramação contratual do Contrato Administrativo nº 003/2025/SMS, com a inclusão, adequação e supressão dos serviços indicados na planilha de reprogramação, e a consequente alteração do valor global do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS REPROGRAMADOS: Ficam incluídos e adequados os serviços a seguir relacionados, conforme planilha de reprogramação elaborada com base nos sistemas de referência CORUMBA CIVIL (fev/2025) e SINAPI (fev/2025), com BDI de Construção Civil onerado de 22,77% e BDI de Equipamento de 13,51%;

Parágrafo único. A planilha de reprogramação e o cronograma físico-financeiro dela decorrente integram o presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição, para todos os fins de direito. Planilha nas fls. 3013-3017 dos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Em razão da reprogramação ora formalizada, o valor global do Contrato Administrativo nº 003/2025/SMS passa de R\$ 3.585.959,14 (três milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos) para R\$ 3.686.545,96 (três milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Descrição	Valor (R\$)
Valor contratual atual (antes da reprogramação)	3.585.959,14
Total de acréscimos	+ 148.392,68
Total de decréscimos	– 47.805,86
Acréscimo líquido (3ª Reprogramação)	+ 100.586,82
Novo valor contratual	3.686.545,96

CLÁUSULA QUARTA – DO LIMITE LEGAL: O percentual acumulado de acréscimos brutos corresponde a 19,26% do valor inicial atualizado do contrato, situando-se dentro do limite de 25% estabelecido pelo art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, restando margem de 5,74%.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS: Permanecem inalterados o prazo de execução, estabelecido para 08/11/2026, e a vigência contratual, estabelecida para 11/06/2027, na forma fixada pelo Quarto Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PAGAMENTOS: Os pagamentos referentes à nova pactuação seguirão o cronograma físico-financeiro reprogramado e as condições estabelecidas no contrato original e as atualizações definidas ao longo dos autos do Processo Administrativo nº 3.007/2025.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, no que não conflitem com o presente Termo Aditivo. No mais, o reajuste será realizado após Parecer da PGM para dirimir eventuais dúvidas e questionamento sobre sua base de cálculo e valores.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03(três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.

Corumbá-MS, 02 de agosto de 2026.

Assinam: Tatiana Da Silva Santos Mattos – Secretária Municipal de Saúde e Empresa ECOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 23796/2026 - Pregão Eletrônico nº 31/2026

Protocolo E-sfinge: AB82922E7CFC8D361CB1CC9FBB2667A7BD399C69

O Município de Corumbá - MS, através da Secretaria Executiva de Licitações e Contratações, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.085/2023, Decreto Municipal nº 3.171/2024, Lei Complementar nº 123/06, bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Unidade Gestora: Secretaria Municipal De Desen. Econ. Sustentável

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO-PIPA, NOVO (ZERO QUILOMETRO), PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

Valor Total Estimado: R\$ 613.096,67 (seiscentos e treze mil, noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).

Critério de julgamento: Menor Preço

Recebimento das propostas: 09/09/2026, às 08h00, até o dia 18/09/2026, às 09h29min (horário de Brasília).

Data e horário da sessão pública: 18/09/2026, às 09h30 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração/Secretaria Executiva de Licitações e Contratações, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia>; <https://bll.org.br/>; <https://pncp.gov.br/> ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com ou licitacoes.corumba@corumba.ms.gov.br Corumbá/MS, 03 de setembro de 2026.

Roberto Thadeu A. N. Komiyama – Superintendente

Prefeitura Municipal de Costa Rica**RETIFICAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 22/2026

Processo nº 65/2026

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos demandados em ações judiciais de forma a assegurar o cumprimento das decisões judiciais que determinam o fornecimento deste fármaco a pacientes atendidos pelo ente público, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Fica retificado o código/registro referente ao envio do processo no sistema **e-Sfinge – TCE/MS**, em razão de inconsistência verificada no momento da exportação dos dados.

Onde se lê:

B6061CF0A39A4F96540433C9C297BE2A055BB8BA

Leia-se:

36A507859D27D61F1FB74439D4F5CBF07300B7B6

A presente retificação tem por finalidade corrigir a informação constante do registro, mantendo-se **inalteradas as demais informações e condições do procedimento.**

Republica-se para os devidos fins.

Wilsiany Carrijo Silva

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Coxim**Aviso de Suspensão de licitação**

Processo Administrativo Nº 117/2026. Pregão Eletrônico Nº 006/2026.

Edital Nº 011/2026. A Prefeitura Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da sua Pregoeira, Torna Público, que o processo administrativo Nº 117/2026, na modalidade pregão eletrônico Nº 006/2026, encontra-se SUSPENSO, para análise de revisão do edital. Coxim/MS, 03 de setembro de 2026. Sueli Pereira da Silva. Decreto nº 030/2026, de 20 de janeiro de 2026. Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Jateí

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO_PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 077/2026 PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2026 Código e-Sfinge: 2227C28109A5E3E41C33D02D0804545D69FB0A56 O

Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço Global, no dia **22 de setembro de 2026 às 08:00** horas, horário oficial de Mato Grosso do Sul, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras e scanners visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jateí/MS”, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar e Edital e em conformidade com as especificações descritas. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser

obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br. Jateí-MS, 03 de setembro de 2026. **LILIANE DE BRITO SALOMAO KOYANAGUI** Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 5 AO CONTRATO Nº 137/2023

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a e a Empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade acrescer o valor contratual, em razão da inclusão de um veículo na cobertura securitária objeto do Contrato nº 137/2023.

O acréscimo corresponde a **4,1187% do valor inicial do contrato**, totalizando **R\$ 5.826,62 (cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos)**.

A alteração decorre do interesse da Administração Pública em assegurar a continuidade da cobertura securitária da frota de veículos vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a proteção do patrimônio público e a manutenção das atividades administrativas e assistenciais desenvolvidas pela Pasta, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e nos termos do parecer jurídico acostado aos autos do Processo nº PM-ADM-2023/00944.

Nova Andradina - MS, na data das assinaturas.

HERMES JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

GENTE SEGURADORA S.A.
Leiliane Souza Rosa
Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 045/2026, Processo SIGA HR-ADM-2026/00221. Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia da informação par fornecimento de licença de direito de uso não permanente de sistema integrado de gestão pública (compras e transparência) para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.bll.org.br, <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link <https://transparencia.betha.cloud>, ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). O Pregão **será realizado no dia 23/09/2026 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - www.bll.org.br**. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 03 de setembro de 2026.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Rio Negro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2026-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2026 - Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Código E-Sfinge (TCE-MS): 3CE863151A312C448175392A0EC8F40F07587056.

Objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços de execução construção de 04 salas de aula com cobertura de passarela – centro de educação infantil do Município de Rio Negro/MS, execução de paredes com tijolos, cobertura com estrutura metálica e telhado com telhas termoacústica, execução de elétrica, calçamento, passarela metálica com cobertura e pintura”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, o Sr. Henrique Mitsuo Vargas Ezoe, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 28, inciso II, após análise e deliberação do **Processo Licitatório nº 066/2026**, e em observância às condições estabelecidas no instrumento convocatório, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR**, nos termos do art. 71, inciso IV, da referida Lei, o resultado da licitação realizada na modalidade concorrência, na forma eletrônica, por meio de sessão pública virtual realizada no Portal de Licitações Compras BR (www.comprasbr.com.br), conforme segue: **RESULTADO DA LICITAÇÃO:** A empresa **LL LEOTERIO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 29.616.739/0001-04, sagrou-se vencedora do item 01, com o valor global de: **R\$ 499.000,00 (quatrocentos e noventa e nove mil reais)**.

Rio Negro/MS, 03 de setembro de 2026.

Henrique Mitsuo Vargas Ezoe

Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2026 - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI). CODIGO DO ESFINGE: A47E5A0118D4D84437C6DBBC38E331E936CBC777. O **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM, "**, nos termos do a Lei Federal nº 14.133 de 2021 e demais especificações. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Produção e Meio Ambiente, a fim de atender as necessidades do Projeto de Agricultura Familiar com implementos que ajudem os produtores, conforme Contrato de Convênio Transfere MS nº 2026TR002371, mediante recursos provenientes do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da AGRAER, por meio da AGRAER - Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e o Município de Rio Negro - MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 22/09/2026. **HORÁRIO:** 09:00 – **HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).** **LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico <https://comprasbr.com.br/>. **NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br ,licitacaorionegroms@gmail.com) e http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_rio_negro , ou ainda, diretamente no protocolo do setor de Licitação no endereço Rua Mitsuo Ezoe, 575- Centro – Rio Negro – MS – CEP: 79470-000 Fone: (67) 3278-2166. Publique-se. Rio Negro, MS, 03 de setembro de 2026.

Geruza Rocha Santos de Brito
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sidrolândia

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2026

O Município de Sidrolândia – MS, através do Agente de Contratação e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE: CONCLUSÃO DA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO BAIRRO CAMPINA IPACARAY, NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS. CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA – CT Nº 611.619-18/2022**, de acordo com as especificações constantes do anexo I do Edital, apresentou o seguinte resultado:

ECOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ Nº 15.428.774/0001-95				
Item	Especificação	Und	Quant.	Valor total
01	Conclusão da Drenagem de Águas Pluviais, no Bairro Campina Ipacaray, no Município de Sidrolândia/MS, conforme projetos executivos, memorial descritivo e demais documentos anexos	SV.	01	R\$ 2.100.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 2.100.000,00				

Sidrolândia - MS, 02 de setembro de 2026.

ROBEVAL MENDES DOS SANTOS, Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Vicentina

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 114/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 045/2026 AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTORIZADA** a contratação de empresa especializada para a aquisição de lajes pretendidas pré-fabricadas, destinadas à execução da cobertura da Creche Antônio Roberto Dias, no Município de Vicentina/MS, a favor da empresa **CONCREVALE PRÉ-MOLDADOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **33.081.779/0001-76**. Situada na ROD BR 376, KM 118, S/Nº, na cidade de Ivinhema/MS, sob o valor de R\$ 16.651,00 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e um reais), por ser dela o menor preço ofertado, bem como a lavratura do respectivo Contrato.

Vicentina, MS, 31 de agosto de 2026.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2026

CÓDIGO DO E-SFINGE: 64624C6DC0C8902F9267D75F2309B599056BE887

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA/MS
CONCREVALE PRÉ-MOLDADOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de lajes protendidas pré-fabricadas, destinadas à execução da cobertura da Creche Antônio Roberto Dias, no Município de Vicentina/MS.

VALOR: R\$ 16.651,00 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e um reais).

VIGENCIA: 12 (doze) Meses.

DATA: 31 de agosto de 2026.

ASSINATURAS: CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, Angelo Roberto Latini, Contratada e as Testemunhas, Mariana Boigues Idalgo de Oliveira e Gabriel André da Silva.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL ELEITORAL Nº 02/2026.

A Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul – COREN-MS, torna público o Edital n. 02 do Processo Eleitoral 2026, por meio de sua Presidente, Dr^a. Vanessa Pinto Oleques Pradebon, assim designada pela Portaria do COREN-MS, n. 318 de 06 de julho de 2026, em cumprimento ao disposto nos artigos 49 inciso VIII do regimento interno do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul, após análise dos requerimentos de inscrições de chapas, das condições de elegibilidade, causas de inelegibilidade e rol de documentos exigidos pela Resolução COFEN n. 791/2025 e diligências realizadas por esta comissão ao COREN-MS, profere-se a decisão de deferimento dos pedidos de inscrição das chapas apresentadas para concorrer ao pleito que abrange o triênio 2027-2029, conforme segue abaixo: CHAPA I – “AVANÇA ENFERMAGEM” CONSELHEIROS EFETIVOS QUADRO I- Rodrigo Alexandre Teixeira – REPRESENTANTE DA CHAPA I Lucyana Conceição Lemes Justino, Deisy Adania Zanoni, Wilson Brum Trindade Junior, CONSELHEIROS SUPLENTE QUADRO I- Dieimes Leandro Da Silva – REPRESENTANTE SUBSTITUTO DA CHAPA I Rosilaine Alvares Nascimento, Raphael Fior, Fabiana de Almeida Faker, CHAPA I – “AVANÇA ENFERMAGEM” CONSELHEIROS EFETIVOS QUADRO II/III- Ana Maria Alves Da Silva – REPRESENTANTE DA CHAPA I, Patrick Da Silva Gutierrez - REPRESENTANTE SUBSTITUTO DA CHAPA I Cleberson Dos Santos Paião, CONSELHEIROS SUPLENTE QUADRO II/III- Aparecido Vieira Carvalho, Valquiria Aparecida Pinheiro, Ana Paula Pereira, CHAPA II – “UMA SÓ ENFERMAGEM” CONSELHEIROS EFETIVOS QUADRO I- Elaine Cristina Fernandes Baez Sarti Antônio Carlos Gelamos, Maressa Siqueira de Aragão Monteiro - REPRESENTANTE SUBSTITUTO DA CHAPA II-Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand- REPRESENTANTE DA CHAPA II- CONSELHEIROS SUPLENTE QUADRO I-Hálex Mairton Barbosa Gomes E Silva Ludelça Dorneles Dos Santos Ledesma Marcio Francisco Parpinelli, Priscila Gonçalves Soares, CHAPA II – “UMA SÓ ENFERMAGEM” CONSELHEIROS EFETIVOS QUADRO II/III, Alba Jacqueline Do Nascimento Segatto - REPRESENTANTE SUBSTITUTO DA CHAPA II, Sandra Valdivina Dos Santos Silva- REPRESENTANTE DA CHAPA II Telma Aparecida Nolasco Oliveira, CONSELHEIROS SUPLENTE QUADRO II/III, Alessandra Pereira Cubel, Daniel Maldonado Moreno, Luana Da Costa Sousa -CHAPA III – “ENFERMAGEM: VOZ, FORÇA E UNIÃO” CONSELHEIROS EFETIVOS QUADRO I- Bruno Augusto Gonçalves Dos Reis - REPRESENTANTE DA CHAPA III Edvan Marcelo Moraes Marques, Luciene Gamarra Vieira Esmi - REPRESENTANTE SUBSTITUTO DA CHAPA II Patricia Delamare Cardoso De Oliveira, CONSELHEIROS SUPLENTE QUADRO I- Suellen Alves Da Silva, Flavio Tondati Ferreira, Fabricia Tatiane Da Silva Zuque Marco Tulio De Alcantara Da Silva- CHAPA III – “ENFERMAGEM: VOZ, FORÇA E UNIÃO” CONSELHEIROS EFETIVOS QUADRO II/III-Carolina Lopes De Moraes da Silva - REPRESENTANTE DA CHAPA III-Ana Paula Ferreira Honorio Da Silva - REPRESENTANTE SUBSTITUTO DA CHAPA II-Ana Paula Fonseca Dos Santos, CONSELHEIROS SUPLENTE QUADRO II/III- Vanessa Freitas Paes, Jonivaldo Roca Pessoa, Cezarina Lazara Da Costa, Atenciosamente, Dr^a Vanessa Pinto Oleques Pradebon, Presidente da Comissão COREN-MS nº 63017 Enf.

EDITAL

A empresa **Infra+**, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL a **Licença Ambiental de Instalação e Operação (LIO)**, por meio de **Comunicado de Atividade de Apoio à Obras Lineares – CA (extração mineral)**, código **2.61.1**, localizado no ponto de amarração em - 20°15'09.452"S - 53°00'55.265"W, DATUM Sirgas 2000, no município de Água Clara-MS.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Edital nº 1452/2026

Processo nº 54290.001605/2010-17

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, nomeado pela Portaria de Pessoal INCRA nº 195, de 17 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 18 de abril de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 925, de 30 de dezembro de 2024, com fundamento no Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, e em cumprimento ao disposto no Decreto Nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, e na Instrução Normativa INCRA Nº 57, de 20 de outubro de 2009, TORNA PÚBLICO que tramita nesta Superintendência Regional o Processo Administrativo nº 54290.001605/2010-17, que trata da regularização fundiária do território quilombola da comunidade remanescente de quilombo FAMÍLIA OZÓRIO, que abrange terras localizadas no município de Corumbá, Mato Grosso do Sul. Os estudos que resultaram na identificação e delimitação desse território, bem como outros levantamentos e documentos relacionados ao caso, compõem o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) alusivo à citada comunidade. Em reunião realizada na data de 11 de junho de 2026, o Comitê de Decisão Regional/INCRA-MS aprovou o referido relatório, reconhecendo, em caráter preliminar, um território com área medida de 138,6782ha (cento e trinta e oito hectares, sessenta e sete ares e oitenta e dois centiares), cujas confrontações são as seguintes:

ÁREA A - Urbana (ha): 8,265393 PERÍMETRO (m²): 1.233,450595. L I M I T E S E C O N F R O N T A Ç Õ E S NORTE: Rio Paraguai LESTE: Bairro Borrowisk SUL: Propriedade em nome da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul (SANESUL), propriedades em nome da Olaria Borowski LTDA e Rua Alameda Vulcano OESTE: Bairro Borrowisk, propriedade Espólio de Raul de Carvalho e propriedade Espólio de Maria Eliza da Costa Giordano.

No interior desse território foram identificados os seguintes registros imobiliários: A) PROPRIETÁRIOS CUJOS TÍTULOS DE DOMÍNIO ESTÃO REGISTRADOS NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBÁ: Virginia Viegas Guerreiro, CPF não identificado, Transcrição 10.071, Livro Nº3-K, fls.84, 24/01/1955, área de 11.300 m² ; Antonio Bay Ferri, CPF não identificado, Transcrição 28.750, Livro Nº3 A-C, fls. 97, 24/09/1969, área de 1.040 m²; Celso Antonio Ferra, CPF ***.352.028-**, Matrícula 1548, Livro Nº2, Ficha 01v, R-2, 28/03/1977, área de 4.749,24 m²; Roselyda Bárbara de Arruda Ferri, CPF ***.635.131-** (e Roselene das Graças de Arruda Ferri, CPF nº *.006.401-*, Antonio Carlos de Arruda Ferri CPF nº *.973.671-*, Rosely Conceição de Arruda Ferri, CPF nº *.806.261-*, Rosa Maria Ferri Candéa, CPF nº *.828.211-*,), Matrícula 27.983, Livro Nº 2, fls.090, 30/11/2010, área de 2.293,00m²; Roselyda B de A Ferri e outros, CPF ***.635.131-**, Matrícula 27.982, Livro Nº2, Ficha 01, 30/11/2010, área de 1.386,61m²; Rosalene das Graças de Arruda Ferri CPF ***.006.401-** Matrícula 30.386, Livro Nº2, ficha 01, 10/12/2014, área de 585,64m²; Maria Auxiliadora Ferra Rojas CPF ***.472.621-** Matrícula 2.115 Livro Nº2, ficha 02v, 04/07/2012, área de 585,64 m²; Izanilton Alves Pereira CPF ***.115.161-**, Matrícula 4.081, Livro Nº2, ficha 01, 29/05/2006, área de 718,74m²; Rosa Maria Ferri Candéa, CPF ***.828.211-**, Matrícula 29.012, Livro Nº2, ficha 01, 26/03/2014, área de 585,64m²; Noemia Souza Ferri, CPF não identificado (e Miguel de Souza Ferri, Enide Maria Ferri de Moura, Maria Odete de Souza Ferri, Ana Bela de Souza Ferri, Herminio de Souza Ferri, Carlos de Souza Ferri, Luiz Mario de Souza Ferri, Darcy Galdino de Souza Ferri, Anísio de Souza Ferri, Josélida Maria de Souza Ferri, e Maria do Carmo de Souza Ferri), Matrícula 27.982, Livro Nº2, Ficha 01, 30/11/2010, área de 1.231,90 m²; Noemia Souza Ferri, CPF não identificado (e Rosely Conceição de Arruda Ferri, Roselida B de Arruda Ferri, Rosalene das Graças Ferri, Antonio Carlos de Arruda Ferri, Rosely Conceição de Arruda Ferri, Rosa Maria de Arruda Ferri), Transcrição 22.974, Livro Nº3-V, fls. 291, 06/05/1965, área de 2.800,00m²; Rosalene das Graças Ferri, CPF *.006.401-*, Matrícula 30.386, Livro Nº2, ficha 01, 10/12/2014, área de 585,64m²; Rosa Maria de Arruda Ferri, CPF não identificado, Matrícula 29.012, Livro Nº2, ficha 01, 26/03/2014, área de 585,64m²; Maria Auxiliadora Ferra Rojas, CPF *.472.621-*, Matrícula 2.115, Livro Nº2, ficha 02v, 04/07/2012, área de 585,64m²; Espólio Raul de Carvalho, CPF *.220.101-*, Matrícula 8.984, Livro Nº2, ficha 01, 20/09/1983, área de 585,64m²; Espólio Raul de Carvalho, CPF *.220.101-*, Matrícula 4.787, Livro Nº2, ficha 01, R-2, 06/02/2017, 585,64m²; Espólio Raul de Carvalho, CPF *.220.101-*, Matrícula 4.208, Livro Nº2, ficha 02, R-05, 29/01/2007, área de 585,64m²; Olaria Borowski 03376688/0001-05, Matrícula 4.206, Livro Nº2, ficha 02-v, 28/11/2007, área de 1074,48m²; B) IMÓVEIS INSCRITOS NO CADASTRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ: Roselida B de Arruda Ferri, CPF ***.635.131-**, BIC no 32106002, área de 1.437,48m²; Próprio Municipal, BIC no 32106013, área de 585,64m²; Próprio Municipal, BIC no 32106016, área de 1.437,48m² ; Próprio Municipal, BIC no 32106009, área de 1.437,48m²; Olaria Borowski, CNPJ 03.376.688/0001- 05, BIC no 22903002, área de 10.11,60m²; Espólio Raul de Carvalho, CPF *.220.101-*, BIC no 22903010, área de 585,64m²; Espólio Raul de Carvalho, CPF *.220.101-*, BIC no 22903008, área de 1.437,48m²; Olaria Borowski, CNPJ 03.376.688/0001- 05, 21907016, área de 223,74m²; Olaria Borowski, CNPJ 03.376.688/0001- 05, BIC no 21907015, área de 585,64m².

ÁREA B - Rural (ha): 95,167248 - PERÍMETRO (m): 4450,9650. L I M I T E S E C O N F R O N T A Ç Õ E S NORTE:

Terra Devoluta LESTE: Terra Devoluta SUL: Título Definitivo INCRA 4.13.82.6/0023 OESTE: Rio Paraguai.

ÁREA B - Insular (ha): 43,5110 - PERÍMETRO (m): 3.625,4701. L I M I T E S E C O N F R O N T A Ç Õ E S NORTE: Rio Paraguai LESTE: Rio Paraguai SUL: Rio Paraguai OESTE: Rio Paraguai.

Considerando o exposto, COMUNICO aos senhores detentores de títulos de domínio incidentes em tal área, bem como aos demais ocupantes, confinantes e terceiros interessados, portadores de eventuais títulos de domínio incidentes na área, ou que nela exerçam atos de posse mansa e pacífica, que terão o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data em que forem notificados a respeito da publicação do presente edital - que será publicado por 02 vezes consecutivas nos Diários Oficiais da União e do Estado de MATO GROSSO DO SUL, e afixado na sede da Prefeitura Municipal de Corumbá/MS - para apresentarem suas contestações ao Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID). As contestações, instruídas com as provas pertinentes, deverão ser enviadas para o endereço de e-mail protocolo.cpe@incra.gov.br ou encaminhadas para a Superintendência Regional do INCRA em MS, situada à Rua Jornalista Belizário Lima, Nº 263, Campo Grande - MS, CEP 79004-270.

Informo ainda que, o Processo Administrativo nº 54290.001605/2010-17, em cujos autos se processa o feito, estará à disposição dos interessados, sendo que os requerimentos de cópia deverão ser encaminhados para o endereço de e-mail: protocolo.cpe@incra.gov.br

PAULO ROBERTO DA SILVA

Superintendente Regional - INCRA/SR-16 (MS).

Port. INCRA Nº 195 DOU de 18/04/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL DO SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE FRIO E DE CARNES E DERIVADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SICADEMS – TRIÊNIO 2026/2029

O Presidente do **SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE FRIO E DE CARNES E DERIVADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SICADEMS**, **Regis Luis Comarella**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e nos termos do art. 42 do Estatuto Social e dos arts. 5º e 6º do Regulamento Eleitoral, **CONVOCA** as empresas associadas, quites com suas obrigações sociais, para participarem da **Assembleia Geral de Eleição** dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e dos Delegados Representantes junto à Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul – FIEMS, e respectivos suplentes, para o triênio 2026/2029, que será realizada no dia **06/10/2026** (terça-feira), em primeira convocação às 8h00min, na sede do Sindicato, à Avenida Afonso Pena, nº 1031, Bairro Amambai, na cidade de Campo Grande/MS, com votação contínua **das 8h00min às 14h00min**, mediante escrutínio secreto, em cabine indevassável, com uso de cédula única. Fica aberto o prazo de 10 (dez) dias para o registro de chapas, a contar da data da publicação deste edital, mediante requerimento em 2 (duas) vias, assinado por um dos candidatos e dirigido ao Presidente do Sindicato, a ser entregue na Secretaria do Sindicato, contra recibo, no endereço supracitado, em dias úteis, no horário das 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, acompanhado da ficha de qualificação de cada candidato e da prova de que preenche os requisitos estatutários, quais sejam, ser a empresa filiada ao Sindicato e ser o candidato maior de 18 (dezoito) anos, vedada a exigência de qualquer outra condição. Encerrado o prazo de registro, as chapas registradas serão divulgadas, em até 5 (cinco) dias, pelo mesmo veículo em que publicado este edital, com afixação de cópia na sede do Sindicato. A impugnação de candidaturas, fundamentada exclusivamente em causas estatutárias de inelegibilidade, deverá ser apresentada por escrito na Secretaria do Sindicato no prazo de 3 (três) dias, a contar da data da divulgação das chapas registradas. Não havendo quórum em primeira convocação e havendo somente uma chapa registrada, a Assembleia Eleitoral será instalada em segunda convocação duas horas após a primeira convocação, com qualquer número de empresas presentes, nos termos do art. 6º, § 3º, do Regulamento Eleitoral. Não havendo quórum em primeira convocação e existindo mais de uma chapa registrada, ou não obtendo nenhuma delas maioria absoluta dos votos em relação ao total das associadas eleitoras, proceder-se-á a nova convocação para dia posterior, considerando-se então eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos das eleitoras presentes.

Campo Grande/MS, 04 de setembro de 2026.

Regis Luis Comarella
Presidente